PARTE I PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLIX - Nº 168 SEGUNDA-FEIRA. 11 DE SETEMBRO DE 2023



Cláudio Bomfim de Castro e Silva

VICE-GOVERNADOR

Thiago Pampolha Gonçalves

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL Nicola Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO Bernardo Chim Rossi

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Adilson de Faria Maciel

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS Vinícius Medeiros Farah

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Luiz Antonio de Souza Teixeira Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Roberta Barreto de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO Mauro Azevedo Neto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Washington Reis de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE Thiago Pampolha Gonçalves - Interino

www.ioerj.com.br

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E **ABASTECIMENTO**

Flávio Campos Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Rosangela de Souza Gomes

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Rafael Carneiro Monteiro Picciani SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

Gustavo Reis Ferreira

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO Demetrio Abdennur Farah Neto

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edu Guimarães œ Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA Kelly Christian Silveira de Mattos

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA

André Luís Dantas Ferreira

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL José Mauro de Farias Junior

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES Uruan Cintra de Andrade

SECRETARIA DE ESTADO DE ENERGIA E ECONOMIA DO MAR Hugo Leal Melo da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL Bruno Felgueira Dauaire

SECRETARIA DE ESTADO INTERGERACIONAL DE JUVENTUDE E

ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL Alexandre Isquierdo Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER Heloisa Helena de Alencar Aquiar

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Bruno Dubeux

GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 10.088 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O ANEXO DA LEI Nº 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR, NO CA-LENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O MÊS JANEIRO BRANCO, DEDI-CADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATI-VAS PARA A DIFUSÃO DA SAÚDE MENTAL

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, que consolida a legislação relativa às datas comemorativas no Estado do Rio de Janeiro, para incluir, no Calendário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, o Mês Janeiro Branco, dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 2º - O Mês Janeiro Branco é destinado à realização de campanhas de esclarecimentos e outras ações educativas e preventivas pela sociedade em geral - Poder Público estadual, iniciativa privada e outros setores da sociedade civil organizada - com vistas à difusão da saúde mental, a partir das seguintes diretrizes:

I - mobilização de todos os setores da sociedade na discussão da

II - promoção de discussões, debates e iniciativas, com convocação de toda a sociedade, para o exercício da cidadania em prol das questões relativas à saúde mental

III - inclusão, nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês, de informações e mensagens educativas com foco na saúde mental, buscando a conscientização geral

Art. 3º - O anexo da Lei nº 5.645, de 6 de janeiro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO

CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

JANEIRO

(...)

Mês Janeiro Branco - dedicado à realização de ações educativas para a difusão da saúde mental.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 51-A/2023 Autoria do Deputado: Rodrigo Amorim.

ld: 2507928

LEI Nº 10.089 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI Nº 8.680, DE 23 DE DEZEM-BRO DE 2019, E A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CA-LENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A CAMPANHA "IDOSO NÃO É DES-CARTÁVEL", NA FORMA QUE MENCIONA

O Governador do Estado do Rio de Janeiro Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifique-se o artigo 1º da Lei nº 8.680, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado do Rio de Janeiro a 'Semana Estadual contra o Abandono na Terceira Idade', a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de Outubro, bem como a Campanha denominada 'Idoso não é descartável, a ser implementada anualmente durante todo o mês de outubro, com a finalidade de combater e conscientizar os profissionais e familiares que tenham idosos sob seus cuidados acerca do abandono físico e emocional das pessoas na Terceira Idade, bem como divulgar a importância de amplos cuidados, proteção e assistência para com os ido-

Art. 2º - Modifique-se o artigo 2º da Lei nº 8.680, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º O Anexo da Lei nº 5.645, de 06 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

> CALENDÁRIO DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO:

(...)

OUTUBRO

PRIMEIRA SEMANA - Semana Estadual contra o Abandono

MÊS DE OUTUBRO - Campanha "Idoso não é Descartável.

Art. 3º - Modifique-se o artigo 3º da Lei nº 8.680, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 3º Durante o mês de campanha o objetivo será sensibilizar os estudantes e assistentes sociais do Estado do Rio de Janeiro, em instituições públicas e privadas, quanto à importância da conscientização e orientação das medidas de cuidado e assistência aos idosos em geral, bem como a valorização do idoso no seio familiar e o combate ao abandono do idoso por sua família e amigos"

Art. 4º - Acrescente-se o Parágrafo único ao artigo 3º da Lei nº 8.680. de 23 de dezembro de 2019, com a seguinte redação

> "Parágrafo único. No decorrer do mês, em especial da primeira semana, o Poder Executivo Estadual poderá desenvol-

Vice-Governadoria do Estado..... ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado) Casa Civil ... Gabinete do Governador..... Governo Planejamento e Gestão Polícia Civil Saúde 13
 Cultura e Economia Criativa
 22

 Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
 22

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado Gabinete do Vice-Governador

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo...

Controladoria Geral do Estado Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.. 22 Trabalho e Renda..... Transformação Digital Energia e Economia do Mar..... Habitação de Interesse Social..... Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável Procuradoria Geral do Estado.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS

diversos segmentos da sociedade, bem como panfletagem, caminhadas e outras estratégias que promovam a reflexão e conscientização e sensibilização da sociedade sobre a necessidade de cuidados aos idosos, especialmente pelos familiares, podendo ainda firmar convênios com os municípios e associações sem fins lucrativos para realização destes atos.

ver ações educativas tais como palestras e seminários nos

Art. 5° - Modifique-se o caput do artigo 5° da Lei nº 8.680, de 23 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São objetivos da 'Semana Estadual contra o Abandono na Terceira Idade' e da Campanha 'Idoso não é des-

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO

Projeto de Lei nº 141/2023 Autoria d Deputado: Márcio Canella.

ld: 2507929

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.679 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFORMA E TRANSFERE, SEM AUMEN-TO DE DESPESA, OS CARGOS EM COMIS-SÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/022763/2023:

DECRETA .

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão na estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil -SECC, conforme mencionado no Anexo I ao presente Decreto.

Parágrafo Único - De forma a viabilizar a transformação do caput. considera-se exonerado o atual ocupante do cargo mencionado no

Art. 2º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, na forma indicada no Anexo II ao presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

CLÁUDIO CASTRO Governador

ld: 2507953



ANEXO I

	CARGOS A SEREM TRA		CARGOS RESULTANT	ES		
Qt.	ID Funcional	Cargo em Comissão	Símbolo	Qt.	Cargo em comissão	Símbolo
01	5087443-8	Assessor Especial	DG	44	Assistente II	DAI-6
		·		01	Assessor	DAS-7
03	Vaga de Decreto nº 48.667, 31/08/2023	Assistente II	DAI-6	01	Ajudante II	DAI-2

ANEXO II

ORIGEM	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO RESULTANTE
Decreto nº 48.631, de 07/08/2023	Ajudante I	DAI-1	Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC	Secretaria de Estado do Gabinete do Governador
	-			- SEGG

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR DECRETOS DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de

RESOLVE:

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, **RA-QUEL SALES BARRETO**, ID FUNCIONAL Nº 5116233-4, do cargo em comissão de Gerente de Área, símbolo FAETEC 5, da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação. Processo nº SEI-260005/007425/2023.

DESIGNAR, nos termos do § 6º do art. 35, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2479, de 08/03/79, com a nova redação dada pelo Decreto nº 25.299, de 19/05/99, o Chefe de Gabinete FÁBIO CAM-POS COSTA, ID Funcional nº 2160487-8, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Diretoria Geral de Administração e Finanças - DIRAF, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, no período de 11 a 25 de setembro de 2023. Processo nº SEI-070026/001929/2023.

NOMEAR JOSÉ WELLINGTON VERÍSSIMO LUSTOSA, ID FUNCIO-NAL Nº 1959055-5, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DG, da Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Jose Enio Pinto do Prado, ID Funcional nº 1943886-9. Processo nº SEIdo, ID Funcional 300001/001586/2023. nº Processo

ld: 2507956

ATOS DO GOVERNADOR DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar nº SEI-030043/000926/2020;

DECRETA:

A DEMISSÃO de RACHEL DE ALMEIDA VIANA, Identidade Funcional nº 43251870-3, Matrícula nº 3109793-4, Professor Docente I, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

DECRETO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar $n^{\rm o}$ SEI-E-03/008/5688/2018;

DECRETA:

A **DEMISSÃO** de **CASSIANE GAMA CRUZ DE MOURA**, Identidade Funcional nº 43894739, Matrícula nº 965.202-5, Professor Docente I, Vínculo I, em razão da prática de conduta enquadrada no artigo 52, V e § 1°, do Decreto-Lei nº 220/1975, regulamentado pelo Decreto nº 2.479/1979.

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-100004/000732/2023 - AUTORIZO na forma contida nos autos.

ld: 2507965

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, 40.644, de 08/03/2007.

RESOLVE:

EXONERAR DANIELA DE BARROS PINHEIRO GIGLIO. ID FUNCIO-NAL Nº 4344198-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

EXONERAR HELIO DA SILVA MAURICIO. ID FUNCIONAL Nº 5127319-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado da Casa Civil. Processo nº 150001/002802/2022.

NOMEAR ROBERTO DE ANDRADE CÂMARA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR VALDIR TRINDADE RAMOS para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR FERNANDO ANTÔNIO SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Subsecretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR HIMALAIA TUPPY CARLOS GALVÃO, ID Funcional nº 5087443-8, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Superintendência de Projetos Sociais (SEPS), da Sub-secretaria de Cuidados Especiais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022

NOMEAR PAULO SENRA BREITSCHAFT. ID FUNCIONAL Nº 5140527-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Instituto Rio Metrópole - IRM, da Secretaria de Estado da Casa Civil, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.533, de 02/06/2023. Processo nº SEI-120228/000340/2023.

NOMEAR JEAN FELIPE COSTA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Gabinete do Governador, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.679, de 06 de setembro de 2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR VITTOR GABRIEL ANDRADE RAMOS para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.618, de 31/07/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR FÁBIO MACIEIRA RAMOS para exercer, com validade a contar de 06 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Governo, em vaga resultante da transformação estabelecida pelo Decreto nº 48.618, de 31/07/2023. Processo nº SEI-150001/002802/2022.

NOMEAR ANDERSON LUIS BATISTA MONTEIRO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Agente de Desenvolvimento, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Renato Thomé da Rocha, ID Funcional nº 5012999-6. Processo nº SEI-220012/000707/2023.

NOMEAR WAGNER CALAÇA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, anteriormente ocupado por Sandro Nascimento Ferreira, ID Funcional nº 4397377-9. Processo nº SEI-220012/000708/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, AN-NA LÍVIA ALMEIDA DE SÁ. ID FUNCIONAL Nº 5141977-7. do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado de Saúde. Processo 080002/003643/2023.

NOMEAR CINTIA FERREIRA DOS SANTOS TAVARES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Anna Li-via Almeida de Sá, ID FUNCIONAL Nº 5141977-7. Processo nº SEI-

NOMEAR CHARLES TEIXEIRA LOPES para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Leonan Rocha Machado, ID FUNCIONAL Nº 5137057-3. Processo nº SEI-080002/003641/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, LEANDRO EUFRASIO FERREIRA, ID FUNCIONAL Nº 4274057-6, do cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003644/2023.

NOMEAR ALDAIR JOSE DE SENA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante II. símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Leandro Eufrasio Ferreira, ID FUNCIONAL Nº 4274057-6. Processo nº SEI-080002/003644/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MA-RIA CLAUDIA WALKER CARDASSI, ID FUNCIONAL Nº 5137081-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde. Processo nº SEI-080002/003645/2023.

NOMEAR LUIZ HENRIQUE LIMA DE MIRANDA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Saúde, anteriormente ocupado por Maria Claudia Walker Cardassi, ID Funcional nº 5137081-6. Processo nº SEI-080002/003645/2023.

EXONERAR KARINE FONSECA CARREIRO FREITAS, ID FUNCIO-NAL Nº 5013802-2, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Noroeste Fluminense, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023.

EXONERAR EDSON DA ROCHA, ID FUNCIONAL Nº 4177618-6, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana I, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023

EXONERAR JAQUELINE DA ROSA ROHAN, ID FUNCIONAL Nº 4055752-9, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana II, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023.

EXONERAR FERNANDA DOS REIS LOPES. ID FUNCIONAL Nº 3538167-1, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana III, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023.

EXONERAR ALINE GOMES MEDEIROS DE ARAÚJO, ID FUNCIO-NAL Nº 3904574-9, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana V, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023

EXONERAR MÁRCIO DE MACEDO MONTEIRO, ID FUNCIONAL Nº 4137349-9, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo, símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VI, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023.

EXONERAR ELIETE CARNEIRO DA SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4120325-9, do cargo em comissão de Diretor Regional Administrativo. símbolo DAS-8, da Diretoria Regional Administrativa - Metropolitana VII, da Superintendência de Gestão das Regionais Administrativas, da Subsecretaria de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030029/011325/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 31 de agosto de 2023, ÉRICA PEREIRA NASCIMENTO, ID FUNCIONAL Nº 5131466-5, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana. Processo nº SEI-100001/001758/2023

NOMEAR RICARDO ROSADO DE OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 4461233-8, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Ana Paula Sant'Anna Masiero, ID Funcional nº 4432239-9. Processo nº SEI-070026/001891/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 04 de setembro de 2023, publicado no D.O. de 05/09/2023, que exonerou, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **PEDRO MONTENEGRO CARVALHO**, ID FUNbolo DAS-6, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº 070002/015534/2023.

NOMEAR MANOEL FERREIRA DOS SANTOS NETO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em co-

Imprensa Oficial

Patricia Damasceno Diretora-Presidente

Flávio Cid Diretor Administrativo

Rodrigo M. Caldas Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky **Diretor Industrial**

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niteroi.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras,

Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901

Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

Tel.: (21) 2332-6549

Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

Atendimento das 8h às 17h

R\$ 132,00

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.

RIO - Praça Pio X, nº 55, 6º andar - Centro - Rio de Janeiro

Tel: (21) 2717-4427 - E-mail: agenit@ioeri.rj.gov.br

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

missão de Chefe de Serviço, símbolo DAI-6, do Serviço de Análise e Elaboração de Orçamentos, da Gerência de Projetos de Engenharia, da Diretoria de Recuperação Ambiental, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Jonatan dos Santos da Costa, ID Funcional nº 51258129. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

NOMEAR MAYARA REGINA DOS SANTOS CORREA. ID FUNCIO-NAL Nº 5107949-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Matheus Moraes Ribeiro, ID Funcional nº 5104488-9. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

NOMEAR ANDRE LEAL DE ALBUQUERQUE para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAI-5, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Bruno Max de Souza Melo, ID Funcional nº 5141691-3. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

NOMEAR ALEX PAULO OLIVEIRA, ID FUNCIONAL Nº 5136488-3, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Pedro Montenegro Carvalho, ID Funcional nº 5132139-4. Processo nº SEI-070002/015534/2023.

NOMEAR MARIA VERONICA PENA DE CASTRO, ID FUNCIONAL \mbox{N}° 5094827-0, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Alexandre Moura de Oliveira, ID Funcional nº 5079345-4. Processo nº SEI-070002/015534/2023

NOMEAR MAHYRA GARCIA DOURADO E SCALZO, ID. FUNCIO-NAL Nº 17135974, para exercer, com validade a contar de 01 de se tembro de 2023, o cargo em comissão de Adjunto II, símbolo DAI-2, do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, anteriormente ocupado por Alvaro Gomes de Pinho Junior, ID Funcional nº 5143721-0. Processo nº SEI-070002/015534/2023

NOMEAR MARCELLA COELHO DE ALMEIDA, ID FUNCIONAL Nº 5023738-1 para exercer com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Apoio a Projetos de Preservação, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Anderson Leon Almeida de Araújo, ID Funcional nº 5085515-8. Processo nº SEI-180007/002470/2023

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **ANDERSON LEON ALMEIDA DE ARAÚJO**, ID FUNCIONAL N° 5085515-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Apoio a Projetos de Preservação, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002470/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de setembro de 2023, ANDERSON LEON ALMEIDA DE ARAÚJO, ID FUNCIONAL Nº 5085515-8, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-8, do Departamento de Apoio a Projetos de Preservação, do Instituto Estadual do Patrimônio Cultural - INEPAC, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002467/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **EVANDRO LUIZ DE CARVALHO**, ID FUNCIONAL N $^\circ$ 5008169-1, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de de Cultura e Economia Criativa. Processo 180007/002468/2023.

NOMEAR EVANDRO LUIZ DE CARVALHO, ID FUNCIONAL Nº 5008169-1, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Marcella Coelho de Almeida, ID Funcional nº 5023738-1. Processo nº SEI-180007/002468/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, **MARCELLA COELHO DE ALMEIDA**, ID FUNCIONAL Nº 5023738-1, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/002470/2023.

NOMEAR MANUELA NUNES DE LORENZO COSTA para exercer o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Denise dos Santos Lima, ID FUNCIONAL Nº 5142865-2. Processo nº SEI-180007/002436/2023.

NOMEAR DIEGO DOS SANTOS DA SILVA para exercer, com validade a contar de 11 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Tiago dos Santos da Silva, ID Funcional nº 5139590-8. Processo nº SEI-180007/002438/2023.

NOMEAR ANA CAROLINA GOMES DE MELLO para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Coordenador de Área, símbolo DAI-6, da Coordenadoria Técnica, da Diretoria de Artes Cênicas e Música, da Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro - FUNARJ, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Paulo Roberto Alves dos Santos, ID Funcional nº 5139684-0. Processo nº SEI-180002/001640/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 06 de setembro de 2023. ALLAN ROBSON SIQUEIRA, ID FUNCIONAL 4330837-6, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Coordenação de Gestão de Fluxos, da Superintendência de Governança, da Subsecretaria de Governança e Gestão, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000544/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, MI-CHEL MOIZINHO SILVA, ID FUNCIONAL Nº 4378228-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/001080/2023

EXONERAR a pedido e com validade a contar de 04 de setembro de 2023, JONATAN DENIS OLIVEIRA DOS SANTOS, ID FUNCIONAL 5138005-6, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/000548/2023.

NOMEAR RUCELIO CONCEIÇÃO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Luiz Felipe Amaral da Rosa, ID Funcional nº 5121295-1. Processo nº SEI-300001/001591/2023.

NOMEAR MARCOS AUGUSTO GRATIVOL DE SENNA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em co-missão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Es-porte e Lazer, anteriormente ocupado por Jocelino Carvalho Costa, ID Funcional nº 5076954-5. Processo nº SEI-300001/001591/2023.

NOMEAR WELLINGTON PAIXÃO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazér, anteriormente ocupado por Maria Amelia Cossvoscki, ID Funcional nº 5129143-6. Processo nº SEI-300001/001591/2023.

NOMEAR ALÉXIA CRISTINE DUFFRAYER MANTOVANI. ID FUN-CIONAL Nº 5105876-6, para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, anteriormente ocupado por Lucas Coelho Santos, ID Funcional nº 5126655-5. Processo nº SEI-300001/001591/2023.

NOMEAR RAFAELA PEREIRA ELIAS. ID FUNCIONAL Nº 5121474-7, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Patricia Lucia Coll, ID Funcional nº 5135361-0. Processo nº SEI-460001/001721/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, RITA DE CASSIA GUIMARÃES DOS SANTOS, ID FUNCIONAL N° 5139090-6, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades. Processo nº SEI-460001/001758/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, LIN-DON JONHSON MARTINS, ID FUNCIONAL N° 5137650-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável. Processo nº SEI-470001/000454/2023

NOMEAR VIVIANE PEREIRA DA COSTA MARTINS para exercer, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, anteriormente ocupado por Lindon Jonhson Martins, ID FUNCIONAL Nº 5137650-4. Processo nº SEI-470001/000454/2023.

NOMEAR ALINE BATISTA CASTRO DE MELLO. ID FUNCIONAL Nº de 2023, o cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS-6, da Superintendência de Articulação Institucional e Políticas Transversais, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher, em vaga prevista pelo Decreto nº 48.310, de 09 de janeiro de 2023. Processo nº SEI-500001/000466/2023.

NOMEAR MARCELE PORTO DA SILVA para exercer, com validade a contar de 05 de setembro de 2023, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado da Mulher, anteriormente ocupado por Káthia de Araujo Nicomedes, ID Funcional nº 50938304. Processo nº SEI-500001/000510/2023.

DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

*EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2023, GABRIELA NOGUEIRA DOS SANTOS GARRITANO, ID FUNCIONAL Nº 5118952-6, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade. Processo nº SEI-070026/001890/2023.
*Omitido no D.O. de 06/09/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ATO DE 01/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 04/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/002413/2023, fica esclarecido que JOSÉ FERNANDES NETO, ID FUNCIONAL Nº 531131650, foi exonerado do cargo em comissão de Assessor, simbolo DAS-8, da ASSESSORIA LICITAÇÕES E CONTRATOS, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, tornando sem efeito a apostila retificatória publicada no D.O. de 06/09/2023.

ATO DE 04/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 05/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-180007/002412/2023, fica esclarecido que RODRIGO GONÇALVES DIAS, foi nomeado no cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da ASSESSORIA DE LI-CITAÇÕES E CONTRATOS, da Subsecretaria de Planeiamento e Gestão, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa,

ATO DE 25/08/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 28/08/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/001794/2023, fica retificado para ANA PAULA SANT'ANNA MASIERO, ID Funcional nº 4432239-9, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

ATO DE 06/09/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 11/09/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-070026/001890/2023, fica retificado para **GABRIELA NOGUEIRA DOS SANTOS GARRITANO**, ID Funcional nº 5118952-6, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de exoneração do cargo em comissão da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, mantidos os demais termos.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/022016/2023 - RATIFICO a concessão do adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, em favor do servidor VICTOR ROSA TRAVANCAS, CPF: 099.977.937-06, ID Funcional: 5118303-0, lotado no cargo de Assessor Especial na unidade demandante GE/PRESENTE, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), fundamentada no art. 4°, § 1° do Decreto Estadual n° 3.147/80, e art. 217, § 4° e 5° da Lei Estadual n° 287/79.

PROCESSO Nº SEI-220008/001163/2023 - AUTORIZO a cessão do servidor LAÉRCIO WILLIAM MELLO DA SILVA, Assistente Técnico Administrativo, ID Funcional nº 5028343-0, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, para a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transporte Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, com ônus para o órgão

ld: 2507951

ATO DO SUBSECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/EMOP Nº 108 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ES-PEĆIFICADA.

O SUBSECRETÁRIO TÉCNICO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, na qualidade de ORDENADOR DE DES-PESAS, conforme a delegação de competência disposta na Resolução SECC Nº 104 de 16 de junho de 2023 E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023, e dá outras providências, Lei nº 9.969 de 12 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a revisão 2023 do Plano Plurianual 2020-2023, instituído pela Lei nº 8.730, de 24 de janeiro de 2020, Lei nº 9.970 de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023, Decreto nº 48.359 de 07 de fevereiro de 2023, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, e conforme consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/020206/2023;

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:
 I - OBJETO: Realização de obras e serviços de engenharia no âmbito

do Programa Integrada.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência da data de sua publicação até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL -SECC UG: 140100 - SECC

UO: 14010 - SECC IV - PARA/Executante: EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTA-

DO DO RIO DE JANEIRO - EMOF

UO: 53510 - EMOP UG: 045200 - EMOP V - CRÉDITO:

FR ND Valor R\$ 14010.04.122. 0435. 8374 2.759.103 4490.51.08 39.417.801,54

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito

no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

AROLDO RODRIGUES GONÇALVES NETO Subsecretário Técnico Executivo da Casa Civil ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor-Presidente da Empresa de Obras Públicas do

Estado do Rio de Janeiro

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 06/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CONSELHO DE RE-CURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTAS DE JULGAMENTO

*O SENHOR VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para julgamento, em sessão pública, no dia 14 de setembro de 2023, às 11h (onze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Guanabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.910/2022 - PROCESSO Nº E-01/005/624/2014 RECORRIDO: EDIR EMANUEL CORRÊA

ADVOGADO: MARCOS TÚLIO FERREIRA SANTOS VIEIRA - OAB/RJ nº 134.513
RELATOR: Gilson Cardoso dos Santos Junior

REVISORA: Melina Moreira Amato Kneip

O B J E TO: Acumulação de Cargos

RECURSO DE OFÍCIO Nº 3.949/2022 - PROCESSO Nº E-03/10003382/1998

RECORRIDO: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA RELATORA: Cons.ª. Michelle Rodrigues Pinto de Oliveira REVISOR: Gilson Cardoso dos Santos Junior O B J E TO: Acumulação de Cargos

Em continuação: RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 3.650/2019- PROCESSO Nº E-01/01190/1988

01/01/1907/1908
RECORRIDO: ÂNGELA DE MENEZES BARBOSA
RELATORA: Cons.^a. Melina Moreira Amato Kneip
REVISOR: Cons.^c. Vinicius Henrique Santos O B J E TO: Revisão de Enquadramento

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. Processo nº SEI-150001/022466/2023

Rodrigo Viana da Cunha Vice-Presidente

*Republicado por incorreções no original publicado no D.O. de 05/09/2023

ld: 2507636

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 442/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GES-TÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO:

o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8,666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos

- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado;

- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e o disposto no Processo nº SEI-150001/020760/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão. Acompanhamento e Fiscalização referente à participação de servidores da Subsecretaria de Gestão de Pessoas no XII Congresso Consad de Gestão Pública, em favor do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD. GESTOR: ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES, ID Funcional nº 5117607-6

FISCAIS TITULARES: ANTONIO CARLOS GOMES SOARES, ID Funcional nº 5140929-1; FERNANDO FABIANO ALVES GOMES, ID Funcional nº 5117624-6 e JOSÉ WILLIAM FROTA FILHO, ID Funcional nº 5142394-4, sob a presidência do primeiro.

FISCAL SUPLENTE: RENATO ESTRELLA DE PAULA LOPES, ID Funcional nº 51188260.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de marco de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que

estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

> DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras.

ld: 2507551

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 443/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Resolução SECC nº 14, de 12 de novembro de 2020, CONSIDERANDO:

considerando:

- o disposto no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever-poder de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;
- o disposto no art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representantes da Administração Pública especialmente designado:

blica especialmente designado;
- o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016,

- o disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, e - o disposto no Processo nº SEI-150001/020026/2023, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização referente à aquisição de materiais de limpeza e higienização (item 18), oriundos da Ata de Registro de Preços nº 012/2023 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
GESTOR: THIAGO BRAGA FLORINDO, ID Funcional nº 5107362-5. FISCAIS TITULARES: RODRIGO DA SILVA FARIAS, ID Funcional nº 5105644-5; ELIANE LOPES DE MENEZES, ID Funcional nº 5139462-6 e LEONARDO DA SILVA SALLES, ID Funcional nº 5139462-6 residência do primeiro.
FISCAL SUPLENTE: PAULO CESAR DUARTE OLIVEIRA, ID Funcional nº 5097744-0.

nal nº 5097744-0.

Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e Art. 2º - O gestor e os fiscais ora designados deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13 da referida norma, bem como disposto na Resolução SECC nº 28, de 01 de março de 2021, que estabelece normas internas relativas à atuação do gestor e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Casa Civil.

Art. 3º - O gestor e os fiscais ora designados deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos e posteriormente apresentar o

de gestão e fiscalização de contratos e, posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Recursos Humanos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES Superintendente de Contratos e Compras

ld: 2507552

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SECC/SUPCC Nº 444/2023 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES COMO SUBSTITUTO EVENTUAL DO TITULAR DA COORDENADORIA DE COMPRAS E DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATOS E COMPRAS DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ALINE DE SALES FERREIRA, ID Funcional nº 5144797-5, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Compras e de Planejamento da Contratação, no caso de au-

sências e/ou impedimentos legais de seu titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DÉBORA PECANHA GONCALVES

ld: 2507602

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.09.2023

DESIGNA ROGERIO COSTA MEDEIROS, Técnico de Eletromecânica II, como Membro Titular e JOSE AUGUSTO DAIBES DE MELLO Agente de Saneamento I, como Membro Suplente. Gerente da Contratação MÁRCIO MONTEIRO DE AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, bem como ALESSANDRO DA CUNHA MOREIRA, Agente Administrativo F, como suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS DE SOLDAGEM E CORTE para a gerência GIL", de que trata o Processo nº SEI-150001/011777/2023. Ordem de Serviço P/FIS nº 31.453-00/2023.

ld: 2507567

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 04.09.2023

DESIGNA LUCAS FERREIRA CARDOSO, Assessor III, como Presidente, VIVIANNE PEDROZA SIMOES, Assistente I, e PATRÍCIA DE VASCONCELOS MAIA, Assessora IV, como Membras Titulares, e ALINE ALFANO, Assistente IV, como Membra Suplente. Gerente do Contrato DENISE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Assessora I, bem como ALLAN BORGES NOGUEIRA, Assessor I, como Suplente, para comor a Comissão de Fiscalização referente ao patrocípio e a patrícipa de Aprilicia. por a Comissão de Fiscalização referente ao patrocínio e a participação da CEDAE no evento "PERSPECTIVAS PARA O BRASIL", de que trata o Processo n° SEI-150001/020424/2023. Contrato CEDAE nº 105/2023 (DPR). Ordem de Serviço P/FIS Nº 31.449-00. ld: 2507568

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 05.09.2023

DESIGNA EDUARDO FREIRE DA SILVA VARGAS, Agente Administrativo F, como Presidente, MARIA LUCIA DE NOBREGA DA SILVA RIBEIRO E MARIA LUCIA RAMUNDO SANTORO, Agentes Administrativas E, como Membras Titulares, e KELLY MATTA DA CUNHA DE ARAUJO, Agente de Administrativa E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA, Gerente, bem como MARCIO MONTEIRO AZEVEDO, Técnico de Contabilidade II, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADA- ÇÃO, COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE-RJ - EM QUATRO LOTES", de que trata o Processo n° SEI-E-17/100.092/2016. Contratos CEDAE nos 30/2021 e 32/2021 (DFI). Ordem de Serviço P/FIS nº 28.754-02/23. Revogar a Ordem de Serviço P/FIS nº 28.754-01 de 13 de Julho de

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADODO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR DE 04.09.2023

PROC. Nº SEI-150068/005106/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MAURICIO GONCALVES SIGAIA, registro nº em nome de MAURÍCIO GONCALVES SIGAIÁ, registro nº 5422614488, levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 28/10/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para trega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/004218/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de WALLACE GUIMARAES PEREIRA (Registro nº 00869491288), levando-se em consideração o prazo de 02 (dois) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 15/05/2023; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, *caput*, do Código de Trânsito Brasileiro com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. ver realizado.

PROC. Nº SEI-150068/005281/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de MAIK COSTA DE SOUZA, Registro nº 258211860, levando-se em consideração o prazo de 06 (seis) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 08/09/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; c)A submissão a novos exames (I de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado. se ainda não o houver realizado.

DE 05.09.2023

PROC. Nº SEI-150068/005325/2023 - DETERMINO a cassação da CNH, nos termos do artigo 263, III da Lei 9.503/97 (CTB), expedida em nome de LUCIANO KRONEMBERGER THEOBALD, registro nº 283855804, levando-se em consideração o prazo de 07 (sete) meses, conforme sentença condenatória transitada em julgado em 18/01/2022; A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o A aplicação do disposto no artigo 268, inciso IV, do CTB, devendo o condutor submeter-se ao curso de reciclagem; A submissão a novos exames (I - de aptidão física e mental, II - avaliação psicológica, III - escrito, sobre legislação de trânsito, e IV - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitado), conforme estabelecido no art. 160, caput, do CTB com a regulamentação da Resolução CONTRAN nº 300/2008; A entrega da CNH, pelo condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado.

PROC. Nº SEI-150065/030953/2023 - DETERMINO a submissão do condutor MARCELO OLIVEIRA BELO JUNIOR, registro nº 7411853609, a Curso de Reciclagem para Condutores Infratores (CR-CI) nos termos do artigo 268, II, da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); A entrega da CNH, pelo supramencionado condutor, no prazo de até 05 (cinco) dias, para cumprimento deste ato, se ainda não o houver realizado; A liberação do cadastro de habilitação do referido condutor, somente após conclusão integral do determinado neste ato te ato.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **CORREGEDORIA**

ATOS DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 599 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SSEI-150071/000586/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor DIEGO REZENDE MATTAR, Id. Func. nº 4423209-8, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 600 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ. no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000284/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES. Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 601 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000295/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES, Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 602

DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DE SINDICÂNCIA.

DESIGNA SERVIDORA PARA REALIZAÇÃO

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000360/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE SALLES. Id. Func. nº 4333931-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317. do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 603 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000207/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLÁUCIO PAZ DA SILVA

Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 604 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

> DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000276/2023.

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade obieto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro. 29 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG N° 605 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA REALIZAÇÃO DE

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribui-

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo SEI-150071/000294/2023.

RESOLVE:

- Art. 1º Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado
- Art. 2º Designar o servidor MURILO VIEIRA DE SOUZA, Id. Func. nº 5110696-5, para a realização da Sindicância.
- **Art. 3º** O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA Corregedor Geral - DETRAN/RJ

ld: 2507695

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1185 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

FIXA O CALENDÁRIO E OS PROCEDIMEN-TOS DE ATUALIZAÇÃO DA TARIFA E DE VE-RIFICAÇÃO METROLÓGICA NOS TAXÍME-TROS INSTALADOS NOS TAXIS DO MUNICÍ-PIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO - IPEM-RJ, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO:

- o exercício das funções de verificação metrológica e de fiscalização, definidas nas Leis Federais nº 5.966 de 11 de dezembro de 1973, que instituiu o Sistema Nacional de Metrologia, e nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as competências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, delegadas ao IPEM/RJ por meio de Convênio;
- a necessidade de garantir a transparência nas relações com a Administração Pública e de permitir o amplo acesso à informação, em observância à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Acesso à Informação;
- o estabelecido na Portaria INMETRO nº 124/2022, que trata do regulamento metrológico relativo aos taxímetros, bem como as leis municipais publicadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro que regulamentam o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Táxis:
- as regras inseridas pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção dos direitos do consumidor, bem como as alterações legislativas constantes nas Leis Federais nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a defesa dos usuários dos serviços públicos, e nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que trata da desburocratização e simplificação dos procedimentos administrativos:
- a necessidade de a Administração Pública melhorar o atendimento aos usuários e exercer de maneira mais eficiente o controle e fiscalização do serviço prestado, visando sempre o seu aperfeiçoamento,
- o disposto no Processo nº SEI-150164/001477/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário e os procedimentos de Verificação Metrológica do Exercício de 2023 para os taxímetros instalados nos taxis no âmbito do Município de CABO FRIO - RJ.

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

- Art. 2º O procedimento de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica será composto das seguintes etapas:
- I atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas:
- II verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ.

CAPITULO I DO PROCEDIMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE TARIFA JUNTO ÀS OFICINAS CREDENCIADAS

- Art. 3º No período compreendido entre os dias 25/09/2023 e 03/10/2023, os taxistas permissionários deverão providenciar a Atualização de Tarifa autorizada através do Decreto nº 7.139/2023, da Prefeitura do Município de CABO FRIO, datado de 16/08/2023 em seus taxímetros junto às Oficinas Credenciadas, conforme anexo I desta
- Art. 4° As Oficinas Credenciadas deverão executar o serviço de Atualização de Tarifa conforme o disposto na Portaria INMETRO nº 124/2022, observada ainda a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e demais regulamentos vigentes.
- Art. 5° Durante a execução do serviço de Atualização de Tarifa que trata este Capítulo, as Oficinas Credenciadas deverão recolher os lacres, selos subsequentes e demais itens relativos à anterior verifica-
- Art. 6° Executado o serviço de Atualização de Tarifa, deverá a Oficina Credenciada lacrar o taxímetro com uma Marca de Reparo ("Etiqueta Reparado") de que trata a Norma INMETRO nº NIE-DIMEL-014/2006 e com o lacre azul INMETRO disponibilizado pelo IPEM/RJ.
- § 1º O número da "Etiqueta Reparado", assim como do lacre identificador utilizado, deverão ser transcritos para a Guia de Servico emitida pela Oficina, que deverá ser mantida no veículo do taxista permissionário até a Verificação Metrológica de que trata o Capítulo II da presente Portaria.
- § 2º As Oficinas Credenciadas deverão cumprir o plano de selagem de acordo com o modelo de aprovação de cada instrumento junto ao INMETRO

- Art. 7° As Oficinas Credenciadas deverão informar no Portal PSIE, através do sítio servicos.inmetro.rs.gov.br, informando na opção de prestações de contas, todos os serviços de Atualização de Tarifa relativos a presente Portaria
- Art. 8° O procedimento de Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o presente Capítulo não está condicionada ao pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser quitada anteriormente a data do agendamento da Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ de que trata o Capítulo II da presente Por-
- Art. 9° A relação de Oficinas Credenciadas poderá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br.
- Art. 10 Fica proibida, em qualquer caso, a utilização das Tabelas de Correção de Tarifas Taximétricas emitidas pelo Município de CABO FRIO, após o dia 03/10/2023, sob pena de aplicação das penalidades

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO AO IPEM-RJ

Art. 11 - O procedimento de Verificação Metrológica de que trata esta Portaria será executado entre os días 02/10/2023 e 06/10/2023, na Rua João Pessoa, 516 - Vila Nova - CABO FRIO - RJ e será composto pela Análise Documental e cumprimento de determinações, pelo Teste de Pista, pela emissão de Certificado e pela marcação do taxímetro a serem executados pelo IPEM-RJ, conforme anexo II desta Portaria

Seção I Do Agendamento

- Art. 12 Após efetuada a Atualização de Tarifa junto às Oficinas Credenciadas de que trata o Capítulo I desta Portária, o taxista credenciado deverá consultar o endereço eletrônico do IPEM-RJ www.ipem.rj.gov.br para o agendamento da Verificação Metrológica e para a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 52,18 (cinquenta e dois reais e dezoito centavos) referente a este serviço, que deverá ser quitada até 05 (cinco) dias antes da data da realização junto ao IPEM-RJ.
- §1º O agendamento será feito por data, turno e local de execução do serviço.
- §2º Não será permitido o atendimento fora do local, da data ou do turno agendado, sob pena de reagendamento em caso de atraso
- §3º Caso seja declarado feriado ou ponto facultativo na data previamente agendada, será esta automaticamente prorrogada para o próximo dia útil, independentemente do final de placa.
- §4º Será permitido o reagendamento do respectivo serviço uma única vez, desde que haja vaga disponível no sistema do IPEM/RJ.

Seção II Da Análise Documental

- Art. 13 Para execução do serviço de verificação do taxímetro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados, em via original e cópia simples:
- I Carteira Nacional de Habilitação; (original e cópia)
- II Certificado da última Verificação Metrológica do taxímetro; (origi-
- III Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV), do exercício atual ou do imediatamente anterior: (original)
- IV Certificado de Segurança Veicular (CSV) para veículos movidos a gás natural (GNV), dentro da validade prevista no certificado: (cópia)
- V Certificado atualizado do poder municipal concedente (original e
- VI Comprovante de agendamento impresso e Comprovante de pagamento da taxa metrológica; (original)
- VII Procuração para terceiros, inclusive para o motorista auxiliar, e o documento oficial de identificação do procurador (original)
- § 1º O modelo da procuração a ser outorgada pelo permissionário deverá ser acessada através do sitio www.ipem.rj.gov.br
- § 2º A procuração deverá ter firma reconhecida ou documento oficial para confronto de assinatura, conforme o Art 3°, inciso I da Lei Federal n° 13.726/2018.
- § 3º A ausência de qualquer dos documentos enumerados nos incisos deste artigo implicará no cancelamento do agendamento da vis-
- Art. 14 Após a aprovação no procedimento externo, o permissionário deverá conferir todas as informações consignadas no certificado de verificação e atestar a veracidade das mesmas.
- § 1º É dever do permissionário, informar, no ato do recebimento, a existência de informação divergente constante no certificado de verificação, para que sejam realizadas as devidas correções.
- assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes da fiscalização exercida por quaisquer dos órgãos competentes.

Secão III Do Teste de Pista

- Art. 15 O Teste de Pista será realizado na data, no turno e no endereço selecionado quando do agendamento da Verificação Metrológica de que trata este Capítulo.
- §1º O Teste de Pista ocorrerá por ordem de chegada, observado o turno fixado no ato do agendamento
- §2º Deverá ser apresentada a Guia de Serviço da Oficina Credenciada antes do início do Teste de Pista, bem como a documentação especificada no art. 13, parágrafo 1º, na presente Portaria
- §3º No caso de exigência ou reprovação, o taxista permissionário deverá encaminhar-se à Oficina Credenciada para promover os reparos necessários, retornando, no mesmo dia, para finalização do procedimento de Verificação Metrológica junto ao IPEM-RJ
- §4º A reprovação de instrumento no Teste de Pista ensejará a adoção das penalidades cabíveis.

Seção IV Da Emissão do Certificado de Verificação e da Colocação do Selo de "Verificado até 2024" do IPEM-RJ

- Art 16 Verificada a regularidade das informações prestadas e a sua correição cadastral, bem como cumprimento de todos os requisitos, será emitido o Certificado de Verificação do instrumento, assim como será instalado o selo de "Verificado até 2024" do IPEM-R.I.
- Art. 17 É dever do taxista credenciado de conferir todas as informações consignadas no Certificado de Verificação, assumindo ele to-

da e qualquer responsabilidade por qualquer erro após o seu rece-

- §1º Caso seja constatado qualquer desacordo na documentação apresentada, deverá o taxista credenciado, de imediato, solicitar o acerto do documento, a fim de que sejam realizadas as devidas cor-
- §2º O taxista credenciado que não informar as divergências encontradas assumirá inteira responsabilidade pelos danos decorrentes de fiscalização posterior exercida por qualquer órgão competente.
- §3º Alterações ocorridas em data posterior à da emissão do Certificado de Verificação do instrumento deverão ser informadas à Sede do IPEM/RJ, objeto de pedido de retificação, que resultará em novo serviço a ser prestado pelo Instituto.
- §4º É proibida a circulação de veículo táxi cujas informações apresentadas no Certificado de Verificação do instrumento não estejam condizentes com a situação do veículo ou de seu taxímetro, sob pena de serem adotadas as sanções cabíveis

CAPÍTULO III DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

Art. 18 - As hipóteses de permuta, transferência de propriedade, troca do taxímetro, ocorrência de sinistros e demais não abarcadas nesta Portaria observarão o procedimento próprio estabelecido na Portaria IPEM/GAPRE nº 963/2020, independentemente dos prazos estabelecidos no presente ato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 A ausência de qualquer dos documentos enumerados no Artigo 13 desta Portaria ou o descumprimento de quaisquer dos requisitos e procedimentos de que trata a Portaria IPEM-RJ/GAPRE nº 963/2020, ou ainda, o não comparecimento à Verificação Metrológica na data agendada implicarão no cancelamento do agendamento e na adoção das medidas administrativas e das sanções cabíveis.
- Art. 20 O permissionário que perder os prazos de Atualização de Tarifa e de Verificação Metrológica estabelecidos nesta Portaria só poderá efetuá-la em nova data a ser designada pelo IPEM-RJ, podendo ser adotadas as medidas administrativas e as penalidades cabíveis.
- Art. 21 O procedimento relativo à Atualização de Tarifa e Verificação Metrológica para os instrumentos instalados no âmbito do município de CABO FRIO está disponível na página eletrônica www.ipem.rj.gov.br.
- $\mbox{\bf Art.}$ $\mbox{\bf 22}$ Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IPEM-RJ.
- Art. 23 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

KENNEDY MARTINS Presidente

ANEXO I					
ATUALIZAÇÃO DE TARIFA					
JUNTO ÀS	JUNTO ÀS OFIVINAS CREDENCIADAS				
DATA DIA DA SEMANA FINAL DE PLACA					
25.09.2023 a 03.10.2023					

ANEXO I						
VERIFICAC	VERIFICAÇÃO METROLÓGICA JUNTO					
	AO IPEM-RJ					
DATA DIA DA SEMANA FINAL DE PLACA						
02.10.2023 a 06.10.2023	2ª a 6ª feira	TODAS	AS	PLACAS		

ld: 2507791

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETRIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS APOSTILA DA SUPERINTENDENTE DE 22/08/2023

*PROCESSO Nº SEI-040230/000030/2022 - O Contrato nº 17/2022, a prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais de higiene e de consumo, e de equipamentos necessários a prestação dos serviços, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro - LOTES II e V, firmado com a empresa TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, fica atualizado em razão dos efeitos de Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024, referente ao período de 01 de março de 2023 até 29 de fevereiro de 2024 e com data-base da categoria em 1º de Março de 2023, no percentual de 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), válido para o período compreendido de 1º de março de 2023 à 29 de fevereiro de 2024, nos termos da cláusula nona, parágrafo citavo do referido Contrato, para o LOTE II passa a ser de R\$ 28.786,63 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) para R\$ 31.092,73 (trinta e um mil noventa e dois reais e setenta e três centavos), passando o valor total do lote de R\$ 345.439,59 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos de contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos de contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos de contratos e contratos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centares de contratos de contratos e *PROCESSO Nº SEI-040230/000030/2022 - O Contrato nº 17/2022, a valor total do lote de R\$ 345.439,59 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o valor total do lote atualizado para R\$ 373.112,79 (trezentos e setenta e três mil cento e doze reais e setenta e nove centavos) e para o LOTE V passa a ser de R\$ 9.298,64 (nove mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 9.709,15 (nove mil setecentos e nove reais e quinze centavos), passando o valor total do lote de R\$ 111.583,67 (cento e onze mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), para o valor total do lote atualizado para R\$ 116.509,84 (cento e dera o valor total do lote atualizado para R\$ 116.509.84 (cento e dezesseis mil quinhentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), o valor total do Contrato nº 17/2022 LOTE II e V, passa o valor de R\$ 457.023,26 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e vinte e seis centavos) para o valor de R\$ 489.622,63 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) a partir de 01 marco de 2023 *Republicado por incorreções no original, publicado no D.O. de 24.08.2023.

> SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFICIOS

FISCAIS TRIBUTARIOS DE ICMS ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 99 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

TORNA NULA A PORTARIA QUE MENCIONA

O SUPERINTENDENTE DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, por força de decisão judicial liminar concedida no mandado de segurança nº 0077375-69.2023.8.19.0001, e no que consta no Processo nº SEI-040196/000227/2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar nula a Portaria SUBF nº 78, de 30 de junho de
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2023.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS ld: 2507651



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 100 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA OS ANEXOS I E III DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 886 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFICIOS FISCAIS TRIBUTARIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2° da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, em substituição à competência disposta no art. 4-A da Resolução SEFAZ nº 886, de 30

CONSIDERANDO:

- que foi publicada a Portaria SUPBF 49/2023, que tem como objeto principal a atualização dos Anexos I e III da Resolução SEFAZ nº 886/2015, para que as empresas concessionárias ou permissionárias possam substituir as respectivas empresas distribuidoras de combusconforme documentação apresentada nos processos anexados ao SEI-040196/000227/2023 e por força de decisão judicial liminar concedida no mandado de segurança n $^\circ$ 0077375-69.2023.8.19.0001;

- que a atualização dos Anexos supracitados não importará em aumento da cota de óleo diesel passível de aquisição com alíquota de 6% (seis por cento):

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo III da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, deverá ser atualizado em relação às empresas identificadas abaixo, exclusivamente quanto à vinculação entre empresa de ônibus e distribuidoras de óleo diesel, na forma a seguir:

Item	Empresa	Distribuidora
7	AUTO ÔNIBUS VERA CRUZ LTDA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/003941/2023	
2	AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/003926/2023	
9	AUTO VIAÇÃO TRÊS AMIGOS SA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/003929/2023	
7	EMPRESA SANTA TEREZINHA LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/004132/2023	
9	EXPRESSO REAL RIO LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003996/2023	
4	FACIL TRANSPORTES E TURISMO LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003945/2023	
8	GIRE TRANSPORTES LTDA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/003938/2023	
5	MASTER TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003983/2023	
3	RODOVIARIA A. MATIAS LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/004052/2023	
0	TB TRANSPORTES BLANCO LTDA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/004138/2023	
3	TRANSPORTES E TURISMO MACHADO LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/004175/2023	
5	TRANSPORTES FABIOS	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003936/2023	
20	VIAÇÃO CASCATINHA TRANSPORTES COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003986/2023	
31	VIAÇÃO MIRANTE LTDA	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/004040/2023	
44	PETRO ITA TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME	VIBRA ENERGIA S/A
	Sei-040079/003984/2023	
64	VIAÇÃO VERA CRUZ SA	RAIZEN S/A
	SEI-040079/003930/2023	

Art. 2º - Em virtude das alterações promovidas por meio do art. 1º, o Anexo I da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, deverá ser

Distribuidora	Quota mensal em litros
Ipiranga Produtos de Petróleo S/A	26.919.127,25
Petrobrás Distribuidora S.A.	10.155.793
Raízen Combustíveis S/A	27.336.432
Tobras Distribuidora de Combustível LTDA	17.220
Vibra Energia S/A	3.644.548

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2023, data em que foi publicada a Portaria SUBF nº 78/2023, conforme determinação na liminar deferida em mandado de segurança em favor do contribuinte.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

ld: 2507652

ld: 2507654

ld: 2507803

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 101 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 INCLUI CONTRIBUINTE NO BENEFÍCIO PRE-VISTO NA LEI Nº 8.890 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS ${\bf DO~ICMS},$ no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022,

CONSIDERANDO:

- o disposto nos autos do processo administrativo n° SEI-040079/004227/2021;

o Art. 1º da Resolução SEFAZ nº 153/2020 que inclui o Capítulo XXXVIII - "Da operação com bens ou mercadorias destinadas às ati-vidades de exploração ou produção de petróleo e gás natural - RE-PETRO-SPED", ao Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014;

- o Inc. II do art. 157 do Anexo XIII - "Dos Procedimentos Especiais", da Parte II, da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de

- o Art. 11 da Lei nº 8.890 de 15 de junho de 2020;

RESOLVE:

 $\mbox{\bf Art.}~1^{\rm o}$ - Tornar pública a inclusão no benefício previsto na Lei nº 8.890/2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: METROL TECHNOLOGY (BRAZIL OPERATIONS) LT-

DA. CNPJ: 40.269.114/0001-56. Inscrição Estadual: 12.136.676. Atividade econômica: Outras sociedades de participação, exceto holdings; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023 ANDERSON DA SILVA ALVES

Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS ld: 2507653

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUBF Nº 102 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DI-FERIMENTO PREVISTO NO DECRETO Nº 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2º da Resolução SEFAZ nº 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do Processo nº SEI-040079/002018/2023;

Art. 1º - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto nº 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo iden-

Razão Social: JOTUN BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E IN-DÚSTRIA DE TINTAS LTDA. Inscrição Estadual: 86.812.231. CNPJ nº 02.907.585/0004-04

Art. 2º - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6º da Resolução SE-FAZ nº 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

ANDERSON DA SILVA ALVES Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUT Nº 558 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 11 A 17 DE SE-TEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso XII, do Anexo da Resolução SEFAZ nº 414, de 25 de julho de 2022, tendo em vista o disposto na cláusula segunda do Convênio ICMS 15/90, de 30 de maio de 1990, e na cláusula primeira do Protocolo ICMS 07/90, e o que consta no processo nº SEI-E04/0058/000126/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - A base de cálculo do ICMS nas operações interestaduais com café cru, para o período de 11 a 17 de setembro de 2023, é o valor da saca de 60 (sessenta) quilogramas em dólares dos Estados Unidos da América, conforme a espécie:

I - café arábica: US\$ 184,0000

II - café conillon: US\$ 143,0000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023 MARCOS SPENCER DE OLIVEIRA MAIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES TERCEIRA CÂMARA

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 09/02/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

78.633 e 78.689. Processos nºs. Recursos nºs. 78.608, E04/039/100233/2018, E-04/039/100181/2018 e E-04/039/100232/2018 - Recorrente: QUALITY IN TABACOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CIGARROS E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Recorrida: TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs. 20.092, 20.093 e 20.094 - EMENTA: NOTA DE LANÇAMENTO. ICMS. TRANSFERÊNCIAS DE MERCADORIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS. DECISÃO JUDICIAL EM FAVOR DO CONTRIBUINTE TRANSITADA EM JULGADO. Considerando o trânsito em julgado do acórdão proferido pela 20ª Câmara Cível no Mandado de Segurança nº 0084285-04.2013.8.19.0021 em favor da Recorrente, há que ser julgada improcedente a nota de lançamento. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. NOTA DE LANÇAMENTO IMPROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 07/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 76.891. - Processo nº. E04/007/005297/2017. - Recorrente: LEDCOM SOLUÇÕES EM LED LTDA. - Recorrida: DÉCIMA SE-GUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foram rejeitadas as preliminares de nulidade da decisão re-corrida e de nulidade do Auto de Infração, suscitadas pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Pelo voto de qualidade, foi rejeitada a prejudicial de decadência total em razão da retificação do Auto de Infração, suscitada pelo Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencidos os Conselheiros Gustavo Kelly Alencar e Ricardo Nunes Ramos, que acolhiam. Por maioria de votos, foi acolhida a prejudicial de decadência parcial do Auto de Infração original, suscitada pelo Conselheiro Gustavo Kelly Alencar, nos termos do seu voto. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitava. Por unanimidade de votos, foi acolhida a prejudicial de decadência parcial em razão da retificação do Auto de Infração, suscitada pelo Conselheiro Relator, nos termos do seu voto. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.107. - EMENTA: ICMS - NÃO RECOLHER - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A CONSUMIDORES FINAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO RECORRIDA. Demonstrado que o ilustre Relator da instância a quo abordou suficientemente as alegações de bloqueio. Não merece reparo a decisão atacada. RE-JEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DA JRF. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento fiscal retificado apresenta os elementos necessários à sua validade, em obediência ao disposto no art. 74 do Decreto nº 2.473/79 e no art. 221 do Decreto-lei nº 5/75. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDA-DE. PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA TOTAL EM RAZÃO DA RETI-FICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO. O lançamento desde a sua versão primeira mencionava em seu relato a cobrança do ICMS e do FECP e a legislação correspondente, muito embora cobrasse sob uma mesma rubrica essas parcelas do imposto. Destarte, o ato de retificação promovido com o objetivo de segregar as quantias de ICMS e de FECP, em que pese tenha desconsiderado o prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 149 do CTN, afetou apenas a parcela do crédito tributário indevidamente reclamada. Rejeitada a prejudicial de decadência total. LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DECA-DÊNCIA. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - AUTO DE INFRAÇÃO ORIGINAL. Na forma do que dispõe o § 4º do artigo 150 do CTN, se a lei não fixar prazo à homologação, será ele de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador; expirado esse prazo sem que a Fazenda Pública se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. O crédito tributário foi parcialmente extinto pela decadência, relativamente aos fatos geradores ocorridos de setembro a dezembro de 2012. PREJU-DICIAL DE DECADÊNCIA PARCIAL ACOLHIDA. PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE IN-FRAÇÃO RETIFICADO. EXCLUSÃO DO FECP. Comprovado que a cobrança do FECP somente restou aperfeiçoada com a retificação do lançamento promovida após o decurso do prazo estabelecido pelo parágrafo único do art. 149 do CTN, devem ser declaradas extintas as parcelas concernentes ao sobredito adicional do ICMS, em razão da sua decadência. Acolhida a prejudicial de decadência parcial, para exclusão total do FECP, mantido o ICMS, nos períodos não decaídos. MÉRITO. Confirma-se dos autos que a contribuinte promoveu reitera-das vendas a consumidores finais localizados fora do RJ, e tributou as respectivas operações com base na alíquota interestadual, desconsiderando as disposições da legislação então vigente. Dessa sorte, resta plenamente configurada a infração delineada na exordial, e afigura-se legítima a lavratura de auto de infração para reclamar a diferenca do imposto debitado a menor, e impor a correspondente multa material. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCEDENTE EM PAR-TE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO, PARA FINS DE RECONHECER A DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO RECLAMADO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária do dia 03/05/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publica-

Recurso nº. 78602. - Processo nº. E-04/211/002659/2020. - Recorrente: FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S/A. - Recorrida: DÉCIMA TUR-MA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi acolhida a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitava. - Acórdão nº. 20.164. - EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. NULIDADE POR VÍCIO MATERIAL. É nulo de pleno direito auto de infração que deixa de apresentar fundamentação robusta de que a infração teria de fato ocorrido, como também que apresenta informações contraditórias entre si, especialmente quanto a datas, fatos e elementos essenciais para a caracterização da infração. RE-CURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 05/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº 75626 - Processo nº E-04/211/003890/2019 - Recorrente: TELXIUS CABLE BRASIL LTDA. - Recorrida: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por maioria de votos, foi aco-Ihida a prejudicial de decadência parcial do Crédito Tributário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitou. No mérito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 19.858. - EMENTA: ICMS. EX-CLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ALCANÇADOS PELA DE-

CADÊNCIA. Passados mais de cinco anos da ocorrência do fato gerador do imposto, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento em relação aos fatos geradores anteriores a 28 de fevereiro de 2014. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO OBJETO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. CRÉDITO INDEVIDO. Considerando que o direito ao crédito encontra-se condicionado a idoneidade da documentação fiscal e à sua regular escrituração, e não tendo a Recorrente logrado comprovar a legitimidade dos créditos por ela apropriados, não há como se afastar o lançamento em causa. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 78151. - Processo nº. E-04/211/001120/2021. - Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Alvaro Marques Neto. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. No mérito, também por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, tudo nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.263. - EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EQUIPAMENTO ECF. EXTRAVIO. PRELI-MINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Diversamente do sustentado pela recorrente, restam apontados na peça punitiva os dispositivos normativos que estabelecem precisamente os procedimentos não observados por ela quando da comunicação do extravio do equipamento ECF. O lançamento de ofício se reveste dos requisitos determinados pelo art. 142 do CTN e pelo art. 74 do Decreto nº 2.473/79 (RPAT), não restando configurado nos autos qualquer prejuízo ao direito de defesa da recorrente. Preliminar de nulidade rejeitada. MÉRITO. Restou inequívoco no feito que a recorrente não adimpliu in totum os procedimentos previstos na legislação tributária no ca-so de extravio de equipamento ECF. Conduta que se amolda àquela tipificada no art. 64, inc. II, item 1, da Lei nº 2.657/96, na redação dada pela Lei nº 6.357/12. Dispositivo legal que comina a penalidade pecuniária aplicada. Alegada violação aos princípios da individualização das penas, da razoabilidade, da proporcionalidade e do não confisco. Nos termos da Súmula CC/RJ nº 1, falece competência à via administrativa afastar a aplicação de norma vigente, por entendê-la inconstitucional. In casu, o agente do Fisco, mediante atividade vinculada - art. 142, p.ú., do CTN -, aplicou a multa nos exatos delineamentos legais. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 08/03/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recursos nºs. 78.237 e 78.354. - Processo nº. E-04/038/000052/2019 e E-04/038/000051/2019 - Recorrente: BALL EMBALAGENS LTDA. - Recorrida: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi dado provimento aos recursos voluntários, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdãos nºs. 20.112 20.113 - EMENTA: NOTA DE LANÇAMENTO. ICMS. ALÍQUITAS ESTADUAIS. SELETIVIDADE. TEMA 745 DO STF. O E. Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Tema 745, declarou a inconstitucionalidade das alíquotas estaduais de ICMS incidentes sobre as operações com eletricidade e energia elétrica, à luz do princípio da seletividade. RECURSO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. NOTA DE LANCAMENTO IMPROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 19/07/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77.217. - Processo nº. E-04/034/021107/2019. - Recorrente: RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. - Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar nulidade da decisão recorrida, suscitada pela Recorrente, nos termos do voto da Conselheira Relatora. No mérito, pelo voto de qualidade foi **negado** provimento ao recurso ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, designado Redator do acórdão. Vencidos os Conse-Iheiros Luciana Dornelles do Espírito Santo e Gustavo Kelly Alencar, que davam provimento ao recurso. - Acórdão nº. 19.869. - EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂN-CIA. Não há qualquer vício de nulidade na decisão recorrida, proferida em estrita observância ao artigo 74 do Decreto nº 2.473/79. Todas as questões suscitadas pela Recorrente foram devidamente enfrentadas pelo i. julgador que, destacou, ainda, que as preliminares arguidas se confundem com o mérito do Auto de Infração. PRELIMINAR REJEI-TADA. ICMS - NÃO RETER E NÃO RECOLHER SUBSTITUTO TRI-BUTÁRIO. MÉRITO. Comprovado o não adimplemento da totalidade atigura-se vratura de auto de infração para reclamar da contribuinte o imposto não oportunamente retido e recolhido, bem como para lhe impor a correspondente multa material, prevista no art. 60, inc. l, alínea "b", da Lei nº 2.657/96, na redação da Lei nº 6.357/12. RECURSO VO-LUNTÁRIO DESPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO JULGADO PROCE-DENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 15/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 65631. - Processo nº. E-04/034/9146/2015 - Recorrente: CASAS GUANABARA COMESTÍVEIS LTDA - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.258 - EMENTA: ICMS, CRÉDITO TRIBUTÁRIO. NÃO COMPROVADA A EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELO PAGAMENTO. Pagamento realizado de forma global, sem identificar as operações que originaram a obrigação tributária. Impossibilidade de vincular o pagamento ao crédito tributário exigido na peça inicial. Dados informados no DARJ e no Demonstrativo de Item de Pagamento - DIP - insuficientes para comprovar, de forma inequívoca, o cumprimento da obrigação. A prova do pagamento é ônus do devedor, seja porque consubstancia fato extintivo do direito do autor (art. 333, inciso II, do CPC), seja em razão de comezinha regra de direito das obrigações, segundo a qual cabe ao devedor provar o pagamento. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Recurso n°. 78419. - Processo n°. E-04/211/6080/2020 - Recorrente: BENTELER COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - Recorrida:

SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relatora: Conselheira Fábia Trope de Alcântara. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi acolhida preliminar de nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.259 - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Auto de infração retificado antes da impugnação, para reduzir o valor da penalidade aplicada. Multa reduzida para o valor equivalente a 10.000 UFIR, por arquivo da EFD retificado após a primeira intimação. Aplicado no auto retificado o limite previsto no art. 62-B, inc. II, alínea "b", item 1, da Lei nº 2.657/96, com redação da Lei nº 6.357/12. Retificação nula. Conforme previsto no § 2.º do art. 67 da Lei n.º 2.657/1996, os limites superiores utilizados na fixação das multas previstas na Seção IV do Capítulo XII da Lei n.º 2.657/1.996, com redação da Lei n.º 6.357/2.012, não se aplicam às empresas com valor de receita bruta anual superior ao equivalente em reais a 3.600.000 (três milhões e seiscentas mil) UFIR-RJ - como é o caso da empresa autuada. Auto original que não aplicava o limite de 10.00 UFIR, porém não mencionava o § 2.º do art. 67, menção esta que é essencial para a validade do lançamento, conforme entendimento firmado no âmbito deste Conselho de Contribuintes. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Recurso nº. 79528. - Processo nº. E-04/006/377/2013. - Recorrente: QUINTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Interessada: UCI RIBEIRO LTDA. - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso de ofício, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 20.260. - EMENTA: ICMS - RECURSO DE OFÍCIO. Confirmada a decisão dos julgadores de Primeira Instância, pelos seus próprios motivos e fundamentos. RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO.

Decisão proferida na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 21/06/2022

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 66.460. - Processo nº. E-04/017/000172/2016. - Recorrente: RODOSNACK VIA LAGOS LANCHONETE E RESTAURANTE LT-DA. - Recorrida: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo. - DECI-SÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do Auto de Infração, suscitada pela Recorrente. Por maioria de votos, foi acolhida a decadência parcial do Lançamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Vencido o Conselheiro Alex Gabriel Siveris da Rosa, que rejeitava. No mérito propriamente dito, por unanimidade de votos, foi negado provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto da Conselheira Relatora. - Acórdão nº. 19.841. - EMENTA: NU-LIDADE DO LANÇAMENTO. O auditor fiscal se pautou nos documentos disponibilizados, sendo que a referência a técnica do arbitramento se deu em favor do próprio contribuinte, para possibilitar a aplicação de crédito presumido, nos termos do artigo 75, 1º, da Lei nº 2.657/96. Diante da inércia do contribuinte em apresentar os livros de registro de entrada e saídas, o que possibilitaria a escrituração sob o regime normal de tributação, o auditor fiscal utilizou o creditamento autorizado pela fiscalização. No mais, o Auto de Infração contém todos os elementos necessários à sua validade, como a indicação dos dispositivos infringidos e a exposição dos fatos de forma completa e clara. Foram observados os artigos 74 do Decreto nº 2.473/79 e 221 do Decreto-Lei nº 05/75, não havendo qualquer vício que enseje a nulidade do lançamento. PRELIMINAR REJEITADA. EXCLUSÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS ALCANÇADOS PELA DECADÊNCIA. Passados mais de cinco anos da ocorrência do fato gerador do imposto, forçoso reconhecer a decadência do direito do Fisco de proceder ao lançamento. Assim, há que se declarar a decadência parcial do crédito tributário para excluir os períodos de janeiro e fevereiro de de 2011. ACOLHIDA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. ICMS. CONTRIBUINTE EXCLUÍDO DE REGIME ESPENIBUTÁRIO. ICMS. CONTRIBUINTE EXCLUÍDO DE REGIME ESPENIBUTÁRIO. CIAL DE TRIBUTAÇÃO. RESTAURANTE E BAR. Pelo arquivo MFD anexado aos autos, verifica-se que a Recorrente comercializou diversos artigos que não se relacionam com a atividade de bar e restaurante. Demonstrada a habitualidade de venda de mercadorias não relacionadas à atividade de alimentação, não sujeitas ao ISS e não sujeitas e substituição tributária, não se aplica a ressalva do \S 3 $^{\circ}$ do artigo 35, Livro V, do Decreto nº 27.427/00. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Decisões proferidas na Sessão Ordinária por videoconferência do dia 08/08/2023

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acórdãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-20071001/000011/2020.

Recurso nº. 77669. - Processo nº. E-04/211/009595/2020. - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração suscitada, quanto aos argumentos dos itens (i), (ii), (iv), (v), (vi) e (vii), nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao item (iii), por maioria, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do voto da Conselheira Fábia Trope de Alcântara, designada Redatora. Vencido o Relator, que a acolheu, apenas, quanto a este item. No mérito, por unanimidade de votos, foi dado parcial provimento ao dão nº. 20.248. - EMENTA: ICMS - NULIDADE DO AUTO DE INFRA-ÇÃO. INOCORRÊNCIA. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN, não há que se falar em nulidade do lançamento, quanto às hipóteses levantadas nos itens (i), (ii), (iv), (v), (vi) e (vii) do voto do Relator. PRE-LIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. PRELIMINAR DE NULIDA-DE DO AI, POR SUPOSTA FIXAÇÃO DE PRAZO INFERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊN-CIAS CONTIDAS NA AÇÃO FISCAL. Não há que se falar em falta de razoabilidade do prazo concedido para atendimento à intimação, uma vez que é inequívoco que a Recorrente teve ainda tempo maior que aquele fixado na intimação para cumprimento das exigências. Intimação que precedeu a lavratura do auto de infração que observou o prazo previsto no art. 7º do Livro XVI do RICMS/RJ. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - MÉRITO. INDICAR INFORMAÇÃO INCORRETA NOS ARQUIVOS SPED-EFD. A ocorrência ou não da infração apontada deve ser verificada no período em que deve ser entregue o documento, arquivo ou formulário. No caso em tela, a entrega deve ser mensal e, consequentemente, a infração ocorre a cada mês que não houver o seu cumprimento nos termos da legislação. Quanto à infração apontada, restou incontroversa sua ocorrência. Já a base de cálculo da penalidade, deve ser ajustada sobre o total de saídas à luz do artigo 6º, parágrafo único, inciso III, alínea "b", item 2, do Livro III, do RICMS/00. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO PARCIALMENTE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

Recurso nº. 79369. - Processo nº. E-04/211/014211/2020. - Recorrente: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL LTDA. - Recorrida: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL. - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço. - DECISÃO: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração suscitada, quanto aos argumentos dos itens (i), (ii) e (iv), nos termos do voto do Conselheiro Relator. Quanto ao item (iii), por maioria, foi rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração, nos termos do

voto da Conselheira Fábia Trope de Alcântara, designada Redatora. Vencido o Relator, que a acolheu, apenas, quanto a este item. Quanto à prejudicial de decadência parcial, rejeitada por unanimidade de votos, nos termos do voto do Conselheiro Relator. No mérito, também por unanimidade, foi dado parcial provimento ao recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº. 20.249. - EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÂRIO PRELIMINARES DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. Não se cogitando nenhuma das hipóteses previstas nos artigos 48 e 74 do Decreto nº 2.473/79, e caracterizada corretamente a infração, em respeito ao artigo 142 do CTN. Sendo assim, não há que se falar em nulidade do lançamento, quanto às hipóteses levantadas nos itens (i), (ii) e (iv) do voto do Relator. PRELIMINARES DE NULIDADE REJEITADAS. TERCEIRA PRELIMINAR DE NULIDADE DO AI. POR SUPOSTA FIXAÇÃO DE PRAZO INFERIOR AO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NA AÇÃO FISCAL. Não há que se falar em falta de razoabilidade do prazo concedido para atendimento à intimação, uma vez que é inequívoco que a Recorrente teve ainda tempo maior que aquele fixado na intimação para cumprimento das exigências. Intimação que precedeu a lavratura do auto de infração que observou o prazo previsto no art. 7º do Livro XVI do RICMS/RJ. PRELIMINAR REJEITADA. ICMS - DECADÊNCIA. DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. LANÇAMENTO DE OFÍCIO. Hipótese em que se aplica o artigo 173, inciso I, do CTN, em obediência ao entendimento firmado pela Súmula CCERJ nº 03. DECADÊNCIA REJEITADA. ICMS - MÉRITO. INDICAR INFORMAÇÃO INCORRETA NOS ARQUIVOS SPED-EFD. A ocorrência ou não da infração apontada deve ser verificada no período em que deve ser entregue o documento, arquivo ou formulário. No caso em tela, a entrega deve ser mensal e, consequentemente, a infração ocorre a cada mês que não houver o seu cumprimento nos termos da legislação. Quanto à infração apontada, restou incontroversa sua ocorrência. Já a base de cálculo da penalidade, deve s

ld: 2507843

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 484 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

> DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEM-BROS PARA COMPOR COMISSÃO DE VISTO-RIA E BAIXA DE VIDA ÚTIL DE BENS PATRI-MONIAIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊN-CIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-01/316.666/2010,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
- o Processo n° SEI-E-01/316666/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Util de bens patrimoniais desta ENTIDADE, nos termos do art.75 do Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, para fins de vistoria, avaliação e classificação dos bens inservíveis do RIOPRE-VIDÊNCIA.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS

MEMBROS:
OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR - 5015043-0;
CARLOS ROBERTO WITTLICH JUNIOR - 5076431-4;
LEANDRO AMENTA CHOUZINHO - 4425294-3;
RICARDO DE VASCONCELLOS FONSECA - 4381940-0;
FÁBIO RAMOS GONÇALVES - 4455806-6;
LUCIANE CALIXTO NEVES - 5013915-0;
MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ - ID:5015530-0;
MARCIA DOS SANTOS MACEDO - 4385191-6;
JOSEMIR DE BARROS SILVA - ID: 5032911-1.

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES
Diretor-Presidente

d: 2507778

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 485 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-01/316.666/2010.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
- o Processo n° SEI-E-01/316666/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de inventário, na forma do inciso I, do art. 54 do Decreto Estadual nº 46223, de 24 de janeiro de 2018, em carater permanente, para fins de confirmação da existência física e verificação dos bens móveis em uso do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO - RIOPREVIDÊNCIA.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

MEMBROS:
OBERDAN PEREIRA MANOEL JUNIOR - 5015043-0;
CARLOS ROBERTO WITTLICH JUNIOR - 5076431-4;
LEANDRO AMENTA CHOUZINHO - 4425294-3;
RICARDO DE VASCONCELLOS FONSECA - 4381940-0;
FÁBIO RAMOS GONÇALVES - 4455806-6;
LUCIANE CALIXTO NEVES - 5013915-0;
MARCIO ALEX DOS SANTOS FEIJÓ - ID:5015530-0;
JOSEMIR DE BARROS SILVA - ID: 5032911-1.

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES

ld: 2507779

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 486 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEM-BROS PARA COMPOR COMISSÃO DE REA-VALIAÇÃO, REDUÇÃO AO VALOR RECUPE-RÁVEL DE BENS MÓVEIS DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no o das atribuições legais tendo em vista o que consta no processo SEI-E-01/316.666/2010,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013;
- o processo N° SEI-E-01/316666/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a comissão de Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável dos Bens Móveis na forma do Decreto Estadual nº 44.489, de 25 de novembro de 2013, para fins de reavaçiação a redução ao valor recuperável dos bens móveis em uso do FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes servido-

Membro: Oberdan Pereira Manoel Junior - 5015043-0; Membro: Carlos Roberto Wittlich Junior - 5076431-4; Membro: Leandro Amenta Chouzinho - 4425294-3; Membro: Ricardo de Vasconcellos Fonseca - 4381940-0; Membro: Fábio Ramos Gonçalves - 4455806-6; Membro: Luciane Calixto Neves - 5013915-0; Membro: Marcio Alex dos Santos Feijó- ID:5015530-0; Membro: Marcia dos Santos Macedo - 4385191-6; Membro: Josemir de Barros Silva- ID: 5032911-1.

Art. 3º - A designação da Comissão tem caráter permanente para atuar nos procedimentos de vistoria previstos na legislação vigente que trata da gestão de bens móveis no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES Diretor-Presidente

ld: 2507781

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRESI Nº 487 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE BENS MÓVEIS E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-E-01/316.666/2010,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 44.489, de 25 de novembro de 2013:
- o Processo n° SEI-E-01/316666/2010:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Oberdan Pereira Manoel Junior, Id Funcional nº 5015043-0 como Gestor Titular de Bens Móveis do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-Rioprevidên-

Art. 2º - Designar o servidor Leandro Amenta Chouzinho , Id Funcional nº 4425294-3 como Gestor Substituto de Bens Móveis do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro-Rioprevidência

Art. 3º - As designações de que trata esta portaria não representa criação de setor, unidade administrativa, cargo, função ou qualquer outro aumento de despesa.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

DEIVIS MARCON ANTUNES

ld: 2507664

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/011432/2020 - RECONHECO A DÍVIDA em favor do servidor aposentado Celso de Souza Coelho, ID Funcio-nal 20596715, conforme ato de conversão em pecúnia de períodos de férias não usufruídas, conforme Decretos nº 48.243/2022, nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

ld: 2507645

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR DE 05.09.2023

DESIGNA os servidores ANNA CRISTINA BLATTLER - ID. 2826345-6 - (Gestor do Contrato-1), MÁRCIA DOS SANTOS MACEDO - ID. 4385191-6 (Gestor do Contrato -2) ORLANDO CORREIA FILHO - ID. 2053771-9 - (Fiscal de Execução), VITOR SILVA CAMPOS - ID. 5095772-4 - (Fiscal de Execução), ALUISIO JOSE DA SILVA SALGADO ARAÚJO - ID. 4406094-7 (Fiscal de Documentação) e GILBERTO SOARES DE ROURE - ID. 5124214-1 - (Fiscal de Documentação - Suplente) para, em conjunto, serem responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 063/2023 que entre si celebram o FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Processo nº SEI-040161/010155/2023.

ld: 2507666

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA GERENTE DE 25.04.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/003621/2023 - CONCEDO o Adicional de Qualificação a que faz jus a servidora ELIANE DO NASCIMENTO KALIL, ID Funcional nº 51385945, Assistente Previdenciário, a contar de 27/02/2023, em conformidade com o disposto na Portaria Rioprevidência/PRE 224, de 27 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Rio-previdência nº 449 de 03 de Agosto de 2022, publicada no Diário Ofi-cial de 10/08/2022.

ld: 2474713

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

> **DESPACHO DA GERENTE** DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-040161/011432/2020 - DEFIRO a conversão em pecúnia de 300 dias de férias não usufruídas e 18 meses de licença-prêmio não-usufruídas, em favor do servidor aposentado Celso de Souza Coelho, ID Funcional 20596715, conforme Declaração RIO-PREV/COOGP (10305290), planilha de cálculo e análise quanto à não-prescrição RIOPREV/COOFP (57446958), na forma dos Decretos nº 48.243/2022 e 48.244/2022.

ld: 2507646

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 05/09/2023

APOSENTAR, a contar de 22/08/2023, MORETSON CORDEIRO COUTO, MOTORISTA QD SUPLEM, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional n° 28382749/1, matrícula n° 56941-8, nos termos do Art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo N° SEI-040161/001985/2023.

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do

PIXAR os proventos tendo por oase a utilima remuneração ir cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas: PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.807,15 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.084,29 Proventos - R\$ 2.891,44

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 05/09/2023

APOSENTAR, a contar de 08/08/2023, HELIO LUIZ ALVES, ELETRICISTA, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28473140/1, matrícula nº 55962-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-330032/000411/2023

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.807,15
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 1.084,29
Proventos - R\$ 2.891,44

ld: 2507656

ld: 2507657

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 05/09/2023

APOSENTAR, a contar de 08/08/2023, ROBERTO JUSTINO ALVES, TRABALHADOR OD SUPLEM, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, ID funcional nº 28353285/1, matrícula nº 6391-7, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-330032/001863/2023

FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 1.508,47 TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 905,08

Proventos - R\$ 2,413,55

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 05/09/2023

APOSENTAR, a contar de 14/07/2023, MIGUEL ARCHANJO DA RO-SA, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21478724/1, matrícula n° 2701572-6, nos termos do art. 40, § 1°, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 2° da Emenda Constitucional Estadual n° 90/2021. Processo n° SEI-40, § 1°, inciso III, alíi 2° da Emenda Consti 040161/001401/2023.

FIXAR os proventos de acordo com o Art. 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, em parcela única, e sendo reajustado pelo INPC.

Média da Remuneração EC41/2003 (art. 1° Lei 10.887/2004): R\$ 13.006,66

Limite Remuneratório: R\$ 16.303.18 Proventos: R\$ 13.006.66

ld: 2507658

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE

ATO DO DIRETOR DE 05/09/2023

APOSENTAR, a contar de 21/07/2023, FERNANDO REINALDO FAC-CIN, ENGENHEIRO, do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, ID funcional n° 21495050/1, matrícula n° 3627906-5, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c Art. 2º da Emenda Cons-titucional Estadual nº 90/2021. Processo nº SEI-170004/000005/2023. FIXAR os proventos tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo e sendo reajustado pela paridade.

Discriminação das parcelas:
PROVENTO - Decreto-Lei Estadual 220/1975 - R\$ 10.189,49
TRIENIO - Lei Estadual 1608/1990 - 60% - R\$ 6.113,69 Proventos - R\$ 16.303,18

ld: 2507659

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

REDUZ, em 50% (cinquenta por cento), da carga horária de trabalho da servidora BIANCA SIMÕES GOMES DE OLIVEIRA, ld. Funcional nº 4363961-5/1, Técnico de Registro de Empresas, pelo prazo de 01 (um) ano, em cumprimento ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 14.870, de 01.06.1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-220011/001194/2022.

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO GESTOR E DO DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA CONJUNTA FEPROCON/PROCON-RJ N° 15 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIO-

O GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO A PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FEPROCON E O DIRETOR - PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON-RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Estadual nº 48.287de 27 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023" e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que "Dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências" bem como o que consta no Processo nº SEI-240002/000058/2023; 240002/000058/2023;

RESOLVEM:

 $\mbox{\bf Art. 1°}$ - Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s) na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Aplicação de recursos para implantação das ações de aprimoramento bem como na manutenção das despesas de custeio e investimento do PROCON-RJ.

II - VIGÊNCIA de 01/01/2023 até 31/12/2023.

III - DE/Concedente: Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON.

UO: 62640 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON UG: 476100 - Fundo Especial de Apoio a Programas de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPROCON

IV - PARA/Executante: Autarquia de Proteção e Defesa do Consumi-dor do Estado do Rio de Janeiro - PROCÓN -RJ.

UO: 62360- Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCÓN -RJ.
UG: 213600 - Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON -RJ.

V - CRÉDITO PT: 62640.04.122.0480.1150

MODALIDADE	FR	VALOR (R\$)
3391	1.501.230	R\$ 103.867,36
3390	1.501.230	R\$ 2.468.786,14
4490	1 501 230	R\$ 15,000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o artigo 12 do Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como, apresentar a concedente cópia junto com a prestação de contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE- Rio em favor do exequente sem adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

> Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023 PEDRO PAULO SOARES DE SOUZA

CÁSSIO DA CONCEICÃO COELHO Diretor presidente em exercício - PROCON/RJ

ld: 2507672

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR ATOS DO SECRETÁRIO DE 16/08/2023

DESIGNA, com validade a contar de 28.12.2021, PAULO SERGIO BISPO DOS SANTOS, 1º SGT PM RG 67.915, para exercer a função de Encarregado de Bens Móveis da Subunidade Administrativa da Divisão de Servicos Gráficos. Processo nº SEI-350104/001462/2021.

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2021, **PAULO RICARDO VIEIRA RODRIGUES**, CAP PM RG 85.169, para exercer a função de Encarregado de Bens Móveis da Subunidade Administrativa da 3ª UPP/22º BPM. Processo nº SEI-350039/000368/2022.

DISPENSA, a contar de 31.12.2021, PAULO RICARDO VIEIRA RO-DRIGUES, CAP PM RG 85.169, para exercer a função de Encarre-gado de Bens Móveis da Subunidade Administrativa da 3ª UPP/22º BPM. Processo nº SEI-350039/000368/2022.

DESIGNA, com validade a contar de 01.01.2022, CLAUDIO ROBERTO PAULO, 2º TEN PM RG 72.309, para exercer a função de Encarregado de Bens Móveis da Subunidade Administrativa da 3ª UPP/22° BPM. Processo nº SEI-350039/000225/2023.

ld: 2507490

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350019/000911/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-350071/002566/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350116/001933/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2507829

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 04.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350041/005996/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350108/010090/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350059/008696/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350114/001534/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350110/001397/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

PROCESSO Nº SEI-350068/003483/2023 - AUTORIZO, em conformidade com o Art. 1°, do Decreto n° 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM n° 12, de 28 de janeiro de 2019.

ld: 2507742

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-420001/002839/2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.429 ROGEL ADRIANO DE BARROS BENEDITO, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado no 5º CPA, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com 1º SGT PM RG 66.763 ALDAIR RIBEIRO DA SILVA que retorna para Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

PROCESSO Nº SEI-420001/002837/2023 - AUTORIZO a disposição PROCESSO N° SEI-42000/1/0283//2023 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.343 THIAGO SILVA SOUZA, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, lotado na 1ºUPP/33ºBPM, para a SEGOV/Operação Segurança Presente, pelo período de 02 (dois) anos, em permuta com o 2º SGT PM RG 84.613 LEANDRO LESSA DA SILVA MELLO, que regressou para Corporação, nos termos do Decreto nº47/2018 c/c Decreto nº 48.259/2022.

ld: 2507570

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-350515/001468/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de 31 de maio de 2023

DE 02/09/2023

PROCESSO N° SEI-350108/000171/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1498 de 19 de julho de 2021.

DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-350041/003567/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350031/000495/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 4005 de

PROCESSO Nº SEI-350103/000575/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350447/001776/2023 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº SEI-350057/004395/2022 - APROVO a presente Prestação de Contas em conformidade com a resolução SEPM nº 1645 de 14 de setembro de 2021.

ld: 2507515

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/001243/2023 - RATIFICO A DESPESA de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa X-SOUND PECAS E ACESSORIOS n. 28/1/9, em favor da Empresa X-SOUND PECAS E ACESORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.380/0001-12, estabelecida no endereço Rua Henrique Dias, 38- Vila Sarapui - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.050-260, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que aten-dam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 200,000,00 - (duzentos mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS DESPACHO DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO № SEI-350523/000347/2023 - FIXADOS, com validade a contar de 08.06.2021, os proventos de MARCO AURELIO LOPES MARTINS, SUBTEN PM RG 52.615.

ld: 2507540

DIRETORIA DE VETERANOS E PENSIONISTAS

DESPACHOS DO DIRETOR DE 05.09.2023

PROCESSO N° SEI-350091/013038/2023-FIXADOS, com validade a contar de 01.11.2018, os proventos de JAN GOMES PINHEIRO, SUB-TEN PM RG 74.776.

PROCESSO N° SEI-350523/001352/2021-FIXADOS, com validade a contar de 19.02.2018, os proventos de SILVIO ANTONIO PREVATTO DE BARROS, SUBTEN PM RG 63.516.

ld: 2507500

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº 350026/000919/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa I. DA SILVA JULIAO, inscrita no CNPJ sob o nº 36.173.025/0001-34, estabelecida no endereço Rua Benedito Queiroz, 292 Lj A e B - Alphaville - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.024-040, no valor de R\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2507502

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº 350515/001243/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3,358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa X-SOUND PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.179.380/0001-12, estabelecida no endereço Rua Henrique Dias, 38 - Vila Sarapui - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.050-260, no valor de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. litar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2507504

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/001308/2023 - RATIFICO A DESPESA de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa S. C. DO ESPIRITO SANTO GOMES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº MES COMERCIO E SERVICOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.023.133/0001-30, estabelecida no endereço Av. Raul Souto Maior 01 03 Loja A - Goytacazes - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.110-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/001308/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com for-necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos necimento de peças de reposição e acessorios originais ou genuinos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa S. C. DO ESPIRITO SANTO GOMES COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.023.133/0001-30, estabelecida no endereço Av. Raul Souto Maior 01 03 Loja A - Goytacazes - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.110-000, no valor de R\$ 200.000,00 - (duzentos mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº 350515/001913/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.671/0001-04, estabelecida no endereço Rua Alcindo José Ferreira, 82- Lj 02 - Parada Modelo - Guapimirim - RJ - CEP: 25.940-000, no valor de R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 29.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350515/000836/2023 - RATIFICO A DESPESA de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa AUTOMANIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.303/0001-40, estabelecida no endereço Rod. Amaral Peixoto SN LT 04 - Jardim Miramar - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28.890-001, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fortuna de presenta de pres necimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 140.000,00 - (cento e quarenta mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2507524

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL DE 23.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/001746/2023 - Este Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3.358, de 25/01/2023, AUTORIZA A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa MRP SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.051/0001-91, estabelecida no endereço Av. XV de Novembro, 119- Centro - Campos dos Goytacazes- RJ- CEP 28.053-592, no valor de R\$ 100.000,00- (cem mil reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2507486

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-350026/000919/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa I. DA SILVA JULIÃO (INFINITY AU-TO CENTER), inscrita no CNPJ sob o nº 36.173.025/0001-34, estabelecida no endereço Rua Benedito Queiroz, 292 Lj A e B - Alphaville - Campos dos Goytacazes - RJ- CEP: 28.024-040, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Proieto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 160.000,00 - (cento e sessenta mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio

ld: 2507539

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

PROCESSO Nº SEI-350026/001746/2023 - RATIFICO A DESPESA, de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa M R P SERVICOS E MANUTEN-CAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.832.051/0001-91, estabelecida no endereço Av. XV de Novembro, 119 - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ - CEP: 28.053-592, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotres por demanda, com forperimento de retiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 100.000,00 - (cem mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Japairo. litar do Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 24.08.2023

PROCESSO Nº SEI-350026/000664/2023 - RATIFICO A DESPESA de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa SOMOTO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.807.438/0001-11, estabelecida no endereço Av. 15 de Novembro nº 111 - Centro - Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 28.035-100, Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro - RJ - CEP 28.035-100, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valor de R\$ 120.000,00 - (cento e vinte mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 28.08.2023 PROCESSO Nº SEL350515/001913/2023 - RATIFICO A DESPESA

de acordo com o que estabelece o §1º do Artigo 82 da Lei Estadual n.º 287/79, em favor da Empresa JNRF MODELO PECAS E ACESSORIOS DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.176.671/0001-04, estabelecida no endereço Rua Alcindo José Ferreira, 82 - Lj 02 - Parada Modelo - Guapimirim- RJ - CEP: 25.940-000, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, no valo de R\$ 150.000,00 - (cento e cinquenta mil reais), na forma do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do

ld: 2507525

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE APOIO LOGÍSTICO

DESPACHO DO SUBDIRETOR GERAL

PROCESSO Nº 350515/000836/2023 - Este Subdiretor Geral, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução SEPM nº 3,358, de 25/01/2023, **AUTORIZA** A DESPESA, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, na forma do Projeto Básico e do instrumento convocatório, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado da Polícia Militar e a empresa AUTOMANIA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.330.303/0001-40, estabelecida no endereço Rod. Amaral Peixoto SN LT 04 - Jardim Miramar - Rio das Ostras- RJ - CEDI 30.00010 a cultar de DE 40.00000. CEP: 28.890-001, no valor de R\$ 140.000,00 - (cento e quarenta mi reais) para atender as necessidades de manutenção de frota da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DEPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-350115/000593/2022 - AUTO-RIZO a despesa referente à AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓ-GICOS (CLINICA ODONTOLÓGICA II), para suprir a demanda das Unidades de Saúde Bucal da Corporação, fundamentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2023-DGO, em favor das empresas DEN-TAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 02.482.141/0001-13, no valor de R\$ 26.770,77 (vinte e seis mil, setentos e setenta reais e setenta e sete centavos), PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 46.218.314/0001-66, no valor de R\$ 190.710,00 (cento e noventa mil, setecentos e dez reais) e RIO

MEIER COM. DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 31.890.783/0001-50, no valor de R\$ 12.441,85 (doze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 229.922,62 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).

d: 2507561
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-350207/000237/2023- AUTORIZO a despesa referente à aquisição de MEDICAMENTOS na forma do Edital - Pregão Eletrônico (SRP) 138/2022- FSERJ em favor das empresas: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA , CNPJ nº 40.600.760/0001-54, com o

valor de R\$ 9.291,12 (nove mil duzentos e noventa e um reais e doze centavos), COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0002-20, com o valor de R\$ 1.244,00 (um mil duzentos e quarenta e quatro reais), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, com valor de R\$ 2.184,40 (dois mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), NEW PHARMS LTDA, CNPJ nº43.641.608/0001-08, com o valor de R\$ 30,54 (trinta reais e cinquenta e quatro centavos) e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total para todas as empresas em R\$ 13.312,56 (treze mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos).

ld: 2507556



Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 01.09.2023

Tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-360021/002961/2023 e SEI-E-09/371/1714/2007, **FICA EXCLUÍDA** do Decreto Concessório de Pensão Especial, publicado no D.O.R.J de 17/12/2008 a beneficiária **BRENDA FELICIANO FERREIRA**, filha do extinto servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA, ID 2.956.853-6, a extinto servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA, ID 2.906.050-6, a contar de 21/03/2023, face ter alcançado a idade limite para o recebimento do beneficio, revertendo sua cota para IGOR DIAS FERREIRA e ISABELLA DIAS FERREIRA, filhos do extinto servidor, com fundamento no art. 38, inciso III, da Lei 285/79.

ld: 2507618

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº SEI-360021/002776/2023 - DEFERE o pedido formulado pelo servidor ELCIO CARNEIRO CARVALHO JUNIOR, Perito Legista, 2ª classe, Id Funcional nº 611.789-9, versando sobre desistência do pedido de exoneração de cargo, com base na Análise de Estudo Técnico Preliminar SEPOL/DGGP/DAP/SDV, de índice nº 58747706, e na Promoção nº 571 SEPOL/ASSEJUR, de índice nº 58833612, cujos fundamentos ora acolho como razões de decidir.

CORREGEDORIA GERAL ATO DO CORREGEDOR GERAL DE 04.09.2023

INSTAURA Processo Administrativo Disciplinar nº 19/23 (254-00001/23), em face do servidor LUIZ CLAUDIO FERNANDES PEREI-RA LEMGRUBER KROPF, inspetor de Polícia, ID 4270258-5, para apurar a prática, em tese, da transgressão disciplinar descrita no art. 14, inc XXXIV, do Decreto-Lei nº 218/75, e/ou noutra vertente, ao preceito do art. 52, inc I c/c art. 40, inc III e art 52, inc IX c/c art 39, inc V. VI e VII todos artigos do Decreto-Lei nº 218/75. Não obstante, no curso do processo, da eventual adequação ulterior com base nos elementos coligidos que venham a configurar condutas descritas no art. 14, inc XXXV c/c art.10 e seus incisos, ambos do Decreto-Lei nº 218/75. Processo nº SEI-360320/002103/2023.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL DE 31/08/2023

PROCESSO SEI-360320/002510/2021 - SOBRESTA o processo administrativo disciplinar nº 42/21 (13568/1404/2021), com fulcro no §2º do artigo 68 do Decreto-Lei nº 220/75 e artigo 1º, inciso V da resolução SEPOL nº 55/19.

CORREGEDORIA GERAL

DESPACHOS DO CORREGEDOR GERAL DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360320/000803/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 36/320/1786/19) por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

PROCESSO Nº SEI-360320/000629/2021- DEFIRO a prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/21 (254-00026/19) por 90 (noventa) dias, com base no artigo 24, § 2°, inciso IV da Lei Complementar 204/2022.

ld: 2507332

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA-GERAL

DE 05.09.2023

DESIGNA, conforme Processo n° SEI-360068/000100/2022, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização de que trata o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016:

PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	
SEI-360068/000100/2022	042/SEPOL/2023	Contratação de empresa de engenharia, com a finalidade de recuperação estrutural da laje, paredes e	CONSMAGER CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL
		impermeabilização da caixa d'água superior e revitalização do heliponto (com o tratamento do piso em	
		Pedra S. Tomé, com lixamento mecânico, troca dos rejuntes, impermeabilização com resina hidrorepe-	
		lente, revisão, testagem e reparos dos ralos de águas pluviais, SPDA, revestimentos e pinturas), loca-	
		lizados no 13º pavimento do prédio-sede da SEPOL.	
NOME	ID	CPF	FUNÇÃO
João Batista Mendes	571.236-0	512.880.447-04	Fiscal
Josemar Rodrigues Botelho	546.709-8	720.798.277-15	Fiscal
Márcio Cardoso de Morais	564.883-1	792.056.904-49	Gestor

ld: 2507571

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DE 04/09/2023

PROCESSO Nº SEI-360102/000149/2023 - ANDRÉ LUIZ SALVADOR BUENO, Delegado de Polícia, ID Funcional nº 4329792-7 - períodos base: 05/12/2004 a 02/01/2010, 03/01/2010 a 01/01/2015 e 02/01/2015 a 31/12/2019, 09 meses

CONCEDO a licença-prêmio

ld: 2507553

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHOS DO CHEFE DE 06/09/2023

PROC. N° SEI 360007/000576/2023 - ALCIDES COELHO, Auxiliar Policial de Necrópsia, ID Funcional n°. 2.921.077-1 - períodos base: 06/01/1997 a 04/01/2002; 05/01/2002 a 03/01/2007; 04/01/2007 a 02/01/2012; 03/01/2012 a 31/12/2016 e 01/01/2017 a 30/12/2016, 15

CONCEDO a licença prêmio

PROC. Nº SEI 360048/000644/2023 - DIEGO PIMENTEL DA SILVA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 5.021.568-0 - 2.068 dias.

PROC. Nº SEI 360149/000211/2023 - MARINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia, ID Funcional nº 4.177.494-9 - 1.933

PROC. N° SEI 360293/000166/2023 - WAGNER LISBOA VIEIRA, Oficial de Cartório Policial, ID Funcional n° 4.196.256-7 - 1.000 dias.

ANOTE-SE para fins de aposentadoria, os tempos de serviços de efetivos exercícios em atividades vinculadas ao regime da Previdência Social.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEAP Nº 1008 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

APROVA A LOGOMARCA DA ASSESSORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE CÂ-MERAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁ-RIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-210002/000158/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de homologação da logomarca para padronização da representatividade da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a logomarca da Assessoria de Controle e Monitoramento de Câmeras da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro (SEAP/ASSCMC), definida pela Resolução N.º 1000 de 22 de junho de 2023, cujas características e descrições heráldicas da logomarca, constando Anexo único desta Resolução

Art.2º - A logomarca terá 03 centímetros de largura e 03 centímetros de altura.

Art. 3º - A logomarca será apresentada na forma do Anexo único da presente Resolução.

Art. 4º - Os casos não previstos na presente Resolução serão decididos pela Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL Secretária de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO ÚNICO

1. DESCRIÇÃO HERÁLDICA

Um círculo preto com fundo branco, GRADEADO na cor preta, em sua metade superior, tendo a representação de CÂMERAS posicionadas na incidência dos ângulos centrais. Tendo na sua parte inferior a representação de 02 (duas) TORRES PARALELAS sobrepostas à simbologia de LINKS de conexão, interligando todas as unidades monitoradas. Tendo em sua borda o preenchimento na cor preta contendo a expressão POLÍCIA PENAL - MONITORAMENTO DE CÂMERAS, em letras brancas

2. SIMBOLOGIA:

CÂMERAS DE MONITORAMENTO: Localizadas na parte superior do círculo, voltadas para o interior, com ângulos de incidência para o centro, remetendo à cobertura de todas as unidades representadas pela interligação das conexões.

GRADEADO: Simboliza o Sistema Penitenciário a ser visto na perspectiva intramuros por meio da óptica do sistema de monitoramento de câmeras (CFTV).

TORRES PARALELAS: Localizada na parte inferior do círculo, sobrepostas ao sistema de links, idealizando as bases de controle e monitoramento de câmeras localizadas na Central do Brasil e Gericinó.

LINKS DE CONEXÃO: Representa uma rede interligada as unidades do sistema penitenciário às bases de monitoramento, sob a vigilância

POLÍCIA PENAL - MONITORAMENTO DE CÂMERAS: Letras impressas na cor branca, nos remetendo a todos os raios luminosos, proporcionando uma clareza total, fator essencial em nosso dia-a-dia Branco também com o significado de amplitude, de honestidade, de reflexão e de paz.

3. DIMENSÕES DO BRASÃO:

A dimensão terá 3cm de altura e 3cm de largura.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATO DA SECRETÁRIA DE 30.08.2023

NOMEAR DIORGINES DOS SANTOS FELIX MARQUES. Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50298062, o cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Gabinete da Secretária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em vaga decorrente da transformação estabelecida por meio do Decreto nº 48.645, de 21 de agosto de 2023. Processo nº SEI-210112/000154/2023.

ld: 2506512

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA DE 31.08.2023

EXONERAR ARMANDO DE SANTANA ALVES, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 20018754, com validade a contar de 04 de agosto de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210024/000460/2023.

NOMEAR JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal NOMEAR JOSE PEREIRA DOS SANTOS, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 51301466, para exercer com validade a contar de 04 de agosto de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-5, da Seção de Guarda de Bens e Valores, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Presídio Elizabeth Sá Rego, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Armando de Santana Alves, ID Funcional nº 20018754. Processo nº SEI-210024/000460/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ATOS DA SECRETÁRIA

DE 31.08.2023

EXONERAR CRISTINA OLIVEIRA DE GOES, Inspetora de Polícia Penal, ID Funcional nº 50275941, com validade a contar de 05 de julho de 2023, do cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210046/000621/2023.

NOMEAR FERNANDO MESSIAS DE LACERDA, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 50827626, para exercer com validade a contar de 05 de julho de 2023, o cargo em comissão de Chefe, símbolo DAI-6, do Serviço de Administração, do Instituto Penal Oscar Stevenson, da Coordenação de Unidades Prisionais Femininas e Cidadania LGBTIQIA+, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Cristina Oliveira de Gees, ID Funcional nº 50275941. Processo nº SEI-210046/000621/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ATOS DA SECRETÁRIA

DE 05.09.2023

EXONERAR JOSE LUIS AZEREDO MONTEIRO, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43368530, com validade a contar de 10 de julho de 2023, do cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. Processo nº SEI-210023/001044/2023.

NOMEAR CRISTIANO MORAES DE AGUIAR. Inspetor de Polícia Pe-NOMEAR CRISTIANO MORAES DE AGUIAR, Inspetor de Polícia Penal, ID Funcional nº 43369871, para exercer com validade a contar de 10 de julho de 2023, o cargo em comissão de Subdiretor, símbolo DAS-6, do Instituto Penal Benjamin de Moraes Filho, da Coordenação de Unidades Prisionais de Gericinó, da Superintendência de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Gestão Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, sem aumento de despesas, em substituição de Jose Luis Azeredo Monteiro, ID Funcional nº 43368530. Processo nº SEI-210023/001044/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DESPACHOS DA SECRETÁRIA

DE 04.09.2023

PROCESSO N° SEI-210006/001730/2021 - AUTORIZAR por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendên cia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cin quenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora JOYCE VELLOSO BELLO, Inspetor de Polícia Penal, ID 42697298, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO N° SEI-210073/000116/2021 - AUTORIZAR por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendencia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cin cia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho do servidor ADEMIR FIARES DE SOUZA FILHO DE ASSIS, Inspetor de Polícia Penal, ID 42655447, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002;

PROCESSO N° SEI-210005/001005/2022 - AUTORIZAR por 01 (um) ano, de acordo com os pareceres médico e social da Superintendên-cia de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora ELZA VI-TÓRIA VON SÖHSTEN GOMES FERRAZ, Inspetor de Polícia Penal, ID 4371426-9, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 3.807, de 04 de abril de 2002, publicada no DOERJ de 05 de abril de 2002.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA SUBSECRETARIA DE GESTÃO OPERACIONAL COORDENAÇÃO DE UNIDADES PRISIONAIS DE GERICINO PRESÍDIO PEDRO MELLO DA SILVA

ATO DO DIRETOR

DE 02.08.2023

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados para compor a Comissão Técnica de Classificação desta Unidade Prisional: PRESIDENTE: ROBSON TEIXEIRA ARAGÃO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 5708311, Diretor. MEMBROS: CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENE-ZES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50099108, Subdiretor; MARCOS PAULO ALMEIDA SEVERINO, Inspetor de Polícia Penal, ID: 44181299, Chefe do Serviço de Segurança e Disciplina; GABRIELA ANDRADE DA SILVA, Inspetora de Polícia Penal, ID: 43375774, Che-

fe do Serviço de Administração; MARCOS AURÉLIO GOMES DE OLIVEIRA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 20106378 , Chefe do Ser-OLIVEIRA, Inspetor de Policia Penal, ID: 201063/8 , Chere do Serviço de Classificação e Tratamento; SAMUEL FERREIRA CHAGAS DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID: 20106241, Chefe da Seção DA SILVA, Inspetor de Policia Penal, ID: 20006241, Chete da Seçao de Bens e Valores; JUNILSON CESAR MACHADO CORREA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50983660, Chefe da Seção de Manutenção; ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50001060, Chefe da Seção de Turma I; WESLEY MELO DA SILVA, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50302639, Chefe da Seção de Turma II; Inspetor de Policia Penal, ID: 50302639, Chefe da Seção de Turma II; LUIZ CARLOS DE BARROS MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50827260, Chefe da Seção de Turma III; ALEXANDRE CERQUEI-RA FIGUEIRÓ, Inspetor de Polícia Penal, ID: 2007574, Chefe da Seção de Turma IV; DESIGNA o servidor CARLOS HENRIQUE SILVA DE MENEZES, Inspetor de Polícia Penal, ID: 50099108, Subdiretor, para presidir a CTC em eventual substituição, conforme preceitua o art. 3º, parágrafo único do Decreto 8897/86. Deixa-se de nomear o seriodoro a Assistante Social e o Psiguiatra por não contar com es Psicólogo, a Assistente Social e o Psiquiatra por não contar com estes profissionais na Unidade. Processo n° SEI-210047/001056/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATO DA CORREGEDORA GERAL DE 29.08.2023

AVOCA as Sindicâncias Processos n°s SEI-210062/000392/2023 SEI-210107/000556/2023, referentes ao Processo n° SE SEI-21006/002160/2023 e DESIGNA, a comissão de sindicância formada pelos Inspetores de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF. 5011651-7, RODRIGO MARCEL PINHEIRO RODRIGUES, IDF. 5013184-2, VÂNIA CRISTINA LIMA DA SILVA, IDF. 50009829-2, para dar prosseguimento ao feito, com elaboração do relatório a que alude o artigo 318 do Decreto 2479/79. FIXA, outrossim, o prazo de 30 (tripta) dias a partir da publicação para conclusão dos trabalhos (trinta) dias, a partir da publicação, para conclusão dos trabalhos.

ld: 2507703

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CORREGEDORIA GERAL

ATOS DA CORREGEDORA GERAL

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal KAREN CRISTINA BAPTISTA, IDF. 5011651-7. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) días para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/002192/2023.

DE 04.09.2023

DESIGNA, como Sindicante, a Inspetora de Polícia Penal **LUCAS JOSÉ SILVA DOS SANTOS**, ID. 4269883-9. **FIXA**, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210006/002226/2023.

ld: 2507704

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL

DESIGNA, a contar do dia 05/09/2023, os seguintes servidores para comporem as Comissões SETORIAL de Fiscalização do contrato 78/2023, oriundo do Processo nº SEI-270034/000217/2023, firmado com a empresa CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES:

SETOR	FISCAL	MILITAR	RG	ID. FUNC.
UAO CSM	SETORIAL	MAJ BM QOS/Dent/02 ELIANE OLIVEIRA YANG	32.632	6154352
UAO CSM	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/02 JOSEFA DA SILVA SOUZA DIAS	30.686	26382270
UAO 2° GBM MÉIER	SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/02 GUSTAVO DIAS DA COSTA	32.758	41426215
UAO 2° GBM MÉIER	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/02 BRUNNA CARVALHO GANEFF RIBEIRO PAULS	30.456	614002-5
UAO 11° GBM VILA ISABEL	SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 ROBERTA FABRICIO GUERRA EGIZIANO	41.701	43389783
UAO 11° GBM VILA ISABEL	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/02 GABRIEL DE MELLO BRUNO	30.169	6139949
UAO 12º GBM JACAREPAGUÁ	SETORIAL	MAJ BM QOS/Dent/00 CRISTINA PAIVA XAVIER DE BRITO	28.423	8867321
UAO 12º GBM JACAREPAGUÁ	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 VALDENICE GONÇALVES FERREIRA DE BASTOS	30.464	6140068
UAO 14° GBM CAXIAS	SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 RAFAELA HELENA REIS M HENRIQUES	41685	4338974-0
UAO 14° GBM CAXIAS	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/00 CHRISTIANE SILVA DO AMARAL	26955	2585902-1
UAO 20º SÃO GONÇALO	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 ANDRESSA REDER DE SOUZA	32727	41426185
UAO 20º SÃO GONÇALO	SUPLENTE	MAJ BM QOS/DENT/00 JOSÉLIA LOUBACK BARRIENTOS SALINAS	28.465	25843443
UAO 1º GMAR BOTAFOGO	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/00 SHEILA NATUMI YANASE	28528	25869256
UAO 1º GMAR BOTAFOGO	SUPLENTE	MAJ BM QOS/DENT/02 NORTHON CARVALHO ARAUJO TALARICO	32615	6154182
UAO 6° GBM FRIBURGO	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 PRISCILA TRAMONTANO FRAIHA SCHUMANN	32.530	615337-2
UAO 6° GBM FRIBURGO	SUPLENTE	TEN CEL BM QOS/DENT/00 ARNALDO SIMÕES JÚNIOR	28.409	2585448
UAO 18° GBM CABO FRIO	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 PATRÍCIA LARA DE ALMEIDA	32721	615520-0
UAO 18° GBM CABO FRIO	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 TERESA CRISTINA FREITAS DE CARVALHO PINTO	30649	1818086-6
UAO 27° GBM ARARUAMA	SETORIAL	CAP BM QOS/DENT/08 LEONARDO JOSÉ FREITAS DE SOUZA	41699	4338949-0
UAO 27° GBM ARARUAMA	SUPLENTE	1° SGT BM Q06/ACD/00 ELIONETE MARIA DA SILVA	26936	2587631-7
UAO 26° GBM PARATY	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 LUCIANO VIEIRA PINTO	32.677	615478-6
UAO 26° GBM PARATY	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 ELIANDRA CORREIA PINTO	30.682	2640197-5
UAO 23° GBM RESENDE	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 RENATA MENDES REIS	32900	615665-7
UAO 23° GBM RESENDE	SUPLENTE	SUBTEN BM Q06/ACD/02 RODRIGO VIANA MARTINS	30671	2640743-4
UAO 2/22° DBM VALENÇA	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 JULIANA GRACIOSA MACIEL	32507	615314-3
UAO 2/22° DBM VALENÇA	SUPLENTE	1º SGT BM Q06/ACD/00 CLÁUDIA MACHADO DE SANTANA AZEREDO	20675	615314-3
UAO 2/29° DBM VASSOURAS	SETORIAL	MAJ BM QOS/DENT/02 PAULA MARIA DA SILVA CAMPOS ALVES	32547	615353-4
UAO 2/29° DBM VASSOURAS	SUPLENTE	SUBTEN Q06/ACD/02 ANDRÉ LUÍS LIMA SILVESTRE	30678	4142482-4

Os referidos servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a

fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas, conforme site www.cbmerj.rj.gov.br. Processo nº SEI-

270034/000409/2023

ld: 2507832

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270128/000050/2022 - HOMOLOGO o processo PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOTOPROTETOR DE PELE E LABIAL, por estar em conformidade com a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA (11.372.104/0001-43), com proposta no valor unitário de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). O lote

PROCESSO Nº SEI-270003/000050/2023 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 49/23, cujo objeto é o REGIS-TRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMIS-SÃO E ENTREGA DE CARTÃO DE NATAL, por estar em conformi-dade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como vencedora a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 92.559.830/0001-71), no valor unitário de R\$ 485,70 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-270013/000745/2021 - HOMOLOGO e ADJUDI-CO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N.º 27/23R1, cujo objeto é o RE-GISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE LIMPEZA PARA AJUDA HUMANITÁRIA, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como vencedoras as empresas: FHORMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 00.352.919/0001-44) nos itens 01, 04, e 07 com os respectivos valores unitários - R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), R\$ 8,80 (oito reais e oitenta centavos) e R\$ 5.95 (cinco reais e noventa e cinco centavos); e a GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENAÇÃO EIRELLI no item 03 com o valor unitário de R\$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos). Os itens 02, 05 e 06 foram fracassados

PROCESSO N° SEI-270042/000467/2020 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTES N.º 10/23, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatária a empresa EMBRAPEC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EI-RELLI (20.739.464/0001-21) com proposta nos respectivos valores unitários: R\$ 40,04 (quarenta reais e quatro centavos) para o item 2.1, R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o item 2.2, R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) para o item 2.3, R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos) para o item 2.4, R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) para o item 2.5, R\$ 95,58 (noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o item 2.6, R\$ 193,14 (cento e noventa e três reais e quatorze centavos) para o item 2.7, R\$ 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos) para o item 2.8, R\$ 90.95 (noventa reais e noventa e cinco centavos) para o item 3.1. R\$ 91,35 (noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o item 3.2, R\$ 91,17 (noventa e um reais e dezessete centavos) para o item 3.3, R\$ 90,95 (noventa reais e noventa e cinco centavos) para o item 3.4, R\$ 91,35 (noventa e um reais e trinta e cinco centavos) para o item 3.5, R\$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos) para o item 3.6, R\$ 63,82 (sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para o item 3.7, R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos) para o item 3.8. R\$ 63.71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos) para o item 3.9, R\$ 63,71 (sessenta e três reais e setenta e um centavos) para o item 3.10, R\$ 63,80 (sessenta e três reais e oitenta centavos) para o item 3.11, R\$ 63,71 (sessenta e três reais e

setenta e um centavos) para o item 3.12, R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3.13, R\$ 63,84 (sessenta e três seterna e um cernavos) para o item 3.12, R\$ 03,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3.13, R\$ 63,84 (sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o item 3.14, R\$ 63,85 (sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o item 3.15, R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos) para o item 3.16, R\$ 51,42 (cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) para o item 3.17, R\$ 51,56 (cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos) para o item 3.18, R\$ 50,97 (cinquenta reais e noventa e sete centavos) para o item 3.19, R\$ 51,58 (cinquenta e um reais e cinquenta e um reais e cinquenta e um reais e cinquenta e um reais e dez centavos) para o item 3.20, R\$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos) para o item 3.21, R\$ 51,59 (cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos) para o item 3.22, R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o item 3.23, R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o item 3.24, R\$ 77,87 (setenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para o item 3.26, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.27, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.27, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.27, R\$ 77,71 (setenta e sete reais e setenta e um centavos) para o item 3.28 e R\$ 77,82 (setenta e sete reais e setenta e oitenta e dois centavos) para o item 3.29. Lote 01 foi fracassado.

ld: 2507623

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO Nº SEI-270057/001068/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ R\$ 30.096,90 (trinta mil, noventa e seis reais e noventa centavos), em favor da empresa FUNDACAO ELETRONU-CLEAR DE ASSISTÊNCIA MEDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60 , que tem por objeto o credenciamento de empresas (pessoa jurídica) para prestação de serviços de saúde, provendo assistência médica em situações de URGENCIA/EMERGENCIA, internação hospitalar de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência de curta duração e exames complementares de urgência/emergência realizados em beneficiários do Fundo de Saúde e seus dependentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) no ano de 2022, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e nº 45.230, de 24.04.2015.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000138/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Solução de Capacitação": "17º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM PRE-GÃO", para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam nos processo licitatórios, mediante INEXIGIBILIDA-DE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de

PROCESSO № SEI-270131/000213/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "Solução de Capacitação": "7° CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS", para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam nos processo licitatórios, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964. PROCESSO Nº SEI-270131/000213/2023 - AUTORIZO a despesa em

PROCESSO N° SEI-270131/000139/2023 - AUTORIZO a despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais reais), visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "37° CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 15 (quinze) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ nos processos licitatórios que atuam na elaboração e gestão contratual, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO conforme art.25, inciso II c/c o art. 13, ambos da lei 8.666/93, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1° lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

ld: 2507809

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em FROCESSO N° SEI-27/050/00/49/2023 - AUTONIZO à despesa em favor da empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA, no valor de 19.726,90 (dezenove mil setecentos e SERVICOS LIDA, no valor de 19.726,90 (dezenove mil setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 029/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em vor da empresa ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor de 75.235,70 (setenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 030/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforma de Registro de Preços nº 040/2022, com fundamentação de Progranta de Preços nº 240/2022, com fundamentação RO , referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270050/000749/2023 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no valor de 319.669,96 (trezentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), visando a Aquisição de FLUIDOS, ADITIVOS E LUBRIFICANTES a fim de atender a demanda do COR-PO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços nº 031/2022, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEI-RO , referente ao Pregão Eletrônico nº 40/2022, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

ld: 2507569

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-270131/000138/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "17º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS EM PRE-GÃO" para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CB-MERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios,

promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.990,00 (cinquenta mil e noventa reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNEs, Cel BM, ID Funcional nº 002616154, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMÉRJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Processo nº. SEI-270131/000213/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso: "7° CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS" para 10 (dez) militares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PEQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, no valor estimado de R\$ 50.090,00 (cinquenta mil e noventa reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do PAULO FERREIRA NUNE, Cel BM, ID Funcional nº 002616154, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

Processo nº SEI-270131/000139/2023: RATIFICO a contratação direta, através de INEXIGIBILIDADE de LICITAÇÃO, com amparo legal no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, em favor da contratação de empresa especializada na prestação de serviços Solução de Capacitação, Congresso:"37º CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO" para 15 (quinze) militares do sistema de compras da SEDC/CBMERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios promovido pelo INSmilitares do sistema de compras da SEDEC/CBMERJ que atuam na elaboração e condução dos processo licitatórios, promovido pelo INS-TITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO (CNPJ. 29.419.181/0001-77), no período de 26 a 28 de setembro de 2023, na forma presencial, no valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando atender demanda da Secretaria de Estado Defesa Civil, nos termos da autorização do RODRIGO DE JESUS MAIA, Cel BM, ID Funcional nº 000613353-3, Diretor Geral de Administração e Finanças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), autoridade ordenadora de despesas conforme, fundamentação legal art. 64, lei 4.320/64 e artigo 82, inciso VII, § 1º da lei nº 287 de 04 de Dezembro de 1979.

ld: 2507810

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL DE 01.09.2023

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 24 de julho de 2023, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - JOSE UBI-RATAN DE LIMA E SILVA, RG 20.648 CBMERJ, Id Funcional 0026218518, CPF 027425617-73, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880 de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270111/000842/2023.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 31 de julho de 2023, o 1º Sargento Bombeiro Militar Q06/ACD/02 - VLA-DEMIR PESSOA E SILVA, RG 30.660 CBMERJ, Id Funcional 0026441055, CPF 878620007-06, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880 de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270100/000775/2023.

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 02 de agosto de 2023, o Cadete Bombeiro Militar QAL/23 - DAVID MAGNO DE MORAIS, RG 53.892 CBMERJ, Id Funcional 0004342087, CPF 071888314-40, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3°, alínea "b" da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta nos Processos n°s SEI-14001/028838/2023 e SEI-270140/000058/2023.

LICENCIA, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 05 de julho de 2023, o Soldado Bombeiro Militar Q10/22 - **GUSTAVO DA SÍLVA VIEIRA**, RG 53.845, Id Funcional 0051361256, CPF 098538387-9, de acordo com o art. 120, inciso II, § 3°, alínea "b", da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-2700055/000568/2023.

ld: 2507604

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/FSERJ Nº 1.163 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

> DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080007/003150/2022, de acordo com as Leis Estaduais nº 9.969, de 12 de janeiro de 2023 (Revisão do PPA 2020-2023); Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2023 (LDO); Lei nº 9.970 de janeiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023 e com os Decretos Estaduais nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a programação e execução orçamentária financeira e contábil para o exercício de 2023 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

- I OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários para a finalização da instalação PET-SCAN no Rio Imagem, relacionada ao PAC-
- II VIGÊNCIA: Início: 01/01/2023 Término: 31/12/2023
- III DE/CONCEDENTE: Órgão 29 Secretaria de Estado de Saúde SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES

- IV PARA/EXECUTANTE: Órgão 29 Fundação Saúde do Estado do
- UO 2942 Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro FSERJ UG 294200 - Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

V - CRÉDITO:

PT 2961.10.302.0460.1094- Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Saúde

ND: 4490 Fonte: 1.500.100 Detalhamento de Fonte: 007526 Valor: R\$ 3.153.969,36

- Art. 2º As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.
- Art. 3º O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE n° 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.
- Art. 4º O executante deverá encaminhar trimestralmente relatório de acompanhamento e avaliação físico - financeira ao órgão concedente, além da prestação de contas final do total dos valores recebidos, por meio de apresentação de relatório de cumprimento do objeto.
- Art. 5º Os bens, materiais ou imateriais, eventualmente adquiridos ou produzidos à conta dos créditos recebidos, salvo manifestação ex-pressa em contrário no ato administrativo, integrarão o patrimônio do órgão concedente - qual seja, está SES/RJ.
- Art. 6º Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023, re-vogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2023

LUIZ ANTONIO DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO Diretor Executivo Fundação Saúde

ld: 2507760

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

PROCESSO N° SEI-080017/004586/2020 - HOMOLOGO, por estar PROCESSO N° SEI-080017/004586/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico n° 350/23, para aquisição dos medicamentos NITRENDIPINO 20 MG COMPRIMIDO (item 01), em favor da empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BUPRENORFINA 5 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO (item 03), em favor da empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, e CARBONATO DE LÍTIO 450 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (item 04), em favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EI PRETID perfazando o valor total de R\$ 66.621.50 (sessenta e seis mil RELI, perfazendo o valor total de R\$ 66.621,50 (sessenta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art. 43, VI, da Lei 8.666/93. Restou Fracassado o item 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/004043/2022 - RECONHEÇO a dívida da PROCESSO Nº SEI-080002/004043/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 17º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59032269), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59031863) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59031673). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 17º LOTE.

PROCESSO: SEI-080002/004043/2022.
FORNECEDOR: LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL.
DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AERONAVE.

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MA-NUTENÇÃO EM AERONAVE. COMPETÊNCIA: 05 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO/2022. VALOR: R\$ 15.306,47 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

ld: 2507753

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023

PROCESSO N° SEI-080002/004227/2022 - RECONHECO a dívida da PROCESSO N° SEI-080002/004227/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 18º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59031390), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59033978) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59033482). RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 18º LOTE. PROCESSO: SEI-080002/004227/2022. FORNECEDOR: LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL. DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM AERONAVE. COMPETÊNCIA: 05/10/2022 ATÉ 03/011/2022. VALOR: R\$ 15.306,47 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080002/004604/2022 - RECONHEÇO a dívida da despesa realizada em exercício anterior a 2023 relacionada na listagem do 19º lote, com base no Decreto nº 41.880 de 25 de maio de 2009 (59028721), publicado no DOE de 26 de maio de 2009, inciso VI, art. 14 e no Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa (59029948) designada pela Portaria SUBFES nº 03, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. de 21 de junho de 2021 (59029090).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA: 19º LOTE.

PROCESSO: SEI-080002/004604/2022. FORNECEDOR: LÍDER TÁXI AÉREO S/A AIR BRASIL

DESCRIÇÃO DA DESPESA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANU-TENÇÃO EM AERONAVE.

COMPETÊNCIA: 04/11/2022 ATÉ 30/11/2022. VALOR: R\$ 13.775,67 (TREZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

ld: 2507755

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 22/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/012409/2021- RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2022, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidor(a) TANIA CRISTINA TORRES MELLO VALVERDE DE BRITO, ID Funcional 30776830 , vínculo 1, matrícula nº 862.406-6 no valor de R $\!\!\!\!$ 687.08 (seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos), em face



dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES no 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fun-damento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 23/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/008403/2023 - RECONHECO A DÍVIDA PROCESSO Nº SEI-080001/008403/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2023, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do ex-servidor MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIOS , ID Funcional 31575048 , vínculo 1, matrícula nº 866.424-5 no valor de R\$ 174,98 (cento e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) , em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 24/08/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/026468/2020- RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2023, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do (a) ex-servidor (a) GLAUCIA MONTEIRO DA COSTA GONCALVES, ID Funcional 30700035 , vínculo 1, matrícula nº 863.792-8, no valor de R\$ 937,75 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro de 1979.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 28/07/2023

PROCESSO N° SEI-E-08/015/403/2019- RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR ao ano de 2023, referente ao pagamento de ENCERRAMENTO DE FOLHA por exoneração do(a) ex-servidora PATRICIA MARTINS PINHEIRO HIRAOKA, ID Funcional 30676630, vínculo 1, matrícula nº 863.856-1 no valor de R\$ 399,88 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos), em face dos termos expostos pela Coordenação de Pagamento de Pessoal, na qualidade de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de de Ordenador de Despesas conforme Resolução SES nº 1665 de 15/03/2018, publicada no DORJ de 16/03/2018, e com fundamento legal no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como o Art. 11, inciso III, da Lei Estadual nº 287 de 04 de dezembro

ld: 2507759

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 372 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

> PACTUA, AD REFERENDUM, O APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL DE RETAGUARDA SÃO GONÇALO, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- que o Pronto Socorro Central Dr Armando Gomes de Sá Couto é uma unidade de administração municipal, localizada no município de São Gonçalo, que pertence a Região Metropolitana II;
- que o Hospital de Retaquarda Goncalense é a referência para os munícipes no atendimento de média complexidade;
- que o Hospital de Retaquarda Goncalense presta assistência a nível ambulatorial e hospitalar, com serviço de urgência e emergência;
- o Ofício SMS nº 121/2023 de São Gonçalo que solicita Apoio Financeiro do Estado para custeio do Hospital de Retaguarda Gonça-
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 023 de 23 de junho de 2023;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

- a documentação anexada ao processo SEI-080001/020916/2023;

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, Ad Referendum, o Apoio Financeiro para o Hospital de Retaguarda Gonçalense CNES 0113115, localizado no município de São Gonçalo, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
- Art. 2° O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), totalizando no valor de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)
- **Art. 3º** Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 4º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
- Art. 5º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta cor-rente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

- Art. 6º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações
- Art. $7^{\rm o}$ É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
 b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada):
- c) merenda escolar
- d) saneamento básico;

- a) saneamento basico;
 e) limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
 f) preservação e correção do meio ambiente;
 g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de saúde do SUS;
- h) servidores inativos;
 i) gratificação de função de cargos comissionados;
- i) pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- Art. 8° O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares SIH.
- Art. 9° A Prestação de Contas do município que receber recursos. na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 10º O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.
- Art. 11º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 12º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publi-cação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2507835

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 373 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, O APOIO FI-NANCEIRO À MATERNIDADE MUNICIPAL DR MÁRIO NIAJAR - SÃO GONÇALO, E FIXA SUAS DIRETRIZES - ANO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições es

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde SUS;
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- 8.142, de 28 de dezembro de 1990. que dispõe participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde:
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados. Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planeiamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 2, de 28 de setembro de 2017, em seu XXVI, Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), tendo como origem a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo - se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- a Portaria de Consolidação do SUS nº 03, de 28 de setembro de 2017, em seu anexo II, que consolida as normas da Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a importância de organizar a rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil visando, além da assistência ao parto de risco habitual, a redução da mortalidade materna e infantil;

- que a Maternidade Municipal Dr Mário Niajar é uma unidade de administração municipal, localizada no município de São Gonçalo, que pertence a Região Metropolitana II;
- que a Maternidade Municipal Dr Mário Niajar é a referência para atendimento obstétrico para o próprio município;
- o Ofício SMS nº 120/2023 da SMS de São Gonçalo que solicita apoio financeiro do Estado para custeio da Maternidade Municipal Dr Mário Niajar;
- a Deliberação CIR-METRO II Nº 022 de 23 de junho de 2023:
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro:
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/020921/2023.

DELIBERAM:

- Art. 1º Pactuar, Ad Referendum, o Apoio Financeiro para a Maternidade Municipal Dr Mário Niajar CNES 2297590, localizada no município de São Gonçalo, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- $\mbox{Art. 2°}$ O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal de R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), totalizando no valor de R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil
- **Art. 3º** Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 4º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deli-
- Art. 5º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira

- Art. 6º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.
- Art. 7º É vedada a utilização dos recursos do Componente para pagamento das despesas relacionadas abaixo, por não serem consideradas como despesas fins:
- a) pagamento de aposentadorias e pensões;
 b) assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade (clientela fechada)
- c) merenda escolar;
- d) saneamento básico:
- limpeza urbana e coleta seletiva (lixo);
- f) preservação e correção do meio ambiente:
- g) ações de assistência social não vinculada diretamente à execução das ações e serviços de saúde e não promovidas pelos órgãos de
- saúde do SUS;

 h) servidores inativos;
- gratificação de função de cargos comissionados; pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio hospital.
- **Art. 8º** O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, se mantém-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.
- Art. 9° A Prestação de Contas do município que receber recursos. na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- Art. 10º O referido apoio financeiro se refere ao período de julho a dezembro de 2023.
- Art. 11º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 12º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publi-cação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2507836

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 374 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, O EXAMINA-RJ

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS:
- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União. Estados. Distrito Federal e Municípios em acões e servicos públicos de
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei o 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras provi-
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde:

- a Portaria MS n° 7, de 22 de abril de 2014, que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT no estadiamento clínico do câncer de pulmão de células não-pequenas potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria MS n° 8, de 14 de abril de 2014, que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT na detecção de metástase de câncer colorretal, exclusivamente hepática e potencialmente ressecável no Sistema Único de Saúde SUS;
- a Portaria no. 9, de 22 de abril de 2014; que torna pública a decisão de incorporar o PET-CT no estadiamento e avaliação da resposta ao tratamento do linfoma de Hodgkin e linfoma não Hodgkin no Sistema Único de Saúde - SUS;
- a Portaria MS n° 1.340, de 1º. de dezembro de 2014, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS;
- a importância do exame diagnóstico de tomografia por emissão de pósitrons PET-CT/ PET-Scan para avaliar a atividade metabólica das células através do consumo de marcadores radioativos;
- a importância do exame para ampliar e refinar informações sobre diagnósticos já confirmados através de outros métodos;
- a importância do fortalecimento dos estabelecimentos de saúde pública para o desenvolvimento do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.
- a documentação anexada ao processo SEI-080001/020923/2023;

DELIBERAM

- Art. 1º Pactuar, Ad Referendum, o Examina-RJ com o objetivo de apoiar financeiramente a realização do exame diagnóstico PET SCAN.
- Art. 2° O apoio financeiro será ofertado ao município de Volta Redonda para a realização do procedimento: 0206010095 TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT), com o objetivo de aprimorar o diagnóstico, a orientação do tratamento e o acompanhamento do quadro clinico dos casos, no qual esse exame está indicado, promovendo a melhoria da qualidade do atendimento para os usuários do Sistema Único de Saúde SUS.
- Art. 3º Os usuários com indicação para a realização do PET CT/PET Scan deverão ser regulados via Central Estadual de Regulação - CER.
- **Art. 4°** O repasse financeiro será feito após a produção (modalidade de pagamento pós-produção), no valor da Tabela SUS, R\$ 2.107,22 (dois mil, cento e sete reais e vinte e dois centavos), por procedimento.
- Parágrafo Único O total de exames será de 300 (trezentos) para o ano de 2023.
- Art. 5º Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.
- Art. 6º Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.
- Art. 7º Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

Parágrafo Único - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

- Art. 8º O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado para pagamento do exame diagnóstico realizado.
- Art. 9° Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012.
- Art. 10º O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde.
- Art. 11º A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.
- $\mbox{\bf Art.}~12^{\rm o}$ O referido apoio financeiro se refere ao período de setembro a dezembro de 2023.
- Art. 13º Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.
- Art. 14º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA

ld: 2507837

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DO PRESIDENTE E DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 375 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO DE AUMENTO DE RECURSO FINANCEIRO A SER INCORPORADO AO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/020961/2023
- que o teto financeiro atual de Média e Alta complexidade do município de São João de Meriti é inferior à produção informada ao Ministério da Saúde:
- os termos do OFÍCIO nº 104/2023 que evidencia e justifica a necessidade de ajuste no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para o município de São João de Meriti, dada a ampliação da oferta de serviços especializados;
- o atual déficit de recursos no limite financeiro do município para o custeio das ações de média e alta complexidade da assistência ambulatorial e hospitalar, realizadas no município de São João de Meriti, a partir do comparativo entre despesas orçadas, repasses financeiros, produção SIA-SUS e SIH-SUS;

o compromisso de ampliação e manutenção da oferta de atendimentos nas áreas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar a toda população referenciada, de acordo com os objetivos previstos no Plano Municipal de Saúde - P MS, do município de São João de Meriti.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar a solicitação de aumento de recurso financeiro, a ser incorporado ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Município de São João de Meriti/RJ, no montante anual de R\$ 60.000.000,000 (sessenta milhões de reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

LUIZ ANTÔNIO TEIXEIRA JÚNIOR Presidente

MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA Presidente do COSEMS

ld: 2507838

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO DE 01/09/2023

PORTARIA FS/DE № 1597/2023 - NOMEAR BARBARA ALCANTARA DE SOUZA DE ALMEIDA SILVA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Gerente de TIH, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1598/2023 - NOMEAR ELEONARDO VALERIO BELCHIOR DE CASTRO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de TIH 1, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1599/2023 - NOMEAR JOSE RENATO GAMA, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Supervisor de TIH 2, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1600/2023 - NOMEAR JOSÉ ALBERTO DE CASTRO GONTIJO, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessoria Administrativa, com lotação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/016644/2023

ld: 2506783

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA DIRETORA DE 05/09/2023

PROCESSO N° SEI-080007/004214/2023, cujo o objeto é a CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE MAMOTOMIA, em que a empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI (20.476.731/0001-15), apresentou recurso contra decisão da Pregoeira. "Sendo assim, seguindo análise do corpo técnico, decido pelo recebimento do recurso interposto pela empresa 4ID MÉDICOS ASSOCIADOS EIRELI (SEI-080007/015960/2023) e, no mérito, INDE-FIRO, mantendo-se o resultado do certame. Considerando não haver mais recursos a decidir, e, tendo em vista o exposto no Art. 4°, Inciso XXII da Lei n° 10.520/2002, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 067/2023, Processo SEI-080007/004214/2023, cujo objeto é exames de mamotomia, no valor total de R\$ 854.975,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da empresa: LIFECARE GESTAO ASSISTENCIA E EDUCAÇÃO EM SAUDE (12.239.739/0001-30), licitante vencedor para o item 1, no valor total de 854.975,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)". Despacho de Homologação (doc. 59136474).

ld: 2507706

DIRETORIA EXECUTIVO

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-080001/020230/2023 - AUTORIZO a cessão da servidora LUCIANA DE ALMEIDA PIRES, Id Funcional nº 4461621-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, para a Secretaria de Estado de Saúde, a contar da data da publicação, sem ônus para o órgão cessionário.

ld: 2507685

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA DE 04.09.2023

PROMOVE por formação o servidor SILVANIA LUCIA ARANTES DE ALMEIDA, ID. Funcional 34505172/01, matrícula 5010621-0, Professor Docente I, 40 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030037/003164/2023.

PROMOVE por formação o servidor EDUARDO VINICIUS BRUNO RIBEIRO, ID. Funcional 50162918/01, matrícula 3045303-9, Professor Docente I, 18 Horas, do nível C para o nível D, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei nº 1614, de 24 de janeiro de 1990 e no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual. Processo nº SEI-030042/002855/2023.

ld: 2507777

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE 01.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030029/000169/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora LUCI KELLEN DUARTE LAPETER, ID. 4133761-1, CPF: 01972851713, referente as diárias de alimentação, pousada e cotas de traslado, exercício de 2022, no valor total de R\$ 295,50 (duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

PROCESSO Nº SEI-030042/001935/2022 - RECONHEÇO A DÌVIDA com o servidor JADER DOS REIS BORGES, ID. 5014907-5, CPF: 104504467-94, referente as diárias de alimentação e cotas de traslado, exercício de 2022, no valor total de R\$ 281,60 (duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

ld: 2507616

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DA SUBSECRETÁRIA

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 264 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BENS NA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018;
- a delegação de competência objeto da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023, e considerando o contido no processo nº SEI-030033/003659/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Vistoria para Verificação de Disponibilidade de Bens na Diretoria Regional Administrativa Metropolitana I, indicando para tanto, os seguintes servidores destacados, sob a presidência do primeiro:

Titular: Rita de Cassia Gomes - ID Funcional nº 33540055-1; Suplente: Fernanda Bittencourt Figueira - ID Funcional nº 348421-7;

Titular: Gilbert de Araújo Pinto - ID Funcional nº 574140-8; Suplente: Marci Cristiane da Silva Barbosa - ID Funcional nº 36114154-1;

Titular: Rodrigo Felix Reis - ID Funcional nº 5014171-6; Suplente: Alessandra Rosa dos Santos Ferreira, ID Funcional nº 3501693-0.

Art. 2º - Fica dispensado das funções atinentes à presente Comissão, o seguinte servidor:

Suplente: Michele Coutinho Siqueira - ID Funcional nº 5013683-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 24/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD № 266 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL BENTA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual $n^{\rm o}$ 46.223, de 24 de janeiro de 2018:
- a delegação de competência objeto do artigo 1° , inciso VIII, da Resolução SEEDUC n° 6.151, de 23 de março de 2023;
- o contido no Processo nº SEI-030041/004576/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a servidora Cíntia Teles Machado, ID Funcional nº 3743268-0, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Benta Pereira e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Joelma Conceição Severo Xavier, ID Funcional nº 5024114-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/05/2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

PORTARIA SEEDUC/SUBAD Nº 267 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DISPENSA E DESIGNA AGENTE RESPONSÁ-VEL PELA GUARDA, CONSERVAÇÃO E CON-TROLE DOS BENS MÓVEIS DO COLÉGIO ES-TADUAL JOAQUIM DE ALMEIDA FLORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- o disposto no Decreto Estadual nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência objeto do artigo 1º, inciso VIII, da Resolução SEEDUC nº 6.151, de 23 de março de 2023;

- o contido no Processo nº SEI-030039/004030/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora Sônia Dias de Oliveira, ID Funcional nº 3494652-7, da função de Agente Responsável pela guarda, conservação e controle de bens móveis do Colégio Estadual Joaquim de Almeida Flores e designar em seu lugar, na mesma função, a servidora Maria Cristina de Moraes dos Santos, ID Funcional nº 3906446-8.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a contar de 08/02/2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ERIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS Subsecretária de Gestão Administrativa

ld: 2507730

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

PROCESSO Nº SEI-030029/005815/2023 - RECONHEÇO a dívida de exercícios anteriores, no valor de R\$ 94.053,49 (noventa e quatro mil, cinquenta e três reais, e quarenta e nove centavos), destinado ao repasse previdenciário - encargos sociais - do valor original (principal) que, à época, deixou de ser recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), CNPJ nº 29.979.036/0001-40, em conformidade com o Decreto nº 47.353/2020.



PROCESSOS	SERVIDOR	1999	2000	2001	SUBTOTAL
SEI-030037/001360/2023	SONIA REGINA COSTA LUCIO	R\$ -	R\$ 1.443,94	R\$ 2.010,59	R\$ 3.454,53
SEI-030037/001360/2023 SEI-030037/001324/2020	LELIANE SOARES DE ALMEIDA TEIXEIRA	R\$ -	· /	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-
			R\$ 2.696,39	R\$ 3.473,12	R\$ 6.169,51
SEI-030035/005636/2022	REGINA CLELIA CARDOZO DA SILVA	R\$ -	R\$ 1.522,37	R\$ 2.010,59	R\$ 3.532,96
SEI-030030/004406/2022	CHARLES ALEX MARQUES DOS SANTOS	R\$ -	R\$ 3.844,00	R\$ 620,00	R\$ 4.464,00
E-03/005/787/2018	LUCIENE CORDEIRO ALBERTO	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.653,73	R\$ 1.653,73
SEI-030036/005792/2021	FLAVIA CELESTE GOMES MENEZES SANTOS	R\$ -	R\$ 1.570,36	R\$ 2.010,59	R\$ 3.580,95
SEI-030038/002750/2021	ISABEL MARINHO DE ABREU	R\$ -	R\$ 1.533,03	R\$ 319,92	R\$ 1.852,95
SEI-030035/007441/2021	UBIRATAN CONCEIÇÃO DOS SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 593,92	R\$ 593,92
SEI-030037/003048/2021	MARIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.657,47	R\$ 1.657,47
SEI-030042/002390/2021	SUZANA DOS SANTOS PIRES	R\$ -	R\$ 1.533,03	R\$ 2.010,59	R\$ 3.543,62
SEI-030036/005153/2021	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 2.623,14	R\$ 3.473,12	R\$ 6.096,26
SEI-030035/008044/2022	MARTA CAVALCANTE DRUMMOND	R\$ -	R\$ 2.687,23	R\$ 3.473,12	R\$ 6.160,35
SEI-030036/001435/2020	ISABEL CRISTINA CARNEIRO PACIFICO	R\$ -	R\$ 1.730,32	R\$ 2.010,59	R\$ 3.740,91
SEI-030034/004993/2022	ELIANE ANDRADE DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 1.559,69	R\$ 2.010,59	R\$ 3.570,28
E-03/033/1134/2019	JANAINA PEÇANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	R\$ 2.026,77	R\$ 3.123,14	R\$ 1.657,47	R\$ 6.807,38
E-03/005/2855/2016	LEILA SANTOS SALES MOÇO DA SILVA	R\$ 1.081,74	R\$ 1.775,92	R\$ 1.657,47	R\$ 4.515,13
SEI-030039/003970/2021	MARIA DE FATIMA PEREIRA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.657,47	R\$ 1.657,47
E-03/013/1621/2019	MONICA DELFINO DO COUTO	R\$ -	R\$ 2.804,17	R\$ 549,32	R\$ 3.353,49
SEI-030036/006742/2021	IONE MONTEIRO FERREIRA	R\$ -	R\$ 1.735,65	R\$ 2.010,59	R\$ 3.746,24
E-03/010/3412/2017	GABRIELA DUTRA GIBRAIL	R\$ -	R\$ 1.559,69	R\$ 2.010,59	R\$ 3.570,28
SEI-030032/000289/2022	ANGELA MARIA COLI DE SOUZA DIOGO	R\$ -	R\$ 2.678,07	R\$ 3.473,12	R\$ 6.151,19
SEI-030035/001552/2022	ADRIANA CRISTINA ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	R\$ -	R\$ 4.103,85	R\$ 4.914,31	R\$ 9.018,16
SEI-030030/008185/2022	ROSANA SILVA	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.251,81	R\$ 1.251,81
E-03/008/1813/2019	JAQUELINE SOARES DE SOUZA DE LIMA	R\$ -	R\$ 1.570,36	R\$ 2.006,81	R\$ 3.577,17
SEI-030037/003368/2021	RIVALDO FERREIRA SOARES	R\$ -	R\$ -	R\$ 333,73	R\$ 333,73
	TOTAL GERAL	R\$ 3.108,51	R\$ 42.094,35	R\$ 48.850,63	R\$ 94.053,49

ld: 2507795

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10202597/2012 - DEFIRO a reassunção de MARCIA APARECIDA DA SILVA TOMOBE, Professor Docente 1 - 18 Horas, referência C, nível 08, ID Funcional 43781845, vínculo 2, matrícula 0974109-1, nos termos do art. 6º, inciso II, da Resolução SE-EDUC nº 5153 de 17/11/2014, ficando as faltas justificadas exclusivamente para fins disciplinares, ocorridas a partir de 01/03/2013 até a véspera da reassunção.

ld: 250749

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

DESIGNA ELIZÂNGELA APARECIDA DE REZENDE DUARTE, Prof. Doc. II, ID 3660531-0/1, para exercer a função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples do CIEP 357 José de Dome, U.A. 11802301545, Município de Cabo Frio, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-030030/006286/2023.

DISPENSA, a pedido e com validade a contar de 11/07/2023, LETÍ-CIA ROSA VIANA, Agente Administrativo, ID 5009306-1/1, da função de Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189013500, do CRIAAD Campos dos Goytacazes, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-E-03/021/299/2013.

DESIGNA ISAÍAS DOS SANTOS FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativa, ID 4200078-5/1, para exercer, com validade a contar de 11/07/2023, a função Agente de Pessoal do Núcleo Simples nº 1189013500, do CRIAAD Campos dos Goytacazes, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, Município de Campos dos Goytacazes, da Secretaria de Estado de Educação, com direito a gratificação no percentual de 30% do DAS-6. Processo nº SEI-E-03/021/299/2013.

ld: 2507720

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

APOSENTA, com eficácia a contar de 27/08/2023, MARIA DA GLORIA DA SILVA RODRIGUES, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Identidade Funcional 38069865, vínculo 01, matrícula 514.571-9, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal e com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência7 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.221,65, Piso Magistério (Decreto Estadual 48.521/2023), no valor de R\$ 209,65 e Triênio de 60% (Lei 1608/90), no valor de R\$1.458,78. Processo nº SEI-030029/009911/2023.

APOSENTA, com eficácia a contar de 09/08/2023, OSETE GONCAL-VES, Professor Docente II, 22 Horas, nível B, referência 7, Identidade Funcional 37175742, vínculo 01, matrícula 669.278-4, nos termos do art. 2°, inciso II e art. 7, caput e § 6° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-030035/005284/2023.

APOSENTA BIANCA FATIMA DE ABREU ALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36016357, vínculo 01, matrícula 832.482-4, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo n° SEI-030035/004840/2023.

APOSENTA JOAO BRAZ DE OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 37017420, vínculo 01, matrícula 828.190-9, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I ,18 Horas, nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023) , no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.259,67. Processo nº SEI-030037/003224/2023.

APOSENTA MARISA ALVES MACEDO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 36070050, vínculo 01, matrícula 832.453-5, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei n° 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei n° 1026/86), no valor de R\$1.259,67. Processo n° SEI-030035/004785/2023.

APOSENTA SILMA DE FATIMA GANDRA PINHEIRO, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33580758, vínculo 01, matrícula 804.810-0, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 55% de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$1.532,76. Processo nº SEI-030041/004846/2023.

APOSENTA ROSILANE GOMES DA SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33906947, vínculo 01, matrícula 5.020.831-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D ,referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030041/004861/2023.

APOSENTA MARIA APARECIDA DA SILVA PEDRA SALES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 37706144, vínculo 01, matrícula 826.060-6, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799.27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86) , no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030041/004901/2023.

APOSENTA MARIA INES MAIA MANCACHI, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 39972216, vínculo 02, matrícula 829.886-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I,18 Horas , nível C, referência 8(Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.259,67. Processo nº SEI-030032/003111/2023.

APOSENTA MARIA GABRIELA CALIARI BARROSO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 9627782, vínculo 02, matrícula 827.544-8, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021 fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,6.7 Processo nº SEI-030034/003591/2023.

APOSENTA MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA, Professor Docente II, 22 Horas, nível D, Referência 9, Identidade Funcional 33757216, vínculo 01, matrícula 253.172-1, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente II, 22 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.786,83 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.672,10. Processo nº SEI-030032/003078/2023.

APOSENTA SIMONE ORGAL PIXININE SILVA, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34553584, vínculo 01, matrícula 5.022.804-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030035/004335/2023.

APOSENTA POLYANNA BARROS CARRETE, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 35581360, vínculo 01, matrícula 829.785-5, nos termos do art. 3°, §§ 4° e 6°, inciso I, alínea "b" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.399,64. Processo nº SEI-030034/003238/2023.

APOSENTA MARTA FONSECA DE ARAUJO, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34383751, vínculo 01, matrícula 5.015.518-3, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente II, 40 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 5.573,66 e 50 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 2.786,83. Processo nº SEI-030038/002401/2023.

APOSENTA PATRICIA CARLA LEANDRO DA SILVA, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 38679930, vínculo 01, matrícula 827.139-7, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 8 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.799,27 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$ 1.259,67. Processo nº SEI-030030/002246/2023.

APOSENTA MARCIA PUJOL SILVEIRA ALVES, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 36509116, vínculo 01, matrícula 831.414-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimentobase atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº 1026/86), no valor de R\$1.410,84. Processo nº SEI-030036/001333/2023.

APOSENTA ATRICIA SANTOS DE CARVALHO, Professor Docente I,18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 34845518, vínculo 01, matrícula 828.505-8, nos termos do art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021 fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 3.135,19 e 45 % de triênio (Lei nº1026/86), no valor de R\$1.410,84. Processo nº SEI-030030/008146/2022.

APOSENTA JOAO RAMOS FILHO, Servente, nível I, Identidade Funcional 36746037, vínculo 01, matrícula 278.496-5, nos termos do art. 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21, 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 561,73 e Direito Pessoal (Abono Leis 1550/1989), no valor de R\$ 0,01. Processo nº SEI-030036/002141/2022.

APOSENTA TANIA CANDEIA FERREIRA DA ROCHA BATISTI, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 9, Identidade Funcional 33263574, vínculo 01, matrícula 824.568-0, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000365/2023.

APOSENTA KATIA RORIZ PEREIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 7, Identidade Funcional 42096588, vínculo 03, matrícula 929.892-8, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000357/2023.

APOSENTA LEANDRO DE SOUZA DUQUE, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 6, Identidade Funcional 42074592, vínculo 02, matrícula 939.985-8, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000359/2023.

APOSENTA DEBORA LOPES SALLES, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 4, Identidade Funcional 42349737, vínculo 02, matrícula 3.081.388-5, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000356/2023.

APOSENTA JANIZE APARECIDA DE SOUZA DOMINGOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 5, Identidade Funcional 43672337, vínculo 01, matrícula 956.099-6, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000355/2023.

APOSENTA ESMERALDA DA SILVA OLIVEIRA, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional 35998245, vínculo 02, matrícula 3.033.891-7, nos termos do art. 2º, inciso I e art. 7º, § 4º da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000346/2023.

APOSENTA FIRMINO CARVALHO DE ABREU FILHO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 7, Identidade Funcional 39080056, vínculo 01, matrícula 833.273-6, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar nº 195/2021. Processo nº SEI-080014/000345/2023.

APOSENTA ANDREA DE ARUJO CASSA, Professor Docente II, 22 Horas, nível C, referência 8, Identidade Funcional 39756220, vínculo 01, matrícula 815.273-8, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000325/2023.

APOSENTA CARLOS FERNANDO BRASIL DA SILVA, Zelador, nível I, Identidade Funcional 36392758, vínculo 01, matrícula 5.003.605-2, nos termos do art. 2°, inciso I e art. 7°, § 4° da Lei Complementar n° 195/2021. Processo n° SEI-080014/000311/2023.

APOSENTA MARLUCIA CABRAL OSSES, Servente, nível I, Identidade Funcional 36188751, vínculo 01, matrícula 5.020.056-7, nos termos do art. 3°, caput e § 6°, inciso I, alínea "a" da Emenda Constitucional nº 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral

do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Servente, nível I (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 936,21 e 50 % de triênio (Lei nº 1258/87), no valor de R\$ 468,11. Processo nº SEI-030034/003169/2023.

APOSENTA NARA ROSE DE CASTRO CORREA LEITE, Professor APOSENIA NARA ROSE DE CASTRO CORREA LETTE, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6, Identidade Funcional 5625890, vínculo 04, matrícula 961.436-3, nos termos do art. 4°, caput e § § 1° e 2°, inciso I da Emenda Constitucional n° 90/2021, fixando os proventos mensais com validade a partir desta publicação, tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor, sendo reajustados pela paridade nos seguintes termos propostos: Vencimento-base atribuído ao cargo de Professor Docente I, 18 Horas, nível D, referência 6 (Lei nº 9952/2023), no valor de R\$ 2.231,06 e 60 % de triênio (Lei nº 1608/90), no valor de R\$ 1.338,64. Processo nº SEI-030031/001653/2023.

ld: 2507549

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

APOSTILAS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

ATO DE 16/06/2023, PUBLICADO NO D.O. DE 20/06/2023 - FICA RETIFICADA para 30/06/2023, a validade do ato que exonerou o servidor RAQUEL PIMENTA PINHEIRO, Professor Docente I-18h, Identidade Funcional nº 50109480, vínculo 01, matrícula nº 3037345-0, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030036/003613/2023.

ATO DE 15/05/2023, PUBLICADO NO D.O. DE 18/05/2023 - FICA RETIFICADA para 27/02/2023, a validade do ato que exonerou o servidor FERNANDA ANNES BARBOSA, Inspetor de Alunos, Identidade Funcional nº 50206338, vínculo 01, matrícula nº 3051117-4, da Secretaria de Estado de Educação, mantido os demais termos. Processo nº SEI-030029/005562/2023.

ld: 2507542

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030036/003831/2023 - MARILENE NOGUEIRA DA SILVA, Identidade Funcional 34296417/01, matricula 825613-3, Professor Docente I 18h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 31/07/1985 a 08/03/1987, num total de 586 dias de serviço prestado a Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu (RPPS), como Pro-

PROCESSO Nº SEI-030035/004584/2023 - ANDREA PEREIRA PAS-SCI-US003/i00494/2023 - ANDITE PERFEIRA FAS-SOS, Identidade Funcional 35612860/01, matricula 5022866-7, Profes-sor Docente II. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, o período do 01/02/1990 a 30/08/1994, num total de 1670 días de serviço pres-tado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se os períodos de 01/01/2006 a 31/01/2006, de 01/01/2008 a 31/01/2008, de 01/02/2008 a 31/03/2008 e de 01/01/2010 a 31/01/2010, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/039/296/2019 - TIAGO BARRETO SANTOS, Identidade Funcional 42570140/10, matrícula 3033588-9 , Professor Docente I 30h. **AVERBE-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 04/06/2009 a 31/10/2012, num total de 1246 dias de serviço prestado a SEEDUC (RPPS), como Professor Docente I.

PROCESSO N° SEI-030022/005337/2023 - ERNANI ALCIDES ALE-XANDRE DA CONCEIÇÃO, Identidade Funcional 19834080/01, matrícula 817603-4, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBEM-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 01/02/1976 a 30/04/1976 e de 02/05/1978 a 01/07/1980, num total de 882 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), não constando o cargo e desprezando-se os períodos de 23/11/1987 a 07/06/1988, a pedido do servidor; de 01/03/2006 a 31/03/2006, de 01/06/2007 a 31/07/2007, de 01/03/2007 a 30/09/2007, de 01/11/2007 a 30/11/2007, de 01/03/2008 a 31/03/2008, de 01/05/2008 a 31/05/2008, de 01/08/2009 a 31/12/2009, de 01/08/2010 a 31/08/2010, de 01/05/2011 a 31/05/2011, de 01/09/2012 a 31/10/2012, de 01/07/2021 a 31/07/2021, de 01/07/2021 a 31/07/2021, de 01/07/2021 a 31/07/2021, de 01/07/2022 a 31/07/2022, de 01/05/2022 a 31/05/2022, de 01/09/2022 a 30/09/2022 e de 01/01/2023 a 31/01/2022, de 01/01/2023 a 31/01/2022, de 01/01/2023 a 31/01/2023, por serem concomitantes com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1725/2013 - SIDNEI DA SILVA, Identidade Funcional 43518729/01, matrícula 949797-5, Agente de Segurança Socioeducativa. ANOTE SE que o período averbado correto é de 22/05/1991 a 18/05/2009, totalizando 6567 dias e o período desprezado é de 19/05/2009 a 03/11/2010, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 09/12/2013, publicado no D.O. de 11/12/2013.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/1725/2013 - SIDNEI DA SILVA, Identidade Funcional 43518729/01, matrícula 949797-5, Agente de Segurança Socioeducativa. ANOTE SE que os períodos desprezados corretos são de 22/05/1991 a 18/05/2009, por ser concomitante com averbação anterior da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro; de 01/06/2002 a 20/06/2009 refeitura Municipal do Rio de Janeiro; de 01/06/2002 a anterior da Frientida indicipal do Rio de Janeiro; de 01/06/2002 a 30/06/2002, por ser concomitante com o próprio INSS e o dia 19/05/2009, por ser concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro e não como constou no despacho de 01/02/2023, publicado no D.O. de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/004/2410/2015 - ELAYNE PEREIRA ESTE-VAM, Identidade Funcional 42041325/01, matrícula 919919-1, Professor Docente I 18h. **ANOTE-SE** que o cargo correto é de Professor e não como constou no despacho de 19/08/2015, publicado no D.O. de

ld: 2507533

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/240/2017 - CLAUDINEI BARRETO SI-QUEIRA, Identidade Funcional 50367820/01, matrícula 3075160-6, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/01/2003 a 15/01/2007 e de 18/01/2007 a 29/02/2008, num total de 1884 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social - INSS (RGPS), como Motorista, desprezando-se os períodos de 01/08/1988 a 31/08/1988, de 01/06/1989 a 31/05/1990, de 01/06/1990 a 13/04/1992, de 01/05/1994 a 09/02/2000 e de 01/01/2002 a 31/12/2002, a pedido do servidor; de 23/12/2008 a 31/12/2008 e de 01/07/2012 a 31/07/2012, por não constar salário previdenciário: de 01/01/2009 a 30/06/2012 e de 01/08/2012 a 05/12/2014, a serem averbados com fundamento no art. 80 do Decreto nº 2479/79

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/240/2017 - CLAUDINEI BARRETO SI-QUEIRA, Identidade Funcional 50367820/01, matrícula 3075160-6, Agente de Segurança Socioeducativa. **AVERBEM-SE** nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, os períodos de 01/01/2009 a 30/06/2012 e de 01/08/2012 a 05/12/2014, num total de 2134 dias de serviço prestado à Prefeitura

de São Francisco de Itabapoana (RGPS), como Motorista efetivo, desprezando-se os períodos de 01/08/1988 a 31/08/1988, de 01/06/1989 a 31/05/1990, de 01/06/1990 a 13/04/1992, de 01/05/1994 a 09/02/2000 e de 01/01/2002 a 31/12/2002, a pedido do servidor; de 01/01/2003 a 15/01/2007 e de 18/01/2007 a 29/02/2008, a serem averbados com fundamento no art. 9º da Lei nº 530/1982; de 23/12/2008 a 31/12/2008 e de 01/07/2012 a 31/07/2012, por não constar salário previdenciário.

DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030046/000326/2023 - LUIZ GONZAGA SALARI-PROCESSO Nº SEI-030046/000326/2023 - LUIZ GONZAGA SALARI-NI, Identidade Funcional 35130865/01, matrícula 5000256-7, Professor Docente I. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 01/07/1987 a 28/03/1989, de 29/03/1989 a 16/06/1989 e de 01/09/1989 a 07/02/1991, num total de 1238 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social-INSS (RGPS), com cargos diversos, desprezando-se os períodos de 17/03/1989 a 28/03/1989, por ser concomitante com o próprio INSS e de 15/03/1996 a 31/12/1996, por ser concomitante com o exercício no Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030046/000327/2023 - RICARDO HUDSON DA PROCESSO N° SEI-030046/000327/2023 - RICARDO HUDSON DA SILVA, Identidade Funcional 25376497/02, matrícula 920068-4, Professor Docente I 18h. AVERBE-SE nos termos do § 9° do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9° da Lei n° 530/82, os períodos de 01/03/1996 a 31/01/2005, num total de 3259 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdencia Social (RGPS), como Professor, desprezando-se os períodos de 20/05/1981 a 11/11/1982, de 16/01/1984 a 07/01/1985, de 26/02/1985 a 18/12/1985, de 23/01/1986 a 16/12/1986, de 17/12/1986 a 01/08/1991 e de 21/10/1992 a 18/06/1993, averbados na Universidade do Estado do Rio de Janeiro; de 19/12/1985 a 31/12/1985 e de 01/11/1999 a 30/11/1999, por serem períodos não certificados e de 01/02/2005 a 18/12/2018, por serem períodos não certificados e de 01/02/2005 a 18/12/2018, por ser concomitante com o exercício na Secretaria de Estado de Educação.

ld: 2507696

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030035/004010/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CILANE MENDONCA DE SOUZA, Professor Docente II, 40Horas, nível A, ref. 6, Identidade Funcional 34724915, vínculo 01, matrícula 5018533-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/08/2021.

PROCESSO N° SEI-030035/004015/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor TARCISO GOMES DO REGO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 41272250, vínculo 02, matrícula 253476-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030043/002566/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ANGELA MARIA DE OLIVEIRA, Professor Assistente de Administração Educacional I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 39931854,vínculo 02, matrícula 230743-7, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 2002/2013 tir de 20/02/2013.

PROCESSO Nº SEI-030035/004011/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CATIA SILENE SIQUEIRA DE FI-GUEIREDO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional 36292370, vínculo 01, matricula 291173-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art.40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/10/2019

PROCESSO Nº SEI-030038/003647/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MONICA TADEU NEVES DE AZEVEDO, Professor Docente II, 40Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 34299963, vínculo 01, matrícula 5018751-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002965/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor CRISTIANE SAMPAIO MENEZES, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 35788259, vínculo 01, matrícula 5.005.464-2, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030041/003963/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor VALERIA SILVA DE SOUZA GOMES, Professor Docente II, 40 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 33942366, vínculo 01, matrícula 5.020.637-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/03/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002881/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor SIMONE DE MORAES ARAUJO, Professor Docente I, 18 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 38181460, vínculo 01, matrícula 827.069-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de requisitos 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002831/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor ROSIMAR DOS PRAZERES SIL-VA FARIAS, Servente I, Identidade Funcional 35805218, vínculo 01, matrícula 5020611-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030043/002164/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor LUIZ EDUARDO DA SILVA QUEI-ROZ, Professor Docente II, nível A, ref. 6, Identidade Funcional 37246437, vínculo 01, matrícula 804643-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F. c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 13/09/2021

PROCESSO Nº SEI-030033/002464/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MIRIAN SOUZA PONTES ANSEL-MO, Servente, nível I, Identidade Funcional 33645078, vínculo 01, matrícula 274.833-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 24/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030032/001662/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor MARIA HELENA MACHADO, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional 33828024, vínculo 01, matricula 827898-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4°, caput e §§ 1° e 2°, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/001257/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência ao servidor NELSON JOSE BATISTA DA SIL-Abono de Permanencia ao servidor NELSON JOSE BATISTA DA SIL-VA, Professor Docente I, 40Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcio-nal 32951060, vínculo 01, matrícula 5023005-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do art. 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposen-tadoria a partir de 10/12/2020.

ld: 2507732

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/1652/2018 - ANA LUIZA MARTINS COSTA, ID Funcional nº 50141309/01, Assistente Executivo. CONCE-DO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 19/05/2023

PROCESSO N° SEI-E-25/50479/2004 - ALEXANDRE MAGNO DOS SANTOS CAMETA, ID Funcional n° 19810555/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 27/05/2018 a 09/06/2023.

PROCESSO № SEI-030022/009105/2023 - GERSON DE FARIAS SIL-VA, ID Funcional nº 50941410/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) messes de licença especial, relativos ao periode bea 04/07/0043 ríodo base 04/07/2018 a 03/07/2023.

PROCESSO № SEI-E-03/001/1694/2019 - ALEXANDRE LIMA RODRI-GUES DOS SANTOS, ID Funcional nº 50145940/01, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 04/06/2018 a 03/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/100125/2018 - NATALIA REGUEIRA DE OLIVEIRA, ID Funcional nº 50140108/01, Assistente Executivo. **CONCEDO** 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 19/05/2023.

ld: 2507692

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-030022/009230/2020 - IVAN SERGIO DA SILVA PROCESSO Nº SEI-030022/009230/2020 - IVAN SERGIO DA SILVA MELLO, Identidade Funcional 44253133/01, matrícula 974537-3, Agente de Segurança Socioeducativa. AVERBE-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2479/79, o período de 01/02/2010 a 16/11/2011, num total de 654 dias de serviço prestado a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (RPPS), como Guarda Municipal, desprezando-se os períodos de 14/01/2010 a 31/01/2010, por não constar contribuição previdenciária e de 17/11/2011 a 01/02/2019, por ser concomitante com o exercício no Governo de Estado do Pio de Janeiro Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-E-03/002/34/2017 - LAIR APOLINARIA DA SILVA, Identidade Funcional 41879317/01, matrícula 893301-2, Professor Docente I 18h. AVERBEM-SE nos termos do § 9º do art. 201, da CRFB/88 e no parágrafo único do art. 9º da Lei nº 530/82, os períodos de 23/04/1981 a 05/01/1982, de 01/08/1987 a 31/12/1987, de 06/06/1988 a 01/02/1993, de 10/03/1993 a 31/12/1993, de 01/03/1994 a 31/12/1994, de 01/02/1995 a 31/12/1995, de 02/01/1996 a 31/12/1996, de 01/04/1997 a 31/12/1997, 01/03/1998 a 30/11/1998 e de 01/11/1999 a 31/12/2001, num total de 4757 dias de serviço prestado a entidades vinculadas ao Sistema de Previdência Social (RGPS), como Auxiliar Secretaria/Professora/Pedagoga/Autônoma, desprezando-se os períodos de 01/02/1977 a 23/05/1977, de 01/07/1977 a 08/10/1977, de 02/01/1979 a 31/07/1979, de 01/01/1980 a 01/02/1981, de 24/03/1983 a 01/11/1985 e de 11/12/1985 a 15/08/1986, a pedido da servidora e de 01/03/1997 a 31/03/1997, por não constar contribuição previdenciária.

ld: 2507802

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030038/004807/2021 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor DIONICE DA SILVA AGUIAR, Agente Auxiliar Administrativo I, Identidade Funcional no 32921764, vínculo 01, matrícula 275534-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030036/005978/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora ANITA DOS SANTOS PONTES. Professor Docente I - 16 horas, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 40265897, vínculo 01, matrícula 832.158-0, tendo em vista ter reunido, com base no \S 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-030030/007448/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARY ROSE DUTRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 32554362, vínculo 01, matrícula 276.823-2, tendo em vista ter reunido, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/10/2020.

PROCESSO Nº SEI-030033/002164/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JORGE LUIZ GERALDO DOS SANTOS, Inspetor de Alunos - 1º Grau, nível I, Identidade Funcional nº 33279527, vínculo 01, matrícula 256.834-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, caput, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 22/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/002605/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLAUDIA LUIZA RONZANI MA-CHADO, Professor Docente II, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 39018636, vínculo 01, matrícula 283.842-3, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 21/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/003401/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELISA HELENA TEIXEIRA BOTE-LHO, Professor Docente II - 40 horas, nível A, ref. 6, Identidade Funcional nº 34769862, vínculo 01, matrícula 5.018.771-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 01/05/2023

PROCESSO Nº SEL-030032/002274/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor VALERIA QUERNE RIBEIRO, Datilógrafo I, Identidade Funcional no 33772274, vínculo 01, matrícula 5007434-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput, § 2°, inciso I, da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/12/2022

PROCESSO Nº SEI-030033/002887/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARIA DE FATIMA DA SILVA PINTO OLIVEIRA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 33677620, vínculo 01, matrícula 5.024.842-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput e § 6°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 07/01/2023

PROCESSO Nº SEI-030034/002816/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MILTON CONCEICAO DE SOU-ZA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 38280370, vínculo 01, matrícula 1.204.430-1, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 05/06/2020.

PROCESSO Nº SEI-030036/003928/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ETELVINA MARIA LISBOA PEREIRA, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 36398748, vínculo 01, matrícula 831874-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 03/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/002823/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CINTHIA CRISTINA VASCONCE-LOS DE SOUZA, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38128756, vínculo 01, matrícula 827.598-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003324/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA MARIA GARCIA DA SILVA, Merendeira, nível I, Identidade Funcional nº 35623551, vínculo 01, matrícula: 275.170-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/12/2017.

PROCESSO Nº SEI-030034/002862/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ADRIANA MONTEIRO DE BAR-ROS, Professor Docente II, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 40509826, vínculo 02, matrícula 870.234-2, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 17/10/2021.

PROCESSO Nº SEI-030040/001939/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor JANAINA REZENDE MONTEIRO, Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 40100855, vínculo 01, matrícula 5.002.486-8, tendo em vista ter remido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 10/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004495/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor KATIA LUCIA OLIVEIRA SPPO-ZIDO, Professor Docente I, 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 9188533, vínculo 02, matrícula 827.412-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 08/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004507/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARISTELA DE SOUZA TINOCO ALVIM, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 40458245, vínculo 02, matrícula 825.965-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoría a partir de 02/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004515/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LIEN RIBEIRO BORGES, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38850583, vínculo 03, matrícula 844.331-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 15/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004501/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MICHELINE DE SOUZA CAMAR-GO AMARAL, Professor Docente II - 40 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 36492175, vínculo 01, matrícula 5.004.705-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/06/2022.

PROCESSO Nº SEI-030041/003771/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCOS ANTONIO MARTINS DA SILVA, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 37659359, vínculo 01, matrícula 271.436-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-030030/003417/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLEMENTINA OLIVIA DA CUNHA MOREIRA DA HORA, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38769530, vínculo 01, matrícula 829.567-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030030/004584/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ROSIMERE PEREIRA AGUIAR DE SOUZA, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 32551762, vínculo 01, matrícula 5011660-7, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030046/001173/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARLA CORREA DO NASCI-MENTO DEROSSI, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 38546523, vínculo 01, matrícula 831140-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º,caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/003062/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ANA VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA AMARO, Datilógrafo I, Identidade Funcional no 38128330, vínculo 01, matrícula 5021203-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3°, caput, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 23/02/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003698/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELISABETE MENDONCA GOMES, Professor Docente I, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 38124378, vínculo 01, matrícula 830975-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030035/003981/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CELIA ELIANE QUEIROZ DE SOUZA, Datilógrafo I, Identidade Funcional no 36106178, vínculo 01, matrícula 272635-4, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 16/12/2020.

PROCESSO Nº SEI-030031/001669/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora MONICA EMILIANA DOS SAN-TOS, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 37153870, vínculo 01, matrícula 5023742-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 11/10/2019.

PROCESSO Nº SEI-030042/002389/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor RENATA DE OLIVEIRA FURTA-DO, Professor Docente II - 40H, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 34875832, vínculo 01, matrícula 5011409-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 18/06/2023.

PROCESSO Nº SEI-030041/003751/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARY JANE CRISOSTOMO VIEI-RA, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 5562511, vínculo 01, matrícula 831.214-2, tendo em vista ter reunido, com base no artigo 3°, caput e § 6°, inciso II da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 31/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/003984/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CATIA FRAGA, Professor Docente II, nível D, ref. 9, Identidade Funcional no 39233936, vínculo 01, matrícula 293389-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, § 5º da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 06/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/015/2799/2017 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora ILKA MARIA DE ALMEIDA, Professor Docente II, nível A, ref. 6, Identidade Funcional no 33006466, vínculo 01, matrícula 253155-6, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 20/01/2015.

ld: 2507483

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-030032/003540/2022 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIANA COSTA DA SILVA BASTOS, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 34345698, vínculo 02, matrícula 838.998-3, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 27/11/2022.

PROCESSO Nº SEI-030033/001397/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CLAUDIA MARCIA LESSA CO-SENDEY, Professor Docente I - 18 Horas, nível D, ref. 7, Identidade Funcional nº 36821462, vínculo 02, matrícula 919.637-9, tendo em vista ter reunido, com base no art. 30, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/01/2022.

PROCESSO Nº SEI-030022/002911/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCELO SOUZA CAMPOS, Agente de Segurança Socioeducativa, Identidade Funcional nº 19862792, vínculo 01, matrícula 835.376-5, tendo em vista ter reunido, com base § 11 do artigo 5º da EC nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir 17/03/2023.

PROCESSO Nº SEI-030040/001555/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência da servidora CLAUDIA MARCIA LESSA CO-SENDEY, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 7, Identidade Funcional nº 36821462, vínculo 02, matrícula 919.637-9, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F c/c § 5º do mesmo artigo, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 28/08/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/002716/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ELISANGELA PAIM DE SOUZA, Professor Docente I, nível C, ref. 8, Identidade Funcional nº 38200333, vínculo 01, matrícula 829.815-0, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de

PROCESSO Nº SEI-030034/002870/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor CARMEN DEBORAH DIAS BRA-GANCA, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 38028557, vínculo 01, matrícula 870.132-8, tendo em vista ter reunido, com base no art. 3º, § 4º, da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030042/002350/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor LUCIANA DE PAULA GASPAR, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 8, Identidade Funcional nº 39177459, vinculo 01, matrícula 829.365-6, tendo em vista ter reunido, na forma do artigo 4°, caput e § 2°, inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 02/05/2023.

PROCESSO N° SEI-030033/003012/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor inativo ROSANGELA CASANOVA DO NASCIMENTO, Professor Docente I - 16 horas, nível D, ref. 7, Identidade Funcional n° 42629640, vínculo 01, matrícula 925.350-1, tendo em vista ter reunido, com base no § 1°, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/05/2019.

PROCESSO Nº SEI-030030/004442/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor MARCIA LIMA DE FARIA, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38682737, vínculo 01, matricula 829.610-5, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/21, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 09/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004484/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor ALESSANDRA DOS SANTOS MENDES OLIVEIRA DE SOUZA, Professor Docente I - 18 horas, nível D, ref. 9, Identidade Funcional nº 38621991, vínculo 01, matrícula 830.062-6, tendo em vista ter reunido, com base no art. 4º, caput e §§ 1º e 2º, inciso I da EC 90/2021, os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 29/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/004547/2023 - CONCEDO o benefício Abono de Permanência do servidor inativo ANA MARIA MARTINEZ SOARES, Servente, nível I, Identidade Funcional nº 35116838, vínculo 01, matrícula 5.000.403-5, tendo em vista ter reunido, com base no § 1º, inciso III, alínea "a", do artigo 40, da C.F., os requisitos necessários para a sua aposentadoria a partir de 04/01/2020.

ld: 2507516

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº SEI-030035/005527/2023 - ENIO LOBO MENDES NETO, Identidade Funcional 50064240/02, matrícula 3067766-0, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/005528/2023 - ENIO LOBO MENDES NETO, Identidade Funcional 50064240/01, matrícula 3029780-8, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005154/2023 - PAULO HENRIQUE PACE, Identidade Funcional 43490875/02, matrícula 956883-3, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 29/08/2023.

PROCESSO № SEI-030032/003532/2023 - CARLOS FELIPE DE OLI-VEIRA LIMA, Identidade Funcional 33358001/01, matrícula 837834-1, Professor Docente I, 18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 31/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030038/004860/2023 - ROBSON LIMA ALVES DA SILVA, Identidade Funcional 50257005/03, matrícula 5025700503, Professor Docente I, 30 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 31/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-030036/005152/2023 - PAULO HENRIQUE PACE, Identidade Funcional 43490875/01, matrícula 950339-2, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 29/08/2023.

PROCESSO № SEI-030034/001490/2023 - MICHELE MARGARETE BISPO DOS SANTOS, Identidade Funcional 41921500/05, matrícula 934128-0, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 01/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030037/003385/2023 - MARCUS VINICIUS FER-NANDES COUTINHO, Identidade Funcional 50233670/01, matrícula 3054247- 6, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5,539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 16/08/2023.

PROCESSO № SEI-030039/004155/2023 - MARCIO RODRIGO ARAUJO MUNIZ, Identidade Funcional 51047306/01, matrícula 3122148-4, Professor Docente I,18 Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 28/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-030034/004214/2023 - MISHELLE NINHO DE ALMEIDA, Identidade Funcional 51443538/01, matrícula 5144353801, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-030030/006291/2023 - ANDREIA MELLO RANGEL, Identidade Funcional 42781019/01, matrícula 933264-4, Professor Docente I, 18Horas. Tendo em vista o atendimento aos pressupostos estabelecidos na Lei nº 5.539 de 10/09/2009, no Decreto nº 42.160 de 02/12/2009, na Lei nº 1.614 de 26/01/1990 e na Resolução SEEDUC nº 4.379 de 07/01/2010, o servidor FAZ JUS ao adicional de qualificação a partir de 04/09/2023.

ld: 2507624

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO № SEI-E-03/021/1067/2018 - ELEN CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA, ID Funcional nº 43540546/02, Pedagogo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 12/03/2018 a 10/05/2023.

PROCESSO № SEI-030022/003158/2022 - DAVI GOMES DEPRET, ID Funcional nº 50095447/01, Técnico de Enfermagem. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 26/01/2018 a 11/03/2023.

PROCESSO № SEI-030022/009072/2023 - DERICK THEODORO RANGEL PEREIRA , ID Funcional nº 50941720/01 , Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 22/08/2018 a 21/08/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/001/102408/2018 - VINICIUS MAGNO CAR-VALHO SODRE DE SOUZA, ID Funcional nº 50140469/01, Assistente Executivo. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 20/05/2018 a 21/07/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/810/2018 - CAROLINE DE OLIVEIRA MANHAES, ID Funcional nº 50093720/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 10/04/2018 a 09/04/2023.

PROCESSO Nº SEI-E-03/021/100340/2018 - LUIZ MAURICIO VIEIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 50095129/01, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (très) meses de licença especial, relativos ao período base 26/02/2018 a 26/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-03/022/002475/2019 - CLAUDIO DE ANDRADE GANGEMI, ID Funcional nº 50206818/02, Agente de Segurança Socioeducativa. CONCEDO 03 (três) meses de licença especial, relativos ao período base 24/06/2018 a 06/08/2023.

ld: 2507527

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SERRANA I

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 06/09/2023

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.580/2019 - EDNA CARDOSO MARTINS REUTHER, Prof. Inspetor Escolar, ID Funcional n° 43291554/1, mat. n° 942.538-0, período base de 01/04/2018 a 30/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/1.662/2017 - MYRIAM DE FATIMA PEREIRA MARTINS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39347540/2, mat. n° 904.132-8, período base de 14/10/2016 a 13/10/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/016/103.903/2018 - ELIETE DOS SANTOS ARAUJO, Servente, ID Funcional n° 36112771/1, mat. n° 5.009.716-1, período base de 21/12/2016 a 20/12/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/1.120.005/2002 - SUZANA TEIXEIRA DE ANDRADE CANDIDO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 33037167/1, mat. n° 5.001.064-4, período base de 01/04/2014 a 26/05/2019.

PROCESSO N° SEI-030042/001.541/2022 - LUCIA CRISTINA DE FREITAS ARAUJO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32714076/1, mat. n° 839.502-2, período base de 22/12/2017 a 21/12/2022.

PROCESSO N° SEI-030042/003.255/2023 - NORTON RIBEIRO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41966066/4, mat. n° 953.352-2, período base de 18/08/2009 a 17/08/2014.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.681/2002 - LUCIMA FERREIRA SOUZA, Servente, ID Funcional n° 33037582/1, mat. n° 5.001.077-6, período base de 10/09/2017 a 09/09/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.400.575/2008 - ELISANGELA FERRAZ BADARO DE ABREU ELISO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 32709242/1, mat. n° 831.292-8, período base de 23/03/2018 a 22/03/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/3.315/2013 - SUELI MACHADO BRITO GOMES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42490979/3, mat. n° 942.838-4, período base de 03/04/2018 a 02/04/2023.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/2.178/2018 - ALESSANDRA REZENDE TEIXEIRA, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42076269/2, mat. n° 926.329-4, período base de 16/03/2017 a 15/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.685/2001 - VERA LUCIA LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS, Servente, ID Funcional n° 36128830/1, mat. nº 5.011.603-7, período base de 04/11/2013 a 04/01/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/101.561/2018 - SUZETE GUERRA MAI-MONE, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 39405745/2, mat. n° 934.123-1, período base de 01/04/2017 a 31/03/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/013/101.622/2018 - MARIA RITA LUZÓRIO SIMÕES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41914112/1, mat. n° 904.135-1, período base de 05/12/2016 a 04/12/2021.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.577/2002 - ANDREA PAIVA DOS SANTOS, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 34940162/1, mat. n° 803.637-8, período base de 19/10/2013 a 18/10/2018.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.863/2007 - MARCELO DE FRANÇA OLMO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36129119/1, mat. n° 5.011.490-9, período base de 15/12/2013 a 02/01/2019.

PROCESSO N° SEI-E-03/011/1.484/2016 - CRISTINA VALÉRIA MA-CHADO BULL DE ARAÚJO, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 5622360/3, mat. n° 928.286-4, período base de 29/04/2017 a 28/04/2022.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030042/003.137/2023 - RAQUEL RECKER RABELLO BULHOES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 42533481/1, mat. n° 927.046-3, períodos base de 06/02/2006 a 14/02/2011 e de 15/02/2011 a 14/02/2016.

PROCESSO N° SEI-030042/003.123/2023 - KATIA AGUIAR DE CAR-VALHO MARQUES, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 41910290/4, mat. n° 956.484-0, períodos base de 04/11/2009 a 03/11/2014 e de 20/04/2017 a 18/05/2022.

PROCESSO N° SEI-E-03/4.110.821/2004 - MARIA DE FATIMA PEREIRA REBELO, Prof. Doc. II, ID Funcional n° 36127841/1, mat. n° 5.021.673-8, períodos base de 27/10/2000 a 25/12/2005 e de 22/09/2013 a 21/09/2018.

PROCESSO N° SEI-030042/002.779/2022 - NIVALDO SEBASTIAO DE ASSIS, Prof. Doc. I, ID Funcional n° 43877109/1, mat. n° 962.755-5, períodos base de 15/06/2010 a 14/06/2015 e de 01/01/2017 a 31/01/2022.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO N° SEI-030046/001.959/2023 - ANDREA HELENA MEL-LO VICENTE, Prof. Doc. I, ID 35856645/1, mat. n° 839.587-3.

PROCESSO N° SEI-030042/003.182/2023 - JULIANA PATRICIO DE SOUZA AMORIM MACHADO, Prof. Doc. I, ID 34239448/1, mat. n° 844.450-7.

PROCESSO N° SEI-E-03/11.401.951/2012 - MARINA MARTINS FON-SECA, Prof. Doc. I, ID 43932584/1, mat. n° 967.909-3.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA II

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 06/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101835/2002 - EDIVALDO MORAIS DA SILVA, Servente, mat. n° 5024527-3, ID 3576483-0, período base 02/10/2014 a 30/09/2019.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102256/2002 - ITAMAR MARINS DE ME-NEZES PEREIRA, Auxiliar Administrativo, mat. n° 5012624-2, ID 3576391-4, período base 27/04/2015 a 25/04/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101839/2002 - IEDA PEREIRA DOS SAN-TOS, Merendeira, mat. n° 5012617-6, ID 3576508-9, período base 28/08/2015 a 26/08/2020.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102606/2007 - MARIA DAS GRACAS CORDEIRO DA CRUZ, Prof. Doc. II, mat. nº 0870267-2, ID 4021324-2, período base de 04/02/2017 a 02/02/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/004097/2023 - RAPHAEL RODRIGUES GOMES, Prof. Doc. I, mat. n° 0925242-0, ID 4254463-7, período base 29/04/2017 a 27/04/2022.

PROCESSO Nº SEI-030034/004121/2023 - DEYVISON DOS SANTOS OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 0974907-8, ID 4424885-7, período base 01/07/2016 a 29/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030046/002045/2023 - FRANCINE TEIXEIRA PE-TITO MENDES, Prof. Doc. I, mat. n° 3037382-3, ID 5010968-5, período base 06/05/2016 a 03/06/2021.

CONCEDO 03 (TRES) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101415/2004 - NADIA NOGUEIRA DIAS, Prof. Doc. II, mat. nº 5012958-4, ID 3618642-2, período base de 01/01/2011 a 27/01/2016; 28/01/2016 a 26/03/2021.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10101809/2004 - RENATA POLYCARPO PI-NHEIRO, Prof. Doc. I, mat. n° 0827227-0, ID 4048710-5, período base 13/06/2011 a 11/06/2016; 12/06/2016 a 10/06/2021.

PROCESSO Nº SEI-030034/004067/2022 - DEBORA GUTIERREZ DE MORAES LOPES, Prof. Doc. I, mat. n° 0844337-6, ID 4049481-0, período base 13/04/2006 a 11/04/2011; 12/04/2011 a 10/04/2016.

CONCEDO 06 (SEIS) MESES DE LICENCA ESPECIAL.

31/05/2018 a 29/05/2023. CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100992/2009 - MARLENE ANTUNES MA-RINHO, Prof. Doc. I, mat. n° 0157268-4, ID 4047707-0.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10100993/2009 - MARLENE ANTUNES MA-RINHO, Prof. Doc. II, mat. n° 01208046-1, ID 4047707-0

PROCESSO Nº SEI-030034/004127/2023 - RITA ERIKA DA SILVA MOLINI, Prof. Doc. I, mat. n° 0826853-4, ID 4136958-0.

INDEFIRO processo

PROCESSO Nº SEI-030034/003971/2023 - ANDREA DA SILVA LIMA, Prof. Doc. I, mat. nº 3056084-1, ID 5024459-0. CONCEDO alteração de nome.

ld: 2507532

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR -NORTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO COOIE-NF Nº 041.109 DE 03 DE JULHO DE 2023

DESIGNA OS PROFESSORES INSPETORES ESCOLARES PARA COMPOR COMISSÃO RE-FERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NORTE FLUMI-NENSE no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº SEI-030041/003796/2023,

Art. 1º - Designar os Professores Inspetores Escolares para compor Comissão Verificadora de Vistoria Scheila Maria Rocha Ribeiro Manhaes, ID 4194039-3; Marilene Henriques Mota Falcão, ID 4328944-4; Dayse Tavares Teixeira, ID 3742104-2, sob a presidência do primeiro, para adotar todas as medidas legais e técnico-educacionais necessárias para atendimento do Processo Administrativo nº SEI-030041/003796/2023, a fim de que sejam tomadas todas as providências legais e cabíveis de acordo com a Deliberação CEE nº 388/2020, em especial a emissão de laudo conclusivo. em especial a emissão de laudo conclusivo.

Art. 2º - Caberá ao Presidente da Comissão organizar os procedimentos técnico-administrativo-pedagógicos de análise processual, bem como adotar as medidas necessárias ao pleno cumprimento dos pra-

Art. 3º - Está Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de emissão, de 03 de julho de 2023.

Campos dos Goytacazes, 03 de julho de 2023

DANIELLE GONÇALVES TRISTÃO

Coordenadora de Inspeção Escolar - Norte Fluminense

ld: 2507747

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -METROPOLITANA III

DESPACHOS DA COORDENADORA DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201500/2002 - ELIZABETH KATIA CARNEIRO MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. 5018347-4, período base de 16/03/2017 a 14/03/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-03/10201211/2007 - KARINA DA MOTTA NA-VARRO SEMERARO, Prof. Doc. I, mat. n° 833.047-4, período base de 12/07/2013 a 17/07/2018.

PROCESSO Nº SEI-030035/003066/2023 - MARIA VALÉRIA DA RO-SA, Prof. Doc. I, mat. n° 5.251.949-3, período base de 28/07/2018 a 26/07/2023.

CONCEDO 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL.

 PROCESSO
 N°
 SEI-030035/005291/2023
 VIVIANI
 FERNANDES,

 Prof.
 Doc.
 I, mat.
 n°
 829.757-4, período base de 28/07/1999 a
 24/08/2004 e de 25/05/2017 a 02/06/2022.
 CONCEDO
 06 (seis) me ses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/3959/2014 - ROBERTO LACERDA MOREIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 824.804-9, período base de 29/08/2001 a 04/09/2011. CONCEDO 06 (seis) meses de licença especial, tornando sem efeito as publicações anteriores.

PROCESSO Nº SEI-030035/005254/2023 - ANA LUCIA FARIAS DA SILVA, mat. n° 833.319-7, período base de 31/08/1998 a 23/09/2008 e de 05/04/2018 a 17/05/2023.

PROCESSO Nº SEI-030035/005308/2023 - DANIELA CAMPOS BAR-ROSO, Prof. Doc. I, mat. nº 841.580-4, período base de 12/02/2001 a

PROCESSO Nº SEI-030035/005208/2023 - NÍLIA OLIVEIRA MOUTI-NHO, Prof. Doc. I, mat. n° 912.543-6, período base de 01/02/2005 a 19/12/2020.

CONCEDO 09 (NOVE) MESES DE LICENCA ESPECIAL

PROCESSO N° SEI-030035/005483/2023 - MARCELO CASTRO E SILVA BELFORT, Prof. Doc. I, mat. n° 5.023.001-0, período base de 23/02/2000 a 21/02/2005 e de 27/04/2005 a 16/08/2020. **CONCEDO** 12 (doze) meses de licenca especial.

PROCESSO Nº SEI-E-03/5801249/1995- VALERIA LUCIA DE MEN-DONÇA, Prof. Doc. I, mat. n° 271.332-9, período base de 20/12/1988 a 04/06/2019. CONCEDO 18 (dezoito) meses de licença especial.

PROCESSO Nº SEI-030035/005360/2023- RITA DE CASSIA SOARES BARBOSA, Prof. Doc. I, mat. n° 831.690-3.

PROCESSO Nº SEI-030035/004101/2023- ELIETE FERNANDES FER-REIRA OLIVEIRA, Prof. Doc. I, mat. n° 941.605-8.

CONCEDO ALTERAÇÃO DE NOME

ld: 2507491

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 05.09.2023

INSTAURA SINDICÂNCIA para apurar possíveis irregularidades objeto do Processo nº SEI-030038/005001/2023, **DESIGNANDO** para procedê-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, servidor **LUCÍDIA AUREA FELIPE ROCHA FRANCO**, Professor Docente I, matricula 52519139, ID 29114586.

ld: 2507719

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI

ATO DO DIRETOR DE 31.08.2023

PRORROGA por 08 (oito) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, objeto do Processo nº SEI-030038/004205/2023, publicado no D.O. de 02/08/2023.

ld: 2507535

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA DEGASE Nº 1311 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITO-RAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E EDUCACIONAIS MINISTRADAS NAS UNIDADES SOCIOEDUCATI-VAS DE INTERNAÇÃO DO DEGASE.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SO-CIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, Órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, por força do Decreto nº 41.334/2008, publicado no D.O. de 02/06/2008, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº SEI-030022/009202/2023,

CONSIDERANDO

- o Decreto nº 18.493/93 que criou o Departamento Geral de Ações Socioeducativas DEGASE;
- o Decreto nº 46.525/18 que aprova o regimento interno do DEGA-
- as previsões contidas nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades socioeducativas do DEGASE:
- a Lei 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação
- que o art. 124, inciso XI, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90), prevê que receber escolarização e profissionalização é um dos direitos do adolescente privado de liberdade;
- os conflitos que ocorrem no interior de salas de aulas e nas atividades escolares e educacionais entre os próprios socioeducandos, e entre estes e profissionais de ensino e da socioeducação.
- a necessidade de otimizar o controle e a fiscalização da prestação socioeducativa, de forma a preservar o respeito, a dignidade e a integridade física e psíquica de todos.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Grupo de Trabalho para a elaboração de estudo de viabilidade de implantação de sistema de monitoramento e acompanhamento das atividades escolares e educacionais inseridas nas Unidades Socioeducativas de internação do Estado do Rio de Janeiro, com especial atenção às boas práticas e regras pedagógicas, de convivência e jurídicas que permeiam a temática

 ${\bf Art.~2^o}$ - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho, os servidores abaixo, sob a presidência da primeira:

- EVANGELINA MARIA DANTAS DE ANDRADE, ID Funcional: 19834640;
- 19834640;
 ANA CLAUDIA PERROTTA DA COSTA, ID Funcional: 19812760;
 RUBEM TELLES BARBOSA NETO, ID Funcional: 50093339;
 THEREZA CRISTINA DA SILVA NUNES, ID Funcional: 19894180;
 PRISCILA ALVES CARREIRA, ID Funcional: 50178210,
 MIRTES LOPES BANDEIRA, ID Funcional: 19873921;
 JORGE BONIFACIO DE AZEVEDO JUNIOR, ID Funcional: 19848650;
- 19848650 IGOR LEMOS MATASSOLI, ID Funcional: 50232444.
- **Art. 3º** A proposta de que trata o art. 1º deverá ser apresentada ao Diretor-Geral do DEGASE, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da instalação do Grupo de Trabalho, prorrogável por igual período, quando será elaborado relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria DE-GASE nº 1305, publicada em DOERJ de 30/08/2023.

Rio de Janeiro. 06 de setembro de 2023

VICTOR POUBEL Diretor-Geral - DEGASE

ld: 2507725





Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SUBSECRETARIA EXECÚTIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260016/000554/2023 - AUTORIZO a dispensa de licitação, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a favor de WELLINGTON ESCAFURA DOS SANTOS, para fins de concessão de adiantamento para Despesas Eventuais de Gabinete, de acordo com o Inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além dos decretos 3.147/80, 18.827/93 e 46.566/19.

ld: 2507849

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

ATO DA PRESIDENTE
DE 05.09.2023

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 014/2023, referente ao Processo nº SEI-260005/004479/2023, celebrado no âmbito da Fundação de Apoio à Escola Técnica - FAETEC, adicionar os servidores MARIA DAS GRAÇAS DAMASCENO BORN DE BARROS ID. 4210914-0, MÁRCIA REGINA DIAS RIBEIRO ID. 578532-4, REGINA CÉLIA FERRIRA PEREIRA ID. 42145341, ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA ID. 44047215, LUÍS DA CUNHA CORREA ID. 42639638 e IVAN CÉSAR DANTAS ID. 20970668 como Fiscais e EXCLUIR a Fiscal ELIANE PACHECO DOS SANTOS ID. 4315383-6, da unidade FAETEC Santa Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Cruz, no uso da atribuição que lhe confere o art. 24º, do Estatuto da Fundação de Apoio à Escola Técnica, aprovado pelo Decreto nº 42.327 de 03 de março de 2010, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-260005/004479/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO REITOR DE 24.04.2023

PORTARIA Nº 349/2023 - PROMOVE, a contar de 25/01/2023, EU-GENIO DA SILVA, matr. nº 40.850-0 / ID: 44309783, lotado na Faculdade de Ciências Exatas e Engenharias, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7403/2014, Processo nº 551.265007/0101658/2023 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010958/2023.

PORTARIA Nº 350/2023 - PROMOVE, a contar de 25/01/2023, ALAIDE DE SÁ BARRETO, matr. nº 40.746-0 / ID: 42801443, lotada na Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/012281/2023.

PORTARIA Nº 351/2023 - PROMOVE, a contar de 16/01/2023, BÁRBARA DA SILVA E SOUZA LORCA, matr. nº 40.828-6 / ID: 44408625, lotada na Faculdade de Cièncias Biológicas e Saúde, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, do Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016 - Processo nº SEI-260007/010855/2023.

PORTARIA Nº 352/2023 - PROMOVE, a contar de 23/01/2023, WA-LESKA DE ARAÚJO AURELIANO, matr. nº 37.904-0 / ID: 44654553, lotada no Instituto de Ciências Sociais, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 03/2011, com nova redação da qe pela Resolução nº 03/2014 e nº 05/2017, da Deliberação nº 17/2011, com nova redação dada pela Deliberação nº 11/2017 e nº 11/2019 e da Lei nº 5.343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 74/23/2015. 7423/2016. - Processo nº SEI-260007/010951/2023.

DE 25.04.2023

PORTARIA № 353/2023 - PROMOVE, a contar de 06/07/2022, MAIL-SA CARLA PINTO PASSOS, matr. n.º 34712-0 / ID: 5454131, lotada na Faculdade de Educação, à categoria de Professor Titular, nos termos da Deliberação nº 01/2017, da Resolução nº 01/2017 e da Lei nº 5.343/2008 com nova redação dada pela Lei nº 7.423/2016 - Processo nº SEI-260007/029404/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 01.09.2023

PORTARIA Nº 715/2023 - MARIINHA MACHADO TEIXEIRA - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "MA-RINHA MACHADO TEIXEIRA", leia-se "MARIINHA MACHADO TEI-XEIRA". Processo nº SEI-260008/008464/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILA DO REITOR DE 31.08.2023

PORTARIA Nº 690/2023 - MARCOS ROBERTO MAIA FERREIRA, matr. nº 31.861-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que o código do cargo em comissão é "311", e a data de início da vigência é a contar de 02/08/2023. Processo nº SEIvigência é a contar 260007/034256/2023.

ld: 2507785

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 05.07.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/033120/2023 - AUTORIZO o afastamento de DANILO OLIVEIRA JUNOT, matrícula 40.188-5, Professor Adjunto, no período de 17/09/2023 a 23/09/2023, para participar da "20ª International Conference on Solid State Dosimetry", em Viareggio, Itália.

ld: 2507786

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA SUPERINTENDENTE DE 06.09.2023

PORTARIA UERJ/SGP N° SEI-1254/2023 - EXONERA, a pedido, LO-HUAMA SANTOS CASEMIRO, matr. n° 41.656-0, ID funcional: 51395657, Técnico Universitário II /Assistente Administrativo, lotada no DEMOP/PREFEI, do Quadro de Servidores da Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 01/09/2023 - Processo nº SEI-260007/045380/2023. ld: 2507787

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI- E-26/007/11756/2015 - LÍCITA a acumulação de cargos de ROBERTO DE AZEVEDO ESTEVES SIMÕES, Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 39.264-7 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 1578549 - Ministério da Saúde, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/009018/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de MARIA SILVANA DOS SANTOS, Técnico Universitário II/Técnico de Enfermagem, matr. nº 40.257-8 - UERJ e Enfermeiro, matr. nº 3135969 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI-260007/012727/2022 - CONCEDO a isenção do imposto de renda retido na fonte à AMARIA LUIZA BUSTAMANTE PEREIRA DE SÁ, matr. nº 04.995-7, ID Funcional 2541993-5, Técnico Universitário Superior/Psicólogo, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/88, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 08/08/2023 data da Junta Médica, em caráter permanente.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/5804/2014 - LÍCITA a acumulação de cargos de RÔMULO BALDUINO E SILVA, Técnico Universitário II/Técnico em Enfermagem, matr. nº 37.647-5 - UERJ e Técnico em Enfermagem, matr. nº 1052942 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº 49/2012.

PROCESSO Nº SEI E-26/007/6142/2016 - LÍCITA a acumulação de cargos de EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA, Técnico Universitário Superior/Médico, matr. nº 39.526-9 - UERJ e Professor Adjunto, matr. nº 41.321-1 - UERJ, na forma do art. 1º do AEDA/UERJ nº

PROCESSO Nº SEI-260007/039977/2022 - LÍCITA a acumulação de cargos de FRANCISCO ANDRÉ NASCIMENTO DOS SANTOS, Téce Técnico Universitário II/Técnico em Radiologia, matr. nº 41.086-0 - UERJ e Técnico em Radiologia, matr. nº 49/2012.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO **FUNCIONAL**

DESPACHOS DO DIRETOR DE 02.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/044546/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por SIMONY DE SOUSA RAMOS, matr. nº 41.504-2, em atividades vinculadas ao INSS, nos períodos de 01/09/2003 a 28/03/2006, 09/09/2008 a 31/12/2009, 01/03/2010 a 29/04/2016, 16/05/2016 a 15/05/2021, totalizando 5.476 dias de exercício e ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis-1ª Região, no período de 01/06/2021 a 24/01/2023, totalizando 603 dias de exercício

DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260007/045474/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por PEDRO PIMENTA DE MELLO SPINETI, matr. nº 41.950-7,à UERJ, na matrícula anterior 35.874-7, no período de 01/03/2012 a 08/08/2023, totalizando 4.178 dias de

PROCESSO Nº SEI-260007/044539/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por FABIANO RODRIGUES SALGUEI-RO, matr. nº 41.562-0, à Prefeitura de Niterói, no período de 01/02/2022 a 15/03/2023, totalizando 408 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/009263/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por MANUELA FERNANDES LISEU, matr. nº 41.237-9, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 23/09/2014 a 01/10/2014, totalizando 9 dias de exercício e à Prefeitura Municipal de Porto Real, no período de 05/02/2020 a 25/10/2022, totalizando 994 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/040217/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por SAMANTHA GOMES DE ALE-GRIÁ, matr. nº 41.313-8, à Prefeitura de Niterói, no período de 20/09/2007 a 15/03/2023, totalizando 5.656 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/045483/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por UMBERTO ALAN FRANCO, matr. nº 30.779-3, em atividades vinculadas ao INSS, no período de 04/12/1984 a 31/07/1991, totalizando 2.427 dias de exercício.

FRUCESSU N° SEI E-26/007/4058/2013 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LEANDRA MARIA LOPES FER-REIRA, matr. n° 36.714-4, à UERJ, nos períodos de 12/01/2005 a 30/04/2011 e 02/05/2011 a 31/05/2012, totalizando 2.696 dias de exercício. Ficam sem efeito os despachos de 11/06/2013 e 30/08/2013, publicados no DOERJ de 18/06/2013 e de 06/09/2013, respectivamente. PROCESSO Nº SEI E-26/007/4058/2013 - ANOTE-SE, o tempo de

PROCESSO Nº SEI-260007/045451/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por LEANDRA MARIA LOPES FER-REIRA, matr. nº 36.714-4, em atividades vinculadas ao INSS, nos periodos de 01/01/2005 a 11/01/2005, 01/05/2011 a 02/05/2011, 01/10/2012 a 28/02/2013, totalizando 159 dias de exercício.

PROCESSO Nº SEI-260007/045449/2023 - ANOTE-SE, o tempo de serviço e contribuição prestado por TISSIANE PINTO DE SOUZA, matr. nº 33.887-1, ao RIOPREVIDÊNCIA, durante período de licença sem vencimentos de 01/07/2018 a 31/07/2020, totalizando 762 días de contribuição, somente para fins de aposentadoria.

ld: 2507789

ld: 2507617

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUÁL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR DE 03.08.2023

CARLA CAZELATO FERRARI, ID Funcional nº 5143406-7, APROVA-DA em concurso público para o cargo de Professor Associado, do Quadro Permanente da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, nomeada por meio do Ato de 31/07/2023, publicado no D.O. de 01/08/2023. Tomou posse em 03/08/2023. Processo n° SEI-260009/001075/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA. TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO

DESPACHO DO REITOR DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-260009/001641/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 012/2023, lote 01 no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) à NP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, lote 02 no valor de R\$ 158.395,20 (cento e cinquenta e oito mil e tre zentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) à A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI, lote 03 no valor de R\$ 24.976,90 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) à GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA, lote 04 no valor de R\$ 189.850,00 (cento e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) à B E B COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇAO LTDA, lote 05 no valor de R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais) à V R M REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - LTDA, lote 06 no valor de R\$ 33.054,00 (trinta e três mil e cinquenta e quatro reais) à GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA e lote 7 no valor de R\$ 18.829,00 (dezoito mil e oitocentos e vinte e nove reais) à GLOBAL 233 CO-MERCIAL LTDA, cujo objeto é material elétrico para atender as ne-cessidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ri-

ld: 2507633

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA CENTRAL Nº 562 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMIS-SÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CON-TRATO 011/CENTRAL/2023, FIRMADO ENTRE A CENTRAL E A KNORR BREMSE SISTEMAS PARA VEICULOS FERROVIARIOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA - CENTRAL, no uso de

CONSIDERANDO manifestação da Diretoria de Engenharia e Operação - DIREO (59028023) e/os/constantes nos autos do/Processo n' SEI-100006/001415/2022;

Art. 1º - DESIGNAR o empregado LUIS CLAUDIO ALVES DE MEL-LO, matrícula 09.002.064, lotado na GERMAR, em substituição ao empregado CLAUDIO LUIZ LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 94.027.229.

Art. 2% Os demais membros designados através da PORTARIA CEN-TRAL Nº 556/2023 permaneceram.

Art. 3º - O Fiscal ora designado deverá observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

FABRÍCIO ABÍLIO DUARTE DE MOURA Diretor-Presidente da CENTRAL

ld: 2507520

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 06.09.2023

PROCESSO Nº SEI-100005/006555/2022 - INDEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc SEI 58788395)

PROCESSO Nº SEI-100005/001549/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n° 58894199).

PROCESSO N° SEI-100005/001550/2023 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc SEI n°58939488).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DA 485ª REUNIÃO

Altera o Regimento Interno de Licitação para permitir a adesão à Atas Alter o Regimento Interno de Licitação para permitir a adesão a Atas de Registro de Preços da Administração Direta, considerando as ressalvas contidas no parecer nº 79/2022/SETRANS/ASSJUR, ficando o novo texto da seguinte forma: "§ 3º A CODERTE poderá aderir Atas de Registro de Preços de outras empresas estatais, de órgãos e ende Registro de Preços de outras empresas estatais, de orgaos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional ou de outro ente público, observado o art. 26 do Decreto Estadual nº 46.751/2019. § 4º Fica vedado à CODERTE permitir a adesão de suas Atas de Preços por órgão da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, excetuando as empresas estatais" Processo nº SEI-100004/000310/2022.

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SUBSECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEAS Nº 55 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A PORTARIA SEAS/DGAF Nº 50/2023 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

A DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. EM EXER-CÍCIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTEN-TABILIDADE, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16/03/2016, e tendo em vista o constante dos autos do Processo nº SEI-070026/000415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria que designa a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SEAS nº 001/2023, excluindo as servidoras: Bruna Munhoz da Gama, ID Funcional nº 5089578-8 e Kaylla Jovenka Fonseca Gomes, ID Funcional nº 5105514-7

Art. 2º - A Portaria SEAS/DGAF nº 55/2023, passa a ter a seguinte composição:

Gestor: Waldir Ruggieri Peres, Id. Funcional nº 2714834-3 Fiscal: Lorena Costa Procópio, Id. Funcional nº 4373163-5

Fiscal: Marcelo Fernando Souto de Carvalho, Id. Funcional nº

Fiscal: Vanessa da Silva Flores Soares de Souza, Id. Funcional no 44612400.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de janeiro, 01 de setembro

FILIPE ALVES DA SILVA MENDES Diretor Geral em exercício

ld: 2507487

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.654 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

RECONHECE A APLICABILIDADE DA LEI ESTADUAL Nº 6.574/2013 E DETERMINA A APRESENTAÇÃO DE PCA E PRAD.

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da A COMISSAO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 05/09/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/1995, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta do Processo nº SEI-070022/000481/2021, referente ao requerimento de licenciamento ambiental da empresa J. P. LORENO SOARES ME para a atividade de extração de rocha ornamental (gnaisse) na forma de blocos e lajes, processo minerário ANM 890.143/2021 (original ANM 890.293/2018), nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23K 785518.21 E /7601117.36 N, localizada na Estrada Pádua Pirapetinga, no imóvel Rural "São João da Serra", Marangatu, 4º Distrito, Município de Santo Antônio de Pádua,
- a Lei Estadual n $^\circ$ 6.574, de 01/11/2013, que dispõe sobre os critérios gerais para licenciamento ambiental de extração de rochas ornamentais e pedras de revestimento,
- o Parecer Técnico Preliminar de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental $n^{\rm o}$ SUPBAP 01/2023,

DELIBERA:

Art. 1º - Reconhecer a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.574/2013 para a empresa J. P. LORENO SOARES - ME para a atividade de extração de rocha ornamental (gnaisse) na forma de blocos e lajes, processo minerário ANM 890.143/2021 (original ANM 890.293/2018), nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 23K 785518.21 E /7601117.36 N, localizada na Estrada Pádua Pirapetinga, no imóvel Rural "São João da Serra", Marangatu, 4º Distrito, Município de Santo Antônio de Pádua, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental - PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada - PRAD.

Parágrafo Único - A área a que se refere o caput deste artigo deverá limitar-se à área de lavra requerida de 2 hectares. Caso haja necessidade ou solicitação de expansão manifestada por parte do empreendedor, o processo deverá ser reenviado à CECA para nova análise e manifestação sobre a condução do processo de licenciamento ambiental, devendo respeitar os limites estabelecidos por força da Lei Estadual p.º 6.574/2013. Estadual nº 6.574/2013.

Art. 2º - Determinar à SUPBAP que inicie um processo no SEI, com o objetivo de consultar a GELHIR a respeito da legalidade do barramento presente no corpo hídrico, especificando sua localização georreferenciada correta e fornecendo o nome do corpo hídrico verificado no processo apresentado.

 $\mbox{\bf Art.~} {\bf 3^o}$ - Encaminhar o processo ao INEA para o prosseguimento do licenciamento ambiental.

Art. 4º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA

ld: 2507608

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/015291/2022 - RATIFICO a inexigibilidade PROCESSO Nº SEI-070002/015291/2022 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 25, "caput", da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, em favor de ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A - (CNPJ nº 42.310.775/0001-03), referente à prestação de serviço de abastecimento de água Horto Florestal de Cantagalo e Horto Florestal de São Sebastião do Alto, no período de julho à dezemero/2023, no valor global de R\$ 4.234,65 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), nos termos da autorização da Coordenadora Executiva e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (57418285).

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

DESPACHO DO DIRETOR DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-070002/011844/2023 - ATESTA, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa R3 ENGENHA-RIA E CONSTRUÇÕES LTDA (R3), estabelecida com sede na cidade de Niterói, Itaipu, à Av. Ewerton Xavier, nº 2371 - sala 217, inscrita no inscrita no CNPJ 05.562.330/0001-94, inscrita no CREA/RJ sob o nº 2003200662, doravante denominada CONTRATADA, executou a contento, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, órgão subordinado à Secretaria Estadual do Ambiente (SEAS) do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 10.598.957/0001-35, com sede na Av. Venezuela, nº 110, CEP: 20.081-312, cidade do Rio de Janeiro (RJ), os itens relacionados no Relatório de Execução dos Serviços anexo (SEI nos 58727096, 58727595 e 58727624), que é parte integrante deste atestado, emitido pela equipe de Fiscalização do Contrato nº 19/2019, cujo objeto trata do "Projeto Executivo e Implantação de Obras para Adequação e Ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário (ETE), na Localidade de Ermitage, Teresópolis-RJ". Id: 2507711 ld: 2507711

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 46 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMITÊ PERMANENTE DO PLANO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PEDTIC - DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRI-CULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020007/001366/2020,

CONSIDERANDO:

o inciso II, do artigo 6º do Decreto n.º 47.278 de 17 de setembro de 2020 que dispõe sobre o encaminhamento do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, ao

- a Portaria PRODERJ/PRE n.º 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC, e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAP-PA, o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PEDTIC.

Art. 2° - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC.

Art. 3° - O Comitê Permanente do PEDTIC da SECRETARIA DE ES-TADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO - SEAPPA será integrado pelos seguintes servidores

I - Presidente do Comitê: Lucas Ramos Fernandes, Assistente da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, ID Funcional nº 5097940-

II - Representante da alta administração: Fernanda Corrêa Giambroni. Subsecretária de Gestão, Fomento e Defesa Agropecuária, ID Funcional nº 5003209-7;

III - Representante da área de planejamento: Rodrigo Carvalho Serrano, Coordenador de Planejamento e Orçamento, ID Funcional nº 5007770-8:

IV - Representante da área de orçamento: Flávio Lemos Alencar, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. ID Funcional nº 5026142-8

V - Representante da área de administração e patrimônio: Marco Antônio Barbi, Coordenador de Patrimônio, ID Funcional nº 5082388-4;

VI - Representante da área de TI: Miguel Ângelo Caridade Praça, Coordenador de Tecnologia da Informação, ID Funcional nº 5128468-5;

VII - Secretária do Comitê Permanente: Daniela Mello Duarte, Assessora, ID Funcional nº 4402361-8.

§ 1º - Nos casos de ausências e impedimentos do Presidente do Comitê, o mesmo será substituído pelo Representante da alta adminis-

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as seguintes atribuições:

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta;

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão através dos membros do Comitê Permanente;

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão com a intenção de auxiliar ao responsável do instrumento:

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão as solicitações de informações para elaboração/revisão do PED-

 \boldsymbol{V} - convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja

§ 3º - Ao Secretário (a) do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reunião;

 ${f II}$ - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões;

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações:

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme art. 6º desta Portaria;

atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção da Secretária:

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PED-TIC deste órgão;

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação de cada um representante para elaboração/revisão do PEDTIC:

 ${f IV}$ - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em reunião;

 ${f V}$ - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos sobre a elaboração/revisão do PEDTIC deste órgão sempre que preciso e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê.

Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente serão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integran-

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de videoconferência.

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja ela qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando à Presidência e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarqui-

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de assessoramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comitê Permanente através dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo deste órgão ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo Único - Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Portaria

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Niterói, 06 de setembro de 2023

FLÁVIO CAMPOS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimen-

ld: 2507782

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 158 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVI-COS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PES-CA E ABASTECIMENTO E A DISTRIBUIDORA DE HORTIGRANJEIROS CENTRAL - EIRELI.

O DIRETOR GERAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FI-NANÇAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº SEI-020007/001583/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 012/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a DISTRIBUIDORA DE HORTI-GRANJEIROS CENTRAL - EIRELI - Processo nº SEI-020007/001583/2023.

MEMBROS: Sergio Matta Peres, ID Funcional nº 26972824; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional nº 438995562; Rafael Bender, ID Funcional nº 44576340.

SUBSTITUTOS:

Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional nº 20227524 Sonia Regina Franco do Nascimento, ID Funcional nº 564427-5; Tiago Alvarenga Soares- ID Funcional nº 5093084.

Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato de nº 012/2023, o servidor Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Niterói, 06 de setembro de 2023

GLAUCO SOUZA BARRADAS Diretor Geral de Administração e Finanças

ld: 2507650

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA PRESI/EMATER N° 387 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E GESTÃO DO CONTRATO ENTRE A EMATER-RIO E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMATER-RIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos III e V do artigo 33, seção III do Estatuto Social da Empresa.

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-02-

FISCAIS:

Art. 1º - Constituir Comissão de Acompanhamento e Gestão do Contrato entre a EMATER-RIO e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, de Prestação de Serviços.

KAMILLY RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA - ID. Funcional nº 5102861-

CHARLYE CORREA DOS REIS - ID. Funcional nº 5000339-9. EDMILSON RIBEIRO GOMES - ID. Funcional 0616718-7. JOELSON DE SOUZA PENHA - ID. Funcional nº 2692098-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de setembro de 2023

MARCELO MONTEIRO DA COSTA Emater-Rio

ld: 2507839

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 120 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INS-TITUIDA PELA PORTARIA PESAGRO SEI Nº 114 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o requerido pelo Presidente da Comissão Sindicância nos autos do Processo nº SEI-020003/000663/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO nº 114, de 10 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial de 18 de agosto de 2023, para, em atenção ao disposto no art. 13, do Manual do Sindicante, emitir o relatório final que não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos, prorrogável uma única vez até 8 (oito) dias corridos, em caso de força maior. Art. 2º - Designar para sem prejuízo de suas atribuições, o funcionário Everton Fernandes de Lima de Barros - Id 51388847, para integrar a Comissão que neste ato passa a ser composta pelos funcionários abaixo: Dimas Machado Nogueira - Analista - Id Funcional 25222031 (Presi-

Patrícia Olivier de Paula Siqueira - ID Funcional 5028174-4 Everton Fernandes de Lima de Barros - Chefe de Seção - ID

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PE-SAGRO nº 114 de 10/08/2023.

Niterói, 05 de setembro de 2023

PAULO RENATO MARQUES Presidente

ld: 2507799

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTACIMENTO EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 121 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOM-PANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO CONTRA-

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, em ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e consoante atos constantes nos autos do Processo nº SEI-020003/001570/2022, **CONSIDERANDO:**

a necessidade de consolidar a gestão, acompanhamento, fiscalização e a execução do contrato, em conformidade com os princípios que orientam a Administração Pública, especialmente os insculpidos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

- a necessidade de autuação dos fiscais para avaliar a documentação da empresa para iniciar o processo de pagamento da fatura e realizar o acompanhamento processual do pagamento e dos prazos do ins-

- a necessidade de atuação de fiscais para verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e avençadas no instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 030/2023, celebrado com a Empresa BRS SP SUPRIMENTOS COR-PORATIVOS LTDA

Art. 2º - Designar para sem ônus para o Estado e sem prejuízo das suas atribuições, os funcionários abaixo identificados para autuar como Fiscais, face disposto no art. 13, do Decreto nº 45.600, de

Toros/2016: Sidnei Ramos Rohan - ID Funcional 2522781-5 Marcello de Araújo Barreto - ID Funcional 2017102-1

Art. 3º - Designar como Gestora a funcionária Tatiane Moreira Riguette - ID Funcional 5117626-6, para sem prejuízo de suas atribuições, cumprir o disposto no art. 12, do Decreto nº 45.600 de 16/03/2016, e que em suas faltas e impedimentos será substituído pelo funcionário Fábio Silva Santos - ID Funcional 4424328-6

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. revogas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de setembro de 2023

PAULO RENATO MARQUES

ld: 2507827

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 05/09/2023

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 22 de agosto de 2023, a servidora **MARCIA ROCHA SILVA**, ID Funcional nº4463944-9, do cargo de Extensionista, do Quadro Permanente da Fundação Instítuto de Pesca do Estado do Río de Janeiro - FIPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento. Processo nº SEI-020006/000681/2023.

ld: 2507492

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA FUNARJ Nº 1207 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DO CON-

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ/RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O de 03/02/2023, ás fls 04,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração, nos arts.67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e no art.239 da Lei Estadual nº 287 de 04/12/1979;

Art. 1º - Designar os servidores ANA PAULA PROCÓPIO DE AZE-VEDO, ID nº 5140800-7, PAMELA SERRAVALE DE ASSSIS, ID nº 5140203-3 e FÁBIO DA SILVA LUCENA, ID nº 5074710-0, como fiscais e suplentes, respectivamente, para atuarem na fiscalização do contrato FUNARJ/RJ nº 180021/087/2023, processo nº E-180002/000044/2023 com a empresa C ROBERT NETO DEDETIZAÇÃO E IMUNIZAÇÃO DE PRAGAS, que tem por objeto prestação serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de produtos, materiais forzmente utagráfices e qui represtor para a ELINAPL. materiais, ferramenta, utensílios e equipamentos, para a FUNARJ.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31/08/2023.

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

ld: 2507610

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FUNARJ Nº 1208 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA EM PARTE A PORTARIA FUNARJ Nº 1088 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022 QUE DESIGNA SERVIDOR PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no D.O.de 03/02/2023, á fl.04, e ainda o contido no Processo nº SEL 1800/2000/2023/2024 SEI 180002/000328/2021, e:

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 825, publicado em Diário Oficial no dia 26 de fevereiro de 2021, que institui a política da governança e as normas do "Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação" e a obrigatória publicação de Portaria designando os responsáveis pelo Comitê Permanente do PEDTIC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, ODIMAR CAMILO SILVA, como substituto do servidor GABRIEL CORDEIRO SOBREIRA, na Portaria n.º 808, de 3 de maio de 2021, como representante designado pela alta administração do órgão ou entidade.

Art. 2° - Designar o servidor, MARCOS ALBERTO EDOM DE ALMEI-DA, como substituto do servidor, JORGE DOUGLAS ALVES FASOLA-TO, na Portaria n.º 808, de 3 de maio de 2021, como representante da atividade fim do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

JACKSON DE OLIVEIRA EMERICK

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/09/2023

PROC. N° SEI-180002/001559/2023 - Consubstanciado na Resolução SECC N° 91 de 28 de março de 2023, Art 3º inciso IV e com base no parecer da Assessoria Jurídica da Funarj RECONHEÇO a dívida de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada no valor de R\$ 137.813,52 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), em favor do ex-servidor OCTAVIO VIDAL DA SILVEIRA, Id Funcional nº 20256787, aposentado em 24/09/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 05/09/2023

PROC. N° SEI-180002/001371/2023 - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, II DA LEI N.° 8.666/93. E suas alterações, referente a CCONTRATAÇÃO DE MEMBRO PARA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL DE SELEÇÃO N° 004/2023 - Edital de Prêmio FUNARJ Para Rodas de Samba. Tendo como favorecido a empresa BENGUELE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS LTDA; CNPJ: 01.797.975/0001-55, despesa no valor de R\$ 4.000 (quatro mil reais) que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ. Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 1.500.100 . RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO ESTÁDO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-180005/000364/2023 - Conforme atribuição que me foi delegada por meio da Portaria FTM/RJ nº 458, de 05 de setembro de 2023 e considerando as justificativas e esclarecimentos apresentados nos autos do presente administrativo, e com base no que dispõe a Lei nº 4.320 de 17/03/64, Lei Estadual nº 287 de 04/12/79, e os Decretos Estaduais nº 41.880 de 25/05/2009, com suas alterações através do Decreto nº 45.478 de 03/12/2015, RECONHEÇO a Despesa de Exercício Anterior, relacionada a seção de servidores no período de dezembro e o 13º de 2020, no valor global de R\$ 51.389,18 (cinquenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), referente ao exercício 2020, autorizo o empenho, liquidação da despesa e Programação de desembolso, e TORNO SEM EFEITO a publicação no D.O de 27.07.2023, 3ª coluna, conforme consta no documento (SEI 56536241).

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AO LEAO XII DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA DIRETORA DE 31.08.2023

PROCESSO Nº SEI-E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1804360-4, ID Funcional nº 21328242, CONCEDO 15 (quinze) meses de licença prêmio, referente aos períodos aquisitivos de 04/12/1997 a 03/12/2002 - 3 (três) meses; de 04/12/2002 a 03/12/2007 - 3 (três) meses; de 04/12/2007 a 03/12/2012 - 3 (três) meses; de 04/12/2017 a 03/12/2012 - 3 (três) meses e de 04/12/2017 a 03/12/2022 - 3(três) meses, nos termos o art.129 do Decreto nº 2479/79.

DE 05.09.2023

PROCESSO N° SEI-310006/001396/2023 - Paulo Ricardo de Carvalho Paes, Economista, ID Funcional nº 21328617. ANOTE-SE, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço referente ao período compreendido entre 19/05/1988 e 27/07/1988, prestados ao Regime Geral da Previdência Social RGPS, totalizando 69 (sessenta e nove) dias, de acordo com o §3º, art.89, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, desprezados os dias 28 e 29/07/1988 por serem concomitantes com esta Eundação.

DESPACHO DO DIRETOR DE 30.09.2009

RETIFICAÇÃO D.O DE 30.09.2009 PÁGINA 13 - 1ª COLUNA

Onde se lê: Processo nº E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA ... 09 (nove) meses de licença prêmio relativa ao período de 14/06/1988 a 03/12/2005:

Leia-se: Processo nº SEI-E-23/201196/2009 - WALDECI DA SILVA ... 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período de 04/12/1992 a ld: 2507499

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CGE Nº 234 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTAURA-DA PELA RESOLUÇÃO CGE Nº 184 DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 7.989, de 14 de junho de 2018, e o disposto no Processo n.º SEI 320001/000137/2023.

CONSIDERANDO:

- a complexidade e o volume de informações para análise da referida Tomada de Contas Especial; e
- a quantidade expressiva de órgãos estaduais envolvidos na Tomada de Contas Especial
- Art. 1º Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo estabelecido no Art. 5º da Resolução n.º 184, de 26 de janeiro de 2023, antes prorrogado pelas Resoluções CGE nº 195, de 23 de março de 2023, Resolução CGE nº 197, de 20 de abril de 2023, Resolução CGE nº 222 de 20 de junho de 2023 e Resolução CGE nº 225 de 21 de julho de 2023, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial Tomada de Contas Especial
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

THIAGO COUTO LAGE Controlador-Geral do Estado Em Exercício

ld: 2507776

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI-390004/000369/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de Caráter Extraordinário, em conformidade com o Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor do servidor JHONI MATEUS TORRES DA SILVA, com base no art. 217, § 6º, 2, c da Lei Estadual nº 287/79 e Art. 4º inc. II, c e § 1º e Art. 5º Inc. III do Decreto Estadual n.º 3.147/80.

ld: 2507579

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

ATO DAS SECRETÁRIAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAB/SEM Nº 51 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

> INSTITUI GRUPO DE TRABALHO INTEGRA-DO, SEM AUMENTO DE DESPESAS, COM OBJETIVO DE PROPOR FLUXO DE ATENDI-MENTO E REGULAMENTO ADEQUADO PARA GARANTIR A FIEL EXECUÇÃO DA LEI ESTA-DUAL Nº 9.802, DE 21 DE JULHO DE 2022, PUBLICADA NO DOERJ DE 22/07/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESTADO DE TRABALHO E REN-DA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- o que consta no Processo nº SEI-400001/000649/2023:
- a Lei nº 14.542, de 03 de abril de 2023, que altera o inciso VII, do art. 9° da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para garantir atendimento prioritário às mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- o que estabelece o caput, o §1º e o § 2º, do art.3º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 caput: "O Sine será gerido e financiado, e suas ações e serviços serão executados, conjuntamente pelo Ministério do Trabalho e por órgãos específicos integrados à estrutura administrativa das esferas de governo que dele participem, na forma estabelecida por esta Lei"; §1º: "O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), instituído pela Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, constitui instância regulamentadora do Sine, sem prejuízo do disposto no § 2º deste artigo"; § 2º - " o Codefat e os Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda instituídos pelas esferas de governo que aderirem ao Sine constituirão instâncias deliberativas do Sistema";

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Integrado visando à construção de minuta de Decreto Regulamentar da Lei Estadual nº 9.802, de 21 de julho de 2022, bem como o fluxo de atendimento prioritário de mulheres vítimas de violência sexual. doméstica e familiar aos processos seletivos do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Integrado será composto por 4 (quatro) servidores: sendo 2 (dois) da Secretaria de Estado de Trabalho é Renda e 2 (dois) da Secretaria de Estado da Mulher.

Parágrafo Único - Os integrantes do Grupo de Trabalho Integrado podem convidar consultores ou especialistas a participarem das agendas do grupo, quando útil, para cumprimento de suas finalidades, e suas participações não serão remuneradas sob qualquer pretexto, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º - Compõem o Grupo de Trabalho Integrado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Renda os seguintes servidores:

Representante 1: Juliana Fant Alves Machado Miranda - ID Funcional nº 5143101-7;

Representante 2: Claudia Maria Alves Cunha - ID Funcional nº 558709-3.

Art. 4º - Compõem o Grupo de Trabalho Integrado pela Secretaria de Estado da Mulher os seguintes servidores:

Representante 1: Karoline da Silva Mendez - ID Funcional nº

5036295-0 Representante 2: Caroline Vicente Félix - ID Funcional nº 5142024-4.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho Integrado terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apresentação de relatório conclusivo, podendo esse prazó ser prorrogado por um único período de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - As funções exercidas pelos membros integrantes do Grupo de Trabalho Integrado não serão remuneradas a qualquer título e seu exercício será considerado serviço público relevante

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

KELLY CHRISTIAN SILVEIRA MATTOS

HELOISA HELENA DE ALENCAR AGUIAR Secretária de Estado da Mulhe

ld: 2507804

Secretaria de Estado de Transformação Digital

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SETD Nº 10 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ PERMANENTE DO PLA-NO ESTRATÉGICO E DIRETOR DE TECNOLO-GIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PEDTIC) DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL (SETD).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL. no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual de 08 de julho de 2022, e CONSIDERANDO:

- a Portaria PRODERJ/PRE nº 825, de 26 de fevereiro de 2021, que normatiza o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC), e prevê, no art. 5º do Anexo C, a necessidade de criação de um Comitê Permanente do PEDTIC para os órgãos estaduais:
- o Regimento Interno (Resolução SETD nº 5/2023), art. 28, inciso XXIV, o qual prevê a elaboração e manutenção atualizada do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC); e
- o Processo nº SEI-430001/003428/2023. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), o Comitê Permanente do Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PEDTIC).

Art. 2° - O Comitê Permanente do PEDTIC é órgão de natureza consultiva e de assessoramento dentro da estrutura organizacional e sua atuação é de caráter permanente, tendo como objetivo estratégico facilitar o acesso, recebimento e circulação das informações e dados que resultarão na elaboração e revisão do PEDTIC. Art. 3° - O Comitê Permanente do PEDTIC da SETD será integrado

pelos seguintes servidores: PRESIDENTE DO COMITÊ

JOSUÉ FONSECA TEIXEIRA JUNIOR, ID nº 5139358-1;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO:

FERNANDO BRAGA MARTINS, ID nº 2586562-5;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ORÇAMENTO: DIEGO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, ID nº 5029178-5;

REPRESENTANTE DA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: FÁBIO HENRIQUE ESTEVÃO DA SILVA, ID nº 5102061-0;

REPRESENTANTE DA ATIVIDADE-FIM DA SECRETARIA (ÁREA

TÉCNICA): CARLOS ROBERTO GONÇALVES VIANA FILHO, ID nº 4345916-1;

REPRESENANTE DESIGNADO PELA ALTA ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO

PAULO CÉSAR PEREIRA ALVES, ID nº 5036279-8; e

SECRETÁRIA DO COMITÊ PERMANENTE: ALINE FONTENELLE LISBOA DE OLIVEIRA, ID nº 5097956-6.

§ 1º - Nos casos de ausência e impedimentos do Presidente do Comitê. o mesmo será substituído pelo Representante da atividade-fim

§ 2º - O Presidente do Comitê Permanente presidirá as reuniões e terá as sequintes atribuições

I - conduzir as reuniões do Comitê Permanente de forma que todos tenham o entendimento necessário aos assuntos em pauta

II - subsidiar com informações, no que for necessário, o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD por meio dos membros do Comitê Permanente:

III - acompanhar, sempre que necessário, o desenvolvimento da ela-SETD responsável do instrumento;

IV - receber do responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD as solicitações de informações para elaboração/revisão do PEDTIC: e

convocar o responsável pela elaboração/revisão do PEDTIC da SETD para participar de reunião do Comitê Permanente, caso haja necessidade.

§ 3º - A Secretária do Comitê Permanente não possui direito a voto e terá as seguintes atribuições:

I - monitorar os assuntos a serem incluídos na pauta de cada reu-

II - auxiliar na preparação e divulgação do calendário e agenda das reuniões:

III - providenciar, por solicitação do Presidente do Comitê Permanente, as convocações, a pauta, materiais de apoio para as reuniões do Comitê, o acompanhamento do cumprimento de prazos, envio e recebimento de informações;

IV - secretariar as reuniões, registrar as discussões e decisões, anotar o tempo despendido em cada item da pauta, elaborar as atas (resumos) e, após revisão do Presidente e aprovação dos demais membros, colher as respectivas assinaturas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º desta Portaria; e

V - atender as demais solicitações do Presidente no que competem as atribuições deste Comitê Permanente.

§ 4º - Os membros da Comissão Permanente terão as seguintes atribuições, com exceção da Secretária:

I - suprir com informações necessárias à elaboração/revisão do PED TIC da SETD:

II - sanar dúvidas de assuntos pertinentes ao PEDTIC;

III - auxiliar no que for necessário e pertinente a cada área de atuação, de cada representante, para elaboração/revisão do PEDTIC;
 IV - atender aos prazos de entrega de informações estipulados em

reunião; e V - fornecer, atualizar, enviar e corrigir informações de conteúdos so-bre a elaboração/revisão do PEDTIC da SETD sempre que preciso

e/ou solicitado pelo Presidente do Comitê. Art. 4º - As reuniões do Comitê Permanente do PEDTIC somente se-rão realizadas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) integran-

§ 1º - Será permitida a realização de reuniões por meio de video-

§ 2º - A ausência em reunião de qualquer integrante do Comitê Permanente do PEDTIC não o exime de qualquer responsabilidade, seja

la qual for.

Art. 5º - O Comitê Permanente do PEDTIC, para fins de organização, ficará subordinado diretamente a Chefia de Gabinete da SETD.

Art. 6º - O Comitê Permanente, por intermédio de um único processo anual no SEI, providenciará a anexação do resumo das recomendações, imediatamente posterior às reuniões realizadas, enviando aos Subsecretários da Secretaria e aos respectivos seteros diretamente.

Subsecretários da Secretaria e aos respectivos setores diretamente

Subsecretarios da Secretaria e aos respectivos setores diretamente subordinados hierarquicamente.

Art. 7º - Para dar maior agilidade e eficiência ao processo de asses-soramento à elaboração/revisão do PEDTIC poderá haver troca de informações entre os integrantes deste Comité Permanente por meio dos seguintes canais de comunicações: e-mail corporativo da SETD ou grupo de mensagens instantâneas.

Parágrafo único. Na hipótese das informações trocadas por meio dos canais previstos no caput tiver o cunho de recomendação, a mesma

deverá ser formalizada e despachada no respectivo processo SEI, conforme orienta o art. 6º desta Resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023 JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR Secretário de Estado de Transformação Digital

ld: 2507634

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.124 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2023 E DÁ OUTRÁS PRO-VIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, III e V do art. 73 do Regimento Interno do PRODERJ, aprovado pelo Decreto nº 48.091, de 19 de maio de 2022, e o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e tendo em vista o que consta dos autos do processo nº SEI-430002/001223/2023, RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 033/2023, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa Compwire Informática LTDA., por meio do processo nº 430002/001223/2023.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores:

GESTOR

DANIEL LUZENTE DE LIMA, ID Funcional nº 4349885-0;

SUPLENTE DO GESTOR: ÉLIO THOMÉ DE SOUZA FILHO, ID Funcional nº 4347507-8;

FISCAL REQUISITANTE BRUNO RICARDO SOARES, ID Funcional nº 4349717-9;

FISCAL TÉCNICO

ROBERTO CHARLES VILA, ID Funcional nº 4372004-8; SUPLENTE: RICARDO GODINHO FONTES, ID Funcional nº 4349687-3;

FISCAL ADMINISTRATIVO:
MARIA ESTER LACERDA TINOCO DE OLIVEIRA CABRAL, ID Funcional nº 5140593-8; e

SUPLENTE DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

JOÃO EDUARDO VILLELA MEIRELES, ID Funcional nº 5109016-3.

Art. 3º - A Comissão tem a incumbência de acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços prestados, em conformidade com as disposições do Contrato nº 033/2023 e da legislação em vigor, em especial o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, e a Portaria PRODERJ/PRE nº 969, de 05 de agosto de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 31 de agosto de 2023.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Presidente

ld: 2507687

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 04/07/2023PÁGINA 27 - 2ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE J/PRE Nº 1.109 DE 30 RJ/PRE № 1.109 DE 30 DE JUNHO DE 2023 ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FIS CALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde Se Lê: Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Hall, ID Funcional n.º 5111033-

Fiscal Administrativo: Rafael da Costa Hall. ID Funcional n.º

ld: 2507688

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD O DE 11/01/2023PÁGINA 17 - 1ª COLLINA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.036 DE 09 DE JANEIRO DE 2023
ALTERA E CONSCILDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde Se Lê: Fiscal Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro. ID Funcional nº 5113836-8:

Administrativo: João Carlos Soares Ribeiro, ID Funcional nº



CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 10/05/2023PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.083 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.º 004/2021 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde Se Lê: Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça, ID Funcional nº 2822187-7; Leia-Se:

Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça da Cruz, ID Funcional nº 2822187-7;

ld: 2507690

CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃOD.O. DE 10/05/2023PÁGINA 36 - 3ª COLUNA

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRODERJ/PRE Nº 1.084 DE 05 DE MAIO DE 2023
ALTERA E CONSOLIDA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 005/2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê: Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça, ID Funcional n° 2822187-7;

Leia-se:
Suplente de Fiscal Requisitante: Marcus Vinícius Villaça da Cruz, ID
Funcional nº 2822187-7;
Id: 2507691

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 312 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 031/2021, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E A EMPRESA MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo no uso das atribuições legais, nº SEI-170026/001756/2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 031/2021, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS E INSTALAÇÕES DA NOVA SEDE DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, NA AVENIDA ATLÂNTICA, 3432 - COPACABANA -RIO DE JANEIRO - RJ".

GESTOR. ERICK HYLARIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional: 5140891-0 SUPLENTE: JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7

FISCAIS TÉCNICOS: HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional: 5141190-3 AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID Funcional: 5141555-0 IGOR MARTINS CARNEIRO - ID 5143901-8

FISCAL ADMINISTRATIVO: JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2 SUPLENTE:
ROSANA CABRAL DA SILVA - ID Funcional: 5143907-7

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2507639

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 324 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A

COMISSÃO DE ACEITE DEFINITIVO AO CON-TRATO N° 064/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE IN-FRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC E A GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDI-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001848/2022.

CONSIDERANDO:

a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301 de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Aceite Definitivo ao Contrato nº 064/2022, que tem por obieto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGÊNCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA PRAIA DAS ÉGUAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/001848/2022:

ERICK HILÁRIO SABADIN DA SILVA - ID Funcional: 5140891-0 WASHINGTON LUIZ PEREIRA MATTOS - ID Funcional: 5128837-0

FISCAIS TÉCNICOS: AIMAR HEVIA DO VALLE FILHO - ID Funcional: 5141555-0 HIGOR GUEDES DA GAMA - ID Funcional: 5141190-3

JAQUELINE PASTORIO - ID Funcional: 5142305-7

FISCAL ADMINISTRATIVO: REJANE VASCONCELOS CRISTINO - ID Funcional: 5139453-7 SUPLENTE: JULIANA FERREIRA GAZOLLA - ID Funcional: 5109722-2

 ${\bf Art.~2^o}$ - Esta Resolução possui vigência a contar de 14 de agosto de 2023, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2507640

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 326 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO DE SINDICÂN-CIA, PROCESSO SEI-460001/000819/2023, E DESIGNA SINDICANTE, A FIM DE QUE SE-JAM APURADAS EVENTUAIS IRREGULARI-DADES CONTRATUAIS DO CONTRATO NO 006/2017, CELEBRADO ENTRE A SECRETA-RIA DE ESTADO DE OBRAS - SEOBRAS E A EMPRESA CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Processos E-17/001/690/2017, SEI-460001/000806/2023 e SEI-490001/000065/2023, bem como ao objeto do CONTRATO Nº 006/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento de sindicância, que visa apuração de eventuais irregularidades contratuais referentes ao Contrato nº 006/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras - SEO-BRAS e a empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Vitor César Araújo Nogueira, Id Funcional 51145642, para realizar a sindicância.

 ${\bf Art.~3^o}$ - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias, a contar da data de edição da presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

ld: 2507641

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 327 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES. PARA O EXERCÍCIO DESIGNA SERVIDORES, PARA O EXERCICIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-TO Nº 054/2022, CELEBRADO ENTRE A AN-TIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAES-TRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SE-CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-RA E CIDADES - SEIC E CONSTRUTORA ME-TROPOLITANA S/A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/002043/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 054/2022, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ", Processo Administrativo nº SEI-170026/002043/2021

GESTOR

ISADORA COSTA GUALBERTO ROSALINO - ID Funcional: 5144375-

SUPI ENTE

JEHNIFFER PIRES - ID Funcional: 5090340-3.

FISCAL ADMINISTRATIVO:

GUSTAVO VALLE - ID Funcional: 5130200-4;

MARIA CAROLINA VILA VERDE - ID Funcional: 5137966-0.

FIȘCAIS TÉCNICOS:

MÁRCIO MOTA JUNIOR - ID Funcional: 5142350-2; CARLOS NEI DA SILVA REIS JÚNIOR - ID Funcional: 5144439-9; LÍVIA ALVIM ARAÚJO - ID Funcional: 5144689-8.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-

Rio de Janeiro. 05 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DF 05 09 2023

PROCESSO Nº SEI-170026/003640/2021 - Consubstanciado nas manifestações técnicas acostadas aos autos através dos documentos 57197036 e 57474559, **DETERMINO** A REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n° 015/2022/SEINFRA, atual Secretaria de Estado de trutura e Cidades - SEIC, que tem como obieto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de serviço e utilitários, CAMIONETA DE USO MISTO, TIPO PICK-UP - 4X4 - CABINE DUPLA.

ld: 2507643

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-**NEIRO**

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1091 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições leCONSIDERANDO o estabelecido nos artigos nºs 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ e a indicação do Diretor de Obras constante do despacho index 58895889, objeto do Processo nº SEI-170002/000978/2023;

PESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI Nº 1050, de 25/05/2023, index 52747887, publicada no DOERJ de 52883835, alterada pelas Portarias EMOP SEI nº 1051, de 25 de maio de 2023 (52751526) e Portaria EMOP SEI nº 1060, de 07 de junho de 2023 (53536510), cujo objeto consiste na Gestão e Fiscalização dos serviços emergenciais referentes ao muro voltado para a Rua Cardoso Junior E/F nº 479, Laranjeiras/RJ, área pertecente ao Palácio Guanabara.

Art. 2º - Designar FERNANDO CARNEIRO MEANA, ID 2029084-5, em substituição do servidor JORGE CARLOS FERREIRAS DA SILVA JUNIOR, ID 2850582-4.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

FERNANDO JOSÉ ROSA DA SILVA, Id. Funcional nº 2851983-3

FISCALIZAÇÃO: RAFAEL PÁIVA DE SOUZA, Id Funcional nº 5121541-1 FERNANDO CARNEIRO MEANA, Id Funcional nº 2029084-5

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2023, revogadas as disposições

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

ld: 2507707

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1092 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Diretor de Administração e Finanças 58894756, constante do Processo nº SEI-170002/002376/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão, constituída pela PORTA-RIA EMOP Nº 700 DE 06 DE ABRIL DE 2022 (31065522), publicada no DOERJ de 11/04/2022 (31272674), alterada pela PORTARIA EMOP Nº 845 DE 02 DE AGOSTO DE 2022 (37113723) cuja comissão consiste na gestão e fiscalização, da Prestação de Serviços de Campanha de Investigação Geotécnica visando atender demandas nas Unidades do DEGASE, objeto do Contrato nº 0027/2022 (36129873) constante do Processo nº SEI-170002/002376/2021.

Art. 2º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte

GESTOR:

Julio Cesar de Oliveira, Id. Funcional nº 4416317-7

FISCALIZAÇÃO:
Thalita Bueno Sabino, Id. Funcional nº 5139422-71
Valdir Couto da Costa, Id. Funcional nº 2853024-1
Carlos Eduardo Durão Magalhães, Id. Funcional nº 3232298-4
Diogo Luiz da Silva Fernandes, Id. Funcional nº 4407022-5

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publi-cação no DOERJ, com efeitos a contar de 01/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1094 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições le-

CONSIDERANDO o estabelecido nos Artigos nos 213 a 216 do Regulamento de Licitações e Contrato da EMOP, e a indicação do Disoh o indevador 58827562 cesso n° SEI-170002/000364/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão constituída pela Portaria EMOP SEI N.º 1048 de 25 de maio de 2023 (52735127), publicada no DOERJ, de 29/05/2023 (52879834), para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de Elaboração de Projeto Executivo de Obras de Contenção e Drenagem, na Rua Francisco Cesário Alvim, Bairro Monsuaba, Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 003/2023, sob o indexador nº

Art. 2° - Designar GERALDO LUIS OLIVEIRA DO VALE , Id. Funcional n° 2868801, em substituição de CARLOS FREDERICO CAR-DOSO, Id. Funcional nº 5097271-5.

Art. 3º - A Comissão em questão passa a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR:

Geraldo Luis Oliveira do Vale, Id. Funcional nº 2868801-5

FISCALIZAÇÃO:

Luiz Henrique Ferreira Borges, Id. Funcional nº 5132325-7 Luis Roberto Marti da Silva, Id. Funcional nº 2851663-0

Art. $4^{\rm o}$ - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/08/2023, revogadas as disposi-

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2023

ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA Diretor Presidente

ld: 2507677

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 05/09/2023

PROCESSO Nº SEI-170002/003219/2022 - RECONHEÇO a dívida do exercício 2022, em favor da CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de total de R\$1.892,50 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para o atendimento das despesas com a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À REPROGRAFIA E IMPRESSÃO, INCLUINDO: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FORNECIMENTO DE TODOS ÓS INSUMOS (EXCETO PAPEL E INSUMOS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA), referente ao excedente de cópias informado palo Setur de Informática informado palo Setur de Informado palo Setur de Informado palo Setur de Informática informado palo Setur de Informática informado palo Setur de Informad cópias informado pelo Setor de Informática index 43023132.

ld: 2507772

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM ATOS DO DIRETOR DE 05.09.2023

DESIGNA, o servidor: JOEL DE OLIVEIRA CASTRO, Adjunto I, Id Funcional nº 5127586-4, instituindo para fins de fiscalização, em substituição a fiscal anterior, THAMIRES RAVIZZINI CURVELO, Coordenadora da COO-SGE, Id Funcional nº 51.06344-1, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI-330026/000110/2022, a favor da CLEVERTON DE ARAUJO TAVARES - Processo nº SEI -330026/000110/2022.

DESIGNA, o servidor: **JOEL DE OLIVEIRA CASTRO**, Adjunto I, Id Funcional nº 5127586-4, adicionando-o para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 330022/002014/2022, a favor da WEDAX DEDETIZADORA E SERVIÇÕS LTDA, relativo ao Contrato nº 054/2023 - Processo nº SEI - 330022/002014/2022.

ld: 2507724

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER N° 34 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPE-TÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CON-TRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-RJ, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº SEI-330032/000813/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Delegar a competência de gestão e fiscalização dos contratos e atas de registros de preços celebrados por esta Fundação DER-RJ, sob a tutela da Vice-Presidência (VPR), da forma estipulada no Ane-

Art. 2º- Em eventuais alterações no quadro funcional deste DER-RJ. especialmente dos servidores agora designados como gestores ou fiscais, as Comissões deverão ser revistas pela Vice-Presidência em conjunto com a Presidência desta Fundação, possibilitando assim a continuação regular dos instrumentos jurídicos e contratações, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 7º, do Decreto nº 45.600/2016.

Art. 3º - Após publicação da presente Portaria, a Vice-Presidência por meio de seus Setores subordinados deverá juntar aos processos abai-xo relacionados a publicação, bem como dar ciência formal aos servidores envolvidos nas Comissões por meio dos processos administrativos próprios.

Art. 4º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Portarias anteriores que tratam deste tema. Publique-se

Rio de Janeiro. 01 de setembro de 2023

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS Presidente da Fundação DER-RJ

ANEXO DA PORTARIA DER Nº 34 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

	TABELA	
CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA
019/2020	E-16/002/007556/2019	lpê Engenharia e Construções Ltda
020/2020	E-16/002/007559/2019	Mineração Santa Luzia de Ita- guaí Ltda
021/2020	E-16/002/007557/2019	Empresa de Mineração Morro Grande Ltda
024/2020	E-16/002/007554/2019	Indústria e Comércio de Pedras Jundiá Ltda
026/2020	E-16/002/007555/2019	Petra MG Indústria e Comércio de Agregados Ltda
029/2023	SEI-330022/000256/2022	Indústria e Comércio de Artefa- tos de Cimento Costa Ltda.
030/2023	SEI-330022/000256/2022	Artelagos Artefatos de Concreto Ltda
031/2023	SEI-330022/000256/2022	A.M. Artefatos de Concreto Ltda.
032/2020	E-16/002/007553/2019	Indústria e Comércio Apolo Eireli
033/2020	E-16/002/007558/2019	Pedreira Pronta Entrega Ltda
047/2023	SEI-330027/002586/2022	Mineração Santa Luzia de Ita- guaí Ltda.



048/2023	SEI-330027/002586/2022	lpê Engenharia e Construções Ltda.		
049/2023	SEI-330027/002586/2022	Convém Mineração Ltda.		
050/2023	SEI-330027/002586/2022	Liderança Comércio e Serviços Ltda		
051/2023	SEI-330027/002586/2022	Sigil Sociedade Industrial de Granitos Ltda		
084/2022	SEI-330027/002659/2021	Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.		
085/2022	SEI-330027/002660/2021	Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.		
092/2022	SEI-330027/000494/2022	Construverde Construções e Serviços Eireli		
009/2023	SEI-330027/002555/2022	Nova Era Mineração Ltda		
012/2023	SEI-330022/000717/2022	Stratura Asfaltos S/A.		
016/2023	SEI-330022/000717/2022	Probitec Produtos Betuminosos e Tecnologia de Aplicação S/A.		

GESTOR E FISCAIS DA TABELA: GESTOR: Caio Aragão Moreira Nunes (COO-MAT)

FISCALIZAÇÃO: Nilton Sérgio Soares Cardoso (DID); Gleice D Lurdes Gonçalves de Amorim (DOC I); Diogo de Oliveira da Silva (DOC I); José Milton Almeida Couto (DOC II); Francisco Rodrigues da Silva (DOC II); Newton Rodrigues Moreira Junior (DOC III); José Paes Leme da Motta (DOC III); Ana Paula Ladeira Monnerat Machado (1ª ROC); Leonardo Duque de Souza Flor (2ª ROC); Gabriela da Rocha Riter (3ª ROC); Ricardo de Souza Costa (4ª ROC); Fábio de Paula Rodrigues (5ª ROC); Reinaldo Jose Silveira e Silva (6ª ROC); Rosane Mendes Lomar (7ª ROC); Ângelo José de Castro Calvo (8ª ROC); Higor Rodrigues de Andrade (9ª ROC); Felipe da Silva Rodrigues (10ª ROC); Renato Alves Romero (11ª ROC); Antonio Thadeu Ferreira Mazzoni (12ª ROC); Walquiria Leonardo Bastos (13ª ROC); Celso Bruno Faria Junior (14ª ROC); Alan Moraes Soares (15ª ROC); Marcelo Neves Sena (16ª ROC); Paulo Giovani Estellet Lima (17ª ROC); Eduardo Cabral Naegele (18ª ROC); Renato Correia de Medeiros (19ª ROC) e Adriana Lemos Motta de Siqueira Hilbert (20ª ROC).

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 04.09.2023

CESSAR, a contar de 01/07/2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 29/07/2021, publicado no BIDER nº 145/2021, pertinente à fiscalização do Contrato nº 034/2021, a cargo do engenheiro JAMIR CARLOS BEZERRA, ID funcional nº 5121640-0. Processo nº SEI 23/03/6/00048/2020 cesso nº SEI-330026/000048/2020.

DESIGNA, a contar de 01/07/2023, o engenheiro MARCELO NEVES SENNA, ID funcional nº 5142448-7, como fiscal, à prestação de serviços ao objeto do Processo nº 330026/000048/2020, a favor da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A relativo ao Contrato nº 034/2021, Processo nº SEI-330026/000048/2020.

CESSAR, a contar de 10/07/2023, os termos do Ato do Diretor da DOC - Regional II, de 26/05/2022, publicado no BIDER nº 095/2022, pertinente à fiscalização do Contrato nº 035/2021, a cargo do engenheiro MARCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO, ID funcional nº 5128855-9. - Processo nº SEI-330026/000051/2020.

DESIGNA, a contar de 10/07/2023, o engenheiro CELSO BRUNO FARIA JUNIOR, ID funcional nº 5143037-1, como fiscal, à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº 330026/000051/2020, a favor da CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A, relativo ao Contrato nº 035/2021, Processo nº SEI-330026/000051/2020.

ld: 2507831

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

DESIGNA, a contar de 01.09.2023, os servidores: EMERSON PEREI-RA DA SILVA, ID funcional nº 5122662-4, como gestor, EVANDRO XAVIER NATALIA, Id. Funcional nº 5128334-4, e ISABELLE FERREI-RA LEAL, Id. Funcional nº 5120144-5; instituindo a comissão para fins de fiscalização, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo nº SEI-160002/00505/2020, a favor da ECOPLAN ENGE-NHARIA LTDA, relativo ao Contrato nº 015/2022 - Processo nº SEI-160002/00505/2020 160002/005050/2020.

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 05.09.2023

PROCESSO Nº SEI - 330032/001153/2023 - AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/001153/2023, a favor da ENEL Distribuição Rio, fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

PROCESSO № SEI - 330032/001398/2023- AUTORIZO a elaboração do Termo de Permissão de Uso Especial da Faixa de Domínio, referente ao objeto do Processo Administrativo nº SEI - 330032/001398/2023, a favor da Concessionária TIM S.A., fundamentado no Parecer da Assessoria Técnica Jurídica.

ld: 2507721

ld: 2507494

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 90/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E NIO MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços referente à operação de cartão de crédito consignado, previsto no inciso X do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações. **PRAZO:** 01/09/2023 a 01/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

PROCESSO N° SEI-150001/021939/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 77/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E PRIMA VIDA ODONTOLOGIA DE GRUPO LIMITADA.

OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo objeto será proceder descontos referentes à contribuição para planos de saúde, conforme o disposto previsto no inciso VI do art. 4.º do Decreto nº 45.563/16.

PRAZO: 01/09/2023 a 01/09/2024.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução

PROCESSO N° SEI-150001/020949/2023

ld: 2507507

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS SUPERITENDÊNCIA DE NORMAS E CONSULTAS COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL

A COORDENADORIA DE GESTÃO DO CADASTRO E PROCESSOS DE PESSOAL - COCPP, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-150159/005028/2021, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei nº 5427, de 2009, assim como artigo 50 do Decreto 31.896 - 20/09/2002, faz saber que o(a) servidor(a) JORGE MILTON CAMILLO PINTO., ID Funcional 50298461, FICA INTIMADO A TO-CAMILLO PINTO., ID Funcional 50298461, FICA INTIMADO A TO-MAR CIÊNCIA da decisão do referido processo que apurou sua acumulação de cargos públicos como ILÍCITA, tendo em vista o não enquadramento com as excepcionalidades do artigo 37, XVI da Constituição Federal de 1988, publicada no DOERJ de 01/08/2023 E APRESENTAR DEFESA, SE HOUVER, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (Quinze) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, OU OPÇÃO ENTRE OS CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES, nos moldes dos Itens 15.6 e 15.7 da Resolução Seplag nº 109 de 2008 e artigo 67 da Lei nº 5.427, de 2009.Tendo em vista o advento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/RJ, Decreto nº 46.730 de 09 de agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou agosto de 2019, para ter vista dos autos e ciência o(a) servidor(a), ou seu representante legalmente constituído, deverá enviar e-mail para o endereço eletrônico cocpp@casacivil.rj.gov.br. A falta de manifestação por parte do servidor no prazo acima referido acarretará, observado os artigos 305 e 360 do Decreto-Lei nº 220 de 1975, na suspensão do pagamento do servidor e no encaminhamento do referido processo à órgão responsável pela instauração de processo administrativo disciplinar - PAD. Não haverá atendimento presencial, uma vez que os processos estão digitalizados no SEI.

ld: 2507684

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 07 ao Contrato CEDAE nº 117/2018 (DF) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CE-DAE - e a CONQUISTA SERVIÇO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

OBJETO: A renovação excepcional do prazo contratual.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 5.776.417,60 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100.379/2016 (Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016).

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 06 ao Contrato CEDAE nº 115/2018 (DE) PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS -DAE - e a FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. OBJETO: A renovação excepcional e a supressão quantitativa.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 4.171.994,52 (quatro milhões, cento e setenta e um mil,

novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E-17/100.379/2016. Pregão Eletrônico - PE nº 063/2016.

ld: 2507565

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação Técnica nº 025/2023. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, DETRAN/RJ e Município de São

OBJETO: União dos meios materiais e humanos dos convenentes na administração do trânsito no território do Município, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições de-legadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes, em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis

PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de sua publicação no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas altera-cões, Lei Estadual nº 287/79, Art. 25 da Lei Federal nº 9.503/97, Resoluções CONTRAN nº 932/22 e nº 985/22 e anexos e Portaria DE-NATRAN nº 02/2018 e normas supervenientes atinentes à matéria. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-150057/000255/2023.

ld: 2507798

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) NOTIFICA o condutor

Sr. FERNANDO TEIXEIRA MORGADO, CNH 6459229954/RJ, para Sr. FERNANDO TEIXEIRA MORGADO, CNH 6459229954/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo SEI-16/005/001483/2019, a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 21/08/2019, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, § 1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro -Rio de Janeiro -RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação. TRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial.

ld: 2507694

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL INSTITUTO RIO METRÓPOLE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 59063398/2023. PARTES: Instituto Rio Metrópole e o Município de Japeri. OBJETO: Este convênio tem por finalidade criar um escritório de pro-

jetos do IRM junto ao Município, preferencialmente em ambiente virtual, para a execução de programas, ações, subações, projetos ou atividades previstas ou aderentes ao Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro

VIGÊNCIA: 2 (dois) anos e terá início na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, poderá ser desfeito antecipada e imotivada-

RECURSOS: Esta parceria não compreende o repasse, ressarcimento

ou dispêndio financeiro entre as partes. FUNDAMENTO: artigo 13, caput, da Lei Complementar nº 184/2018 e do artigo 2º do Decreto Estadual nº 46.893/2019 e artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-120228/000339/2023

ld: 2507614

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2022 - Termo

Aditivo nº 19/2023

PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do
prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, relativo à prestação de
espulsos de agência de vigens no forma da Tormo de Potrado de

serviços de agência de viagens, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório. PRAZO: 12 (doze) meses a partir de 16/09/2023, com vigência até

VALOR: R\$ 599.999,82 (quinhentos e noventa e nove mil e novecen-

PROGRAMA DE TRABALHO: 2061-04.122. 0002. 4732
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.33
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023
FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666,

PROCESSO Nº SEI-040172/000059/2022.

ld: 2507498

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2022- Termo Aditivo nº 18/2023.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA e a ADINP DISTRIBUIDORA DE DIÁ-RIOS OFICIAIS LTDA.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2022, contrato de prestação de serviço de assinaturas digitais de jornais e revistas, com acesso irrestrito ao site de notícias, na forma do Termo de Referência e seus anexos, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato, assim como a renúncia do reajuste contratual, que tinha como fundamento a Cláusula Nona, Parágrafo oitavo do contrato. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 16/09/2023.

VA LOR: R\$ 4.369,56 (Quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

NATUREZA DAS DESPESAS: 339039FONTE DE RECURSO:

100PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0002.2016NOTA DE EMPE-FUNDAMENTO: com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666,

PROCESSO Nº SEI-040001/000080/2022.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INTIMA os indicados abaixo a comparecer à Secretaria-Geral da Junta Comercial do Estado do Rio de Japairo, na Av. Rio Branco n.º 10, 13º apdar, no horário de 12:00 às 16:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação, ter ciência e manifestar-se, em virtude do não recebimento das notificações enviadas:

NOME: **WELLINGTON STAUFFER SORIO** CPF: 597.715.509-34 Processo n° SEI-220011/002083/2023.

ld: 2507743

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 040/2022 - DGO

PARTES: SEPM e a empresa ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LT-DA CNPJ: 34.329.3066/0001-41.

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliário odontológico para suprir a necessidade das Unidades de Saúde Bucal da SEPM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 5.445.00 (cinco mil quatrocentos e guarenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

GESTOR DO CONTRATO: 2°TEN PM Flávio da Silva Pereira, RG

RG76.836, CAP PM DENT Rodrigo Nascentes San Sebastian, RG 76.844 e 3°SGT Felipe Perini de Freitas RG 85.848.

FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº SEI-350115/000692/2022.

ld: 2507680

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato nº 001/2023.

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa BYD DO BRASIL LTDA.

OBJETO: O objeto do presente contrato é o uso pelo ESTADO, a título gratuito e com exclusividade, do Veículo da marca BYD, Modelo SONG PLUS GS 450DM 2021/2021, cor Branca, placa BYD3C61, chassis LGXC74C4XM0141441 do qual o COMODANTE é o legítimo

proprietário para atender as necessidades da SEPM.
PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação em

VALOR TOTAL: R\$ 269.990,00 (duzentos e sessenta e nove mil, no-

vecentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no Processo Administrativo nº

SEI-350192/002343/2023.

ld: 2507726

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

*INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 555/2023 PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CASA DE SAÚDE E MATER-

NIDADE SANTA MÔNICA LTDA., CNPJ: SOB O Nº 31.591.910/0001-OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Mé-

dico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro.

GESTORES MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SAN-TOS M. DA ROCHA (DC) ID: 24446610; MAJ ENF RG 77.040 MI-CHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS (DC) ID:24476498(Gestor Substituto)

FISCAIS: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE -PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517 CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT -PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEI-RO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS ID: 23609214 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO
 PPM/CAMPOS - ID: 235950511° SGT RG 64.284 ADRIANA LISBÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ
CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 059542073° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN -PPM/CAMPOS - ID: 43806074

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro nº 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo Processo nº SEI-35/113/000726/2019.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 564/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a empresa IRMANDADE DE SÃO JOÃO BATISTA DE MACAÉ, CNPJ SOB O nº 29.696.069/0001-83.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados na Assistência Médico-hospitalar no Interior do Estado do Rio de Janeiro. GESTORES: MAJ PM MED RG 76.752 ANDREA REGINA DOS SAN-

TOS M. DA ROCHA (DC) ID: 24446610 MAJ ENF RG 77.040 MI-CHELLE DE ALMEIDA HORSAE DIAS - Gestor Substituto (DC) ID: 24476498

FISCAIS: MAJ MED RG 76.616 ANICK RODRIGUES LEITE PPM/CAMPOS - ID: 05634539 CAP MED RG 76.775 GLAUCIO BOE-CHAT COSTA - PPM/CAMPOS - ID: 24478849 CAP MED RG 89.304 CLAUBER DA SILVA NOGUEIRA - PPM/CAMPOS - ID: 43984517CAP ENF RG 89.425 SHARLA RIBEIRO SCARPATE FIOROT - PPM/CAMPOS - ID: 43982182 CAP PM RG 76.762 ALCINEIA RIBEIRO BRUM SILVEIRA - HCPM - ID: 24440566 SUBTEN PM RG 73.096 CLÁUDIA CUNHA ARAÚJO BELLO RANGEL -PPM/CAMPOS - ID: 23609214 1° SGT PM RG 67.534 ALDEMIR FERREIRA TIRADO - PPM/CAMPOS - ID: 23595051 1° SGT RG 64.284 ADRIANA LIS-BÔA MELO - PPM/CAMPOS - ID: 24556823 2° SGT PM RG 80.167 LUIZ CLAUDIO MELLO DA SILVA FILHO - PPM/CAMPOS - ID: 05954207 3° SGT PM RG 88.286 LEANDRO RUIZ LOUVAIN -PPM/CAMPOS - ID: 43806074

PRAZO: 12(doze) meses, com fulcro nº 57, II, da Lei nº 8.666/93, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: O decidido no SEI/RJ pelo processo nº SEI-35/113/000726/2019.

Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de ld: 2507621

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO D.O. DE 25.08.2023 PÁGINA 28 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº SEI-350207/000869/2021

VALOR TOTAL: R\$ 54.79,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 54.797,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). ld: 2507679

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PE-RIFÉRICOS III).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E SQUA-DRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA -CNPJ Nº 30.037.851/0001-70.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do presente extrato em DOERJ.

VALOR: R\$ 36.735,00 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e cinco

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO A ADMINISTRATIVO Nº 350115/000747/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2023-DGO)

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	CONTRA ANGULO ODONTOLOGICO, MODELO: CONTRA-ANGULO REDUTOR, REFRIGERACAO: IRRIGACAO EXTERNA, MATERIAL: PARTE EXTERNA ALUMINIO, PARTE INTERNA ACO INOX, ENGATE: INTRA, SISTEMA TROCA BROCA: PUSH BOTTOM, TIPO SPRAY: FIXA, SPRAY: OLEO SURGI-LUB, TRANSMISSAO: 20:1, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVE. Código do Item: 6523.013.0004 (ID-117217)	FX 200 PB	21	1.295,00	27.195,00
	PECA MAO ODONTOLOGICA,MODELO: CIRURGICA ANGULADA, REFRIGERACAO: SISTEMA DE IRRIGACAO EXTERNO, MATERIAL: N/A, ROTACAO: 40.000 RPM, ENGATE: INTRA, SISTEMA TROCA BROCA: APERTO DE PINCA, SPRAY: EXTERNO, TRANSMISSAO: 1:1, ESTERILIZACAO: AUTOCLAVAVEL 135 °C, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE. Código do Item: 6523.039.0007 (ID-177186)		6	1.590,00	9.540,00

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-DGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PERIFÉRICOS III).
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E SKYLAB HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 38.482.591/0001-53.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do presente extrato em DOERJ.
VALOR: R\$ 87.850,00 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.
FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI 350115/000747/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 080/2023-DGO).

ITEM	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				(R\$)	(R\$)
2	MOTOR CIRURGICO, ROTACAO MOTOR: 200-40.000 RPM, FUNCOES: CORTE, PERFURACAO E DESGASTE OSSEO, TENSAO: 110-	DENTFLEX	14	6.275,00	87.850,00
	220V,APLICACAO:IMPLANTODONTIA,CIRURGIAS BUCOMAXILOFACIAIS,CIRURGIAS ORTOGNATICAS,ENXERTOS,FIXACAO DE PARA-	DFORCE			
	FUSOS, CIRURGIAS OSSEAS DE PEQUENO PORTE, TORQUE: 5-80 N.CM, ACESSORIOS: CAIXA DE COMANDO, BOMBA PERISTALTI-	1000			
	CA,CABO DE ALIMENTACAO DE ENERGIA, MICROMOTOR,SUPORTE DE SILICONE PARA O MICROMOTOR,UM PEDAL,HASTE ME-				
	TALICA PAR,FORMA FORNECIMENTO:UNIDADE. Código do Item: 6521.020.0011 (ID-159964)				

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 95/2023. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Emresa LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.

OBJETO: Medicamentos.
GESTOR: 1° SGT PM RG 70.058 ALBERTO RIBEIRO SILVA GESTOR SUBSTITUTO: 3° SGT PM RG 91.081 FELIPE SANTANA POM-

PEU FISCAIS HCPM: CAP PM FARM Rebecca Gonçalves Di Lêu de Carvalho RG 89495 / ID 4349917-1 - CAP PM FARM Patricia Vollú Silva RG 89492 / ID4398917-9 - TEN PM FARM Karina Senra Valdiero RG 30000029 / ID 51153785 - SUPLENTE: MAJ PM FARM Michele Martins Fernandes Reis RG 89497 / ID 4398751-6

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 1.073,10 (um mil, setenta e três reais e dez cen-PROCESSO N° SEI-350207/000671/2023

ld: 2507523

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 052/2023 -

PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR FIRELL - CNP.I n° 36.958.637/0001-32

OBJETO: Aquisição de insumo (agulha hipodérmica padronizada) para as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 2.001,40 (dois mil e um reais e quarenta cen-

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023. GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRI-GUES DE PAULA RG: 89.576.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836.

0 Processo FUNDAMENTO: constante no SEI-350115/000328/2022.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 053/2022 -PARTES: SEPM e a empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ

n° 36.958.637/0001-32. OBJETO: Aquisição de insumo (seringa hipodérmica padronizada de 10ml) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da

VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 661,16 (seiscentos e sessenta e um reais e de-

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRI-GUES DE PAULA RG: 89.576.

FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836. FUNDAMENTO: O

constante no Processo nº

350115/000434/2021.

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 054/2023 -

PARTES: SEPM e a empresa INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LT-DA - CNPJ n° 59.309.302/0001-99.

OBJETO: Aquisição de insumo (seringa hipodérmica padronizada de 20ml) para suprir as necessidades das Unidades de Saúde Bucal da SEPM. VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 2.087,42 (dois mil e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.
GESTORA DO CONTRATO: CAP PM DENT CRISTIANE RODRIGUES DE PAULA RG: 89.576.
FISCAIS DO CONTRATO: CAP PM DENT RODRIGO NASCENTES SAN SEBASTIAN RG 76.844 e CAP PM DENT GISELA GONÇALVES SANTOS RG 76.836.

FUNDAMENTO: 0 constante no Processo no SEI-350115/000434/2021.

ld: 2507600

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento de Bens nº 96/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Em-POLICIA MILITAR e a Empresa QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃOES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS.

GESTOR: Bruno Pereira da Silva - ID 5096461-5.
GESTOR SUBSTITUTO: Bruno de Andrade Marchese - ID 4428616-

3.
FISCAIS HCPM: Major PM MED RG 76.576 Maria Rachel VERÍSSIMO - Id func. 24460150 2º SGT PM RG 83.349 Rodrigo Botelho ARAGÃO - Id func. 42655846 CB PM RG 102.344 Jonhnatan da Conceição FERREIRA Gonçalves - Id Func. 50270354
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 990.00 (novecentos e noventa reais).

PROCESSO Nº SEI-350207/000159/2023

ld: 2507522

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, inclui no Estado Efetivo da Corporação, os candidatos mencionados abaixo:

- A CONTAR de 29 de agosto de 2023;

RG: 111.108 NOME: FRANCISCO ERTON AGUIAR DA SILVA* Certificado n.: 021122083781 Série.: U Categ.: CDI Tempo de Serviço: Anos Meses Dias De. / / Até / / Nat./Origem: MINISTERIO DA DEFESA Proc. N°0136740-25.2021.8.19.0001 da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital

Observação

(*) - Candidato incluído por força de Sentença;

Processo n° SEI-140001/041179/2021

ld: 2507673

INSTRUMENTO: Termos de Compromissos assinados em PARTES: SEPM/PMERJ, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, Claudio Garcia Pereira Resende.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

ld: 2507557 OBJETO: Execução na SEPM/PMERJ, de Estágio a Estudantes de

Medicina, sob o regime da Lei nº 11.788/08. PRAZO: 11.09.2023 a 29.09.2023. VALOR: O estágio será não remunerado FUNDAMENTO: Conforme a autorizaç 350088/000216/2022.

processo no

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato 044/SEPOL/2021.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa DE SÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Repactuação dos preços do Contrato 044/SEPOL/2021 com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Sindicato de Assense Nacional Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (Sindicato de Assense Nacional Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024) seio e Conservação) que concedeu reajuste salarial e dos benefícios aos colaboradores da categoria, na forma do disposto no parágrafo

oitavo da Cláusula Nona do Contrato e art. 55, inciso III, e art. 65, \S 8°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Em razão do reajustamento, a partir de 05/2023, o valor do contrato passa de R\$ 474.098,97 (quatrocentos e setenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e sete centavos) para R\$ 507.844,07 (quinhentos e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos) perfazendo o valor total de R\$ 949.899,36 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: A vigência deste apostilamento será a partir da publicação do extrato em DOERJ, com efeitos financeiros retroativos maio de 2023, tendo em vista que a prestadora de serviço, renunciou aos valores dos reajustes autorizados pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2024, anteriores a maio/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023.

PROCESSO Nº SEI-360343/000210/2023.

ld: 2507595

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL 3ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A 3ª COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, situada na Rua do Lavradio, nº 162, 2º andar, Centro, RJ, e-mails dgcc.dlca@pcivil.rj.gov.br e licitacao.se-pol@outlook.com, torna público que fará realizar no Portal de Compras SIGA, no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, a retomada da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

TIPO: Menor Preço Global.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das

DATA LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 10h:00min do dia 27/09/2023.

DATA DO PREGÃO: 27/09/2023, às 10h:01min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de construção civil para prestação de serviço comum de engenharia com re-forma e manutenção do ICCE - SPL Serviço de Perícias Locais, imóvel localizado na Av. Brás de Pina, nº 1.115 - Penha, Rio de Janei-

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 67.398,59 (sessenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) PROCESSO Nº SEI-360343/000062/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.policiacivil.rj.gov.br e www.compras.rj.gov.br.

ld: 2507727

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 090/2023. PARTES: Estado do Río de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Río de Janeiro, e a empresa REPREMIG RE-PRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

PRESENTAÇAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a compra de EQUIPAMENTOS DE TV LED SMART 4K - 65" POLEGADAS, na forma do
Termo de Referência e do instrumento convocatório.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação no D.O.

VALOR TOTAL: R\$ 1.390.572,00 (Um milhão, trezentos e noventa mil
quinhentos e setenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP RM COC(40 ALEVANDES

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: CAP BM QOC/10 ALEXANDRE PADILLA NASCIMENTO JUNIOR, RG. 46.077;
FISCAL: CAP BM QOC/10 LUIS FELIPE MEIRELES TOMAZ DE ALVARENGA, RG. 46.086 e CAP BM QOC/14 ROGER FELLIPE CANDEZ RAMOS SERRA, RG. 49.187;
FISCAL SUBSTITUTO: SUBTEN BM Q00/97 MARCOS ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, RG. 21.487.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270128/000117/2023.

ld: 2507812

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 07/2022 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270042/000736/2021

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa NP TREI-NAMENTOS E CURSOS LTDA.

OBJETO: O ESTADO reconhece que a EMPRESA ministrou Curso IN COMPANY - CONTRATACAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS COM ENFASE NA COMPOSICAO DOS CUSTOS, pelo Professor Norival Neto, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, a 30 (trinta) militares da Diretoria-Geral de Apoio Logístico (DGAL), da Diretoria-Geral de Administração e Finanças (DGAF), da Diretoria-Geral de Odontologia

(DGO) e da Diretoria-Geral de Saúde (DGS), conforme Termo de Re-

QUITAÇÃO: Ampla, geral, irrevogável e completa após o pagamento. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 054/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001016/2022, PE 33/23 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de SA-

VALOR: Com proposta para o Item 01 no valor unitário de R\$ 1.35

(um real e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 055/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001016/2022, PE 33/23 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa LEMAN ME-DICAMENTOS E CIA LTDA

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de SA-

VALOR: Com proposta para o Item 02 no valor unitário de R\$ 2.24 (dois reais e vinte e quatro centavos) e para o Item 03 no valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 056/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001016/2022, PE 33/23 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa GEV CO-MÉRCIO, SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI

OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de SA-

VALOR: Com proposta para o Item 04 no valor unitário de R\$ 17,97 (dezessete reais e noventa e sete centavos) e para o Item 05 no valor unitário de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos). VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 057/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001016/2022, PE 33/23 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de SANEANTES

VALOR: Com proposta para o Item 06 no valor unitário de R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 058/2023 FUNDAMENTO: Processo nº SEI-270060/001016/2022 PE 33/23 PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, e a empresa DBV COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA OBJETO: Ata de registro de preços para eventual aquisição de SA-

VALOR: Com proposta para o Item 08 no valor unitário de R\$ 10.19 VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de

12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste instrumento no DOERJ.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

ld: 2507834

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE ETNIA do GRUPO III - Soldado Bombeiro Militar QBMP 08 - MARÍTIMO (MESTRE-DE-LANCHA), concernente ao concurso público para provimento de vagas de Soldado BM e 3º Sargento BM do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Edital publicado em DOERJ nº 014, de 19/01/2023 e Processo nº SEI-270137/000192/2023, a saber:

OBS: Os candidatos que foram considerados inaptos poderão entrar com recurso entregando os documentos que acharem necessários para o Recurso da Avaliação de Confirmação de Etnia-Grupo III - QBMP 08 - Marítimo (Mestre-de-Lancha), conforme publicado em DOERJ nº 132, de 19/07/2023.

Local: Quartel do Comando-Geral - Diretoria-Geral de Pessoal (DGP/2);

Endereço: Praça da República, 45, Centro - RJ

Dia e Horário: 12/09/2023 às 08h

0	Inco		MO (MESTRE-DE-LANCHA)	Cituação	Resultado	Egleidada na Dealarsaña
Qua 1	Insc 149128	Nome do Candidato ALAN PEREIRA NASCIMENTO	CPF 163.887.847-12	Situação Negro	Apto	Falsidade na Declaração Não
2	154010	ANDRÉ DE OLIVEIRA CLAUDINO	160.131.867-74	Negro	Apto	Não
3	163833	CAIO FILIPE BARBOSA BRAZ	172.745.097-30	Negro	Inapto	Não
4	106125	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CORRÊA	144.684.277-01	Negro	Inapto	Não
5	128754	CHARLES ANDRÉ CORDEIRO DE MATTOS	163.103.697-17	Negro	Apto	Não
6	162721	CHRISTIAN SENHORINHO BARREIRO	161.205.777-26	Negro	Apto	Não
7	106894	DAVI DE ARAUJO LIMA	161.414.017-08	Negro	Apto	Não
8	109215	DEIVISSON DE SOUZA SANTOS	103.538.307-12	Negro	Inapto	Não
9	138937	DEREK ANGELO MALTA DA SILVA	167.772.277-09	Negro	Inapto	Não
10	172050	DOUGLAS PINHEIRO RODRIGUES DA ROSA	157.338.727-48	Negro	Apto	Não
11	128758	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	135.841.157-36	Negro	Apto	Não Não
12	120551	EMMANUEL PELLICCIONE GIROTA DE SAOUZA	146.802.187-70	Negro	Inapto	Não Não
13	131267	ERIC WELLERSON BARRETO DOS SANTOS	162.078.397-57	Negro	Apto	Não Não
14 15	154816 96007	ERICK BROTTAS LOPES DA SILVA ESTHER TEIXEIRA DA SOLIDADE	163.497.477-80 173.746.537-00	Negro Negro	Apto Apto	Não Não
16	94269	FABRINIO CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA	168.383.677-42	Negro	Apto	Não
17	157155	FILIPE JUNIO DOS SANTOS ANDRE	190.745.347-40	Negro	Apto	Não
18	126098	FLÁVIO LÚCIO PESSANHA CRUZ	203.442.577-46	Negro	Apto	Não
19	102357	GABRIEL ALVES GASTÃO DE OLIVEIRA	144.751.807-16	Negro	Apto	Não
20	153587	GABRIEL CATROLI VANDERLEI SILVA	157.727.327-30	Negro	Apto	Não
21	98512	GABRIEL DA SILVA BATISTA	132.252.627-30	Negro	Apto	Não
22	164322	GABRIEL DE FREITAS TAMIOZZO	152.180.477-08	Negro	Apto	Não
23	93470	GABRIEL FERREIRA FONTOURA	177.373.457-10	Negro	Inapto	Não
24	146507	GUSTAVO PEREIRA DE MESQUITA	177.011.857-80	Negro	Apto	Não
25	98718	HERALDO BRENDO MAGIOLI NICANOR	153.629.507-89	Negro	Apto	Não
26	96084	HIGOR CARDOSO TINTEL	162.901.767-14	Negro	Apto	Não
27	126447	JÉSSICA SILVA RODRIGUES	136.704.857-59	Negro	Apto	Não
28	100156	JHONATAN RODRIGUES DOS SANTOS	151.698.747-07	Negro	Apto	Não
29	113983	JOÃO VITOR NERI MOREIRA	174.328.887-52	Negro	Apto	Não
30	119793	JONATHAN COSTA DOS ANJOS	178.528.587-40	Negro	Apto	Não
31	141380	JUAN CESAR BRANDÃO DA SILVA	159.412.677-11	Negro	Apto	Não
32	100337	JULIA DOS SANTOS SILVA	156.322.827-08	Negro	Apto	Não
33	152791	JÚLIO CESAR RODRIGUES SOUZA DA SILVA	194.532.317-54	Negro	Inapto	Não Não
34	178475	JULIO PACHECO PACOPAHYBA DE MATTOS	159.795.617-14	Negro	Apto	Não
35	146658	KAIO NOBRE RIBEIRO	191.805.057-08	Negro	Apto	Não Não
36	97058	KARLA CUNHA CAMPOS	168.014.217-86	Indígena	Apto	Não Não
37 38	117332 173309	LUCAS ADRIANO SANTOS BERNARDO LUCAS ASSIS MOTA	109.188.514-16 157.896.997-23	Negro	Apto	Não Não
39	108971	LUCAS DA SILVA MATOS	157.898.997-23	Negro	Apto	Não
40	118049	LUCAS GABRIEL ROMANO EVANGELISTA	186.475.847-32	Negro Negro	Apto Apto	Não
41	92800	LUCAS MORAES DE MELLO	167.850.547-32	Negro	Apto	Não
42	115438	LUCAS NEVES FELIPE	128.438.137-43	Negro	Inapto	Não
43	156331	LUCAS RODRIGUES SOUZA DA SILVA	114.946.477-10	Negro	Apto	Não
44	123510	LUDMILA DE MELO BISPO	162.318.437-18	Negro	Apto	Não
45	102857	LUIS ROBERTO PACHECO ANDRÉ DA SIL	187.662.727-18	Negro	Apto	Não
46	168482	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA MELO	174.655.847-44	Negro	Inapto	Não
47	151671	MARCOS VINICIOS DE ALMEIDA ARAUJO	142.527.697-01	Negro	Apto	Não
48	143759	MARLON DA SILVA FRANCISCO	154.167.857-56	Negro	Apto	Não
49	116489	MARLON RODRIGUES	170.353.587-14	Negro	Apto	Não
50	144170	MATEUS HENRIQUE CORRÊA REBOREDO	155.572.587-28	Negro	Apto	Não
51	105299	MATHEUS BARBOSA PIEMONTE	190.482.437-42	Negro	Inapto	Não
52	136355	MATHEUS DOS SANTOS FERREIRA	135.858.057-01	Negro	Apto	Não
53	143909	MATHEUS ESTEVAO FERNANDES	148.108.987-09	Negro	Inapto	Não
54	141785	MATHEUS SILVA DOS SANTOS	163.267.167-05	Negro	Apto	Não Não
55	143553	MATHEUS TYGNA SOUSA DA SILVA	198.118.577-17	Negro	Apto	Não Não
56	100294	NATĂ DE PAULA BARBOSA	153.084.107-04	Negro	Apto	Não
57	154457	PATRICIA MAGALHAES DE OLIVEIRA MACHADO	126.345.707-08	Negro	Apto	Não Não
58	165436	PATRICK LIMA ROCHA DA SILVA	147.451.067-18	Negro	Apto	Não Não
59 60	153923 133334	PAULO VICTOR DOS REIS SILVA PIETRA CARRILHO DA SILVA	335.723.458-04 166.887.527-60	Negro Negro	Apto Apto	Não Não
61	118809	PRISCILA CRISTINA CAVALCANTE DE SOUZA	108.197.857-09	Negro	Apto Inapto	Não Não
62	140584	RAFAEL DE OLIVEIRA NUNES	145.992.067-84	Negro	Apto	Não
63	155794	RENAN CARLOS GOMES DA SILVA	144.832.437-80	Negro	Apto	Não
64	113977	RENAN COSTA PEREIRA	138.421.547-63	Negro	Apto	Não
65	90819	RICARDO BRUNO PEREIRA DOS SANTOS	171.586.557-09	Negro	Apto	Não
66	108657	RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA	187.841.477-17	Negro	Apto	Não
67	96337	RICKSON ALVES RAMOS DOS SANTOS	163.870.007-93	Negro	Inapto	Não
68	123619	SARA VILA NOVA FIGUEIREDO	196.034.537-06	Negro	Inapto	Não
69	146614	SAULO HERDY CARDOSO	150.122.177-99	Negro	Inapto	Não
70	143444	THIAGO SOUTELHINHO DE ALMEIDA	137.299.837-33	Negro	Inapto	Não
71	106234	VICTOR LUIS SIQUEIRA DOS SANTOS	112.095.637-46	Negro	Apto	Não
72	96360	VITOR HUGO TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	160.161.337-79	Negro	Apto	Não
73	95894	VITOR SAMPAIO DE SOUZA	140.901.137-25	Negro	Apto	Não
74	113217	WALBER DANIEL MORAES DE SOUZA GARCIA	180.342.717-56	Negro	Apto	Não
75	138880	YAN FIGUEIRA RAFAEL	195.281.227-52	Negro	Inapto	Não

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO D.O. DE 04.09.2023 PÁGINA 42 - 2ª COLUNA

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO BM E 3º SARGENTO BM (Processos SEI-270137/000188/2023 e SEI-270137/000190/2023)

Onde se lê:

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Resultado Final
		811		
70	112077	DIEGO ALVES SANCHES	160.343.327-96	INAPTO

Leia-se:

Qua	Insc	Nome do Candidato	CPF	Resultado Final
	***	•••		•••
70	112077	DIEGO ALVES SANCHES	160.343.327-96	APTO



Secretaria de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE ASSOCIAÇÃO

FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE, inscrita no CNPJ sob
o nº 06.058.863/0001-14, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-080001/026348/2020, acerca da
Gestão, Operacionalização e Execução da Unidade de Pronto de
Atendimento (UPA) Niterói, regido pelo Contrato de Gestão nº
003/2020, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela
capanização Social de Saúde Associação Filantrópica Nova Esperanca (AFNE) e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE, mantendo na integra
a sanção de multa administrativa na ordem de R\$ 2.470,00 (dois mil,
quatrocentos e setenta reais), aplicada no presente expediente pelo
primeiro grau administrativo. primeiro grau administrativo. ld: 2507762

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA (RS), inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da decisão de segunda instância administrativa no processo apu-ratório SEI-080001/007936/2020, acerca da Gestão, Operacionalização rationo SEI-080001/00/736/20/20, acerca da Gestao, Operacionalização e Execução da Unidade de Saúde Hospital Estadual Roberto Chabo, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2017, que CONHEÇO do Recurso Administrativo interposto pela Organização Social de Saúde CRUZ VERMELHA BRASILEIRA FILIAL DO ESTADO DO RIO GRAN-DE DO SUL e, no mérito, DOU-LHE INTEGRAL PROVIMENTO.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, da decisão de segunda instância administrativa no processo apuratório SEI-ção da sanção de advertência, porém reduzindo a penalidade de multa para a monta de R\$ 3.944,25 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA ASSESSORIA TÉCNICA DE PROCESSAMENTO DE SANÇÕES DAS OSS

AVISO

DÁ CIÊNCIA a ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERME-LHA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.345.851/0001-15, da decisão, em segunda instância administrativa da sanção que no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, mantendo na íntegra a sanção administrativa de multa, na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), aplicada no presente expediente, no Processo apuratório nº SEI-08/001/010269/2019, acerca da Gestão, Operacionalização e Execu-ção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São Pedro da Aldeia, regido pelo Contrato de Gestão nº 001/2016.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 437/23.

TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamento (BRINZOLAMIDA 10 MG/ML), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 10:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 26/09/2023, às 10:00 horas. PROCESSO Nº SEI-080001/010599/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/23.
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG É OUTROS), para atender à Coordenação de Medicamentos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 09:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080001/021758/2022.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das

10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO **AVISO**

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 439/23 TIPO: REGISTRO DE PRECOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (BECLOMETASONA, DIPRO-PIONATO COM 50 MCG E MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - 100 ML), para atender à Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos estratégicos, na forma do Termo de Referência (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 10:00 horas ETAPA DE LANCES: 26/09/2023, às 10:00 horas. PROCESSO N° SEI-080001/012748/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impres www.saude:1,90x.birliacues. Poderido tariberir ser retirado de forma impres-sa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br. SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 440/23
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (FOSFATO DE RUXOLITINIBE
5 MG COMPRIMIDO E OUTROS), para atender à Assessoria de
Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referên-

cia (ANEXO 01).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 09:00 horas.

ETAPA DE LANCES: 26/09/2023, às 09:00 horas.

PROCESSO Nº SEI-080017/001716/2023.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna pública a seguinte li-

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 441/23. TIPO: REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO e METOTREXATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML), para atender à Assessoria de Atendimento às Demandas Judiciais, na forma do Termo de Referência (ANEXO

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/09/2023, às 10:00 horas. ETAPA DE LANCES: 26/09/2023, às 10:00 horas. PROCESSO N° SEI-080017/001123/2020

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.compras.rj.gov.br, https://sei.fazenda.rj.gov.br e www.sau-de.rj.gov.br/licitacoes. Podendo também ser retirado de forma impressa, na Coordenação de Licitação, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º Andar - Rio Comprido - Rio de Janeiro - RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10:00 às 16:00 hs, informações pelo e-mail: licitacao@saude.rj.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE SUBSECRETARIA EXECUTIVA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO/SES, torna público o resultado do julgamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 392/2023, Processo nº SEI-080017/000742/2022, destinado ao registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DASATINIBE 100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO E DASATINIBE 20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO), PARA ATENDER À ASSESSORIA DE ATENDIMENTOS ÀS DEMANDAS JUDICIAIS, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e Anevo I. A presente licitação restou DESER-Termo de Referência - Anexo I. A presente licitação restou **DESER-TA**.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 414/2023. Dispensa de Licitação nº 272/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de distribuições transportadas de preparações alimentados serviços de distribuições transportadas de preparações alimentares prontas destinadas a pacientes, acompanhantes, funcionários e
outros autorizados na Unidade de Pronto Atendimento - UPA QUEIMADOS, que se encontra sob gestão da FUNDAÇÃO SAÚDE, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54835728 e da proposta SEI
nº 57705727. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 890.217,45 (oitocentos e noventa de assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 890.217,45 (oitocentos e noventa mil duzentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE08057. DATA DA ASSINATURA: 27/08/2023. Parecer 1898/2023 (doc. SEI 58337179) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58479804). FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. PROCESSO Nº SEI-080007/011555/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 421/2023. Dispensa de Licitação nº 273/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa MEGA MIX RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS. **OBJETO**: a empresa MEGA MIX RIO COMERCIO E SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional e administrativo a serem prestados na UPA SEAP, conforme condições, quantidades e exigências no Projeto Básico doc. SEI nº 54565186 e na proposta SEI nº 55721948. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. **VALOR TO-TAL:** R\$ 1.140.096,60 (um milhão, cento e quarenta mil noventa e seis reais e sessenta centavos). **NOTA DE EMPENHO:** 2023NE08092 e 2023NE08093. **DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2023. Parecer 1575/2023 (doc. SEI 56165716) e Autorização do Ordenador de Des-1575/2023 (doc. SEI 56165716) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58500642). **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **PROCESSO Nº SEI-**42.301, de 12 de **080007/011291/2023**.

ld: 2507700

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 422/2023. Dispensa de Licitação nº 279/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS LTDA. **OBJETO**: É a AQUISIÇÃO DE INSUMOS ESPECÍFICOS (MASCARA, TOUCA e SAPATILHA - Itens 1,2,3), para suprir à demanda dos pacientes do SUS que necessitam realizar laqueadura tubária no no Complexo Regional da Mãe de Mesquita - Maternidade e Clínica da Mulher e Hospital da Mulher Heloneida Studart, unidades sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. VIGÊN-180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura. VA-LOR TOTAL: R\$ 1.224,00 (um mil e duzentos e vinte e quatro reais), NOTA DE EMPENHO: 2023NE08151. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010. **DATA DA AS-SINATURA:** 05/09/2023. Parecer 1841/2023 (doc. SEI 57986801) e Autorização do Ordenador de Despesa (doc. SEI 58652929). PROCESSO Nº SEI-080007/008846/2023.

ld: 2507736

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1088/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa VITACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção de ar condicionanização pela prestação de serviços de manutenção de ar condiciona-do, para UPA 24h São Pedro da Aldeia, no período de 01/12/2022 a 31/12/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresenta-ção das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade ju-rídica confirmada pelo Parecer n.º 1799 (SEI-57695517). VALOR TO-TAL: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais). FUNDAMENTO: De-cidido no processo administrativo SEI-080007/000497/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1091/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual da Mulher Heloneida Studart, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1798 (SEI-57693205). VALOR TOTAL: R\$ 80.152,42 (oitenta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014505/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1093/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa AIR LI-QUIDE BRASIL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviço de locação e instalação de equipamentos, sistema de ar medicinal comprimido, sistema de vácuo e fornecimento de gases medicinais, para o Hospital Estadual da Mãe de Mesquita, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer nº 1795 tadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1795 (SEI-57687772). VALOR TOTAL: R\$ 32.368,87 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos). FUNDA-MENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014293/2023. DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1101/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de apoio técnico assistencial, para o Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC, no período de 19/06/2023 a 25/06/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1808 (SEI-57719202). VALOR TOTAL: R\$ 243.004,14 (duzentos e quarenta e três mil, quatro reais e quatorze centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/012970/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1110/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FDS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Tem por ob-MERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de fornecimento de materiais de OPME (ortopedia e neurocirurgia), para o Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1820 (SEI-57787421). **VALOR TOTAL**: R\$ 84.580,82 (oitenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014873/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1113/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa QUATTUOR ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Jacarepaguá, no período de 01/06/2023 a 30/06/2023, conforme solicitado e comprovado através o da presentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1836 (SEI-57963922). VALOR TOTAL: R\$ 105.559,30 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015462/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1120/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RC CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. OB-CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de manutenção predial, para UPA 24h Santa Cruz, Campo Grande II e Campo Grande I, no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1840 (SEI-57985649). VALOR TOTAL: R\$ 646.272,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/015317/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1125/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa ECO RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços técnicos assistenciais, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/07/2023 a 03/07/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1871 (SEI-58151832). VALOR TOTAL: R\$ 102.565,77 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014989/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ld: 2507734

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 768/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WOR-KING PLUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de servidor, para UPA 24h Tijuca, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1229 (SEI-54049314). VALOR TOTAL: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais). **FUNDAMENTO:** Decidido no processo administrativo SEI-080007/012549/2022. DATA DA ASSINATURA:

INSTRUMENTO: Termo de Aiuste de Contas nº 772/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de servidor, para UPA 24h Copacabana, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1221 (SEI-54035740). VALOR TOTAL: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/009706/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 838/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. **OBJE**-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de nobreak, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1388 (SEI-55058560). VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008471/2023. DATA DA ASSINA-TURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 851/2023. PARTES: INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 851/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRÍMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços e locação de servidor, para UPA 24h Mesquita, no período de 01/03/2022 a 31/03/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1361 (SEI-54863586). VALOR TOTAL: R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008475/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 876/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOP CLEAN COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA. **OBJETO**: Tem por CLEAN COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA. **OBJETÔ**: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de enxoval e os insumos necessários, incluindo todos os pijamas e camisolas, para usuários de saúde e colaboradores da unidade, compreendendo, fornecimento, coleta, lavagem, desinfecção e passagem e entrega, para UPA 24h - Ilha do Governador, no período de 01/01/2022 a 28/02/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1390 (SEI-55094407). **VALOR TOTAL**: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO**: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011738/2023. **DATA DA ASSINATURA**: 30/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 878/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa TOP CLEAN COMERCIO E SERVICOS GERAIS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de lavanderia hos-pitalar com locação de enxoval e os insumos necessários, incluindo todos os pijamas e camisolas, para usuários de saúde e colaboradotodos os pijamas e camisolas, para usuários de saúde e colaboradores da unidade, compreendendo, fornecimento, coleta, lavagem, desinfecção e passagem e entrega, para UPA 24h Campo Grande II, no período de 01/02/2022 a 12/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1391 (SEI-55107741). VALOR TOTAL: R\$ 24.752,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011708/2023. DATA DA ASSINATU-RA: 30/08/2023 **RA**: 30/08/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 980/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa WOR-KING PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de TV, para UPA 24h Ilha do Governador, no período de 01/06/2022 a 30/06/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1592 (SEI-56288119). VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/011057/2023. DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023. 30/08/2023

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 999/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJE-TO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços e cação de TV, para UPA 24h Bangu, no período de 01/05/2022 a 23/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1616 (SEI-56383663). VALOR TOTAL: R\$ 191,66 (cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/008389/2022. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1047/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa RAFAEL SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. OBJETO: Tem por objeto a indenização pela prestação de serviços de locação de nobreak, para UPA 24h - Ricardo de Albuquerque, no período de 01/05/2022 a 23/05/2022, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1706 (SEI-57021289). VALOR TOTAL: R\$ 383,33 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/013921/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 1053/2023. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa FUNDAÇÃO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE. OBJETO: Tem por ÇAO EDUCACIONAL D. ANDRE ARCOVERDE. OBJETO: 1em por objeto a indenização pela prestação de serviços de análises clínicas, para UPA 24h Valença, no período de 01/05/2023 a 31/05/2023, conforme solicitado e comprovado através da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, tendo sua viabilidade jurídica confirmada pelo Parecer n.º 1707 (SEI-57072043). VALOR TOTAL: R\$ 100.122,48 (cem mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Decidido no processo administrativo SEI-080007/014126/2023. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023.

ld: 2507735

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Precos nº 121/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa

MASTERLAB COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Ajuste no valor unitário dos itens registrados na referida Ata, que passam a ser: item 01 - R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais) e item 03 - R\$ 157,49 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura do instrumento:

PROCESSO Nº SEI-080007/006373/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 324/2022. PARTES: Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro e a empresa JD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. OBJETO: alteração quantitativa do Contrato nº 324/2022, visando a inclusão do Hospital Estadual Eduardo Rabello (HEER), relativo a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI.VALOR TOTAL: R\$ 574.992,68 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2023NE08318. FUNDAMENTO Ollo Ceritavos). NOTA DE EMPENHO. 2023/12-063 D. FONDAMELY C. Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações. Parecer DJU/DE/FS nº 1985 (58903824) e Autorização do Ordenador de Despesa (58944263). DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023. PROCESSOS N°S SEI-080007/010262/2021 E SEI-080007/016148/2023.

ld: 2507840

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, CO-MUNICA aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO especificado no site www.compras.rj.gov.br, sob o número: PE 143/23 - Processo nº SEI-080007/004275/2023, Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABO-RATORIAIS JUNTO AO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGEN-TES PARA EXAMES HLA. A suspensão ocorreu para que seja realizado ajustes no Edital de Licitação.

ld: 2507745

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO SAÚDE, torna público a quem interessar que o Pregão Eletrônico PE 88/23, referente ao Processo nº SEI-080007/000063/2023, cujo objeto é a AQUI-SIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORA-TORIAIS DE CITOGENÉTICA, restou FRACASSADO.

ld: 2507746

Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO

EDITAIS

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos concluintes. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SUELY MOTTA SEIXAS -São Gonçalo ENSINO MÉDIO

SEI-030034/003940/2023

Giselle Silva da Conceição - 2006

2 - COLÉGIO E CURSO MÉTODO CERTO - São Gonçalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030034/003829/2023 Margarete de Mello Oliveira - 2019 ENSINO MÉDIO SEI-030034/003929/2023 Matheus Oliveira Soares - 2021

3 - CURSO CENTRAL - São Gonçalo

ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E **ADULTOS**

SEI-030034/003913/2023 Luana Castro da Silva - 2002 SEI-030042/003057/2023 Francinete Lucas dos Santos - 2004 SEI-030034/004152/2023 Julianne de Souza Silva - 2016

4 - CEFEN - CENTRO EDUCACIONAL FERREIRA NASCIMENTO -

São Gonçalo Ensino Médio na modalidade de educação de jovens e ADULTOS

SEI-030034/004056/2023

José Emilson Batista de Lima Júnior - 2004

5 - CAP - COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIO - São Goncalo ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030034/004011/2023 Tiago Paula Padilha - 2008

6 - COLÉGIO TRINDADE - São Gonçalo Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e

SEI-030034/004072/2023

Mario Jorge Neves de Holanda Junior - 2010

7 - INSTITUTO EDUCACIONAL BRASIL VIANNA - Itaboraí ENSINO MÉDIO - TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS SEI-030034/003488/2023 Luciene de Paula Affonso Gonçalves - 1999

8 - COLÉGIO ANTARES - Duque de Caxias 2° GRAU

SEI-030034/003683/2023 Eliane Guimarães da Silva - 1992

9 - COLÉGIO ESTADUAL MARANHÃO - Volta Redonda ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

SEI-030032/002823/2023

Nathália Aparecida dos Santos - 2012

10 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO RUBENS DE FARIAS NEVES - Rio de Janeiro

ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-VENS E ADULTOS

SEI-030036/005176/2022 Vanderson Gomes dos Santos - 2002

SEI-030036/00380/2022 Fabricio Baptista da Silveira - 2005

SEI-030036/004672/2021

Robson Freitas da Silva - 2011 SEI-030036/002684/2021

Sergio Henrique Lima Bragança - 2007

11 - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO SUPLETIVO CORONEL CORSINO DO AMARANTE - Rio de Janeiro ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JO-

VENS E ADULTOS SEI-030036/003539/2023

Rodrigo José Dantas da Conceição - 2005

- COLEGIO ESTADUAL PROFESSOR FELIPE DOS SANTOS REIS - Rio de Janeiro 2º GRAU FORMAÇÃO GERAL

SEI-030036/003096/2023 Jocenir Nunes dos Santos - 1991

13 - INSTITUTO ANALICE - Rio de Janeiro ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE NORMAL SEI-030036/007307/2021

Anna Carolina de Oliveira Varelo - 2012

14 - COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR CARLOS BRANDÃO - Ca-

choeiras de Macacu 2º GRAU - FORMAÇÃO DE PROFESSOR DE 1º GRAU DE 1ª A 4º SÉRIES

SEI-030043/003160/2023 Cidélia Alves de Moraes - 1981

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017 e, tendo em vista a comprovação da regularidade dos Cursos de: 2º Grau, 1º Grau, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Curso Técnico, realizados nos estabelecimentos de ensino extintos, inframencionados, torna público os nomes dos alunos e seus respectivos estudos realizados. Processo nº SEI-030029/000787/2022.

1 - COLÉGIO E CURSO MÉTODO CERTO - São Gonçalo 6° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/004070/2023

Maria Eduarda Rodrigues dos Santos - 2021

2 - CENTRO EDUCACIONAL SIQUEIRA ESTRELLA - São Gonçalo 6ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL SEI-030034/004010/2023 Jessica Barros Dias D'Aguino - 2007

3 - INSTITUTO EDUCACIONAL OLIVEIRA SANTOS - Rio de Janei-

SEI-030034/003267/2023

Anny Caroliny Santana Bezerra - 2009

4 - COLÉGIO ESTADUAL LAMEIRA DE ANDRADE - Cantagalo 3º ANO DO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SEI-030043/003485/2023 Edson Videira - 2007

5 - COLÉGIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Nova Friburgo 4° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030043/003036/2023

Thiago Pereira Azevedo Lima - 2015

6 - COLÉGIO CENECISTA PROFESSOR CARLOS BRANDÃO - Cachoeiras de Macacu 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

SEI-030043/003562/2023 Zildo Storch Silva - 1985

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino de MARIA HELENA DE FREITAS BRAZ, ano 2002 - Processo nº SEI-030029/008460/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE**-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de GABRIEL FERNANDO DA SILVA FRANCO, ano 2010 - Processo nº SEI-030035/001360/2021.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE**-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos de EVANDRO MARUCCI ZAMBOM, ano 2011 - Processo nº SEI-030040/001156/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de CAIO BERNARD DA SILVA SOARES, ano 2006 - Processo nº SEI-030035/004009/2022

A COORDENADORIA GERAL DE INSPECÃO ESCOLAR. CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de BRUNO NORONHA ALCANTARA, ano 2011 - Processo nº SEI-030040/000748/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de GUSTAVO LAGO OLIVEIRA, ano 2013- Processo nº SEI-030033/002969/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE**-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de GABRIEL DOS SANTOS FERNANDES, ano 2014 - Processo nº SEI-030033/003083/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-FERE** a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Jovens e Adultos, de PATRICIA AMORIM MOREIRA MORENO DOS SANTOS Educação a Distância, ano 2010 - Processo nº SEI-030029/008967/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DE-FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Jovens e Adultos, Educação a Distância de ALECIAN-DRO MESQUITA PEREIRA, ano 2007 - Processo nº SEI-

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DE-**FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de CAROLINA PEÇANHA CHAGAS, ano 2008 - Processo nº SEI-

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017. e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018. **DE-**FERE a convalidação dos estudos do Curso de Ensino Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação a Distância de TAIS SANTOS DE NOVAIS, ano 2014 - Processo nº SEI-030035/002806/2023.

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos da Deliberação CEE nº 366/2017, Art.10, combinado com a Resolução SEEDUC nº 6.064 de 23 de março de 2022, art. 29, § 1º e Portaria CECIERJ nº 569/2022, art. 31, DEFERE a regularização de vida escolar do Ensino Médio na Moda lidade da Educação de Jovens e Adultos, de AMANDA MOURA DE JESUS, ano 2012. Processo nº SEI-030033/005868/2022. A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadual nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, **DEFERE** a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA de TAIS MIGUEL CORRÊA, ano 2016 - Processo nº SEI-030040/001846/2023.

*A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFI-CAÇÃO E ACERVO, nos termos do art. 52, inciso III da Lei Estadula nº 5.427/2009, combinado com o art. 8º da Deliberação CEE nº 366/2017, e o voto do relator no Parecer CEE (N) nº 84/2018, DEFERE a convalidação dos estudos do CURSO DE ENSINO MEDIO NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, EDUCA-ÇÃO A DISTÂNCIA de KAMILLA SALLES DUARTE, ano 2013 - Processo nº SEI-030033/003766/2023.

*Republicado por incorreção no original publicado no D.O. de 04/09/2023.

RETIFICAÇÃO D.O. DE 17/09/2013 PÁGINA 29 - 2ª COLUNA

Onde Se Lê: 16 - COLÉGIO REI - Niterói ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS Barbara de Souza Zahal - 2005 Leia-Se: 16 - COLÉGIO REI - REDE DE ENSINO INTEGRADO - Ni-ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E

ADULTOS A DISTÂNCIA SEI-030034/004054/2023

Barbara de Souza Zahal - 2005

ld: 2507800

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo SEEDUC nº 35/2023 ao Contrato

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP. CNPJ: 33.981.408/0001-

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº. 30/2021, Sem Renúncia de Reajuste, relativo à prestação de serviços de Interpretação de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para atendimento dos alunos com deficiência auditiva, surdez, surdocegueira e deficiência múltipla sensorial, matriculados nas unidades escolares da Rede Pública Estadual de Ensino. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato SEEDUC nº. 30/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 16 de setembro de

VALOR: R\$ 14.740.958,10 (quatorze milhões, setecentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

FUNDAMENTO: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO: 182339

PROGRAMA DE TRABALHO: 102339
CÓDIGO DE DESPESAS: 3390.39.82
FONTE DE RECURSOS: 1.550.105
NOTA DE EMPENHO: 2023NE15543
PROCESSOS N° SEI-030029/007004/2021, SEI-030029/003208/2022, SEI-030029/011506/2021, SEI-030029/012823/2022, SEI-030029/012822/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030029/2024/2022, SEI-030

120001/010168/2022 SEI-030029/014768/2022 030029/002199/2023.

ld: 2507697

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/1410400/2002, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor MARCIA CRISTINA ROMA DE VASCONCELLO, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 3, Identidade Funcional 5557216, vínculo 01, matrícula 0830625-0, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Cológio. Estadual Júlia Kultischela situado na Plua de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração *ex oficio* em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/201574/2012, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER o servidor LÍGIA MARIA ANDRADE FIGUEIRA DOS SANTOS, Professor Docente I, 18 Horas, nível C, referência 03, Identidade Funcional 43953611, vínculo 01, matrícula 0967-955-6, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex oficio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art.52, inciso V, § 1°, faltas consecutivas, nos termos do disposto no art.52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2507731

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAC SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

AVISOS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI- E-03/007/2213/2014, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julno de 1975, **FAZ SABER** o servidor MAX RIBEIRO DE CARVALHO, Professor Docente I, 18H, nível C, referência 04, Identidade Funcional 43357776, vínculo 01, matrícula 0945718-5, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex oficio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei nº 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/015/2559/2016, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julho de 1975, FAZ SABER a servidora VIVIANE DA SILVA MOREIRA, Professor Docente I,18Horas, nível 3, referência C, Identidade Funcional 43793231, vínculo 02, matrícula 3055131-1, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell, 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com nospractitado, que se encontra na iminencia de seu destecno, com pos-sível exoneração ex oficio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no art. 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital. SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, com base nos autos do Processo Administrativo nº SEI-E-03/016/615/2014, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei n° 220, de 18 de julho de vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18 de julno de 1975, FAZ SABER a servidora CLARICE FIGUEIRO LAENDER, Professor Docente I - 16H, nível C, referência 07, Identidade Funcional nº 43434592, vínculo 2, matrícula nº 3035263-7, que deverá comparecer, ao Posto de atendimento da Secretaria de Estado de Educação no Colégio Estadual Júlia Kubitschek, situado na Rua General Caldwell 182 - Centro, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 15h, de segunda à sexta-feira, a fim de tomar ciência do teor do processo supracitado, a sexta-terra, a nim de tornar ciencia do teor do processo supracitado, que se encontra na iminência de seu desfecho, com possível exoneração ex officio em razão da apuração de 10 (dez) faltas consecutivas, nos termos do disposto no artigo 52, inciso V, § 1°, do Decreto-Lei n° 220/75, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR BAIXADAS LITORÂNEAS

CIEP BRIZOLÃO 391 - PROFESSOR ROBSON MENDONÇA LÔU

EDITAL

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 391 - PROFESSOR ROBSON MENDONÇA LÔU, Censo Escolar 33096929 - torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, NO ANO LETIVO DE 2018, 2° SEMÉSTRE: Creusa Faustino de Oliveira. NO ANO LETIVO DE 2019, 1° SEMÉSTRE: Luara Ferreira Amorim. NO ANO LETIVO DE 2023, 1° SEMESTRE: Adriana Rodrigues Silva da Costa, Ana Claudia de Souza Barros, Anfilisio Nicolau dos Santos Neto, Anna Clara dos Santos de Lima Paiva, Ariane Costa de Barros, Beatriz Carolina Antonio Silva, Beatriz Muniz dos Santos, Cláudio Vinicius Melo da Silva, Daniela das Mercês Barreira, Dayana Soares da Silva, Elane Maria de Azevedo Neves, Filipe da Silva Reis, Francelina de Fátima Batista de Oliveira, Gabriel Farias Pereira Fonseca, Gerlaine Maria dos Santos, Isabela de Almeida de Souza, Isac Blayne Conceição Silva, Jaqueline Isa Martiniano, João Vitor Matos Guizarra, Julia dos Santos, Lorrany da Silva Moraes, Lorrany do Nascimento Focat, Lucia Santos, Lorrany da Silva Moraes, Lorrany do Nascimento Focat, Lucia Helena Quintanilha de Souza Pires, Luiza Vitória Ribeiro Lins de Azevedo, Maria da Conceição Jesus da Silveira, Marinalva Machado de Souza, Max Coutinho Pereira, Myrella Ferreira de Oliveira, Natália Lopes de Oliveira, Patricia Menezes Lima, Paulo Cezar de Azevedo Qui-rino, Priscila Miranda Rocha, Rayssa de Oliveira Pereira, Rian Chaves Rodrigues, Sávio Queiroz Pontes dos Santos, Suiane Araujo Borges, Wemeson Martins da Silva. Secretária Escolar: Otilia Gomes Godoy, designada no DOERJ de 06/03/2018, página 14, 1ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Cristiane Barroso Dias, ID 4213023-9 e Cláudia Siqueira Peccini, ID 3872044-2. Processo n° SEI-030030/006345/2023.

ld: 2507681

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE CIEP BRIZOLÃO 347 - DR. JORGE MIGUEL JAYME

EDITAIS

O DIRETOR DO CIEP BRIZOLÃO 347 - DR. JORGE MIGUEL JAY-ME, Censo Escolar 33097798, torna pública a concluinte do CURSO DE ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. ANO LE-TIVO 2008, 2º/Semestre, Turma 3001: Ana Mara Santos da Silva. Di-retora: Priscylla Cristina Pereira Bezerra da Silva, designada no DOERJ de 10/01/2018, página 11. Secretária Escolar: Rosângela Maria Soares da Silva, designada no DOERJ de 30/01/2014, página.37 3ª coluna, Servidores que autorizaram a publicação: Simone Lima Maciel ID, 433996316 e Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEI-030032/000146/2023

> RETIFICAÇÕES D.O. DE 30.06.2017 PÁGINA 25 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: 3001/2° SEMESTRE - ANO 2005

MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Onde Se Lê: 42 - Willian de Farias Paes

CURSO: ENSINO MÉDIO

42 - William de Farias Paes

D.O. DE 03.10.2019 PÁGINA 37 - 3ª COLUNA

TURMA: 3004/1° SEMESTRE- ANO 2007

Onde Se Lê: 03 - Bruno da Silva

Leia-Se

03 - Bruno da Silva de Almeida

D.O. DE 25.03.2022 PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV/2° SEMESTRE ANO 2021

Onde Se Lê:

04 - Igor Barbosa dos Santos

Leia-Se:

04 - Igor dos Santos Barbosa

D.O. DE 02.05.2023 PÁGINA 58 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV/2° SEMESTRE - ANO 2022

Onde Se Lê: 11 - Kyara Vitória Martins

11 - Kyara Vitória Martins Coutinho

D.O. DE 02.05.2023 PÁGINA 58 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV/2º SEMESTRE - ANO 2022

01 - Amária Gabrielly da Silva Teixeira Coutinho

ld: 2507606

Leia-Se 01 - Amária Gabrielly da Silva Teixeira D.O. DE 02.05.2023 PÁGINA 58 - 3ª COLUNA

CURSO: ENSINO MÉDIO MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS TURMA: NEJA IV/2º SEMESTRE - ANO 2022

Onde Se Lê:

10 - Marcia Lidiane da Fonseca 10 - Marcia Lidiane de Souza

ld: 2507615

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR DO SUL FLUMINEÑSE CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS

EDITAIS

A DIRETORA DA UNIDADE CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS, Censo Escolar 33139830, torna sem efeito o edital publicado no DOERJ de 24/08/2023 página 48, 1ª coluna. Diretora: Maria Elisa de Andrade Sant'Anna, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Viviane Alves Siqueira, designada no DOERJ de 05/10/2018, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales, ID. 04324123-9 e Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEI-030046/001284/2023.

A DIRETORA DA UNIDADE CEJA PROFESSOR JAIR NATALINO ESPÍNDOLA TRAVASSOS, Censo Escolar 33139830, torna pública a seguinte listagem de concluintes do CURSO DE ENSINO FUNDA-MENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO DE 2023: Cauan Pereira Lopes, Claudimilson Samora, Jhonnata da Silva Barbosa, José Claudio dos Santos, Júlia Vitória Martins Monteiro, Maria do Socorro Vieira da Silva, Rosilaine Bento dos Santos, Sheila Ferreira de Andrade Silva, Terezinha Maria de Brito; no CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023: Abraão Marques da Silva da Costa, Adriana Smith de Marins Azevedo, Adriani da Cunha Souza Nascimento, Altamir Campos Figueiredo, Elaine Cruz dos Santos de Carvalho, Elias Mendes da Silvo, Erik Marcos Mota dos Santos, Hebert Cristian Pires Alcantara, Hugo Daniel Soares da Silva Tôrres dos Santos, Jamile de Souza Lisbôa Anibal, José Mota dos Santos, Hebert Cristian Pires Alcantara, Hugo Daniel Soares da Silva Tôrres dos Santos, Jamile de Souza Lisbôa Anibal, José Paulo de Araújo Ricardo, Lorraine Reis dos Santos Fonseca, Luciana Dalva de Cerqueira, Mateus Nascimento Gonçalves, Nicolly Medeiros da Silva, Raphael Botelho de Assunção Leitão, Renan Camilo Raymundo, Roseléia Ferreira Martins, Sarah Priscila Mello de Paula, Suelen de Souza Rogério Vitorino, Valmir José Ribeiro, Victória Eduarda da Cruz Santos, Welito Cassiano. Diretora: Maria Elisa de Andrade Sant'Anna, designada no DOERJ de 07/08/2013, página 12, 1ª coluna. Secretária Escolar: Viviane Alves Siqueira, designada no DOERJ de 05/10/2018, página 13, 3ª coluna. Servidores que autorizaram a publicação: Ana Maria Alves Sales, ID. 04324123-9 e Regiane Gabriel Alves, ID 4324127-1. Processo nº SEI-030046/001284/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR SUL FLUMINENSE COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS

EDITAL

O DIRETOR DO COLÉGIO ESTADUAL HERMÍNIA DE OLIVEIRA MATTOS, Censo Escolar 33170169, torna pública a seguinte listagem de concluintes: CURSO DE ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE EDU-CAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, no ANO LETIVO DE 2023/1º SE-MESTRE: Emilly Vitória Lopes de Rezende; Esther dos Santos Amo-rim; João Paulo Ramos Corrêa; José Isidio de Oliveira; Luis Fabiano Narciso dos Santos; Marcela Felix José, Weverton dos Santos Couto Narciso dos Santos, Marcela Felix Jose, Weverton dos Santos Couto Lopes. Diretora: Aretuza de Oliveira Ceia, designada no DOERJ de 10.05.2018, página 34, anexo I. Secretária Escolar: Deíse dos Santos Oliveira, designada no DOERJ de 27.04.2018, página 20, 3ª coluna. Servidores responsáveis: pela publicação: Saumir Mello Portugal, ID nº 0544809-3 e Mônica Muniz Batista, ID. nº 39314118-9. Processo nº SEI-030032/000146/2023.

ld: 2507751

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AVISO

Em conformidade com Decreto nº 44.912, de 13/08/2014, e com a Portaria Fundação CECIERJ nº 552, de 16/12/2021, o Departamento de Recursos Humanos torna público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da servidora abaixo. Caso não a servidora não concorde com a nota obtida nesta etapa de

avaliação, poderá pedir reconsideração da mesma, no prazo máximo de 15 dias corridos, a partir desta data, junto ao DEPRH.

Nome: Larissa Guimarães Averbug

ID Funcional: 50292650 Nota: 10

Processo nº SEI-E-26/004/2052/2016

ld: 2507713

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 064/2023. PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e CAMPOSCAL CALDEIRAS LTDA.

OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de atividades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80.

PROCESSO Nº SEI-260005/006445/2023
INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Divest nº 065/2023.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC e MULTIPHOCUS & CASANOVA ARTE & COMU-NICAÇÃO LTDA OBJETO: Cooperação recíproca, visando ao desenvolvimento de ati-

vidades conjuntas relacionadas ao estágio curricular remunerado para alunos da FAETEC, conforme Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste instrumento DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação. VALOR: SEM ÔNUS. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.788/08, Lei

Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80. PROCESSO Nº SEI-260005/006447/2023

ld: 2507545



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVA-ÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº

INSTRUMENTO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 033/2021.

PARTES: Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro FAETEC e MULTIPLY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 033/2021 no valor de R\$ 222.175,99 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos) com base na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2024, do Sindicato das Emp Asseio e Cons. Est. Do Rio de Janeiro e Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação do Município do Rio de Janeiro, REGISTRADA NO MTE RJ000850/2023, com vigência de 01º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de março, em razão de reajuste concedido à categoria profissional e do reajuste do valor do auxílio alimentação e beneficio social familiar.

VALOR: R\$ 222.175,99 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023.

FUNDAMENTO: art. 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/93 e os demais atos constantes do Processo nº SEI-260005/002526/2021.

Id: 2507546

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato 106/2023.
PARTES: UERJ e CS BRASIL FROTAS S.A.
OBJETO: Prestação de serviços de locação de camionetas de uso misto, na forma do Termo de Referência e do EDITAL PERP 02/2022.

PRAZO: 36 meses.
VALOR: R\$ 188.711,64.
RESPONSÁVEL: Gestor: Celso de Oliveira Santos, matrícula 27.649-RESPONSAVEL: Gestor: Celso de Oliveira Santos, matricula 27.049-3, Fiscais: Lúcio Luiz do Nascimento, matrícula 33.826-9, Rodrigo Inchausp Faria, matrícula 41.070-4.

NOMEAÇÃO: Portaria 115/DAF/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE01694.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Edital PERP 02/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/029442/2023.

ld: 2507748

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 279/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PA-

OBJETO: Aquisição de medicamentos para o Serviço de Farmácia do

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 275/2023.
VALOR: R\$ 1.163.349,00 (um milhão cento e sessenta e três mil tre-

zentos e quarenta e nove reais).

N.E: 2023NF03198

GESTOR: HENRIQUE CONSTANTINO DA SILVEIRA - matrícula nº

36.260-8.
FISCAIS: SIMONE OLIVEIRA DA ROCHA - matrícula nº 33.775-8 e CLEANDRO JOSÉ ABREU PIRES - matrícula nº 39.844-6.
NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1499/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.
FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005291/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 308/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e CM HOSPITALAR S.A.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 298/2023.
VALOR: R\$ 31.110,00 (trinta e um mil cento e dez reais).
N.E: 2023NE03697.
CESTOP: SONIA PEGINA PADULA FANTESIS e matrícula pº 33.01

GESTOR: SONIA REGINA PADULA FANTESIS - matrícula nº 33.018-

FISCAL: GISELE PASSOS CABRAL BENJAMIM - matrícula nº

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1505/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005824/2023.

INSTRUMENTO: Contrato de Comodato vinculado ao Contrato nº

308/2023/HUPE. PARTES: UERJ/HUPE e CM HOSPITALAR S.A.

OBJETO: Cessão em comodato de equipamento, conforme Edital. DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2023. FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/005824/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº 309/2023/HUPE.
PARTES: UERJ/HUPE e ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para o HUPE.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO DA DESPESA: Pregão Eletrônico nº 240/2023.
VALOR: R\$ 158.385,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e oitenta e cinço rais)

tenta e cinco reais).

N.E: 2023NE03828

GESTOR: RODRIGO DOMINGUES PEREIRA - matrícula nº 37.259-

FISCAL: SANDRO ESPINDOLA DE OLIVEIRA FREITAS - matrícula

no 37.028-8.

NOMEAÇÃO: Portaria nº HUPE/SEI/1507/2023.

DATA DÁ ASSINATURA: 06 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260008/004400/2023.

ld: 2507848

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato 88/2023.
PARTES: UERJ e HEWLETT PACKARD ENTERPRISE COMPANY,

que, no Brasil, é representada pela empresa HEWLETT PACKARD BRASIL LTDA.

OBJETO: A aquisição de equipamento permanente Supercomputador HPE Shock Rack 42 U. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 1.778.997,60.

 WALOK: R\$ 1.776.997,00.

 RESPONSÁVEIS: Ivan Napoleão Bastos, matrícula 33938-2, Edson

 Mello Lucas, matrícula 34603-1, Grazione de Souza Boy, mat.:

NOMEAÇÃO: Portaria 116/DAF/2023.

NOTA DE EMPENHO: 2023NE02153.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2023

FUNDAMENTO DO ATO: art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

PROCESSO Nº SEI-260007/015277/2023. *Omitido no D.O. de 02/08/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 04 ao Contrato nº 08/2019/UERJ. PARTES: UERJ e a empresa ECOVIL ENGENHARIA E CONSTRU-ÇÃO CIVIL LTDA.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 105 (cento e cinco) dias, contado de 15/07/2023 a 27/10/2023, e o

prazo de execução contratual por mais 75 (setenta e cinco) dias, contado de 10/07/2023 a 22/09/2023.

VALOR: Sem alteração.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2023.

FUNDAMENTO: Processo n° SEI-E-26/007/102480/2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo 03 ao Contrato 49/2021.
PARTES: UERJ e a Empresa CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL ANDRADE.
OBJĒTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contado de 06/09/2023 a 06/09/2024 e retificação.
VALOR MENSAL: R\$ 5.559.344,98.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2023

FUNDAMENTO DO ATO: Processo nº SEI-260007/008274/2020.

ld: 2507648

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR, DO DEPARTAMENTO de Relações Internacionais, ÁREA Política Internacionai / Política Externa do Brasil, NOS TERMOS DA LEI n.º 5.343/2008, DECRETO 41.614/2008, DECRETO 43.007/2011, da RESOLUÇÃO UERJ n.º 03/91, do ATO EXECUTIVO 45/REITORIA/93 e do ATO EXECUTIVO 021/REITORIA/2011

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS FAZ SABER aos interessados que o item 3.11 do Edital do Concurso Público supracitado, publicado no DOERJ de 26/06/2023, foi alterado, passando a constar com a seguinte redação:

3.11 - A Comissão Organizadora do Concurso divulgará a Lista dos candidatos anscritos no concurso no dia 25/09/2023, através do Sistema PROSSIM

Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Proc. SEI-260007/031221/2023.

ld: 2507668

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISIÇÃO DE LASER POSICIONAMENTO PACIENTE, anteriormente marcada para 23/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 21/09/2023 às 10h. Processo n° SEI-260008/009659/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023

A UERJ, torna público que a licitação para AQUISÇÃO DE COM-PRESSAS, anteriormente marcada para 31/08/2023 às 10h, FICA ADIADA PARA 21/09/2023 às 10h. Processo nº SEI-260008/007096/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023

A UERJ, torna público que realizará no dia 21/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA PPC. Processo nº SEI-260007/027888/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 377/2023

A UERJ, torna público gue realizará no dia 21/09/2023 às 10:00 h, a licitação para AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ASCÓRBICO, ETC. Processo nº SEI-260008/007504/2023.

Conforme Decretos nº 45.109/2015 e nº 45.680/2016.

Editais e anexos disponíveis no site: www.compras.rj.gov.br

ld: 2507259 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições, divulga o resultado final do Processo Seletivo para Professor Substituto, nos termos dispostos nas Leis nº 5.343/2008 e 6.901/2014, Processo nº SEI-260007/028793/2023:

DEPARTAMENTO DE MICROBIOLOGIA, IMUNOLOGIA E PARASI-

Candidato(a)

Área: Parasitologia Classificação

1°	Michele Costa da Silva	100
2°	Geane Lopes Flores	100
3°	Leticia Dobler	100
4°	Márcio da Costa Cipitelli	100
5°	Francisca Hildemagna Guedes	100
6°	Luiza Gervazoni Ferreira de Oliveira	100
7°	Aline Monteiro da Silva	100
8°	Rayane Duarte	100
9°	Carla Juliete dos Reis Sardella	100
10°	Erika Moutinho Costa	100
11°	Flávia de Souza Cunha	100
12°	Jucicleide Ramos de Souza	100
13°	Maria Luciana Silva de Freitas	100
14°	Laís Verdan Dib	99
15°	Dayane Alvarinho de Oliveira	99
16°	Bianca Dias Ventura	98
17°	Andreza Raposo Garcia	97
18°	Beatriz Elise de Andrade Silva	97
19°	Valdir Braz da Silva Neto	97
20°	Adalgisa Felippe da Rocha de O. W.	96
21°	Daiana Lima Almada	96
22°	Emylle Costa Bartuli	96
23°	Karina Varella Arpon	96

ld: 2507790

Pontuação

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE ELUMINENSE DARCY RIBEIRO COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO ELETRÔNICO DA UENF torna público que realizará no portal SIGA, endereco eletrônico www.compras.rj.gov.br, as licitações, na modalidade Pregão Eletrônico, abaixo mencionadas:

PE Nº 020/2023

TIPO: Menor Preço (Global por Item).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
25.09.2023, às 09 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 25.09.2023, às 10 horas (ho-

DATATIONA DA FASE DE LANCES. 25.09.2025, as 10 floras (ilorario de Brasília).

OBJETO: Aquisição de veículos do tipo caminhão leve, cabine sim-

ples com capacidade para 1 motorista + 2 passageiros, movido a die-sel, para atender às necessidades da UENF no valor estimado total do item de R\$ 1.098.662,12 (um milhão e noventa e oito mil e seis-centos e sessenta e dois reais e doze centavos). PROCESSO Nº SEI-260009/001077/2023.

PE Nº 024/2023

TIPO: Menor Preço (Global por Lote).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 25.09.2023, às 13 horas.

DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 25.09.2023, às 14 horas (ho-

OBJETO: Aquisição de livros impressos para atender as necessidades do ensino, pesquisa e extensão da UENF no valor estimado total dos lotes de R\$ 34.093,51 (trinta e quatro mil e noventa e três reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO Nº SEI-260009/003842/2022.

PE Nº 025/2023

TIPO: Menor Preço (Global por Lote).

DATA/HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: DATA/HORA DA FASE DE LANCES: 26.09.2023, às 15 horas (ho-

rário de Brasília).

OBJETO: Aquisição de material de reagentes - produtos químicos para atender às necessidades da UENF no valor estimado total do lote de R\$ 32.400,29 (trinta e dois mil e quatrocentos reais e vinte e nove

PROCESSO Nº SEI-260009/001425/2023.

Os Editais e seus anexos encontram-se disponíveis no portal SIGA, endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, mediante a permuta de 100 folhas A4, na UENF (www.uenf.br), localizada na Av. Alberto Lamego, 2000, sala 115, Setor de Licitação, prédio E1 (Reitoria), Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ.

ld: 2507675

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTA-O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTA-DO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos in-teressados, que, no dia 03 de outubro de 2023 às 10h00min, no au-ditório do DETRO, situado à Rua Uruguaiana, 118 - 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão , na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados dos veiculos apreendidos ou removidos a qualquer titulo, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020 , tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o no 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br Processo nº SEI-100005/008997/2023.

ld: 2507852

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE RECEBIMENTO DE BENS POR USO E CAPTAÇÃO DE IMAGEM PARTES: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE E BÁRBARA CELESTE MARTINS OBJETO: Desenvolver atividades conjuntas de marcação de matrizes e Neste ato, o INEA declara ter recebido da BÁRBARA CELESTE MARTINS 09969346695., a título de contrapartida pela autorização de captação e uso de imagem em parque estadual administrado pelo INEA ("Parque Estadual da Costa do Sol"), no período de setembro e outubro de 2022, a realizar 05 (cinco) cerimônias de casamento pela BÁRBARA CELESTE MARTINS 09969346695 os bens listados abaixo, que somam o valor lizar 05 (cinco) cerimônias de casamento pela BARBARA CELESTE MARTINS 09969346695, os bens listados abaixo, que somam o valor de R\$ 1.698,00 (mil seiscentos e noventa e oito reais) os quais serão doados ao Parque Estadual da Costa do Sol, e incorporados ao patrimônio do INEA, quando necessário, conforme regulamentação específica: 1. 01 (um) Tp-link Hub Swtch 24p Ti-sg3428-t2600g-28ts Jetstream 4sfg; PRAZO: Não se aplica. VALOR: Não se aplica DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023. PROCESSO N° SEI-DA ASSINATURA: 070002/011386/2022.

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO ESTA-DUAL DO AMBIENTE - INEA designados pela Portaria INEA/COOE-XEC n° 272, de 24 de maio de 2023 torna público que o edital sofreu alteração, fica substituído o anexo 03 (cronograma físico geral), anexo 04 (modelo de cronograma físico financeiro obra), anexo 05 (planilha orcamentária onerada), anexo 05 (memória de cálculo, composições e orçamentaria orierada), anexo 06 (modelo de planilha orçamentária obra), anexo 07 (termo de referência) anexo 09 (parcela de maior relevância), anexo 10 (disponibilidade de equipamentos), anexo 11 (planilha de subcontratação), anexo 22 (projeto estrutural revisado), anexo 22 (localização da macrodrenagem e mesodrenagem) e o Relatório Analítico de Orçamento. O certame anteriormente adiado "sine die", fica remarcado para o dia 11/10/2023 as 11:00, referente ao edital que tem por objeto "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE URBANIZA-ÇÃO E MACRODRENAGEM NOS CANAIS DAS LOCALIDADES PAR-QUE DUQUE E PARQUE DAS MISSÕES, EM DUQUE DE CAXIAS". Processo n° SEI-070002/012954/2022. Os anexos estão disponibilizados no site do INEA http://www.inea.rj.gov.br/licitacoes/concorrencia-na-

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado

da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Barra do Piraí.

OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionalização das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo mu-

nicípio. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINÁTURA: 04/09/2023 **FUNDAMENTO:** Processo nº SEI-020007/002133/2023.

ld: 2507708

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Convênio. PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - SEAPPA, e o Município de Rio Claro. **OBJETO**: Estabelecer a cooperação entre os partícipes para a operacionaliza-ção das ações afetas à SEAPPA, objetivando a execução de intervenções aletas a SEAFFA, objetivaldo a execução de intervenções para a manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, de acordo com as demandas apresentadas pelo município. PRAZO: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023. FUNDAMENTO: Processo nº SEI-02007/002193/2023.

ld: 2507701

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2013. PAR-TES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, para melhor ade-quação às finalidades de interesse público, relativo à prestação de serviços de parte do desenvolvimento e da implantação do Novo Mu-

serviços de parte do deserviorimento e da limpiantação do novo indeseu da imagem e do Som, com a coordenação geral das ações de modo que estas estejam alinhadas com o conceito curatorial museológico e arquitetônico do museu, as definições a seguir:

a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2013, com fundamento no art. 57 - §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda - Parágrafo Primeiro do contrato;

b) concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 - inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona - Parágrafo Oitavo do contrato:

Oltavo do contrato; c) acréscimo e supressão quantitativa do objeto, com fundamento no art. 65 - inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, havendo plena concordância das partes; d) readequação do cronograma de desembolso.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.803.546,69 (Três milhões, oitocentos e

três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove cen-

DATA DE ASSINATURA: 05/09/2023. PROCESSO N° SEI-E-18/001/629/2013.

ld: 2507626

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 180021/095/2023 DE PRESTAÇÃO

PARTES: FUNARJ e DORILEO PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSI-

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços artísticos de apresentação de show artístico musical do artista RU-BEL, de quem a CONTRATADA é representante exclusiva para 01 (uma) apresentação no projeto "FIM DE TARDE".

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) dia, a contar do dia 12 de setembro de 2023, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência.

publicação do extrato como termo inicial de vigência.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023

NOTA DE EMPENHO: 2023NE00843.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-180002/001095/2023.

ld: 2507841

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Autorização de Uso, nº 18/019/2023. PARTES: FUNARJ e BONFILM PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO AUDIOVI-

OBJETO: À título precário, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do "Ciclo de Palestras do FESTIVAL ÓPERA NA TELA 2023", nos dias 18, 19, 20 e 22 de setembro de 2023. VALOR: Cessão gratuita.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 PROCESSO N° SEI-180002/001166/2023

ld: 2507611

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/288/2023. PARTES: FUNARJ e NILSON DANIEL DOS SANTOS

OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO ARTHUR AZEVEDO, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para realização da palestra motivacional "É POSSÍVEL" VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante recolhimento em GRE. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001618/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/285/2023.

PARTES: FUNARJ e DANIEL CARLOS ALEIXO BRITO DA SILVA OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEATRO LAURA ALVIM, da CASA DE CULTURA LAURA ALVIM, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para a realização do espetáculo "O CASAMENTO DA CIN-DERELA" VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FU-NARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta auferida pela venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001463/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/290/2023. PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, à título precário. do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "DEPOIS DOS QUARENTA, NEM CAVALO AGUENTA" VALOR: A PERMISSIONÁRIA pagará à FUNARJ 15% (quinze por cento) da receita bruta da bilheteria auferida com a venda de ingressos. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FUNDAMENTO: Proc nº SEI-180002/001553/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/292/2023

PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, a título precário, do TEA-TRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o seguinte espetáculo "COMÉDIA 3 EM 1" VALOR: O PERMISSIONÁRIO obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FUNDAMENTO: Proc PO SEI 49000/001556/2023 nº SEI-180002/001556/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/290/2023. PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: Constitui PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEAO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, à título precário, do TEA-TRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o espetáculo "RAPHA BRAGA E CONVIDADOS" VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. **DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2023 **FUNDAMENTO:** Proc nº SEI-180002/001554/2023.

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/289/2023

INSTRUMENTO: TPUT nº 180022/289/2023.
PARTES: FUNARJ e MARLUCIA RIBEIRO LEÃO OBJETO: Constitui objeto desta Permissão de Uso a utilização, à título precário, do TEATRO ARMANDO GONZAGA, de propriedade da FUNARJ, sendo destinado exclusivamente para o evento "ALAKAZAM - UM SHOW DE MÁGICA" VALOR: A PERMISSIONÁRIA obriga-se a pagar à FUNARJ 15% (quinze por cento) sobre a receita bruta auferida com a venda dos ingressos. DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 FUNDAMENTO: Proc no SEI-180002/001550/2023.

ld: 2507780

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DI-**REITOS HUMANOS**

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e a ESPAÇO, CIDA-DANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS - ECOS.

OBJETO: Visando a cogestão dos serviços de proteção social especial de alta complexidade do abrigo cristo redentor o presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recursos 224, ficando previstas e classificadas da seguinte forma.

224, ficando previstas e classificadas da seguinte iorina.

VALOR: As despesas decorrentes das transferências financeiras realizadas pelo ESTADO/SEDSODH correrão à conta das seguintes do-tações orçamentárias, para o exercício de 2023 e 2024, assim classificados: I Programa de Trabalho: 4965.08.0450.4542 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; MOD: 3350; UO: 4965; Fonte de Recursos: 122; Il Programa de Trabalho: 4965.08.0450.4542-Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; MOD: 3350; UO: 4965: Fonte de Recursos: 224

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

FUNDAMENTO: Inalteradas todas as demais cláusulas e condições do 1° Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2020, desde que não contrariem o presente termo, index. 59129991.

PROCESSO Nº SEI-310003/000955/2020

ld: 2507859

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO SUPERINTENDÊNCIA DE RESPONSABILIZAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS

1º COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL

O PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no Processo Administrativo nº SEI-020006/000910/2021,e, com base no Processo Administrativo nº SEI-020006/000910/2021,e, tendo em vista o disposto no artigo 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/75, FAZ SABER ao servidor VITOR NAYLOR DA CUNHA, Identidade Funcional nº 4465541-0, Extensionista, que deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 118, 12º andar, Centro/RJ, E-mail: Iscosta@cge.rj.gov.br, às terças e quartas-feiras, no horário de 10 às 15 horas, a fim de prestar depoimento no processo administrativo disciplinar a que responde pelo cometimento de 10 (dez) faltas consecutivas, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

ld: 2507534

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INIC

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 05/2023.

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda - SETRAB e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. OBJETO: Prestação de servicos de fornecimento de assinatura de

ferramenta de pesquisa e comparação de preços, na forma do Termo VALOR: valor total de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta

PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINÁTURA: 29/08/2023

PUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e Decretos nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disponinstrumento. sições irrestrita e incondicionalmente

PROCESSO Nº SEI-400001/000072/2023.

ld: 2507560

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

*INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2021. PARTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC e a Empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

OBJETO: A Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, relativo Execução das obras de contenção e drenagem na localidade de Duas Pedras / Lazareto no Município de Nova Friburgo

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023 PRAZO: 240 (duzentos e guarenta) dias. VALOR DO TERMO ADITIVO: A prorrogação não resultará alteração do contrato FUNDAMENTO: no art. 57, § 1°, I, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas

PROCESSO Nº SEI-E-17/001/780/2017

Omitido no DO de 31/03/2023

ld: 2507729

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 005/2023.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro EMOP-RJ e o Centro de Ciências e Educação Superior a Distância OBJETO: Estabelecer a mútua cooperação entre a EMOP-RJ e a CE-

CIERJ de acordo com o Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelos partícipes, que passa a fazer parte integrante deste Termo independentemente de transcrição, a continuação da execução dos serviços de Reforma Parcial com Modificações e Acréscimo do Polo Regional de Paracambi, localizado na Rua Sebastião de Lacerda s/nº, gional de Paracambi, localizado na Rua Sebastiao de Lacerda s/nº, bairro Fábrica, no município de Paracambi.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Dia do Lacerico.

Rio de Janeiro. VALOR: sem valor

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-260004/001283/2020

ld: 2507714

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 031/2022.

PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro - EMOP-RJ e a empresa Midas Engenharia LTDA.

OBJETO: Formalização de modificação de quantidades contratuais, relativo à execução de Reforma da Feirinha, Estação de Ônibus, Coreto, Mercado, Praça de Alimentação e Pórtico, na Praça Higino da Silveira - Alto, Teresópolis/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2023 VALOR: R\$ 12.929.999,44 (doze milhões e novecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro cen-

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-170002/000732/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES EMPRESA DE OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JA-NEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

DIVULGA OS ÍNDICES GLOBAIS SETORIAIS DO MÊS DE AGOS-TO/2023 - 13a EDIÇÃO BOLETIM No 730/23. ÍNDICES CONSIDE-RANDO MÃO DE OBRA SEM DESONERAÇÃO: 01.050... 6021; 05.100... 7529; 05.103... 5580; 05.105... 10534; 05.205... 5389. ÍN-DICES CONSIDERANDO MÃO DE OBRA DESONERADA: 01.050... 5526; 05.100... 6825; 05.103... 5580; 05.105... 9128; 05.205... 4820. Processo nº SEI-170002/002110/2023

ld: 2507723

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE TRANSFERÊNCIA POR DESAPRO-PRIAÇÃO PARCIAL AMIGÁVEL DE IMÓVEL E BENFEITORIAS ACESSÓRIAS. PARTES: DER/RJ e MARIA AUXILIADORA SIQUEIRA ENGEL e MAURÍLIO HENRIQUE CORREA ENGEL. OBJETO: Desa-ENGEL e MAURILIO HENRIQUE CORREA ENGEL. **OBJETO**: Desapropriação parcial de imóvel e benfeitorias acessórias localizada na área 3 da Fazenda Flexeira e Coroa localizada na RJ-194 km 15, bairro Flexeira, Campo Novo De Cacimba, São Francisco De Itabapoana - RJ, para execução de obras de implantação da Ponte de Incegração sobre o Rio Paraíba do Sul - RJ. **DATA DA ASSINATURA**: 04/09/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Decreto nº 46.370, de 20 de Julho de 2018. **PROCESSO Nº SEI-E-17/003/007826/2016**.

ld: 2507807

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio nº 023/2023. PARTES: DER/RJ e o MU-NICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ. OBJETO: Estabelecer ações de cooperação, para a melhoria da malha rodovária do Estado-RJ, nos trechos que se encontram dentro dos limites do MUNICÍPIO, incluindo trechos de vias de acesso secundárias, arteriais, coletoras, vicinais e locais, de acordo com o Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste TERMO, independentemente de transcrição. DATA DA ASINATURA: 04/09/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Regimento Interno do DER/RJ e demais disposições legais aplicáveis. PROCESSO Nº SEI-330022/001902/2022

ld: 2507718

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

EDITAL

A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DER/RJ, COMUNICA os resultados dos julgamentos de Recursos de Infrações, proferidos pelas JARIs (Juntas Administrativas de Recursos Infrações), conforme Of.DER/DIV-DCM Nº51/2023 - PROCESSO Nº SEI- 330032/006839/2023

1ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 10/07/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-

16/003.041187/2021, E-16/003.023545/2022, E-16/003.023563/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.031020/2022, E-16/003.031014/2022, E-16/003.031017/2022, E-16/003.031020/2022, E-16/003.031055/2022, E-16/003.051067/2021, E-16/003.021068/2022, E-16/003.016075/2022, E-16/003.031077/2022, E-16/003.031080/2022, E-16/003.024088/2022, E-16/003.060097/2021 E-16/003.041119/2021, E-16/003.023139/2022, E-16/003.021182/2020, E-16/003.016208/2022, E-16/003.018215/2022, E-16/003.016221/2022 E-16/003.008249/2021, E-16/003.024272/2022, F-16/003 024274/2022 E-16/003.062280/2021, E-16/003.024281/2022, E-16/003.016285/2022, E-16/003.017286/2022, E-16/003.016290/2022, E-16/003.031292/2022 E-16/003.022312/2022, E-16/003.022313/2022, E-16/003.022314/2022, E-16/003.030352/2022, E-16/003.030361/2022, E-16/003.020366/2022, E-16/003.016379/2022, E-16/003.022386/2022, E-16/003.022396/2022, E-16/003.019401/2022. E-16/003.025412/2020. E-16/003.041424/2021 E-16/003.047431/2021, E-16/003.025436/2022, E-16/003.016453/2022, E-16/003.021454/2020, E-16/003.031453/2022, E-16/003.031454/2022, F-16/003 056459/2021 F-16/003 021476/2020 F-16/003 016478/2022 E-16/003.031480/2022, E-16/003.065481/2021, E-16/003.016485/2022, F-16/003 031492/2022 E-16/003.063487/2021, E-16/003.017492/2022, E-16/003.051520/2021, E-16/003.016523/2022, E-16/003.051523/2021, F-16/003 052523/2021 F-16/003 052525/2021 F-16/003 052527/2021 E-16/003.017534/2022, E-16/003.031541/2022, E-16/003.031542/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-

```
E-16/003.025544/2022, E-16/003.017545/2022, E-16/003.025550/2022,
E-16/003.017551/2022, E-16/003.031553/2022, E-16/003.031555/2022, E-16/003.031563/2021,
                                               E-16/003.031554/2022
E-16/003.017571/2022
   16/003.016572/2022, E-16/003.000574/2022,
                                                  -16/003.018578/2022
F-16/003 018579/2022 F-16/003 051584/2021
                                               E-16/003.051586/2021
E-16/003.021587/2022, E-16/003.018596/2022,
                                               E-16/003.016610/2022,
   16/003.044613/2021,
                                                  16/003.031634/2022
                          -16/003.031624/2022,
F-16/003 062635/2021 F-16/003 031639/2022
                                               F-16/003 027651/2021
E-16/003.031660/2022,
                       E-16/003.016664/2022,
                                                E-16/003.016670/2022
E-16/003.028672/2022,
                       E-16/003.028673/2022,
                                                  16/003.016682/2022,
E-16/003.019684/2022. E-16/003.016685/2022.
                                               E-16/003.064688/2021
E-16/003.016697/2022,
                       E-16/003.031703/2022,
                                                E-16/003.029708/2022
E-16/003.064708/2021,
                          -16/003.060715/2021,
                                                  16/003.020721/2022,
E-16/003.017759/2022. E-16/003.064762/2021.
                                               E-16/003.055776/2021
   16/003.058790/2021,
                          -16/003.015795/2022,
                                                  16/003.029816/2021
E-16/003.020825/2022.
                       E-16/003.023827/2022.
                                                F-16/003 035827/2021
E-16/003.017833/2020, E-16/003.020833/2022,
                                               E-16/003.019844/2022.
E-16/003.020847/2022, E-16/003.019848/2022,
                                                  16/003.025869/2021
E-16/003.029869/2022, E-16/003.028875/2021, E-16/003.048886/2021, E-16/003.017887/2022,
                                               F-16/003 028878/2021
                                               E-16/003.016898/2022,
                                                  -16/003.031943/2022
E-16/003.030905/2022,
                       E-16/003.030919/2022,
                                               F-16/003 016949/2022
E-16/003.016944/2022. E-16/003.028947/2021.
E-16/003.051959/2021, E-16/003.063966/2021, E-16/003.031970/2022
E-16/003.041977/2021, E-16/003.020979/2022, E-16/003.063980/2021
E-16/003.044986/2021, E-16/003.044988/2021, E-16/003.018991/2022
           1ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 17/07/2023
```

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.054128/2021, E-16/003.000158/2023, E-16/003.027447/2022, E-16/003.035560/2022. E-16/003.035460/2022, E-16/003.035553/2022, E-16/003.035565/2022. E-16/003.057603/2021. E-16/003.061636/2021 E-16/003.062745/2021, E-16/003.054818/2021, E-16/003.054821/2021 -16/003.054822/2021, E-16/003.054823/2021, E-16/003.032881/2022, E-16/003.032917/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.003005/2022, E-16/003.024012/2022, E-16/003.062027/2021, E-16/003.001031/2023, 16/003.062057/2021 E-16/003.035082/2022. E-16/003.035086/2022. E-16/003.035088/2022 E-16/003.064088/2021, E-16/003.024093/2022, E-16/003.035093/2022 16/003.049117/2021, E-16/003.035123/2022, 16/003.001127/2023 E-16/003.023134/2022. E-16/003.001141/2023. E-16/003.064152/2021 E-16/003.033153/2021, E-16/003.000168/2023 E-16/003.004161/2022, 16/003.027170/2022, E-16/003.027178/2022, 16/003.018181/2022 E-16/003.001191/2023. E-16/003.025195/2022. E-16/003.001204/2023 E-16/003.001212/2023, E-16/003.001214/2023, E-16/003.001217/2023 F-16/003 004223/2023 F-16/003 001224/2023 E-16/003.004224/2023 E-16/003.004225/2023, E-16/003.004226/2023, E-16/003.004231/2023 E-16/003.000236/2023, E-16/003.004236/2023, E-16/003.019236/2022 E-16/003.006254/2020, E-16/003.004256/2023, E-16/003.000257/2023 E-16/003.000258/2023, E-16/003.020265/2022, E-16/003.000268/2023, E-16/003.004269/2023, E-16/003.019273/2022, -16/003.004284/2022 F-16/003 055287/2021 F-16/003 019292/2022 F-16/003 035293/2021 E-16/003.035300/2022, E-16/003.035307/2022, E-16/003.035311/2022 E-16/003.016312/2022, E-16/003.035312/2022, E-16/003.025319/2021 F-16/003 017358/2022 F-16/003 027339/2022 F-16/003 046348/2021 E-16/003.024364/2022, E-16/003.028364/2022, E-16/003.056364/2021 E-16/003.020371/2022, E-16/003.035376/2022, E-16/003.022393/2022 E-16/003.032424/2021 E-16/003.022415/2022. E-16/003.050418/2021. E-16/003.050431/2021, E-16/003.029466/2022, E-16/003.050467/2021 E-16/003.051518/2021, E-16/003.033520/2022, E-16/003.027523/2022, E-16/003.032536/2021, E-16/003.001521/2022, E-16/003.035548/2022, E-16/003.035550/2022, E-16/003.027554/2022, E-16/003.027566/2022 E-16/003.027574/2022, E-16/003.051590/2021, E-16/003.029566/2022, E-16/003.027570/2022, E-16/003.033579/2022, E-16/003.002584/2023, 16/003.032596/2022, E-16/003.035597/2022, 16/003.030600/2022 E-16/003.021612/2022. E-16/003.035620/2022. E-16/003.000621/2022 E-16/003.017625/2022, E-16/003.035625/2022, E-16/003.002640/2023 E-16/003.004644/2022, E-16/003.029650/2022, 16/003.029651/2022 E-16/003.032651/2022. E-16/003.026697/2022. E-16/003.062748/2021 E-16/003.004749/2022, E-16/003.004761/2022 E-16/003.004753/2022, -16/003.063772/2021, -16/003.029778/2022, 16/003.018791/2021 E-16/003.027794/2022. E-16/003.064807/2021. E-16/003.003809/2022 16/003.003860/2022, E-16/003.018870/2022, 16/003.027874/2022 E-16/003.024880/2022, E-16/003.019896/2021, E-16/003.027921/2022, E-16/003.032928/2022, E-16/003.032897/2022 E-16/003.032934/2022, E-16/003.032936/2022, E-16/003.034936/2022, E-16/003.034937/2022 E-16/003.034938/2022, E-16/003.034939/2022, E-16/003.019942/2022, E-16/003.027944/2022, E-16/003.022947/2022, E-16/003.027948/2022, E-16/003.063955/2021, E-16/003.024957/2022, E-16/003.032958/2022 E-16/003.031966/2021, E-16/003.027986/2022, E-16/003.002998/2022. 04ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 06/07/2023

- PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme proce-16/003.030329/2022. E-16/003.030405/2022. E-16/003.030426/2022. E-16/003.027477/2021, E-16/003.018941/2022, E-16/003.015966/2022, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.016002/2022, E-16/003.00008/2021, E-16/003.030009/2022 E-16/003.000014/2022, E-16/003.030018/2022, E-16/003.019027/2022 E-16/003.051043/2021, E-16/003.020077/2020, E-16/003.025031/2022, E-16/003.019036/2022, E-16/003.064056/2021, E-16/003.016067/2022, E-16/003.060077/2021, E-16/003.025082/2022, E-16/003.016083/2022 E-16/003.016088/2022, E-16/003.018090/2022, E-16/003.030083/2022, E-16/003.016085/2022, E-16/003.057089/2021. E-16/003.016090/2022. 16/003.019091/2022, E-16/003.019114/2022, 16/003.019123/2022 F-16/003 021135/2022 F-16/003 019152/2020 F-16/003 018153/2022 E-16/003.010156/2020, E-16/003.010158/2020, E-16/003.033163/2021 -16/003.023166/2020, E-16/003.036167/2021, 16/003.019181/2022 F-16/003 016212/2022 E-16/003.016209/2022, E-16/003.016211/2022, E-16/003.019238/2022, E-16/003.024268/2022, E-16/003.031273/2022 16/003.028276/2022, E-16/003.031309/2022, 16/003.031320/2022 E-16/003.030327/2022. E-16/003.030334/2022. E-16/003.023335/2022 E-16/003.030335/2022, E-16/003.030336/2022, E-16/003.022337/2020 -16/003.022339/2020, E-16/003.030339/2022, E-16/003.022342/2020 E-16/003.021346/2022. E-16/003.062349/2021. E-16/003.016353/2022 E-16/003.016382/2022 E-16/003.030364/2022, E-16/003.016376/2022, E-16/003.023404/2022. E-16/003.017409/2022. E-16/003.030411/2022. E-16/003.032415/2021, E-16/003.017432/2022, E-16/003.017433/2022 F-16/003 060446/2021 F-16/003 017452/2022 E-16/003.022453/2022 E-16/003.050482/2021 E-16/003.016472/2021, E-16/003.017482/2022, E-16/003.017486/2022, E-16/003.016489/2022, E-16/003.017494/2022 $E\text{-}16/003.011495/2021, \ E\text{-}16/003.050501/2021,}$ E-16/003.016510/2022 E-16/003.016512/2022, E-16/003.063512/2021, E-16/003.063513/2021, E-16/003.052518/2021, E-16/003.052519/2021, E-16/003.052524/2021 F-16/003 016540/2022 E-16/003.052526/2021, E-16/003.052538/2021, E-16/003.017543/2022, E-16/003.063545/2021, E-16/003.058546/2021 E-16/003.063557/2021, E-16/003.016564/2022, E-16/003.016565/2022 E-16/003.025570/2020, E-16/003.063571/2021, E-16/003.016576/2022 F-16/003 021640/2020 E-16/003.016593/2022, E-16/003.018599/2022, E-16/003.016643/2022, E-16/003.036652/2021, E-16/003.053652/2021 E-16/003.016661/2022. E-16/003.009666/2020. E-16/003.029678/2022 E-16/003.016686/2022, E-16/003.064691/2021, E-16/003.029703/2022 F-16/003 020734/2022 F-16/003 020734/2022 F-16/003.015763/2022 E-16/003.010764/2020, E-16/003.020766/2020, E-16/003.025768/2022, E-16/003.025771/2022, E-16/003.021786/2022, E-16/003.016829/2022 F-16/003 019850/2022 E-16/003.019845/2022. E-16/003.019849/2022. E-16/003.013851/2021, E-16/003.059852/2021, E-16/003.017858/2022 E-16/003.017865/2020, E-16/003.016869/2022, E-16/003.017901/2022 E-16/003.016915/2022, E-16/003.019923/2022, F-16/003 022940/2022 E-16/003.019941/2022, E-16/003.018943/2022, E-16/003.018947/2022, E-16/003.018948/2022, E-16/003.018959/2022, E-16/003.018962/2022 E-16/003.029963/2022. E-16/003.029964/2022. E-16/003.015967/2022. E-16/003.019969/2022, E-16/003.018971/2022, E-16/003.029980/2022, E-16/003.028995/2022, E-16/003.037995/2021, E-16/003.018996/2022. 04° JARI - DATA DO JULGAMENTO - 18/07/2023

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.031114/2022, E-16/003.000159/2023, E-16/003.000167/2023, E-16/003.055261/2021, E-16/003.030301/2022, E-16/003.035309/2022, E-16/003.024379/2022, E-16/003.02566/2023, E-16/003.035309/2022, E-16/003.02567/2022, E-16/003.054809/2022, E-16/003.054828/2021, E-16/003.032835/2022, E-16/003.034911/2022, E-16/003.034911/2022

```
16/003.018012/2022, E-16/003.024013/2022, E-16/003.040016/2021, E-16/003.027029/2022,
                                                E-16/003.024014/2021
                                                E-16/003.027030/2022.
  16/003.027031/2022, E-16/003.028034/2022,
                                                E-16/003.027035/2022
  16/003.034043/2021, E-16/003.036068/2021, E-16/003.035079/2022
E-16/003.035080/2022, E-16/003.035081/2022,
                                                E-16/003.035083/2022,
                        E-16/003.035090/2022,
   16/003.035087/2022,
                                                  16/003.028095/2022
  16/003 028096/2022 F-16/003 035114/2021
                                                F-16/003 030121/2022
  16/003.035125/2022,
                        E-16/003.035127/2022,
                                                E-16/003.041131/2021,
  16/003.028134/2022,
                        E-16/003.016138/2022,
                                                  16/003.016141/2022,
  16/003.023144/2022, E-16/003.019157/2022,
                                               E-16/003.033160/2021
  16/003.027161/2022,
                        E-16/003.016175/2022,
                                                E-16/003.016176/2022
   16/003.016182/2022,
                        E-16/003.016185/2022,
                                                  16/003.028189/2022,
  16/003.054210/2021, E-16/003.027214/2022,
                                                E-16/003.032230/2022
   16/003.042236/2021
                          16/003.004240/2023,
                                                   16/003.000243/2023,
  16/003 004243/2023
                        E-16/003.030246/2022.
                                                E-16/003.054247/2021
E-16/003.004248/2023, E-16/003.004249/2023,
                                                E-16/003.004250/2023
   16/003.016254/2022,
                        E-16/003.000255/2023,
                                                  -16/003.030258/2022
E-16/003.019260/2022, E-16/003.030268/2022, E-16/003.030279/2022, E-16/003.018280/2022,
                                                F-16/003 020272/2022
                                                E-16/003.020286/2022
   16/003.030288/2022,
                          16/003.017290/2022,
                                                  16/003.028302/2022
F-16/003 046305/2021
                        F-16/003 054342/2021
                                                F-16/003 020348/2022
  16/003.028369/2022, E-16/003.027384/2022,
                                                E-16/003.056417/2021
  16/003.032420/2021,
                        E-16/003.038439/2021,
                                                  -16/003.030443/2021
E-16/003.037454/2021.
                        E-16/003.006455/2021.
                                                E-16/003.029488/2022
  16/003.021509/2022, E-16/003.021514/2022,
                                                E-16/003.030521/2022
   16/003.027530/2022,
                        E-16/003.032539/2021,
                                                  -16/003.016541/2022,
                                                E-16/003.032550/2021
E-16/003.017542/2022.
                        E-16/003.032542/2021.
  16/003.030553/2022, E-16/003.034564/2022,
                                                E-16/003.027567/2022
                       E-16/003.030575/2022,
E-16/003.029584/2022,
                                               E-16/003.017577/2022,
E-16/003.034584/2022,
  16/003.034574/2022.
E-16/003.025579/2022,
   16/003.030598/2022, E-16/003.027603/2022,
                                                E-16/003.022611/2021
                       E-16/003.022612/2021,
E-16/003.002641/2023,
                                               E-16/003.032624/2022,
E-16/003.002650/2023,
  16/003.000612/2022.
E-16/003.000629/2022,
   16/003.063656/2021,
                           16/003.032657/2022,
                                                   16/003.022666/2022
  16/003.019668/2022. E-16/003.016677/2022.
                                                E-16/003.000693/2023
  16/003.027713/2022,
                        E-16/003.021717/2022,
                                                E-16/003.025738/2022
   16/003.025744/2022,
                        E-16/003.000746/2022,
                                                E-16/003.025756/2022,
E-16/003.019761/2022. E-16/003.051766/2021.
                                                E-16/003.054814/2021
  16/003.032824/2022,
                        E-16/003.032825/2022
                                                E-16/003.027861/2022
                        E-16/003.056900/2021,
   16/003.018893/2022,
                                                  16/003.019907/2021
E-16/003.019910/2021. E-16/003.019910/2022.
                                                E-16/003.034920/2022
  16/003.034935/2022,
                        E-16/003.040936/2021,
                                                E-16/003.063953/2021
  16/003 063957/2021 F-16/003 056958/2021
                                                E-16/003.027965/2022
E-16/003.024966/2022, E-16/003.023973/2022, E-16/003.019981/2022,
E-16/003.017984/2022, E-16/003.024993/2022, E-16/003.056998/2021.
   07ª - JARI - DATA DO JULGAMENTO - 14/07/2023
PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-
```

16/003.057007/2021, E-16/003.057008/2021,

E-16/003.015037/2023. E-16/003.027122/2021.

E-16/003.001200/2022, E-16/003.000251/2023,

E-16/003.000337/2023, E-16/003.000431/2023,

E-16/003.040014/2021,

F-16/003 059143/2021

E-16/003.000270/2023

E-16/003.000436/2023,

F-16/003 000440/2023 F-16/003 000442/2023 F-16/003 000444/2023 E-16/003.000518/2023, E-16/003.030588/2022, E-16/003.002590/2023 E-16/003.002597/2023, E-16/003.017622/2022, E-16/003.024875/2022 E-16/003.031908/2022, E-16/003.063973/2021, II - PROVIMENTO NE-GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.040020/2021, E-16/003.023032/2022, E-16/003.015036/2023, E-16/003.045070/2021, E-16/003.036079/2021, E-16/003.064057/2021, E-16/003.019096/2022, 16/003.028112/2022, E-16/003.028133/2022, E-16/003.028136/2022, E-16/003.023141/2022, E-16/003.028141/2022, E-16/003.019155/2022, E-16/003.033156/2021, E-16/003.032154/2022, E-16/003.041158/2021, 16/003.002176/2022, E-16/003.027180/2022, 16/003.027182/2022 16/003.047200/2021, E-16/003.020209/2020, E-16/003.030233/2022 E-16/003.016251/2022, -16/003.016240/2022, E-16/003.024260/2020, 16/003.018262/2022, E-16/003.020266/2022, -16/003.000276/2023 16/003.000277/2023. E-16/003.030285/2021. E-16/003.000294/2023 -16/003.000295/2023, E-16/003.000300/2023, E-16/003.000303/2023 16/003.000304/2023, E-16/003.000307/2023, 16/003.000308/2023 16/003.000312/2023. E-16/003.035314/2022. E-16/003.000317/2023 16/003.004319/2022, E-16/003.000321/2023, 16/003.000341/2023 16/003.004348/2022, E-16/003.027348/2022, 16/003.022351/2020, E-16/003.035351/2021, E-16/003.000349/2023 E-16/003.022355/2020 16/003.043361/2021, E-16/003.000369/2023, E-16/003.020379/2022 E-16/003.022400/2022, E-16/003.016401/2022, E-16/003.022410/2022, E-16/003.001424/2023, E-16/003.016402/2022 E-16/003.030442/2021 16/003.003445/2021, 16/003.027459/2022, 16/003.021477/2020 16/003.029478/2022. F-16/003 001488/2022 E-16/003.019491/2022 16/003.021510/2022, E-16/003.000514/2023, E-16/003.021515/2022, 16/003.000519/2023, E-16/003.000521/2023, E-16/003.000534/2023 E-16/003.006544/2022, E-16/003.003550/2022, F-16/003 016555/2022 E-16/003.032556/2021, E-16/003.027557/2022, E-16/003.021568/2022 16/003.059571/2021, E-16/003.034580/2022, E-16/003.025582/2022, E-16/003.034582/2022. E-16/003.002592/2023. E-16/003.022609/2021 16/003.024624/2022, E-16/003.024627/2022, E-16/003.030641/2022 E-16/003.002656/2023, E-16/003.002665/2023, E-16/003.027674/2022, E-16/003.032675/2022, E-16/003.002674/2023, E-16/003.027685/2022, 16/003.002689/2023, E-16/003.054693/2021, E-16/003.061702/2021 E-16/003.038722/2021, E-16/003.032766/2020, 16/003.061708/2021, E-16/003.057711/2021, E-16/003.063740/2021. E-16/003.044763/2021. 16/003.027766/2022, 16/003.022767/2020, 16/003.020779/2020, F-16/003 025793/2022 16/003.030780/2022. E-16/003.025784/2022. E-16/003.020795/2020. E-16/003.033810/2021 E-16/003.021809/2022, 16/003.032827/2022, E-16/003.020829/2022, E-16/003.020833/2020 F-16/003 024838/2022 F-16/003 020845/2020 F-16/003 024876/2022 E-16/003.017880/2022. E-16/003.049918/2021, E-16/003.022941/2022 16/003.006973/2022, E-16/003.015974/2022, E-16/003.022978/2022

E-16/003.015986/2022, E-16/003.015987/2022, E-16/003.022998/2022 07^a - JARI - DATA DO JULGAMENTO - 20/07/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.000171/2023, E-16/003.000182/2023, E-16/003.000213/2023, E-16/003.055271/2021, E-16/003.055273/2021, E-16/003.055275/2021, E-16/003.004342/2022, E-16/003.004345/2022, E-16/003.004428/2022, E-16/003.000432/2023, E-16/003.000443/2023, E-16/003.055492/2021 E-16/003.000510/2023, E-16/003.054810/2021, E-16/003.054830/2021, E-16/003.000868/2023, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.000004/2023, E-16/003.065004/2021, E-16/003.003009/2022, E-16/003.020024/2022, E-16/003.015025/2020, E-16/003.034029/2021, E-16/003.000037/2023, E-16/003.000039/2023 E-16/003.000042/2023. E-16/003.001046/2023. E-16/003.000048/2023. 16/003.021048/2022, E-16/003.000050/2023, E-16/003.062054/2021, E-16/003.000055/2023, E-16/003.062059/2021, E-16/003.000069/2023 E-16/003.036075/2021, E-16/003.035078/2022, E-16/003.030115/2022, E-16/003.028117/2022, E-16/003.030119/2022, E-16/003.031128/2022 E-16/003.000132/2023, E-16/003.018132/2022, E-16/003.032144/2022. E-16/003.028145/2022. E-16/003.000163/2023. E-16/003.038163/2021. 16/003.000166/2023, E-16/003.017170/2022, E-16/003.000177/2023 16/003.028183/2022, E-16/003.028184/2022, E-16/003.004190/2022, E-16/003.019205/2022, E-16/003.035225/2022, E-16/003.001231/2023 16/003.030235/2022, E-16/003.035235/2022, E-16/003.018243/2022, F-16/003 035243/2022 F-16/003 035245/2022 F-16/003 035247/2022 E-16/003.035271/2022, E-16/003.035283/2022, E-16/003.020301/2022. 16/003.007302/2022, E-16/003.003303/2022, E-16/003.007303/2022 E-16/003.028304/2022, E-16/003.027318/2022, E-16/003.053330/2021 16/003.023331/2022, E-16/003.024341/2022, E-16/003.028351/2022 16/003.028354/2022, E-16/003.011357/2021, E-16/003.000359/2022 E-16/003.020373/2022, E-16/003.027373/2022, F-16/003 022402/2022 16/003.000403/2023, E-16/003.027423/2022, E-16/003.030427/2022, F-16/003 022446/2022 E-16/003.035445/2022, F-16/003.037458/2021 E-16/003.029459/2022, E-16/003.050480/2021, E-16/003.000509/2023 16/003.023514/2022, E-16/003.000517/2023, E-16/003.019524/2020, F-16/003 027529/2022 F-16/003 030542/2022 F-16/003 050553/2021 E-16/003.003562/2022, E-16/003.003563/2022, E-16/003.003565/2022, 16/003.002568/2022, E-16/003.051573/2021, E-16/003.021584/2022, E-16/003.021628/2022. E-16/003.002647/2023. F-16/003 035648/2022

E-16/003.000654/2023, E-16/003.003657/2022, E-16/003.003659/2022,

E-16/003.015980/2022. E-16/003.015982/2022. E-16/003.015985/2022.

E-16/003.004679/2022, E-16/003.046704/2021, E-16/003.018710/2022, E-16/003.001714/2023, E-16/003.027719/2022, E-16/003.026732/2022, E-16/003.000738/2023, E-16/003.065730/2021 E-16/003.034745/2022 E-16/003.012761/2021, 16/003.028764/2022 16/003.030748/2022, F-16/003 001781/2023 E-16/003.031770/2022. E-16/003.022777/2022. E-16/003.028784/2021. E-16/003.003790/2022, E-16/003.063793/2021 16/003.023799/2022, 16/003.027822/2022 -16/003.000811/2023, 16/003 027834/2022 F-16/003 027839/2022 F-16/003 027842/2022 -16/003.017847/2021, E-16/003.016872/2022, 16/003.003881/2022 E-16/003.017892/2022, E-16/003.019903/2022, E-16/003.000910/2023 E-16/003.022918/2020. E-16/003.023928/2022. E-16/003.000938/2023 E-16/003.003948/2022, E-16/003.015950/2022, E-16/003.019964/2022 E-16/003.015972/2022, E-16/003.015977/2022, E-16/003.002987/2022 E-16/003.015988/2022. E-16/003.033992/2021. E-16/003.056997/2021. 09ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 13/07/2023

I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.034074/2022, E-16/003.016104/2022, E-16/003.035122/2022, E-16/003.020229/2022, E-16/003.034890/2022, II - PROVIMENTO NE-GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.035001/2022, E-16/003.025002/2022, E-16/003.035003/2022, E-16/003.028004/2022, E-16/003.035004/2022, E-16/003.045006/2021, E-16/003.026007/2022 E-16/003.026009/2022, E-16/003.026010/2022, F-16/003 034055/2022 E-16/003.037058/2021, E-16/003.024060/2022, E-16/003.042060/2021 E-16/003.037062/2021, E-16/003.025069/2022, E-16/003.020075/2022 F-16/003 034079/2022 F-16/003 052105/2021 F-16/003 034127/2022 E-16/003.021128/2022, E-16/003.022129/2022, E-16/003.041139/2021 E-16/003.019141/2022, E-16/003.021164/2020, E-16/003.016149/2022, 16/003.016153/2022 E-16/003.021166/2020. E-16/003.022169/2022 16/003.021171/2020, 16/003.021173/2020, 16/003.015189/2020 16/003.041195/2021, E-16/003.017203/2022 16/003.064204/2021 E-16/003.041234/2021 E-16/003.064234/2021 E-16/003.064232/2021, 16/003.041242/2021, E-16/003.026272/2022, 16/003.030274/2022 E-16/003.030282/2022, E-16/003.033285/2021, E-16/003.058299/2021, E-16/003.020308/2022 16/003.058296/2021 E-16/003.022320/2022 16/003.027323/2022, 16/003.022325/2022, 6/003.038336/2021 -16/003.038340/2021. 16/003.030363/2021 16/003.061364/2021 16/003.017374/2022 E-16/003.024366/2022, E-16/003.021369/2022 16/003.038380/2021, 16/003.004383/2022, 16/003.041423/2021 16/003.003442/2021 E-16/003.003430/2021, E-16/003.030437/2021, E-16/003.012449/2021, E-16/003.031449/2022 16/003.021465/2020 16/003.032475/2022, 16/003.041485/2021 6/003.032488/2022 E-16/003.032513/2021. E-16/003.032527/2022. 16/003.025543/2022 16/003.017553/2022, 16/003.017554/2022, 16/003.037558/2021 E-16/003.025559/2022, E-16/003.037560/2021, E-16/003.037570/2021, E-16/003.034573/2022, 16/003.037561/2021 E-16/003.039587/2021 -16/003.020592/2021, E-16/003.022601/2022, 16/003.022612/2022 F-16/003 017633/2022 E-16/003.017619/2022, E-16/003.017629/2022. E-16/003.020646/2021, E-16/003.017648/2020, E-16/003.021662/2022 16/003.016684/2022 16/003.044672/2021, E-16/003.034678/2022, F-16/003 026692/2022 F-16/003 034694/2022 F-16/003 020695/2022 E-16/003.034703/2022, E-16/003.021704/2021, 16/003.016720/2022 E-16/003.034737/2022, E-16/003.026741/2022, 16/003.034749/2022 E-16/003.025767/2022. E-16/003.021784/2022 E-16/003.022768/2022. E-16/003.021796/2022 E-16/003.017787/2022, E-16/003.025792/2022, E-16/003.021799/2022, E-16/003.028808/2022, E-16/003.028811/2022 E-16/003.028813/2022. E-16/003.003814/2022. E-16/003.001824/2022 16/003.024841/2022, E-16/003.059847/2021, 16/003.033852/2022 E-16/003.033856/2022, E-16/003.001860/2022, E-16/003.033858/2022, E-16/003.001861/2022, E-16/003.001859/2022 E-16/003.033865/2022 16/003.001866/2022, E-16/003.033866/2022, E-16/003.024874/2022, E-16/003.043878/2021 E-16/003.003892/2022 E-16/003.015877/2020, E-16/003.024877/2022, E-16/003 000879/2022 E-16/003.003889/2022, 16/003.000905/2022, E-16/003.057911/2021, 16/003.052923/2021 E-16/003.010931/2021, E-16/003.010932/2021, E-16/003.037934/2021 E-16/003.010937/2021, E-16/003.032955/2022, E-16/003.034955/2022 E-16/003.016958/2022, E-16/003.016965/2022, E-16/003.038966/2021 E-16/003.024981/2022, E-16/003.034992/2022, E-16/003.034999/2022 09ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 27/07/2023 PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-

16/003.003169/2023, E-16/003.002385/2023, E-16/003.054669/2021, E-16/003.002733/2023, E-16/003.001740/2023, E-16/003.002788/2023, E-16/003.001949/2023, E-16/003.001965/2023, II - PROVIMENTO NE-GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.00002/2023, E-16/003.001061/2023, E-16/003.037080/2021, E-16/003.024081/2022, E-16/003.003090/2022, E-16/003.021145/2022, E-16/003.031150/2022, E-16/003.031151/2022, E-16/003.031147/2022, E-16/003.031152/2022, 16/003.041156/2021, E-16/003.003157/2023, E-16/003.026159/2020 E-16/003.033173/2021, E-16/003.052174/2021, E-16/003.026231/2020 E-16/003.026232/2020, E-16/003.034232/2022, E-16/003.034233/2022 E-16/003.034234/2022, E-16/003.034237/2022, E-16/003.034238/2022 E-16/003.034239/2022. E-16/003.034241/2022. F-16/003 034243/2022 E-16/003.020254/2021, E-16/003.020257/2021, E-16/003.004267/2022 16/003.035268/2022, E-16/003.002278/2023, 16/003.002279/2023 E-16/003.002280/2023. E-16/003.028283/2022. E-16/003.019288/2022 16/003.028288/2022, E-16/003.002289/2023, 16/003.028292/2022 E-16/003.002313/2023 E-16/003.032384/2022 E-16/003.005293/2022. E-16/003.001310/2023, E-16/003.002329/2023. E-16/003.002358/2023. 16/003.032413/2021, E-16/003.003421/2022, 16/003.025425/2020 E-16/003.056458/2021 E-16/003.000471/2023 E-16/003.000453/2023. E-16/003.030455/2022, E-16/003.030459/2022, E-16/003.030467/2022. 16/003.004472/2022, 16/003.022495/2020, 6/003.022499/2020 -16/003.002527/2023, E-16/003.030529/2022, 16/003.026530/2022 E-16/003.033532/2022. E-16/003.025540/2022, E-16/003.006552/2023 16/003.006577/2023 16/003.025568/2022, E-16/003.006570/2023, F-16/003 006591/2023 E-16/003.006594/2023, E-16/003.006597/2023, E-16/003.006599/2023 16/003.005610/2023 16/003.006604/2023, E-16/003.006606/2023, E-16/003.005615/2023. E-16/003.028615/2022. E-16/003.060669/2021 16/003.019676/2022, E-16/003.054689/2021, 16/003.060713/2021 E-16/003.060719/2021, E-16/003.036725/2021 E-16/003.002729/2023 E-16/003.002731/2023. E-16/003.002732/2023. E-16/003.001733/2023 E-16/003.001736/2023, E-16/003.001738/2023, E-16/003.001739/2023 E-16/003.002751/2023. E-16/003.002758/2023. E-16/003.001761/2023 E-16/003.028766/2022, E-16/003.000767/2023, E-16/003.000772/2023 E-16/003.015773/2022. E-16/003.000777/2023. E-16/003.001785/2023 E-16/003.001787/2023, E-16/003.001794/2023, E-16/003.001795/2021 E-16/003.002795/2023, E-16/003.001796/2021, E-16/003.001798/2021 E-16/003.028801/2022, E-16/003.028803/2022, E-16/003.001808/2023 E-16/003.006833/2021, E-16/003.060843/2021, E-16/003.060848/2021 E-16/003.030872/2022, E-16/003.002881/2023, E-16/003.002882/2023 E-16/003.030885/2022. E-16/003.030886/2022. E-16/003.002914/2023 E-16/003.025914/2021, E-16/003.023930/2022, E-16/003.023936/2022 E-16/003.003937/2022, E-16/003.001939/2023, E-16/003.001940/2023, E-16/003.001941/2023, E-16/003.002941/2023, E-16/003.002944/2023, E-16/003.001946/2023, E-16/003.002946/2023, E-16/003.002950/2023, E-16/003.064955/2021, E-16/003.064956/2021, E-16/003.060960/2021 E-16/003.064973/2021, E-16/003.031993/2022, E-16/003.031994/2022, E-16/003.031995/2022, E-16/003.006996/2022, E-16/003.064999/2021, 12ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 12/07/2023

PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.033005/2022, E-16/003.033026/2022, E-16/003.033291/2022, E-16/003.03335/2022, E-16/003.033717/2022, E-16/003.032767/2022, E-16/003.03204/2022, E-16/003.004/2022, E-16/003.004/2022, E-16/00204/2022, E E-16/003.029931/2022, E-16/003.032996/2022, II - PROVIMENTO NE-GADO aos recursos conforme processos: E-16/003.033003/2022, E-16/003.034026/2022, E-16/003.035035/2022, E-16/003.033037/2022, E-16/003.035037/2022, E-16/003.035039/2022, E-16/003.035046/2022, E-16/003.035047/2022, E-16/003.035053/2022, E-16/003.035055/2022, E-16/003.035056/2022, E-16/003.033057/2022, E-16/003.033062/2022, E-16/003.041083/2021, E-16/003.033084/2022, E-16/003.017093/2022 E-16/003.028106/2022, E-16/003.013108/2022, E-16/003.025111/2022 16/003.025114/2022, E-16/003.033127/2022, E-16/003.033128/2022, E-16/003.033130/2022. E-16/003.017132/2022. E-16/003.033160/2022 E-16/003.021163/2022, E-16/003.033164/2022, E-16/003.061168/2021 E-16/003.000176/2021, E-16/003.008178/2021, E-16/003.032181/2022 F-16/003 033218/2022 F-16/003 054221/2021 F-16/003 033222/2022 E-16/003.033224/2022, E-16/003.033232/2022, E-16/003.028244/2022,

```
E-16/003.028246/2022, E-16/003.033251/2022, E-16/003.059265/2021,
E-16/003.033278/2022, E-16/003.033294/2022, E-16/003.016296/2021, E-16/003.032298/2022, E-16/003.016308/2021, E-16/003.016311/2022,
  -16/003.048314/2021, E-16/003.024327/2022,
                                                  E-16/003.024334/2022
E-16/003.027337/2022, E-16/003.062341/2021, E-16/003.026355/2022
E-16/003.026361/2022, E-16/003.022364/2022,
                                                  E-16/003.026364/2022,
                                                     16/003.063386/2021
  16/003.023379/2022, E-16/003.026380/2022,
                                                  F-16/003 033397/2022
E-16/003.063392/2021, E-16/003.016396/2022,
E-16/003.033398/2022, E-16/003.016399/2022,
                                                   E-16/003.016403/2022
E-16/003.028403/2022, E-16/003.023406/2022, E-16/003.003432/2021, E-16/003.022441/2022,
                                                   E-16/003.019428/2022
                                                  E-16/003.021469/2020
                                                  E-16/003.017532/2022,
E-16/003.019526/2020, E-16/003.063530/2021,
E-16/003.023536/2022, E-16/003.033553/2022,
                                                   E-16/003.021575/2022,
E-16/003.024581/2022. E-16/003.024583/2022.
                                                  E-16/003.034585/2022
E-16/003.039588/2021, E-16/003.024590/2022,
                                                   E-16/003.017592/2022
E-16/003.023619/2022, E-16/003.033624/2022, E-16/003.044669/2021, E-16/003.024694/2022,
                                                   F-16/003 025636/2022
                                                  E-16/003.020711/2022,
E-16/003.024720/2022, E-16/003.024736/2022,
                                                     -16/003.024739/2022
E-16/003.025752/2022, E-16/003.032754/2022, E-16/003.061759/2021, E-16/003.034760/2022,
                                                   F-16/003 026755/2022
                                                  E-16/003.016770/2022.
                                                     -16/003.027779/2022
E-16/003.055774/2021, E-16/003.032777/2022,
E-16/003.032781/2022. E-16/003.032782/2022.
                                                   F-16/003 026798/2022
E-16/003.033800/2022, E-16/003.016803/2022,
                                                  E-16/003.020805/2022,
E-16/003.024808/2022, E-16/003.027808/2022,
                                                   E-16/003.046817/2021
E-16/003.022841/2020. E-16/003.034844/2022.
                                                   F-16/003 019847/2022
E-16/003.034847/2022, E-16/003.001862/2022,
                                                   E-16/003.034863/2022,
E-16/003.034872/2022, E-16/003.034888/2022,
                                                   E-16/003.050899/2021
                                                   E-16/003.029921/2022
E-16/003.026906/2022. E-16/003.016912/2022.
E-16/003.005923/2021, E-16/003.033925/2022,
                                                   E-16/003.033928/2022,
E-16/003.022944/2022, E-16/003.022951/2022, E-16/003.038963/2021, E-16/003.022964/2022,
                                                   E-16/003.033958/2022
                                                  E-16/003.022967/2022,
E-16/003.015970/2022, E-16/003.015971/2022,
                                                  E-16/003.038972/2021
E-16/003.062972/2021, E-16/003.015973/2022, E-16/003.031975/2022, E-16/003.027976/2022, E-16/003.027978/2022, E-16/003.055985/2021,
E-16/003.032988/2022, E-16/003.032990/2022, E-16/003.027995/2022
           12ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 24/07/2023
  - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-
```

16/003.002023/2023, E-16/003.030097/2022, E-16/003.000183/2023, E-16/003.006602/2023, E-16/003.000649/2023, E-16/003.000663/2023, E-16/003.000183/2023, E-16/003.000673/2023, E-16/003.000773/2023, E-16/003.054816/2021, II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.025006/2022, E-16/003.00008/2023, E-16/003.017015/2022 E-16/003.000018/2023, E-16/003.002024/2023, E-16/003.002029/2023 E-16/003.020030/2020, E-16/003.002031/2023, E-16/003.000043/2023, E-16/003.016043/2020, E-16/003.002037/2023 E-16/003.000047/2023, E-16/003.002062/2023, E-16/003.025065/2022, E-16/003.023066/2022 E-16/003.000074/2022, E-16/003.054079/2021, E-16/003.030094/2022, E-16/003.003105/2022, E-16/003.002089/2023 E-16/003.012105/2021 E-16/003.030112/2022, E-16/003.000138/2023, E-16/003.028149/2022 F-16/003 033149/2021 F-16/003 017161/2022 F-16/003 019178/2022 E-16/003.028181/2022, E-16/003.019183/2022, E-16/003.001205/2023 E-16/003.035205/2022, E-16/003.001208/2023, E-16/003.001209/2023 E-16/003.054212/2021. E-16/003.035223/2022. F-16/003 004224/2022 E-16/003.035230/2022, E-16/003.055241/2021, E-16/003.035242/2022, E-16/003.023249/2020, E-16/003.035250/2022, E-16/003.023251/2020 F-16/003 018267/2022 E-16/003.035256/2022, E-16/003.055258/2021, E-16/003.024271/2022, E-16/003.055274/2021, E-16/003.035277/2022 E-16/003.023290/2020, E-16/003.007299/2022, E-16/003.020279/2022, E-16/003.030280/2022, E-16/003.028291/2022, E-16/003.028295/2022, E-16/003.007300/2022, E-16/003.032300/2022, E-16/003.027354/2022, E-16/003.028366/2022, E-16/003.028422/2022, E-16/003.028360/2022, E-16/003.028361/2022, E-16/003.001377/2023, E-16/003.054419/2021, E-16/003.027442/2022, E-16/003.033445/2022, 16/003.027450/2022 E-16/003.027451/2022, E-16/003.027458/2022, E-16/003.000498/2023, E-16/003.035498/2022, E-16/003.023488/2022 E-16/003.035501/2022 E-16/003.000507/2023, E-16/003.031507/2022, E-16/003.035507/2022 E-16/003.031508/2022, E-16/003.031509/2022, E-16/003.017523/2022, E-16/003.037524/2021, E-16/003.017515/2020 E-16/003.016530/2020, E-16/003.029539/2022, E-16/003.036550/2021, 16/003.036553/2021 E-16/003.001554/2023, E-16/003.020581/2022, E-16/003.001586/2023 E-16/003.053590/2021, E-16/003.021609/2022, E-16/003.024612/2021 E-16/003.015624/2021, E-16/003.021624/2022, E-16/003.001632/2023, E-16/003.021640/2022, E-16/003.006627/2022 E-16/003.000665/2023 E-16/003.000667/2023, E-16/003.037672/2021, E-16/003.004675/2022 E-16/003.026677/2022, E-16/003.054687/2021, E-16/003.026689/2022, E-16/003.026690/2022, E-16/003.004688/2022 E-16/003.019694/2022, E-16/003.061707/2021, E-16/003.018708/2022, E-16/003.052709/2021 E-16/003.001711/2023, E-16/003.016734/2022, F-16/003 004735/2022 E-16/003.020737/2020, E-16/003.004747/2022, E-16/003.020749/2022, E-16/003.004754/2022, E-16/003.028763/2022, E-16/003.021765/2021 E-16/003.055766/2021, E-16/003.004774/2022, F-16/003 000776/2023 E-16/003.012783/2021, E-16/003.025787/2022, E-16/003.023800/2022, E-16/003.023802/2022, E-16/003.005809/2022, E-16/003.027809/2022 E-16/003.004812/2022, E-16/003.027817/2022, E-16/003.027828/2022 E-16/003.015840/2022, E-16/003.000847/2023, E-16/003.005851/2022 E-16/003.031982/2022, E-16/003.031986/2022, E-16/003.031987/2022.

13ª JARI - DATA DO JULGAMENTO - 11/07/2023 - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: II PROVIMENTO NEGADO aos recursos conforme processos: E-16/003.016007/2022, E-16/003.038011/2021, E-16/003.028012/2022, E-16/003.034013/2022, E-16/003.028024/2022, E-16/003.019040/2022, E-16/003.016073/2022, E-16/003.016078/2022, E-16/003.032086/2022, -16/003.032173/2022, E-16/003.032179/2022, E-16/003.028191/2022 E-16/003.061200/2021. E-16/003.017210/2020. E-16/003.023222/2022 E-16/003.032227/2022, E-16/003.032240/2022, E-16/003.032245/2022 E-16/003.028247/2022, E-16/003.028249/2022, E-16/003.028251/2022, E-16/003.032254/2022, E-16/003.03254/2022, E-16/003.03254/2022, E-16/003.03254/2022, E-16/003.03254/2022, E-16/003.0254/2022, E-16/0020, E-10/0020, E-10/0020, E-10/0020, E-10/0020, E-10/ E-16/003.023273/2022, E-16/003.024275/2022, E-16/003.016288/2022, E-16/003.020300/2021, E-16/003.016302/2021, E-16/003.016304/2021, E-16/003.033317/2022, E-16/003.023325/2022, E-16/003.017348/2022 E-16/003.017350/2022, E-16/003.046351/2021, E-16/003.063359/2021 E-16/003.063367/2021, E-16/003.022371/2022, E-16/003.063381/2021 E-16/003.006382/2021, E-16/003.023382/2022, E-16/003.063384/2021, E-16/003.044386/2021. E-16/003.063388/2021. E-16/003.044391/2021. E-16/003.019393/2022, E-16/003.032401/2022, E-16/003.032402/2022, E-16/003.032403/2022, E-16/003.044403/2021, E-16/003.018404/2022, E-16/003.019404/2022, E-16/003.044406/2021, E-16/003.032414/2021 E-16/003.056421/2021, E-16/003.032423/2022, E-16/003.050423/2021 E-16/003.056424/2021, E-16/003.003428/2021, E-16/003.032435/2022, E-16/003.023461/2022, E-16/003.023471/2022, E-16/003.033477/2022, E-16/003.03461/2022, E-16/003.03471/2022, E-16/003.03488/2021, E-1 E-16/003.033481/2022, E-16/003.033503/2022, E-16/003.033506/2022, E-16/003.033508/2022, E-16/003.033512/2022, E-16/003.051513/2021 E-16/003.022524/2022. E-16/003.033524/2022. E-16/003.052528/2021 E-16/003.033530/2022, E-16/003.016531/2022, E-16/003.023540/2022, E-16/003.023541/2022, E-16/003.032548/2021, E-16/003.025552/2022, E-16/003.033558/2022, E-16/003.033559/2022, E-16/003.059563/2021, E-16/003.033578/2022, E-16/003.017588/2022 E-16/003.024588/2022, E-16/003.017598/2022, E-16/003.015608/2020, E-16/003.040611/2021, E-16/003.021638/2020, F-16/003 024674/2022 E-16/003.033686/2022, E-16/003.024687/2022, E-16/003.024688/2022, E-16/003.028690/2022, E-16/003.038691/2021, E-16/003.020696/2022, E-16/003.033704/2022, E-16/003.033709/2022, E-16/003.020713/2022, E-16/003.020720/2022, E-16/003.020723/2022, E-16/003.015737/2022 E-16/003.019750/2022. E-16/003.022754/2022. E-16/003.026754/2022. E-16/003.020762/2022, E-16/003.026763/2022, E-16/003.033768/2022 F-16/003 028774/2022 E-16/003.026770/2022, E-16/003.022773/2022, F-16/003 026775/2022 F-16/003 022779/2022 F-16/003 022781/2022 E-16/003.064790/2021, E-16/003.018806/2020, E-16/003.018807/2020 E-16/003.026809/2022. E-16/003.032814/2022. F-16/003 032818/2022 E-16/003.032820/2022, E-16/003.016826/2022, E-16/003.026834/2022, E-16/003.040835/2021, E-16/003.026845/2022, E-16/003.016868/2022, E-16/003.017878/2022. E-16/003.026891/2022. F-16/003 022906/2022 E-16/003.018919/2022, E-16/003.052920/2021, E-16/003.017924/2022, E-16/003.025949/2022, E-16/003.030964/2022, E-16/003.030967/2022, E-16/003.015969/2022, E-16/003.027975/2022, E-16/003.027992/2022. 13a JARI - DATA DO JULGAMENTO - 25/07/2023
I - PROVIMENTO ACOLHIDO aos recursos conforme processos: E-16/003.000119/2023, E-16/003.000125/2023, E-16/003.055244/2021, E-16/003.055246/2021, E-16/003.055252/2021, E-16/003.055268/2021, E-16/003.055276/2021, E-16/003.055268/2021, E-16/003.05526/2021, E-16/003.05626/2021, E-16/003.05526/2021, E-16/003.056820, , II - PROVIMENTO NEGADO aos recursos E-16/003.002001/2023, E-16/003.002002/2023 E-16/003.054833/2021, conforme processos: E-16/003.007002/2022, E-16/003.000005/2023, E-16/003.002006/2023, E-16/003.002003/2023, E-16/003.002005/2023, E-16/003.000007/2023, E-16/003.002004/2023 E-16/003.007005/2022 E-16/003.002007/2023 16/003.002026/2023 16/003.002046/2023 16/003.000058/2023 16/003.023010/2022, E-16/003.002025/2023 16/003.023010/2022, 16/003.002027/2023, 16/003.002047/2023, 16/003.002023/2023, 16/003.000045/2023, 16/003.002048/2023, 16/003 000079/2023 16/003.002061/2023. F-16/003 002071/2023 16/003.000079/2023 16/003.010113/2021 16/003.018137/2022 16/003.025088/2022, 16/003.030129/2022, -16/003.002071/2023, -16/003.019098/2022, -16/003.007131/2022, -16/003.030129/2022, -16/003.000140/2023, -16/003.019153/2020, -16/003.002173/2023, 16/003.028146/2022, 16/003.031154/2022, 16/003.016177/2022, 16/003.028150/2022, 16/003.000173/2023, 16/003.002179/2023, 16/003.028179/2022, 16/003.028187/2022, 16/003.030186/2022, 16/003.002193/2023, 16/003.025196/2022, 16/003.035186/2022 16/003.035194/2022 16/003.032201/2022 16/003.048194/2021 16/003.048194/2021, 16/003.019210/2022, 16/003.035237/2022, 16/003.035233/2022 16/003.035253/2022 16/003.027233/2022 16/003.035241/2022 16/003.007265/2022, 16/003.035276/2022, 16/003.035284/2022, 16/003.001275/2023, 16/003.035282/2022, 16/003.035288/2022, 16/003.035274/2022 16/003.033274/2022, 16/003.020278/2022, 16/003.023285/2022, 16/003.035292/2022. 16/003.007301/2022. 16/003.028319/2022 16/003.035252/2022, 16/003.026326/2022, 16/003.011348/2021, 16/003.028356/2022, .16/003.026331/2022, .16/003.026331/2022, .16/003.029349/2022, .16/003.022358/2020, 16/003.029345/2022, 16/003.029345/2022, 16/003.011351/2021, 16/003.028358/2022, 16/003.025336/2022, 16/003.025416/2020, 16/003.035436/2022, 16/003.022336/2020 16/003.025422/2020 16/003.029463/2022 16/003.020338/2022 16/003.020428/2023 16/003.035468/2022 16/003.061469/2021, 16/003.057550/2021, 16/003.053584/2021, 16/003.035493/2022 16/003.023552/2022 16/003.030591/2022 16/003.056521/2021 16/003.051575/2021 16/003.018598/2022 16/003.001612/2023 16/003.021621/2022 16/003.027698/2022 16/003 026608/2022 16/003.024609/2021 16/003.026066/2022, 16/003.003616/2020, 16/003.021626/2022, 16/003.024609/2021 16/003.021619/2022 16/003.064689/2021 16/003.029718/2022 16/003.027727/2022 16/003.001744/2023 16/003.023716/2022, 16/003.000766/2023, 16/003.063780/2021, 16/003.054778/2021 16/003.001802/2023 16/003.049794/2021 16/003 020806/2022 6/003 064830/2021 16/003 023805/2022 16/003.025003/2022, 16/003.064835/2021, 16/003.005849/2022, 16/003.024847/2022 16/003.026858/2022 16/003.027853/2022. 16/003.027858/2022, 16/003.030864/2022, 16/003.030875/2022, 16/003.027860/2022, 16/003.027865/2022, 16/003.024882/2022, 16/003.026864/2022, 16/003.030871/2022, 16/003.019883/2020, 16/003.030073/2022, 16/003.029893/2022, 16/003.001937/2023, 16/003.018931/2022 16/003.063956/2021 16/003.016930/2022, 16/003.027938/2022, 16/003.001958/2023. E-16/003.016961/2022. 16/003.017961/2022 16/003 059971/2021 16/003 001005/2023 16/003.001987/2023 E-16/003.001996/2023, E-16/003.001998/2023, E-16/003.001999/2022

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 022/2023 PARTES: Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ e o Município de Areal - RJ. OBJETO: Transferência de conhecimento técnico-jurídico, logístico e

estrutural para que o município possa dar continuidade ao seu pro-grama institucional de regularização fundiária de interesse social. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação no DOERJ. DATA ASSINATURA: 01/09/2023.

FUNDAMENTO: Processo nº SEI-330020/001377/2023.

ld: 2507739

Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃODE INTERESSE SOCIAL
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO DE EMPREITADA PARTES: CEHABRJ e a empresa VJV CONSULTORIA E CONSTRU-ÕES LTDA-EPP

ÓBJETO: obras de reforma e revitalização da praça Central, da praça ao lado da quadra de esportes e da calçada da rua Principal transformando-a em espaço multiuso, no Conjunto Habitacional Monteiro Lobato - Município de Rio Bonito - RJ, conforme descrito no Termo de Referência, no Cronograma Físico financeiro e no Quadro de Valores

VALOR: R\$ 606.021,28 (seiscentos e seis mil, vinte e um reais e vin-PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2023 REGISTRO INTERNO: N° 083/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI170041/000249/2021, Lei Federal nº 13303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto nº 3149/80 e Decreto 42.445/10. PROCESSO Nº SEI-49002/002015/2023.

ld: 2507548

HORA RANGEL

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa CONSÓRCIO CONJUNTO HABI-DNAL MANGUINHOS

OBJETO: Rerratificação de mudança de quantitativo com acréscimo do valor contratual e prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 044/22, referente as obras de recuperação de 51 blocos, em um total de 1400 apartamentos do Conjunto Habitacional Canal do Cunha -ESPERANÇA, Bairro de Manguinhos, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no Artigo 81 da Lei 13.303/2016, e na Cláusula

Décima Sétima do instrumento contratual e art. 71.da Lei 13.303/2016 e Cláusula Terceira, § 1º do Contrato ora aditado. VALOR: Acréscimo de valor no percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento). VALOR: Passando o valor do Contrato para R\$ 11.350.497,59 (onze milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) me-

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023
REGISTRO INTERNO: N° 077/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI490002/001567/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017. Processo nº SEI-490002/001945/2023. ld: 2506792

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO II AO CONTRATO DE EMPREITA-PARTES: CEHAB-RJ e a empresa CWR CONSTRUCÕES REFOR- MAS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Rerratificação, com redução de valor e prorrogação de pra-zo do Contrato nº 047//2022 relativo as obras de recuperação de edi-ficações dos blocos do Conjunto Habitacional Castro Alves, Bairro de Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, RJ, com fundamento no artigo 81 da Lei 13.303/2016 e na Cláusula Décima Sétima do instrumento contratual e no art. 71 da Lei 13.303/2016 e na Cláusula erceira, §1º do contrato ora aditado.

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 2(dois) me-

VALOR: Supressão ao percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento) passando o valor do contrato a ser R\$ 7.959.354,24 (sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023 REGISTRO INTERNO: Nº 086/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo SEI490002/001624/2023, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Estadual nº 46.188/2017 e Lei Estadual nº 287/79.

PROCESSO Nº SEI490002/002017/2023.

ld: 2507509

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO DE EMPREI-

PARTES: CEHAB-RJ e a empresa ALPHA 3 CONSTRUTORA E SA-NEAMENTO LTDA.

NEAMENTO LTDA.

OBJETO: Alteração qualitativa com redução de valor com fundamento no Artigo 81, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei 13.303/2016 ou Art. 81, inciso II, §§ 1º e 3º da Lei 13.303/2016 e prorrogação do prazo de vigência com fundamento no art. 71 da Lei 13.303/2016 do Contrato nº 031/2019, da execução de obras de infraestrutura de urbanização, no

Bairro Inconfidência, Distrito de Austin, Nova Iguaçu, RJ.

VALOR: Supressão do valor contratual no percentual de 0,03% (zero vírgula três por cento) passando o valor do Contrato para R\$ 26.349.706,17 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e seis reais e dezessete centavos).

setecentos e seis reais e dezessete centavos).

PRAZO: prorrogado o prazo de vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/08/2023 passando a vigência contratual para 22/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2023

REGISTRO INTERNO: Nº 081/2023.

FUNDAMENTO: Despacho exarado no Processo E-19/003/1036/2016, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Estadual nº 287/79, Decreto Estadual nº 46.188/2017.

PROCESSO Nº SEI-490002/001994/2023.

ld: 2507543

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL

EXAME DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 10º PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO E 9º EXAME DE SELE-ÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NA 11º PROCURADORIA REGIONAL DO ESTADO

O CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, nos termos da Resolução PGE nº 4922 de 09 de fevereiro de 2023, faz saber aos interessados que de acordo com o Edital a aplicação da prova do 10º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organi-zação Judiciária na 10ª Procuradoria Regional de Campos dos Goy-tacazes e para o 9º Exame de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária na 11ª Procuradoria Regional de Itaperuna será realizada no dia 16 de setembro de 2023 (sábado), no Instituto Superior de Educação Professor Aldo Muylaert/ISEPAM, situado na Avenida Deputado Alair Ferreira nº 37 - Parque Turf Club - Campos dos Govtacazes. RJ

A prova terá a duração de 3 (três) horas.

Os candidatos deverão apresentar-se munidos de:

- Documento de identidade oficial, original, com foto:
- Caneta de tinta azul ou preta indelével, de qualquer tipo, inclusive esferográfica.

O horário para ingresso dos candidatos nas salas onde prestarão o Exame é das 10h00 (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos), quando os acessos serão fechados, considerando-se eliminados do certame os eventuais retardatários

Qualquer que seja a hora de ingresso, os candidatos somente poderão retirar-se do local da prova 1 (uma) hora após seu início

Estão convocados para o Exame de Seleção os candidatos cuja inscrição foi deferida, observando-se a distribuição de salas abaixo indicada:

2° ANDAR

Sala 001 - (41 candidatos): 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00031 - ADRIELLEM DA SILVA CUNHA PESSANHA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00240 - ALEKSSANDER FERREIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00020 - ALICIANE AREIA BARROS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00308 - ALLAN JUNIO NASCIMENTO DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00148 - ALVARO LUIZ COBUCI FON-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00219 - ALVARO ROZENDO BARCE-LOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00017 - AMANDA BARRETO JOIA **BLANC** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00192 - AMANDA DE MOURA FAUSTI-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00066 - AMANDA MACIEL VIANA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00175 - AMANDA SEVILHA SOARES ALMEIDA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00139 - ANA BEATRIZ BRANDALISE 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00263 - ANA BEATRIZ DOS SANTOS **MELO** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00186 - ANA CAROLINA CAMPOS DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00176 - ANA CAROLINA CREMONEZ DA COSTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00213 - ANA CAROLINE SOLIZA BAR-ROSO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00022 - ANA CLARA FERREIRA MON-**TEIRO** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00179 - ANA CLARA RIBEIRO BRAVO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00032 - ANA KARINA DE SOUZA GO-MES FARIA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00104 - ANA LAURA SANTOS BARRE-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00133 - ANA LIGIA RODRIGUES DA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00184 - ANA LUIZA ARAUJO MELO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00217 - ANA LUIZA RAMOS DA CU-

3	}(6)		٩٢		
NHA	Δ	1 ()	PΕ	S			
202	3-	E	S	Τ-΄	10	-1	0	Α
TUN 202	3-	E	S'	Γ-′	10	-1	0.	Α
202 MA				Γ-′	10	-1	0.	Α
202				Γ-′	10	-1	0.	Α
NIZ 202	3-	E	s ⁻	Γ-′	10	-1	0.	Α
202 FEF	3-	E	S	Γ-1	10	-1	0.	Α
202						-1	0.	Α
MO 202	3-	E	s ⁻	Γ-′	10	-1	0.	Α
XΑ\	/IE	F	3					
202 DE	C	A	S'	ΤF	RC)		
202 RIA								Α
202 202	3-	E	S	Γ-′	10	-1	0	Α
202 202	3- 3-	E E	S' S'	Γ-′ Γ-′	10 10	1-1 1-1	0.	A A
ME:	S							
202 202								
NE2 202		F	ς.	т	10	_1	Λ	Δ
FEF	RN	lΑ	N	DI	ES	3		
202 BR/			S	Γ-′	10	1-1	0.	Α
202 202	3-	E	S'	T-1	10	l-1	0.	A
LHC		_	0	-	10	- 1	Ů.	_
Sala				: -	(40)	С
202 TEF				Γ-′	10	-1	0.	Α
202	3-	E	S'	Γ-′	10	-1	0.	Α
RAN 202	3-	E	s	Γ-′	10	-1	0.	Α
202	3-	F	S.	Τ-1	10	-1	0	Δ
202 202	3- 3-	E	S S	Γ-′	10	1-1 1-1	0.	A
202	3-	E	S	Γ-′	10	-1	0	Α
202 CAI	о- MF) (5).s	1 - 1 3 F	TU BF	- 1 2 Δ	O.	<i>H</i>
202	3-	E	S	Γ-′	10	-1	0	Α
LH/ 202	۹ 3-	E	s	Γ-′	10	-1	0.	Α
RA 202	3_	F	ς.	т	10	_1	Λ	Δ
202	3-	E	S'	Γ-′	10	-1	0	Α
202 202	3- 3-	E	S' S'	Γ-′ Γ-′	10 10	-1 -1	0.	A A
AD(ЭL	F.	O					
202 GA	3-	E	S	I - '	10	-1	U.	Α
202								
202 202	ა- 3-	E	s S	ι- Τ-′	10	- -1	0	Α
202	3-	E	S	Γ-′	10	-1	0	Α
DE 202				Ζ/ Γ-		-1	0	Δ
NHA	4	P	٩E	ΞS	;			
202 ABF				1-'	10	-1	U.	Α
202				Γ-′	10	-1	0.	Α

APR-9-11APR/00160 - ANA VITORIA GOMES FOR-APR-9-11APR/00188 - ANDERSON GUERRA

APR-9-11APR/00040 - ANNA CAROLINA PAES CA-APR-9-11APR/00087 - ANNA CLARA BARBOSA MU-

APR-9-11APR/00135 - ANNA JULIA RANGEL NEVES APR-9-11APR/00049 - ANNA LAURA DE SOUSA

APR-9-11APR/00229 - ANNA LUIZA MELO DO CAR-

APR-9-11APR/00141 - ANNE CAROLLINE SANTOS APR-9-11APR/00024 - ANTONIO CARLOS COSTA

APR-9-11APR/00131 - ANTONIO MATHEUS DE FA-

APR-9-11APR/00140 - ARIADNY FERRAZ FONSECA APR-9-11APR/00111 - ARTHUR ALMEIDA DIAS APR-9-11APR/00298 - ARTHUR DE AMORIM GO-

APR-9-11APR/00092 - ARTHUR SANZ CORDEIRO APR-9-11APR/00295 - ARTHUR VIEIRA TILIO GIME-

APR-9-11APR/00123 - AUGUSTO CESAR DA SILVA APR-9-11APR/00155 - AYRTON SILVA BESSA CA-

APR-9-11APR/00029 - BEATRIZ AMARAL DA SILVA APR-9-11APR/00248 - BEATRIZ DO CARMO BUSTI-

andidatos):

APR-9-11APR/00221 - BERNARDO DE MIRANDA LA-

APR-9-11APR/00101 - BLENDA NOGUEIRA DE MI-APR-9-11APR/00110 - BLENDA SALES OLIVEIRA

APR-9-11APR/00250 - BRENDA BELLON SUZANO APR-9-11APR/00026 - BRENDA BELO SILVA LIMA APR-9-11APR/00238 - BRENDA DE SOUZA MILATO APR-9-11APR/00097 - BRENDA TORQUATO BRAGA APR-9-11APR/00142 - BRENDHA QUINTANILHA

APR-9-11APR/00320 - BRUNA BRANDAO QUINTANI-APR-9-11APR/00237 - BRUNA RODRIGUES FERREI-

APR-9-11APR/00271 - BRUNNA SOARES DUTRA APR-9-11APR/00164 - CAIO AUGUSTO FERREIRA APR-9-11APR/00082 - CAIO BATISTA SARDINHA ERNANI ALMEIDA APR-9-11APR/00317 CAIO

APR-9-11APR/00127 - CAIO LUCAS TOLEDO BRA-

APR-9-11APR/00129 - CAIO SILVA OLACIREGUI APR-9-11APR/00080 - CAMILA LEITE DE SOUZA APR-9-11APR/00154 - CAMILI MARTINS TAVARES APR-9-11APR/00209 - CARLOS RHENAN RIBEIRO

APR-9-11APR/00015 - CAROLINA FERREIRA PECA-

APR-9-11APR/00302 - CAROLINE PEREIRA ALVES APR-9-11APR/00121 - CINTYA ALFERES RIBEIRO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00259 - CLAUDIO FERNANDO RAN-GEL PESSANHA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00189 - CRISTIANI ROSARIO DOS SANTOS MARIANO DE SOUZA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00303 - CYNTIA AMANCIO CARVALHO **BATISTA** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00118 - DAIANA CORREA DO CARMO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00193 - DANIELA DE OLIVEIRA DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00236 - DAVI GOMES DA SILVA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00258 - DAYANA VIANA DIAS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00069 - DEBORA GOMES SOARES DAS CHAGAS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00023 - DEBORA PRADO ALVES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00242 - DEYVID MIGUEL SOARES DE **OLIVEIRA**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00078 - DHIEGO LEITE DOS SANTOS SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00276 - ELDA VIEIRA BEJA NETA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00230 - EMILLY DE OLIVEIRA RABE-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00030 - EMILLY DE OLIVEIRA SOA-

RES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00157 - ERIC PEREIRA MALAFAIA 2023-FST-10-10APR-9-11APR/00033 - FRIK DO PRADO COBUCI 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00073 - ESTEPHANY CRISTINA VEN-TURA VIANNA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00006 - ESTER CARNEIRO DE ALMEI-

Sala 003 - (40 candidatos):

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00208 - ESTHER ANDRADE LOUREN-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00223 - ESTHER RIBEIRO RAMOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00174 - EUCLIDES MARCOS TAVA-ES ILINIOD

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00126 - FABIO JUNIO RAMOS SOA-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00180 - FELIPE PINHEIRO JOIA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00287 - FERNANDA CARLA RIBEIRO SALGADO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00025 - FERNANDA DE CAMPOS

BARRETO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00226 - FLAVIANA DA SILVA CUNHA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00279 - FLAVIO JUNIO DE CARVALHO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00311 - FRANCIELE DE SOUZA NE-

VES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00158 - FRANCIELY CAMPOS THO-

MAZ 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00057 - FREDERICO FERRAMENTA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00043 - GABRIEL AZEREDO CORDEI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00090 - GABRIEL BARBOSA SANTOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00260 - GABRIEL CUNHA RIBEIRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00166 - GABRIEL FELIPE MAIA COR-

REA DE SOUZA JACUTINGA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00106 - GEOVANA NETO GOMES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00283 - GIANLUCA ALVES COSTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00113 - GIOVANNA BARROS SOUZA

BON 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00099 - GIOVANNA LIBERATORI VIEI-RA DE CARVALHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00068 - GISELLY FRANCA DE SA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00130 - GUILHERME RIBEIRO DA SIL-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00093 - HEITOR HENRIQUES MA-

NHAES DE LIMA 2023-FST-10-10APR-9-11APR/00182 - IANA GAIATO AMARAL

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00018 - IARA DA SILVA GALDINO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00300 - IARA XAVIER DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00211 - IGOR MATOS LOPES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00225 - ISABELA VIEIRA MOTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00194 - IVANI PEREIRA DE CARVA-

LHO EVANGELISTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00202 - IZABELA DOS SANTOS SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00315 - JAQUELINE DA SILVA FER-

RFIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00086 - JENNYFER COUTINHO DE LI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00008 - JEOVANA CORDEIRO DE SOUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00076 - JESSICA CALDAS DE SOUZA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00254 - JESSICA DOS SANTOS SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00153 - JHENIFER NOGUEIRA LE-

MOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00243 - JOAO MARCOS DE JESUS MACHADO 2023-FST-10-10APR-9-11APR/00191 - JOAO PEDRO ALMEIDA

QUEIROZ 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00003 - JOAO PEDRO LINHARES AREAS DE AGUIAR 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00144 - JOAO PEDRO SANTOS SOU-

Sala 004 - (40 candidatos):

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00048 - JOAO VICTOR RIBEIRO CAI -DAS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00137 - JOAO VICTOR RIBEIRO DA

MOTTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00075 - JONAS LADISLAU DOS SAN-TOS FERREIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00044 - JONATHAN BORGES PIONT-

KOVSKY CAMPOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00228 - JONATHAN NASCIMENTO DE **OLIVEIRA**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00239 - JOSE OUVIDIO CANDIDO NE-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00200 - JOYCE KELLY DE LIMA SOA-RES ALVES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00162 - JOYCE RANGEL GOMES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00071 - JULIA AQUINO MAIA DE JE-SUS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00316 - JULIA DA HORA BARRETO

PEDRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00232 - JULIA HELEN MOREIRA MON-**TEIRO** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00309 - JULIA JUSTO DE SOUZA

AZEVEDO. 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00253 - JULIEL MARCOS ALVES PI-**MENTEL**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00059 - JULIO CESAR TINOCO REIS FILHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00114 - JULLIA MENDES DE SOUSA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00183 - JULLIE LEMOS MARQUES

MEDEIROS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00079 - KAIO CARVALHO DE SOUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00112 - KAIO STELLET BRANDAO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00165 - KAMILLA BARROS DE BRITO

MARTINIS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00173 - KAMILY SOUZA SANTOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00134 - KAREN NUNES CARDOSO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00102 - KARINA BARRETO DE MI-

RANDA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00119 - KARINA MACHADO PINTO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00027 - KARINE BARCELOS AUGUS-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00122 - KAROLAYNE DE SOUZA RI-BEIRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00280 - KAUAN CARDOSO TEIXEIRA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00062 - KAWANA CAMPOS LOBO MOTTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00207 - KAYLAINE MUNIZ LOPES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00304 - KEROLLAYNNY HERCULANO

BARRETO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00268 - KESSIA NOGUEIRA RANGEL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00265 - KETELEN FERREIRA DA SIL-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00116 - KETTELEN PINHEIRO LIRIO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00178 - LAINI DA SILVA CARRILHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00028 - LAIS MANHAES DOS SAN-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00136 - LAISSON DA SILVA GOMES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00170 - LARA FERNANDES MENE-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00047 - LARISSA COSTA DE ARAUJO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00055 - LARISSA DA CONCEICAO DOS SANTOS PINTO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00016 - LARISSA DE JESUS CORREA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00021 - LARISSA LOPES DOS SAN-TOS ALVARENGA

Sala 005 - (40 candidatos):

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00004 - LARISSA RODRIGUES DE AZEVEDO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00107 - LAURA CAMPOS MACHADO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00132 - LAURA DOS SANTOS BRAZ

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00053 - LAURA FURRIEL DIAS MA-**RIANO** 10 10 A D D 0 11 A D D /00004 LALIDA

DE BRITO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00310 - LAURA MARIA BERNARDO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00212 - LAURA MARIA ROCHA RO-

DRIGUES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00281 - LAURA NOGUEIRA DE AZE-**VEDO**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00064 - LAURA VIEIRA MONTEIRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00233 - LAYLA MARIA MOCO DA SIL-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00081 - LEANDRA LETICIA DE AN-

DRADE TAVARES ALMEIDA DA HORA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00249 - LEDIANA CAMPOS TORRES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00074 - LETICIA ALVES DE MEDEI-ROS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00210 - LETICIA CRISTINA ALVES

BARCELOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00159 - LETICIA GONCALVES COR-**DEIRO**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00045 - LETICIA TAVARES COLITINHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00070 - LETICIA VELASCO FIGUEIRE-DO RIBEIRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00195 - LIDIA MARINHO SOARES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00108 - LIVIA MIRANDA DE AZEVEDO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00115 - LIVIA SOARES BAPTISTA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00147 - LOHANA ROSA RIBEIRO VIA-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00307 - LORENA DA SILVA BARRETO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00105 - LORRANIA VITORIA CARDO-SO AREAS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00231 - LORRUAMA CRISTINA BAR-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00251 - LUANA DO ESPIRITO SANTO **RIBEIRO**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00098 - LUCAS GOMES VICENTE LO-PFS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00252 - LUCAS SOUSA ALVES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00042 - LUCIANA SILVA DOS SANTOS PAFS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00282 - LUIZ FERNANDO DOS SAN-TOS DO NASCIMENTO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00203 - LUIZ OTAVIO ASSIS LIMA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00091 - LUIZA DANIELLA DOMIN-GUES DE ANDRADE 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00060 - LUNA MACHADO COZENDEY

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00124 - MARCK STEPHANO DE JE-SUS BRASIL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00149 - MARCOS JUNIO SOARES NU-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00241 - MARCOS SILVEIRA DE AL-**MEIDA** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00235 - MARIA CAROLINA JAUHAR E

SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00168 - MARIA CAROLINNA DE SOU-74 SANTOS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00216 - MARIA CECILIA SIQUEIRA **DAHER** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00014 - MARIA CLARA MORAES BAR-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00077 - MARIA CLARA PINTO DE OLI-**VEIRA**

Sala 006 - (40 candidatos): 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00244 - MARIA CRISTINA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00084 - MARIA EDUARDA AZEREDO

COSTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00088 - MARIA EDUARDA CABRAL CLAUDINO MATOS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00305 - MARIA EDUARDA CAETANO DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00065 - MARIA EDUARDA CHAGAS

2023-FST-10-10APR-9-11APR/00293 - MARIA EDUARDA DE SOUZA MUGUET 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00058 - MARIA EDUARDA DOS SAN-

TOS COUTINHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00313 - MARIA EDUARDA FIUZA MOTTA DA SILVA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00128 - MARIA EDUARDA MANHAES DE OLIVEIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00204 - MARIA EDUARDA NEVES DA

SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00146 - MARIA EDUARDA RODRI-**GUES COELHO**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00151 - MARIA FERNANDA CAMPISTA COSTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00215 - MARIA FERNANDA FERREIRA PESSANHA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00161 - MARIA FERNANDA MATTOS DOS SANTOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00052 - MARIA FERNANDA SOARES

FIUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00306 - MARIA JULIA GOMES DUAR-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00109 - MARIA LUISA ALVARENGA

MANHAES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00277 - MARIA PAULA DA SILVA PAI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00187 - MARIA PAULLA NUNES MEL-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00262 - MARIA YONNE MARTINS DE **ANDRADE**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00321 - MARIAH CORREA GONCAL-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00039 - MARIANA DA MATA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00181 - MARIANA DAS CHAGAS

SUHETT RIBEIRO MARTINS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00291 - MARIANA DE ARAUJO BAR-BOSA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00171 - MARIANA DE SOUZA DE AL-

MEIDA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00201 - MARIANA DESIDERIO PIRES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00284 - MARIANA RODRIGUES SOU-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00190 - MARINA VITORIA ABRAHAO CABRAL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00036 - MARLON SOARES FERNAN-DES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00266 - MARYA VICTORIA CONDE GALVAO CARVALHO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00051 - MATEUS DOS SANTOS LIMA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00083 - MATELIS SEPULVIDA SOLIZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00005 - MATHEUS PONTES MACHA-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00220 - MAURICIO MENDES DA SIL-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00319 - MAYSA VICTORIA NOGUEIRA DE SOUZA DA SILVA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00009 - MIKAELY NARDE MURITO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00274 - MILENA ROSA DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00072 - MYLLENA AZEREDO DE SI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00275 - NADIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DE CASTRO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00013 - NATALIA PAES DE LIMA

Sala 007 - (40 candidatos):

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00056 - NATHALIA RIBEIRO DE SOU-

ZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00257 - NATHALIA TEIXEIRA GOMES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00085 - NATHAN DA SILVA PESSA-

NHA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00050 - NATHAN PARANHOS DE SOUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00272 - NICOLAS CARNEIRO SOUZA

DA GAMA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00267 - NICOLAS DE SOUZA MA-**NHAES**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00054 - NICOLE DO ROSARIO GO-MES DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00234 - NICOLI VIANA GREGORIO

MOURA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00290 - ODAYZA MARQUES BUQUE-RONI

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00214 - OLENKA PAES TERRA NETA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00011 - OLIVIA MARIA CARVALHO RODRIGUES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00163 - OTAVIO DA SILVA GAMA RO-ZARIO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00278 - PABLO LUGATHE CARVALHO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00286 - PATRICIA CABRAL DE OLI-**VFIRA** 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00143 - PAULO EMERSON OLIVEIRA

2023-FST-10-10APR-9-11APR/00198 - PAULO RAFAEL GUIMARAES DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00218 - PAULO VICTOR FERREIRA

DF SOUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00206 - PEDRO BATISTA ANDRADE 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00270 - PEDRO HENRIQUE ALVES **BRAGANCA**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00063 - PEDRO HENRIQUE COUTI-NHO TAVARES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00156 - PEDRO HENRIQUE DOS SAN-

2023-FST-10-10APR-9-11APR/00177 - PEDRO LUCAS FRAGA RIBEI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00297 - PEDRO RENATO TEIXEIRA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00245 - POLLYANA CRUZ SARDINHA DA CONCEICAO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00264 - POLLYANNA DO NASCIMEN-TO TORRES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00172 - RAFAEL BRUNO DA COSTA BASTOS DE SOUZA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00247 - RAYANE DA SILVA MARTINS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00312 - RAYANE DE SOUZA LIMA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00125 - RAYNARA PAULINY DA SILVA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00061 - RENATA CARVALHO BASTOS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00001 - RHAYANE DUARTE CARDO-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00292 - RHUAN MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS WAGNER 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00034 - RILLARY DA SILVA GOMES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00314 - ROBERTA PAULA DA CRUZ

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00289 - ROGER CARVALHO BARBO-

SA ALVES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00294 - ROMULO BATISTA DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00285 - ROSANE MACHADO DE SOU-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00246 - RYVANA MAMARI SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00227 - SABRINA VELASCO NOGUEI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00199 - SAMELLA SILVA DOS SAN-

Sala 008 - (40 candidatos): 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00120 - SAMMARAH SANTIAGO SOU-ZA SILVA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00205 - SAMUEL CALDAS MARTINS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00296 - SANDY BARRETO AREAS 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00019 - SANDY PESSANHA FIGUERE

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00103 - SARA LIMA ALEXANDRINO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00038 - SAULLO MARCUS RAMOS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00269 - SAYMON DE OLIVEIRA GO-MES MARTINS PINTO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00067 - SERGIO GABRIEL ALMEIDA

DOS SANTOS SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00185 - SOFFIA NOGUEIRA CASTEL-

LO BRANCO DE OLIVEIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00301 - STHEFANNY GONCALVES DOS SANTOS MARQUES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00095 - SUELEM CARDOSO SOARES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00089 - SUELEM NUNES DA COSTA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00012 - SUMAYA FELLIPO MOTA FIU-ZA DA PAIXAO SOARES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00100 - SUYANNE ROSA RODRI-GUES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00196 - TALITA FINAMORE OLIVEIRA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00261 - TAYANA ALMEIDA DE SOUZA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00007 - THAINARA DE SOUZA DO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00224 - THAMIRIS CRISTINNY CAMI-LO SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00150 - THAYLANE ROSA GOMES

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00145 - THAYNA CORTEZ GUIMA-2023-EST-10-10APR-9-11APR/00041 - THAYNA DA SILVA RODRI-

GUES 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00167 - THAYNARA KELLY SILVA DE SOUZA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00299 - THIAGO HENRIQUE GOMES CABRAL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00273 - VANESSA CONSTANTINO DA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00152 - VANIA LOPES DA SILVA ME-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00010 - VICTORIA LIMA LEAL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00046 - VINICIUS GUALBERTO LEAL 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00318 - VINICIUS QUEIROZ FRANCIS-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00002 - VITORIA BATISTA DO CAR-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00255 - VITORIA MARTINS DE SOU-ZA

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00117 - VIVIAN CORDEIRO ACHA DE **MATTOS**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00138 - WELLINGTON DA CRUZ **IZAIAS**

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00197 - WESLEI DE SOUZA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00169 - WEVERTON DE CASTRO COUTINHO

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00256 - WITORIA MAIA DA SILVA 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00222 - YAGO ARAUJO PINTO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00037 - YASMIM DE OLIVEIRA CANDI-

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00096 - YASMIM MUNIZ LEVINO 2023-EST-10-10APR-9-11APR/00288 - YASMIN PESSANHA CAETA-NO SANTOS

2023-EST-10-10APR-9-11APR/00035 - YURI CARDOSO SARDINHA

Processo n° SEI-140001/028056/2023

ld: 2507628



Exposições Oficinas **Teatro**

De segunda a sexta Das 8h às 17h

Rua Professor Heitor Carrilho, Nº 81, Centro, Niterói, RJ (21) 2717-5299

(c) @culturaleiladiniz

Entrada franca

